

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 227

Brasília, quinta-feira, 18 de dezembro de 1997

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)**1º Secretário:** José Edmar (PMDB)**2º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**3º Secretário:** João de Deus (PDT)**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Renato Rainha (PL)**Vice-Presidente:** Geraldo Magela (PT)**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Marco Lima (PSDB)**Vice-Presidente:** Daniel Marques (PMDB)**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)**Suplentes:** Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT) e Renato Rainha (PL)

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente:** Xavier (PPB)**Vice-Presidente:** Zé Ramalho (PDT)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), José Edmar (PMDB), Pedro Celso (PT), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Presidente:** Jorge Cauhy (PMDB)**Vice-Presidente:** Antonio José (Cafu) (PT)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)**Suplentes:** Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

## Sumário

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| Atas .....                  | 1   |
| Decretos Legislativos ..... | 97  |
| Redações Finais .....       | 98  |
| Mesa Diretora .....         | 101 |
| Ato Administrativo .....    | 101 |
| Extrato de Licitação .....  | 101 |

## Atas

### TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

#### SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA SETOR DE TAQUIGRAFIA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

#### ATA DA 144ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

### I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Lúcia Carvalho e Zé Ramalho.**SECRETARIA:** Deputado Zé Ramalho.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 9 horas e 30 minutos.**PREÂMBULO:** Compareceram os seguintes deputados:

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| • Antônio José - CAFU (PT) | • Luiz Estevão (PMDB)   |
| • Benício Tavares (PTB)    | • Manoelzinho (PMDB)    |
| • César Lacerda (PTB)      | • Marco Lima (PSDB)     |
| • Cláudio Monteiro (PDT)   | • Marcos Arruda (PMDB)  |
| • Daniel Marques (PMDB)    | • Miquéias Paz (PT)     |
| • Edimar Pireneus (PMDB)   | • Odilon Aires (PMDB)   |
| • Filippelli (PMDB)        | • Pedro Celso (PT)      |
| • Geraldo Magela (PT)      | • Peniel Pacheco (PSDB) |
| • João de Deus (PDT)       | • Renato Rainha (PL)    |

- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

## 1 - ABERTURA

A Sr<sup>a</sup>. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

### 2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 266, de 1997, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 405, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.402, de 1997.
- Mensagem nº 406, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.403, de 1997.
- Mensagem nº 407, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.404, de 1997.
- Mensagem nº 409, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.405, de 1997.
- Mensagem nº 410, de 1997, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.406, de 1997.
- Projeto de Lei Complementar nº 346, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.407, de 1997, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.343, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 1.883, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.881, de 1997, do Deputado Antônio José - CAFU.
- Requerimento nº 1.882, de 1997, do Deputado Antônio José - CAFU.

## 3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 716, de 1992, de autoria dos Deputados Lúcia Carvalho e Carlos Alberto, que "Estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

**ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 960, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal das pequenas cirurgias que especifica".

**ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 981, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências".

**ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.083, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências".

**ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

**ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.122, de 1996, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal".

**ITEM 55:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.124, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho".

**ITEM 56:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.126, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificadas no Distrito Federal".

**ITEM 57:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.269, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria o cadastro de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências".  
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.298, de 1996, de autoria do Deputado Miquelins Paz, que "Determina a obrigatoriedade de divulgação das fotografias de menores desaparecidos no Distrito Federal através das emissoras de televisão e dá outras providências".

**ITEM 58:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.308, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Pólo Agro-industrial de São Sebastião - RA XIV".

**ITEM 59:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.491, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências".

**ITEM 60:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.507, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Destina área de uso comum do povo para construção de estacionamento junto ao campus da Universidade Católica de Brasília, em Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

**ITEM 61:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.533, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta e dá outras providências".

**ITEM 62:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto e dá outras providências".



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

**Coordenador**

Sylvio Augusto de Oliveira Guedes

Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF

**Editora Executiva**

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

**Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

**ITEM 63:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.574, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Cria o serviço de limpeza rural do Distrito Federal".

**ITEM 64:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.579, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas".

**ITEM 65:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.590, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as regiões administrativas e dá outras providências".

**ITEM 66:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.614, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder ascensão funcional da carreira assistente de trânsito para a carreira analista de trânsito, aos funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF)".

**ITEM 67:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.665, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado a praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX".

**ITEM 68:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.670, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências".

**ITEM 69:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.742, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Destina área para a feira permanente do Recanto das Emas".

**ITEM 70:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.750, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

**ITEM 71:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.842, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico".

**ITEM 72:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.845, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Setor 'P' Sul da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências".

**ITEM 73:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.897, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Fundação Brasileira de Comunicação (FBC) e dá outras providências".

**ITEM 74:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.926, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências".

**ITEM 75:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.299, de 1996**, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e Manoelzinho, que "Acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que "Dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências".

**ITEM 76:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.231, de 1996**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências".

**ITEM 77:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.348, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos Automotores (APVA)".

**ITEM 78:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 2.496, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Destina, em cada região administrativa do Distrito Federal, local para exposição e comercialização dos produtos manufaturados por trabalhadores informais e dá outras providências".

**ITEM 79:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.451, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993".

**ITEM 80:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei Leila Barros".

**ITEM 81:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Carlos Augusto Machado Faria, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios".

**ITEM 82:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa".

**ITEM 83:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos".

#### DISCUTIDOS.

(2º) **ITEM 2:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.058, de 1993**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Regulamenta o art. 233, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal".  
**Obs.:** Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 130, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a utilização das instalações desportivas das escolas públicas do Distrito Federal pela comunidade". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(3º) **ITEM INCLuíDO:** Votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.058, de 1993**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Regulamenta o art. 233, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

**Obs.:** Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 130, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a utilização das instalações desportivas das escolas públicas do Distrito Federal pela comunidade". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM 42:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.858, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Altera o § 6º do art. 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(5º) **ITEM 35:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.159, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Torna obrigatório o uso do Código de Endereçamento Postal (CEP) nas placas indicativas dos logradouros do Distrito Federal e dá outras providências".

**APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(6º) **ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 26, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a prestação de serviço de telefonia nos parcelamentos do solo do Distrito Federal". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(7º) **ITEM 99:** Discussão e votação do **Recurso nº 42, de 1997**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Recorre contra decisão Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 48, de 1995**, que 'Autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implantação da avenida comercial do Setor Oeste do Gama e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo das áreas que especifica' e **Projeto de Lei nº 722, de 1995**, que 'Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programa de incentivo escolar para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em escolas de ensino superior', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

**APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(8º) **ITEM 38:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.349, de 1996**, de autoria do Deputado Miquêias Paz, que "Concede horário especial aos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que participem de programas sistemáticos de treinamento para atletas, bem como permite a ausência do serviço àqueles que participem de competições desportivas".

**APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(9º) **ITEM 6:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 840, de 1993**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Institui o Programa de Apoio ao Estudo no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(10º) **ITEM 85:** Discussão e votação das **Moções nºs:**

**3.327, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal, pelo Departamento de Trânsito (DETRAN-DF), a demarcação de faixas para estacionamento".

**3.328, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Reivindica providências ao Poder Executivo para implantação de um quebra-molas na CNB 1, em frente ao Lote 4, em Taguatinga - RA VI".

**3.329, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Hipoteca solidariedade aos funcionários do Banco do Brasil e ao Sindicato dos Bancários de Brasília, empenhados na luta por negociação séria contra a política de privatização e contra o pacote de medidas econômicas do Governo Federal".

**3.330, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica providências urgentes ao Administrador Regional do Gama quanto à realização de obras de recuperação da pavimentação asfáltica e de reforma da rede de drenagem de águas pluviais da Quadra 15 Residencial Leste da cidade-satélite do Gama".

**3.331, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Apresenta votos de congratulação à direção, aos funcionários e aos alunos da Escola-Classe nº 2 do Gama pela realização da III Maratona Infantil no último dia 15 de novembro".

**3.332, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta a nadadora Tatiana Lemos pela conquista do índice para participar do Campeonato Mundial de Natação a ser realizado na Austrália, de 7 a 18 de janeiro de 1998".

**3.333, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta a Convenção Batista Brasileira pela comemoração dos seus noventa anos de existência".

**3.334, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta o Centro Educacional Asa Norte (CEAN) pelo empenho na recuperação do meio ambiente".

**3.335, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta a Secretaria de Agricultura pelo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola (PROVE), finalista do concurso 'Gestão Pública e Cidadania', promovido pela Fundação Getúlio Vargas e pela Fundação Ford, realizado em São Paulo".

**3.336, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Parabeniza o Senhor Paulo Timm, Administrador do Lago Sul, por coibir a promoção de festas com finalidade lucrativa em residências do Lago Sul".

**3.337, de 1997**, de autoria dos Deputados Lúcia Carvalho, João de Deus, Cláudio Monteiro e Zé Ramalho, que "Reivindica providências junto ao Poder Executivo solicitando a imediata reintegração dos delegados de polícia oriundos do concurso público regulamentado pelo Edital nº 19/94-IDR/SEA, com o total apoio da Assessoria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como da Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal".

**3.338, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de instalar faixa de pedestre na DF-060, nas proximidades da pista de acesso à Agrovila II".

**3.339, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de adotar medidas de segurança relativamente ao transporte alternativo da expansão do Setor 'O' da Ceilândia".

**3.340, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reivindica ao Comandante do Batalhão Escolar da Polícia Militar do Distrito Federal a destinação de um policial militar para dar segurança aos alunos e professores da Escola Salesiana São Domingos Sávio no Núcleo Bandeirante".

**3.341, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere manifestação da CLDF reivindicando à Fundação Educacional providências no sentido de estudar a possibilidade de ceder o terreno localizado na Quadra 1501 do SHCES, Cruzeiro Novo, à Administração daquela cidade, para implantação de uma quadra de esportes".

**3.342, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Reivindica providências ao Governador do Distrito Federal para a inclusão da Festa do Produtor Rural de Tabatinga no calendário permanente de eventos da Secretaria de Cultura e Esporte".

**APROVADAS** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(11º) ITEM 44: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.057, de 1986, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Determina que os responsáveis pela promoção de eventos, no âmbito do Distrito Federal, providenciem atendimento médico de urgência aos espectadores e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(12º) ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 658, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura no Gama - RA II e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(13º) ITEM 9: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 891, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a utilização de área pública para estacionamento rotativo nos comércios locais das Asas Norte e Sul". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(14º) ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 966, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(15º) ITEM 98: Discussão e votação do Recurso nº 37, de 1987, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.432, de 1996, que 'Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando a DF-047 - EPAR à DF 055 Vargem Bonita e dá outras providências', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

#### 4 - ENCERRAMENTO

A Srª. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em 5 minutos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 57 minutos.)

#### H - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Zé Ramalho a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos

Deputados para verificação de quorum.

(Procede-se à verificação de quorum.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária  
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 26/11/97  
Horário: 9:35

#### VERIFICAÇÃO DE QUORUM

| NOME DO PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE | OBSERVAÇÃO |
|---------------------|----------|---------|------------|
| BENÍCIO TAVARES-PTB |          |         |            |
| CAPU - PT           |          |         |            |
| CÉSAR LACERDA - PTB | X        |         |            |

|                          |    |  |  |
|--------------------------|----|--|--|
| CLÁUDIO MONTENEGRO - PDT | X  |  |  |
| DANIEL MARQUES - PMDB    | X  |  |  |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB   | X  |  |  |
| FILIPPELLI - PMDB        | X  |  |  |
| GERALDO MAGELA - PT      |    |  |  |
| JOÃO DE DEUS - PDT       |    |  |  |
| JORGE CAUHY - PMDB       | X  |  |  |
| JOSÉ EDMAR - PMDB        |    |  |  |
| LUÍZ ESTEVÃO - PMDB      |    |  |  |
| MANOELZINHO - PMDB       |    |  |  |
| MARCO LIMA - PSDB        |    |  |  |
| MARCOS ARRUDA - PMDB     |    |  |  |
| MIQUÉLAS PAZ - PT        | X  |  |  |
| ODILON AIRES - PMDB      |    |  |  |
| PEDRO CELSO - PT         |    |  |  |
| PENIEL PACMECO - PSDB    |    |  |  |
| RENATO RAINHA - PL       | X  |  |  |
| WASNY DE ROURE - PT      |    |  |  |
| XAVIER - PPB             |    |  |  |
| ZÉ RAMALHO - PDT         | X  |  |  |
| LÚCIA CARVALHO - PT      | X  |  |  |
| TOTAL                    | 10 |  |  |

SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 70066-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estão presentes 10 Deputados, havendo, portanto, quorum regimental.

Dá-se início ao

#### PEQUENO EXPEDIENTE

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 347 DE 1997**  
(Do Senhor Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incorporado ao lote destinado a Catedral Militar do Brasil, situado no Eixo Monumental de Brasília, uma área de 7.000m², conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica o lote nº 5 da Praça Central da QN 1 do Riacho Fundo - RA XVII, ampliado para 1250 m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado a Mitra Arquidiocesana de Brasília, passando suas dimensões para:

50 m de frente;  
50 m de fundos;  
25 m de lateral direita;  
25 m de lateral esquerda.

Parágrafo único - O acréscimo deverá se dar pela lateral que margeia a Avenida Cedro.

Art. 3º - Fica criado lote de 80x80m² na QN 7, entre os conjuntos 15 e 16, contíguo à praça da Área Especial 12, onde encontra-se instalado o Centro de Ensino nº 2.

Parágrafo único - O lote de que trata o "caput" deste artigo destina-se a Mitra Arquidiocesana, comunidade São Miguel Arcanjo para implantação de atividades religiosas e assistenciais.

Art. 4º - Fica destinada área de 500 m² (quinhentos metros quadrados) para implantação de templo religioso no local denominado "Morro do Careca" situado na MI, trecho 03, próximo ao conjunto 4 do Setor de Mansões do Lago Norte, RA XVIII.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas necessárias ao atendimento do disposto nesta lei respeitando o art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e às disposições da Portaria nº 314 do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no que couber.

Art. 6º - O Distrito Federal no prazo de 90 (noventa) dias, tomará as providências necessárias ao registro em cartório das áreas constantes desta Lei e o devido repasse à Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelas entidades religiosas de todos os cultos têm um papel preponderante na formação de nossa comunidade.

Hoje, as atividades religiosas não se restringem ao ato de orar, mas também, a atividades que desenvolvam sentimentos de fraternidade, amizade e solidariedade.

Estes sentimentos são desenvolvidos mediante encontros, seminários, festas e reuniões diversas.

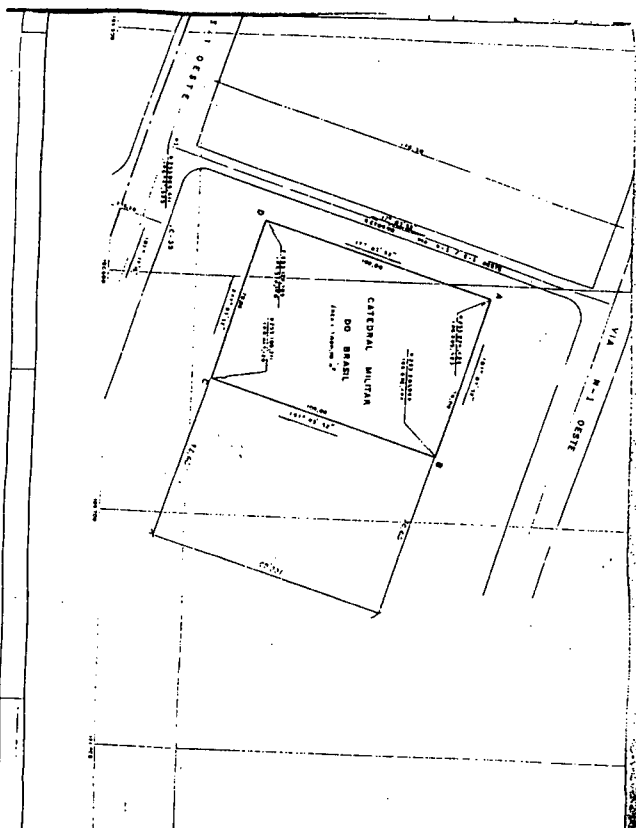
O presente projeto de lei objetiva propiciar às entidades religiosas maior espaço para desempenhar seu papel agregador do sentimento comunitário. Em sua grande maioria esses espaços são hoje ociosos e de difícil manutenção pelo Poder Público.

A população envolvida participará do processo de acréscimo das áreas pelas audiências públicas, que deverão ser promovidas pelo Governo do Distrito Federal.

Pelo exposto, aguardamos a acolhida dos nobres pares a propositura em tela.

Sala das Sessões, em novembro de 1997.

Deputado LUIZ ESTEVÃO



1.883  
REQUERIMENTO Nº 17  
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos que especifica.

Nos termos do Art. 128 do Regimento Interno solicito a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 131/97, de minha autoria, que cria o Parque Ninho dos Pássaros e 281/97 de autoria do Deputado Antonio José Cafú que cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago na RA - XVI.

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa permitir a tramitação conjunta dos Projetos de Lei acima enumerados, tendo em vista que os mesmos tratam de matéria correlata.

Sala das Sessões, em de novembro de 1997

Deputado LUIZ ESTEVÃO

#### MENSAGEM

Nº 405/97 - GAG

Brasília, 25 de Novembro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996), o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), da Companhia Imobiliária de Brasília.

Esclareço a Vossa Excelência que a propositura do presente Projeto de Lei deve-se ao fato que a referida empresa, objetiva adequar o Orçamento de Dispendios para viabilizar o pagamento de despesas de custeios, desta forma, indica o cancelamento de parte da programação constante do Orçamento de Investimento.

Tendo em vista a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 11, inciso I, da Lei supracitada, a matéria deverá ser submetida à apreciação dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora  
Deputada LÚCIA CARVALHO  
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL.

PROJETO DE LEI Nº 3402, DE DE DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme o Anexo III desta Lei

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior, serão utilizados para financiamento do Orçamento de Dispendios, conforme Anexo II.

Art. 3º O Orçamento de Investimento fica reduzido e acrescido o Orçamento de Dispendios, na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00

## RECEITA

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

| ESPECIFICAÇÃO   | ORÇAMENTO    | ACRESCIMO | REDUÇÃO   |
|-----------------|--------------|-----------|-----------|
| GERAÇÃO PRÓPRIA | INVESTIMENTO |           | 3.000.000 |
|                 | DISPÊNDIOS   | 3.000.000 |           |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|
| 110070021.6002 | 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                   |          | 3.000.000  | 3.000.000 |
|                | 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          | 3.000.000  | 3.000.000 |
|                | NATUREZA DA DESPESA                                          |          |            |           |
|                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |          | 3.000.000  | 3.000.000 |
| TOTAL          |                                                              |          | 3.000.000  | 3.000.000 |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                             | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|-------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
|                | HABITAÇÃO E URBANISMO                     | 3.000.000 |            | 3.000.000 |
|                | URBANISMO                                 | 3.000.000 |            | 3.000.000 |
|                | PLANEJAMENTO URBANO                       | 3.000.000 |            | 3.000.000 |
| 100580323.5017 | 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 3.000.000 |            | 3.000.000 |
|                | 0091 DRENAGEM PLUVIAL - SAÍ TRECHO 10     | 790.000   |            | 790.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA                       |           |            |           |
|                | INVESTIMENTOS                             | 790.000   |            | 790.000   |
|                | 0093 REDE DE ESGOTO SUDOESTE              | 2.210.000 |            | 2.210.000 |
|                | NATUREZA DA DESPESA                       |           |            |           |
|                | INVESTIMENTOS                             | 2.210.000 |            | 2.210.000 |
| TOTAL          |                                           | 3.000.000 |            | 3.000.000 |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS

## REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                                               | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 110070021.6002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                        |         | 3.000.000     | 3.000.000 |
| 110070021.6002.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |         | 3.000.000     | 3.000.000 |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                                                      |         | 3.000.000     | 3.000.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   |         | 3.000.000     | 3.000.000 |
| TOTAL                                                                       |         | 3.000.000     | 3.000.000 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 100580323.5017 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  |         | 3.000.000     | 3.000.000 |
| 100580323.5017.0091 DRENAGEM PLUVIAL - SAÍ TRECHO 10 |         | 790.000       | 790.000   |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                               |         | 790.000       | 790.000   |
| INVESTIMENTOS                                        |         | 790.000       | 790.000   |
| 100580323.5017.0093 REDE DE ESGOTO SUDOESTE          |         | 2.210.000     | 2.210.000 |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                               |         | 2.210.000     | 2.210.000 |
| INVESTIMENTOS                                        |         | 2.210.000     | 2.210.000 |
| TOTAL                                                |         | 3.000.000     | 3.000.000 |

## MENSAGEM

Nº 406/97 - GAG

Brasília, 25 de Novembro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), na fonte de recursos 050 - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais), da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

Esclareço a Vossa Excelência que o presente Projeto de Lei visa à adequação do Orçamento de Dispendios de forma a possibilitar, na Concessão de Benefícios, o pagamento do vale-alimentação e da cesta básica, bem como a aquisição de peças de reposição, combustíveis e pneus para a manutenção da frota de ônibus da Empresa.

Tendo em vista a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 11, inciso I, da Lei supracitada, a matéria deverá ser submetida à apreciação dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

*Wilm A.*  
CRISTOVAM BUARQUE  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora  
Deputada LÚCIA CARVALHO  
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL

3403  
PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais).

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), na fonte de recursos 050 - Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais), conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão utilizados para financiamento do Orçamento de Dispendios da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme o Anexo II.

Art. 3º O Orçamento de Investimento fica reduzido e acrescido o Orçamento de Despesas, na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

| ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00                       |                            |           |           |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| RECEITA                                                 |                            |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                          |                            |           |           |
| 26.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                      |                            |           |           |
| 26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |                            |           |           |
| DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO               |                            |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                           | ORÇAMENTO                  | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| GERAÇÃO PRÓPRIA                                         | INVESTIMENTO<br>DISPÊNDIOS | 2.404.000 | 2.404.000 |

| ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00                      |                                                              |          |            |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|
| SUPLEMENTAÇÃO                                           |                                                              |          |            |           |
| ANEXO À LEI Nº                                          |                                                              |          |            |           |
| 26.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                      |                                                              |          |            |           |
| 26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |                                                              |          |            |           |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
| 15.081.0486.2543                                        | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                    |          | 330.000    | 330.000   |
|                                                         | ASSISTÊNCIA                                                  |          | 330.000    | 330.000   |
|                                                         | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                     |          | 330.000    | 330.000   |
|                                                         | 0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                    |          | 330.000    | 330.000   |
|                                                         | 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                    |          | 330.000    | 330.000   |
|                                                         | NATUREZA DA DESPESA<br>OUTRAS DESPESAS CORRENTES             |          | 330.000    | 330.000   |
| 16.007.0021.6009                                        | TRANSPORTE                                                   |          | 2.074.000  | 2.074.000 |
|                                                         | ADMINISTRAÇÃO                                                |          | 2.074.000  | 2.074.000 |
|                                                         | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |          | 2.074.000  | 2.074.000 |
|                                                         | 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA TCB                       |          | 2.074.000  | 2.074.000 |
|                                                         | 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |          | 2.074.000  | 2.074.000 |
|                                                         | NATUREZA DA DESPESA<br>OUTRAS DESPESAS CORRENTES             |          | 2.074.000  | 2.074.000 |
| TOTAL                                                   |                                                              |          | 2.404.000  | 2.404.000 |

| ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00                     |                                      |           |            |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| CANCELAMENTO                                            |                                      |           |            |           |
| ANEXO À LEI Nº                                          |                                      |           |            |           |
| 26.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                      |                                      |           |            |           |
| 26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |                                      |           |            |           |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                        | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
| 15.081.0571.3004                                        | TRANSPORTE                           | 2.404.000 |            | 2.404.000 |
|                                                         | TRANSPORTE URBANO                    | 2.404.000 |            | 2.404.000 |
|                                                         | SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO        | 2.404.000 |            | 2.404.000 |
|                                                         | 0000 RENOVACÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA | 2.404.000 |            | 2.404.000 |
|                                                         | 0001 RENOVACÃO DA FROTA DE ÔNIBUS    | 2.190.000 |            | 2.190.000 |
|                                                         | NATUREZA DA DESPESA<br>INVESTIMENTOS | 2.190.000 |            | 2.190.000 |
|                                                         | 0002 EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS      | 214.000   |            | 214.000   |
|                                                         | NATUREZA DA DESPESA<br>INVESTIMENTOS | 214.000   |            | 214.000   |
|                                                         | TOTAL                                | 2.404.000 |            | 2.404.000 |
|                                                         | TOTAL                                | 2.404.000 |            | 2.404.000 |

| ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00                      |                                                              |               |           |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--|
| SUPLEMENTAÇÃO                                           |                                                              |               |           |  |
| REGIONALIZAÇÃO                                          |                                                              |               |           |  |
| ANEXO À LEI Nº                                          |                                                              |               |           |  |
| 26.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                      |                                                              |               |           |  |
| 26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |                                                              |               |           |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                           | TEBOLUO                                                      | OUTRAS FONTES | TOTAL     |  |
| 15.081.0486.2543                                        | 0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                    | 330.000       | 330.000   |  |
|                                                         | 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                    | 330.000       | 330.000   |  |
|                                                         | 99 DISTRITO FEDERAL                                          | 330.000       | 330.000   |  |
|                                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 330.000       | 330.000   |  |
| 16.007.0021.6009                                        | 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA TCB                       | 2.074.000     | 2.074.000 |  |
|                                                         | 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2.074.000     | 2.074.000 |  |
|                                                         | 99 DISTRITO FEDERAL                                          | 2.074.000     | 2.074.000 |  |
|                                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 2.074.000     | 2.074.000 |  |
| TOTAL                                                   |                                                              | 2.404.000     | 2.404.000 |  |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00                       |                                      |               |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-----------|
| CANCELAMENTO                                            |                                      |               |           |
| REGIONALIZAÇÃO                                          |                                      |               |           |
| ANEXO À LEI Nº                                          |                                      |               |           |
| 26.101 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                      |                                      |               |           |
| 26.201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA |                                      |               |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                           | TEBOLUO                              | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 15.081.0571.3004                                        | 0000 RENOVACÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA |               |           |
|                                                         | 0001 RENOVACÃO DA FROTA DE ÔNIBUS    | 2.190.000     | 2.190.000 |
|                                                         | 99 DISTRITO FEDERAL                  |               |           |
|                                                         | INVESTIMENTOS                        | 2.190.000     | 2.190.000 |
|                                                         | 0002 EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS      | 214.000       | 214.000   |
|                                                         | 99 DISTRITO FEDERAL                  |               |           |
|                                                         | INVESTIMENTOS                        | 214.000       | 214.000   |
| TOTAL                                                   |                                      | 2.404.000     | 2.404.000 |

## MENSAGEM

Nº 407/97-GAG

Brasília, 25 de Novembro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), Crédito Especial, no valor de R\$ 6.712.788,00 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília.

O crédito objetiva ajustar o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília às programações do Orçamento Participativo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial e total de dotações consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.712.788,00 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o disposto no art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa Distrital.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora  
Deputada LÚCIA CARVALHO  
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3404, DE DE DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.712.788,00 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996), para o exercício financeiro de 1997, crédito especial, no valor de R\$ 6.712.788,00 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.712.788,00 (seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais), no termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

|                  |                           |         |
|------------------|---------------------------|---------|
| ANEXO I          | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                           |         |

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 100580323.5017 | HABITAÇÃO E URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                           | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | PLANEJAMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                                             | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                       | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | REALIZAR PROJETOS URBANOS OBJETIVANDO REGULARIZAR CONDOMÍNIOS E ASSENTAMENTOS, CRIAR E EXPANDIR ÁREAS URBANAS DOTANDO-AS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA.                                                                                                             |           |            |           |
|                | 0098 REDE DE DRENAGEM VIA Q. 433 - QUADRA IMPAR<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 30<br>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA - FORMADA (m) = 1.183                                                                                                            | 213.400   |            | 213.400   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                               | 213.400   |            | 213.400   |
|                | 0099 SHIN - REDE DE DRENAGEM DA Q11 C/1 E 2, Q11 C/1, 2, 3 E 4, Q11 C/9, Q106 C/4 LT 6, 8 E 12 E Q106 C/7, LOTES 2, 4 E 6<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 58<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 328<br>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA - FORMADA (m) = 3.818 | 913.648   |            | 913.648   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                               | 913.648   |            | 913.648   |
|                | 0100 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARIÃO Q. 7, 8 E 9<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 5.484<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 2.270                                                                                                                     | 398.985   |            | 398.985   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                               | 398.985   |            | 398.985   |
|                | 0101 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RA XV - RECANTO DAS EMAS<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 8                                                                                                                                                     | 941.161   |            | 941.161   |

|                  |                           |         |
|------------------|---------------------------|---------|
| ANEXO I          | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                           |         |

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
|        | MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 58<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 6.102                                                                                                                                                                                                   |           |            |           |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                | 941.161   |            | 941.161   |
|        | 0102 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Q123, Q121, SMOB E ESTACIONAMENTO DA IGREJA PRESBITERIANA<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 1.000<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 514<br>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA - FORMADA (m) = 12                                      | 79.123    |            | 79.123    |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                | 79.123    |            | 79.123    |
|        | 0103 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIOS Q105 A 15, Q109/11, Q123, Q127, Q128, Q129 EPDB E SMOB<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 48.983<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 36.992                                                                                           | 1.050.588 |            | 1.050.588 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                | 1.050.588 |            | 1.050.588 |
|        | 0104 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS ASSENTAMENTO - QUADRAS DO SETOR OESTE<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 725<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 221<br>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA - FORMADA (m) = 2.336 | 735.811   |            | 735.811   |

|                                                                                                                                                                                    |         |  |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|---------|
| NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                  | 735.811 |  | 735.811 |
| 0105 ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE SABURO ONOYAMA<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 1.000<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 20.987<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 4 | 83.272  |  | 83.272  |
| NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                                                                |         |  |         |

|                  |                           |         |
|------------------|---------------------------|---------|
| ANEXO I          | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                           |         |

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
|        | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                           | 83.272    |            | 83.272    |
|        | 0106 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ 2KM AV. ÁGUAS CLARAS ATÉ MSPW<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 2.000                                                                                                                                          | 226.800   |            | 226.800   |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                       | 226.800   |            | 226.800   |
|        | 0107 RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA Q 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 28 A 33, AV. CONT. BALÃO DA Q 2 ATÉ Q 30 S. OESTE, AV. CONT. DA EXPANSÃO DO S. OESTE, VIA EQ. S. SUL/S. CENTRAIS, OESTE TRECHO Q5 C/4 ATÉ Q. 6 C/1 F. S. SUL<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 35.485 | 1.008.000 |            | 1.008.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.008.000 |            | 1.008.000 |
|        | 0108 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO LÚCIO COSTA Q. 2/3 E 4<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 1.585<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 1.238                                                                                                                          | 360.000   |            | 360.000   |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                       | 360.000   |            | 360.000   |
|        | 0109 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATÉ 423/421<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 2.540<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 1.888<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 32                                                                          | 90.000    |            | 90.000    |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                       | 90.000    |            | 90.000    |
|        | 0110 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PRINCIPAIS DA QR 402<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 28<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 1.080                                                                                                                            | 95.000    |            | 95.000    |

|                  |                           |         |
|------------------|---------------------------|---------|
| ANEXO I          | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |
| ANEXO A LEI Nº   |                           |         |

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
|        | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA - FORMADA (m) = 958                                                                                                                                          |          |            |         |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                              | 95.000   |            | 95.000  |
|        | 0111 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 401/403<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 15<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 1.070<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 1.400 | 55.000   |            | 55.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                              | 55.000   |            | 55.000  |
|        | 0112 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 613/615<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 800<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 412<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 8      | 38.000   |            | 38.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                              | 38.000   |            | 38.000  |
|        | 0113 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212<br>BOCA DE LOBO CONSTRUÍDA (unidade) = 17<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA (m2) = 984<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m3) = 1.912                  | 114.000  |            | 114.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                                                                                              | 114.000  |            | 114.000 |
|        | 0114 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIOS NO INCR 08 AV.                                                                                                                              |          |            |         |

|                                                                                                                                                         |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| CONTORNO E RUAS D.F.I.L.P.E.Z<br>BOCA DE LORO CONSTRUÇÃO (m2) = 3<br>PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA/RECUPERADA<br>(m2) = 2.623<br>MEIO-FIO EXECUTADO (m2) = 240 | 310.000          | 310.000          |
| NATUREZA DA DESPESA<br>INVESTIMENTOS                                                                                                                    | 310.000          | 310.000          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                            | <b>6.712.788</b> | <b>6.712.788</b> |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 100580323.5017 | HABITAÇÃO E URBANISMO                                                        | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | URBANISMO                                                                    | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | PLANEJAMENTO URBANO                                                          | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                    | 6.712.788 |            | 6.712.788 |
|                | 0009 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA          | 126.153   |            | 126.153   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 126.153   |            | 126.153   |
|                | 0010 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - SMUDS CONJ. 12 E 28          | 44.782    |            | 44.782    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 44.782    |            | 44.782    |
|                | 0011 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QOF CONJ. "A" - CANDANGOLÂNDIA                   | 9.000     |            | 9.000     |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 9.000     |            | 9.000     |
|                | 0012 URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CANDANGOLÂNDIA            | 105.000   |            | 105.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 105.000   |            | 105.000   |
|                | 0013 IMPLANTAÇÃO DE RETORNO - RUA DOS TRANSPORTES                            | 5.000     |            | 5.000     |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 5.000     |            | 5.000     |
|                | 0014 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS - VIA CONTORNO                                  | 260.000   |            | 260.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 260.000   |            | 260.000   |
|                | 0018 COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SHIS LESTE - LATERAIS EC 21 | 6.000     |            | 6.000     |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                            | 6.000     |            | 6.000     |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------|
|        | 0020 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QD. 32 SETOR LESTE                                                    | 9.800    |            | 9.800  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 9.800    |            | 9.800  |
|        | 0021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO DA QD 08 E 10 SETOR OESTE-COMÉRCIO                     | 13.600   |            | 13.600 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 13.600   |            | 13.600 |
|        | 0022 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTREQUADRA DO SETOR OESTE                                               | 80.000   |            | 80.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 80.000   |            | 80.000 |
|        | 0023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA Q. 04 E 02 - FUNDO DO CE 08 E CE 02 - S. SUL                          | 26.000   |            | 26.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 26.000   |            | 26.000 |
|        | 0024 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO À ESCOLA CLASSE Nº 08 SETOR OESTE                               | 2.300    |            | 2.300  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 2.300    |            | 2.300  |
|        | 0025 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO AO C.E. GESNER TEIXEIRA - DVO                                   | 4.360    |            | 4.360  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 4.360    |            | 4.360  |
|        | 0026 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO - PRAÇA 04 DO S. SUL E QD. 04 DO SETOR OESTE COMERCIAL | 34.638   |            | 34.638 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                    | 34.638   |            | 34.638 |

|                                                                                                                          |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 0029 RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - Q. 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 26 A 33                                       | 1.008.000 | 1.008.000 |
| NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                                        | 1.008.000 | 1.008.000 |
| 0030 IMPLANTAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DOS RETORNOS - ANEL INTERNO GUARÁ II - Q. 11 ST. OFICINAS SAÍDA DA 42 PARA O ANEL VIÁRIO | 20.000    | 20.000    |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 20.000   |            | 20.000  |
|        | 0035 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO LÚCIO COSTA - Q. 02/03 E 04     | 360.000  |            | 360.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 360.000  |            | 360.000 |
|        | 0037 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO GUARÁ                           | 78.101   |            | 78.101  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 78.101   |            | 78.101  |
|        | 0038 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR LOCAL - PDL LAGO SUL                   | 15.000   |            | 15.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 15.000   |            | 15.000  |
|        | 0042 CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO - PONTE DO LAGO NORTE                    | 200.000  |            | 200.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 200.000  |            | 200.000 |
|        | 0045 URBANIZAÇÃO DAS FEIRAS - CENTRO URBANO E SUB-CENTRO URBANO         | 50.000   |            | 50.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 50.000   |            | 50.000  |
|        | 0056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATÉ 423/421 | 90.000   |            | 90.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 90.000   |            | 90.000  |
|        | 0057 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PRINCIPAIS DA QR 402               | 95.000   |            | 95.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 95.000   |            | 95.000  |
|        | 0065 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 401/403                    | 55.000   |            | 55.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 55.000   |            | 55.000  |
|        | 0068 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 613/615                    | 38.000   |            | 38.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 38.000   |            | 38.000  |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
|        | 0069 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212                                                   | 114.000  |            | 114.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                       | 114.000  |            | 114.000 |
|        | 0084 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS - IMCRA - 06 AV. CONTORNO E RUAS D.F.I.L.P.E.Z | 310.000  |            | 310.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                       | 310.000  |            | 310.000 |
|        | 0086 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SHCSW EQ 304/504 LOTES 1 E 2      | 75.000   |            | 75.000  |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                       | 75.000   |            | 75.000  |
|        | 0087 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO HFA - SHCSW QUADRAS 105/305/308   | 478.000  |            | 478.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                       | 478.000  |            | 478.000 |
|        | 0088 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SAI - TRECHO 10                   | 207.000  |            | 207.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                       | 207.000  |            | 207.000 |
|        | 0089 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SETOR DE OFICINAS QD. 04          | 102.000  |            | 102.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                       | 102.000  |            | 102.000 |

|                                               |                  |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| 0090 DRENAGEM PLUVIAL - ST. DE OFICINAS NORTE | 2 000 000        | 2 000 000        |
| NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS             | 2 000 000        | 2 000 000        |
| 0091 DRENAGEM PLUVIAL - SAI TRECHO 10         | 693 054          | 693 054          |
| NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS             | 693 054          | 693 054          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>6 712 788</b> | <b>6 712 788</b> |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 100580323.5017 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                                                                               |         | 6 712 788     | 6 712 788 |
| 100580323.5017 0098 REDE DE DRENAGEM VIA Q. 433 - GUADRA IMPAR                                                                                    |         | 213 400       | 213 400   |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                                                                         |         | 213 400       | 213 400   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                     |         | 213 400       | 213 400   |
| 100580323.5017 0099 SHIN - REDE DE DRENAGEM DA QL 11 CJ 1 E 2, Q111 CJ 1, 2, 3 E 4, Q114 CJ 9, Q106 CJ 4 LT 6, 8 E 12 E Q108 CJ 7, LOTES 2, 4 E 6 |         | 913 648       | 913 648   |
| 18 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE                                                                                                                      |         | 913 648       | 913 648   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                     |         | 913 648       | 913 648   |
| 100580323.5017 0100 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARJÃO Q. 7, 8 E 9                                                                             |         | 398 985       | 398 985   |
| 18 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE                                                                                                                      |         | 398 985       | 398 985   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                     |         | 398 985       | 398 985   |
| 100580323.5017 0101 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RA XV - RECANTO DAS EMAS                                                                 |         | 941 161       | 941 161   |
| 15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS                                                                                                                   |         | 941 161       | 941 161   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                     |         | 941 161       | 941 161   |
| 100580323.5017 0102 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Q1 23, Q1 21, SMDB E ESTACIONAMENTO DA IGREJA PRESBITERIANA                                 |         | 79 123        | 79 123    |
| 16 REGIÃO XVI - LAGO SUL                                                                                                                          |         | 79 123        | 79 123    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                     |         | 79 123        | 79 123    |
| 100580323.5017 0103 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS Q1 05 A 15, Q1 09/11, Q1 23, Q1 27, Q1 28, Q1 29 EPDB E SMDB                             |         | 1 050 588     | 1 050 588 |
| 16 REGIÃO XVI - LAGO SUL                                                                                                                          |         | 1 050 588     | 1 050 588 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                     |         | 1 050 588     | 1 050 588 |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 100580323.5017 0104 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS ASSENTAMENTO - QUADRAS DO SETOR OESTE                                                                                            |         | 735 811       | 735 811   |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                                                                                                                                            |         | 735 811       | 735 811   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                  |         | 735 811       | 735 811   |
| 100580323.5017 0105 ESTACIONAMENTO EXTERNO - PARQUE SABURO ONOYAMA                                                                                                                                                                             |         | 83 272        | 83 272    |
| 03 REGIÃO III - TAGUATINGA                                                                                                                                                                                                                     |         | 83 272        | 83 272    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                  |         | 83 272        | 83 272    |
| 100580323.5017 0106 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ 2KM AV. ÁGUAS CLARAS ATÉ MSPW                                                                                                                                    |         | 226 800       | 226 800   |
| 03 REGIÃO III - TAGUATINGA                                                                                                                                                                                                                     |         | 226 800       | 226 800   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                  |         | 226 800       | 226 800   |
| 100580323.5017 0107 RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA Q 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 28 A 33, AV. CONT. BALÃO DA Q 2 ATÉ Q 30 S. OESTE AV. CONT. DA EXPANSÃO DO S. OESTE, VIA EQ. S. SUL S. OESTE TRECHO Q. 5 C.J. A ATÉ Q. 6 C.J. F. S. SUL |         | 1 008 000     | 1 008 000 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                                                                                                                                            |         | 1 008 000     | 1 008 000 |

|                                                                                            |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| INVESTIMENTOS                                                                              | 1 008 000 | 1 008 000 |
| 100580323.5017 0108 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO LUCIO COSTA Q. 2/3 E 4   | 360 000   | 360 000   |
| 10 REGIÃO X - GUARÁ                                                                        | 360 000   | 360 000   |
| INVESTIMENTOS                                                                              | 360 000   | 360 000   |
| 100580323.5017 0109 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA PRINCIPAL INTERNA DA ATÉ 423/421 | 90 000    | 90 000    |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | TESOURO | OUTRAS FONTES    | TOTAL            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                                                |         | 90 000           | 90 000           |
| INVESTIMENTOS                                                                                                            |         | 90 000           | 90 000           |
| 100580323.5017 0110 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS PRINCIPAIS DA QR 402                                          |         | 95 000           | 95 000           |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                                                |         | 95 000           | 95 000           |
| INVESTIMENTOS                                                                                                            |         | 95 000           | 95 000           |
| 100580323.5017 0111 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 401/403                                           |         | 55 000           | 55 000           |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                                                |         | 55 000           | 55 000           |
| INVESTIMENTOS                                                                                                            |         | 55 000           | 55 000           |
| 100580323.5017 0112 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTREQUADRAS 613/615                                           |         | 38 000           | 38 000           |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                                                |         | 38 000           | 38 000           |
| INVESTIMENTOS                                                                                                            |         | 38 000           | 38 000           |
| 100580323.5017 0113 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212                                                          |         | 114 000          | 114 000          |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                                                |         | 114 000          | 114 000          |
| INVESTIMENTOS                                                                                                            |         | 114 000          | 114 000          |
| 100580323.5017 0114 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO INCR. 08 AV. CONTOURNO E RUAS D, F, I, J, L, P E Z |         | 310 000          | 310 000          |
| 04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                                                                                               |         | 310 000          | 310 000          |
| INVESTIMENTOS                                                                                                            |         | 310 000          | 310 000          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                             |         | <b>6 712 788</b> | <b>6 712 788</b> |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                      | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 100580323.5017.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                           |         | 6 712 788     | 6 712 788 |
| 100580323.5017.0009 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA |         | 126 153       | 126 153   |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                                                             |         | 126 153       | 126 153   |
| INVESTIMENTOS                                                                      |         | 126 153       | 126 153   |
| 100580323.5017.0010 ABERTURA DE VIAS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO - SMUDS CONJ. 12 E 28 |         | 44 782        | 44 782    |
| 16 REGIÃO XVI - LAGO SUL                                                           |         | 44 782        | 44 782    |
| INVESTIMENTOS                                                                      |         | 44 782        | 44 782    |
| 100580323.5017.0011 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QOF CONJ. "A" - CANDANGOLÂNDIA          |         | 9 000         | 9 000     |
| 19 REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA                                                     |         | 9 000         | 9 000     |
| INVESTIMENTOS                                                                      |         | 9 000         | 9 000     |
| 100580323.5017.0012 URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CANDANGOLÂNDIA   |         | 105 000       | 105 000   |
| 19 REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA                                                     |         | 105 000       | 105 000   |
| INVESTIMENTOS                                                                      |         | 105 000       | 105 000   |
| 100580323.5017.0013 IMPLANTAÇÃO DE RETORNO - RUA DOS TRANSPORTES                   |         | 5 000         | 5 000     |
| 19 REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA                                                     |         | 5 000         | 5 000     |
| INVESTIMENTOS                                                                      |         | 5 000         | 5 000     |

|                                                                                             |         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 100580323.5017.0014 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS - VIA CONTORNO                                  | 260.000 | 260.000 |
| 08 REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE                                                         | 260.000 | 260.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                               | 260.000 | 260.000 |
| 100580323.5017.0018 COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SHIS LESTE - LATERAIS EC 21 | 6.000   | 6.000   |

|              |                   |                           |
|--------------|-------------------|---------------------------|
| ANEXO IV     | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$1,00                   |
| CANCELAMENTO | REGIONALIZAÇÃO    | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |

ANEXO A LEI Nº

| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                                         |         |               |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                                                           |         |               |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 6.000         | 6.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 6.000         | 6.000  |
| 100580323.5017.0020 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QD. 32 SETOR LESTE                                                    |         | 9.800         | 9.800  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 9.800         | 9.800  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 9.800         | 9.800  |
| 100580323.5017.0021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO DA QD 08 E 10 SETOR OESTE-COMÉRCIO                     |         | 13.600        | 13.600 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 13.600        | 13.600 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 13.600        | 13.600 |
| 100580323.5017.0022 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTREGUADRA DO SETOR OESTE                                               |         | 80.000        | 80.000 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 80.000        | 80.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 80.000        | 80.000 |
| 100580323.5017.0023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA Q. 04 E Q2 - FUNDO DO CE 08 E CE Q2 - S. SUL                          |         | 26.000        | 26.000 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 26.000        | 26.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 26.000        | 26.000 |
| 100580323.5017.0024 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO À ESCOLA CLASSE Nº 08 SETOR OESTE                               |         | 2.300         | 2.300  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 2.300         | 2.300  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 2.300         | 2.300  |
| 100580323.5017.0025 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO AO C.E. GESNER TEIXEIRA - DVO                                   |         | 4.360         | 4.360  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                 |         | 4.360         | 4.360  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       |         | 4.360         | 4.360  |
| 100580323.5017.0026 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO - PRAÇA 04 DO S. SUL E QD. 04 DO SETOR OESTE COMERCIAL |         | 34.638        | 34.638 |

|              |                   |                           |
|--------------|-------------------|---------------------------|
| ANEXO IV     | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$1,00                   |
| CANCELAMENTO | REGIONALIZAÇÃO    | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                           | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                                     |         | 34.638        | 34.638    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                           |         | 34.638        | 34.638    |
| 100580323.5017.0029 RECAPAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - Q. 01 A 14 S. OESTE, ASSENTAMENTO 28 A 33                                       |         | 1.008.000     | 1.008.000 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                                     |         | 1.008.000     | 1.008.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                           |         | 1.008.000     | 1.008.000 |
| 100580323.5017.0030 IMPLANTAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DOS RETORNOS - ANEL INTERNO GUARÁ II - OE 24 ST. OFICINAS SAÍDA DA 42 PARA O ANEL VIÁRIO |         | 20.000        | 20.000    |
| 10 REGIÃO X - GUARÁ                                                                                                                     |         | 20.000        | 20.000    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                           |         | 20.000        | 20.000    |
| 100580323.5017.0035 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPAN. SÃO LÚCIO COSTA - Q. 0203 E 04                                                     |         | 360.000       | 360.000   |
| 10 REGIÃO X - GUARÁ                                                                                                                     |         | 360.000       | 360.000   |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                           |         | 360.000       | 360.000   |
| 100580323.5017.0037 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO GUARÁ                                                                            |         | 78.101        | 78.101    |
| 10 REGIÃO X - GUARÁ                                                                                                                     |         | 78.101        | 78.101    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                           |         | 78.101        | 78.101    |

|                                                                      |         |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 100580323.5017.0039 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR LOCAL - PDL LAGO SUL | 15.000  | 15.000  |
| 16 REGIÃO XVI - LAGO SUL                                             | 15.000  | 15.000  |
| INVESTIMENTOS                                                        | 15.000  | 15.000  |
| 100580323.5017.0042 CONTRATAÇÃO DE EIARIMA - PONTE DO LAGO NORTE     | 200.000 | 200.000 |
| 18 REGIÃO XVIII - LAGO NORTE                                         | 200.000 | 200.000 |
| INVESTIMENTOS                                                        | 200.000 | 200.000 |

|                                                     |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|
| 100580323.5017.0045 URBANIZAÇÃO DAS FEIRAS - CENTRO |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|

|              |                   |                           |
|--------------|-------------------|---------------------------|
| ANEXO IV     | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$1,00                   |
| CANCELAMENTO | REGIONALIZAÇÃO    | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |

ANEXO A LEI Nº

| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                            |         |               |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                                              |         |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| URBANO E SUB-CENTRO URBANO                                                                             |         | 50.000        | 50.000  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                                    |         | 50.000        | 50.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 50.000        | 50.000  |
| 100580323.5017.0056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PRINCIPAL INTERNA DA 425 ATÉ 423/421                 |         | 90.000        | 90.000  |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                              |         | 90.000        | 90.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 90.000        | 90.000  |
| 100580323.5017.0057 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PRINCIPAIS DA QR 402                               |         | 95.000        | 95.000  |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                              |         | 95.000        | 95.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 95.000        | 95.000  |
| 100580323.5017.0065 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 401/403                                   |         | 55.000        | 55.000  |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                              |         | 55.000        | 55.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 55.000        | 55.000  |
| 100580323.5017.0068 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ENTRE-QUADRAS 813/815                                   |         | 38.000        | 38.000  |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                              |         | 38.000        | 38.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 38.000        | 38.000  |
| 100580323.5017.0069 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QR 212                                                   |         | 114.000       | 114.000 |
| 12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA                                                                              |         | 114.000       | 114.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 114.000       | 114.000 |
| 100580323.5017.0084 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS - INCRA - 08 AV. CONTORNO E RUAS D.F.J.L.P E Z |         | 310.000       | 310.000 |
| 04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                                                                             |         | 310.000       | 310.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                          |         | 310.000       | 310.000 |
| 100580323.5017.0086 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SHCSW EQ 304/504 LOTES 1 E 2      |         | 75.000        | 75.000  |

|              |                   |                           |
|--------------|-------------------|---------------------------|
| ANEXO IV     | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$1,00                   |
| CANCELAMENTO | REGIONALIZAÇÃO    | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |

ANEXO A LEI Nº

| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                          |         |               |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| 22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA                                                            |         |               |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 11 REGIÃO XI - CRUZEIRO                                                                              |         | 75.000        | 75.000    |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 75.000        | 75.000    |
| 100580323.5017.0087 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO HFA - SHCSW QUADRAS 105/305/306 |         | 478.000       | 478.000   |
| 11 REGIÃO XI - CRUZEIRO                                                                              |         | 478.000       | 478.000   |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 478.000       | 478.000   |
| 100580323.5017.0088 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SAJ - TRECHO 10                 |         | 207.000       | 207.000   |
| 10 REGIÃO X - GUARÁ                                                                                  |         | 207.000       | 207.000   |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 207.000       | 207.000   |
| 100580323.5017.0089 ABERTURA DE VIAS, BASE ESTABILIZADA E IMPRIMAÇÃO SETOR DE OFICINAS QD. 04        |         | 102.000       | 102.000   |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                                                                               |         | 102.000       | 102.000   |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 102.000       | 102.000   |
| 100580323.5017.0090 DRENAGEM PLUVIAL - ST. DE OFICINAS NORTE                                         |         | 2.000.000     | 2.000.000 |

|                                                      |  |                  |                  |
|------------------------------------------------------|--|------------------|------------------|
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                               |  | 2.000.000        | 2.000.000        |
| INVESTIMENTOS                                        |  | 2.000.000        | 2.000.000        |
| 100580323 5017.0091 DRENAGEM PLUVIAL - SAU TRECHO 10 |  | 693.054          | 693.054          |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                               |  | 693.054          | 693.054          |
| INVESTIMENTOS                                        |  | 693.054          | 693.054          |
| <b>TOTAL</b>                                         |  | <b>6.712.788</b> | <b>6.712.788</b> |

MENSAGEM  
N.º 256 /97-GAG

Brasília, 13 de agosto de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar a retificação da Mensagem n.º 194/97-GAG, datada de 4 de julho de 1997, a qual solicita "a retirada de tramitação" das proposições abaixo relacionadas:

| TIPO | N.º      | EMENTA                                                                                                                                                                                  |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PL   | 3094 /97 | Aprova áreas objeto de aplicação da Lei n.º 954, de 17 de novembro de 1995, e dá outras providências                                                                                    |
| PLC  | 017 /96  | Dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho e dá outras providências                                                                                                               |
| PLC  | 037 /97  | Aprova o Plano Diretor Local da Candangolândia, Região Administrativa XIX, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal                                          |
| PLC  | 039 /97  | Altera a Lei Complementar n.º 17/97, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF                                                                                       |
| PLC  | 169 /97  | Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR e de instrumentos para o fomento da atividade turística no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências |

\*PL: Projeto de Lei

PLC: Projeto de Lei Complementar

Esclareço que a referida mensagem visava somente a retirada das proposições acima da pauta da convocação extraordinária, realizada em julho último, retornando-as à tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, renovo meus mais elevados votos de estima e respeito.

*CRISTOVAM BUARQUE*  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssima Senhora  
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
NESTA

MENSAGEM

N.º 409 /97 - GAG

Brasília, 25 de Novembro de 1997.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei n.º 1.363, de 30 de dezembro de 1996), crédito especial no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), em favor do Fundo de Assistência Social, para custear despesas com o Convênio n.º 117/96-MPAS/SAS, objetivando o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Informo ainda que o presente Projeto de Lei visa a criação do grupo de Investimento no orçamento do Fundo de Assistência Social, não contemplado na Lei n.º 1.363 de 30 de dezembro do corrente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Senhores Deputados, a expressão do meu elevado apreço.

Respeitosamente,

*CRISTOVAM BUARQUE*  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora  
Deputada LÚCIA CARVALHO  
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI N.º 3405, DE DE DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 1.363, de 30 de dezembro de 1996), para o exercício financeiro de 1997, crédito especial, no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do Crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 303.774,00 (trezentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

|                           |                                                                                |                     |            |         |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------|
| ANEXO I                   | EXERCÍCIO DE 1997                                                              |                     | R\$ 1,00   |         |
| CREDITO SUPLEMENTAR       | PROGRAMA DE TRABALHO                                                           |                     |            |         |
| ANEXO A LEI Nº.           |                                                                                | RECURSOS DO TESOURO |            |         |
| E S P E C I F I C A C A O |                                                                                | FISCAL              | SEGURIDADE | TOTAL   |
| 17.000                    | SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |                     | 303.774    | 303.774 |
| 17.902                    | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                    |                     | 303.774    | 303.774 |
|                           | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                      |                     | 303.774    | 303.774 |
|                           | ASSISTENCIA                                                                    |                     | 303.774    | 303.774 |
|                           | ASSISTENCIA AO MENOR                                                           |                     | 267.241    | 267.241 |
| 150810403.2434.0000       | APOIO A PROMOCÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE,              |                     | 267.241    | 267.241 |
|                           | INVESTIMENTOS                                                                  |                     | 267.241    | 267.241 |
| 150810403.2434.0001       | APOIO A PROMOCÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE,              |                     | 267.241    | 267.241 |
|                           | INVESTIMENTOS                                                                  |                     | 267.241    | 267.241 |
|                           | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                       |                     | 36.533     | 36.533  |
| 150810406.2439.0000       | PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL                  |                     | 36.533     | 36.533  |
|                           | INVESTIMENTOS                                                                  |                     | 36.533     | 36.533  |
| 150810406.2439.0301       | APOIO E PROMOCÃO DE ACOES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA, |                     | 36.533     | 36.533  |
|                           | INVESTIMENTOS                                                                  |                     | 36.533     | 36.533  |
| 00997/001                 | TOTAL                                                                          |                     | 303.774    | 303.774 |

|                     |                                                                   |                     |            |         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------|
| ANEXO II            | EXERCÍCIO DE 1997                                                 | R\$ 1.00            |            |         |
| CANCELAMENTO        | PROGRAMA DE TRABALHO                                              | RECURSOS DO TESOURO |            |         |
| ANEXO A LEI Nº.     |                                                                   |                     |            |         |
|                     | ESPECIFICAÇÃO                                                     | FISCAL              | SEGURIDADE | TOTAL   |
|                     | 17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL                 |                     | 303.774    | 303.774 |
|                     | 17.902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                                |                     | 303.774    | 303.774 |
|                     | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                         |                     | 303.774    | 303.774 |
|                     | ASSISTENCIA                                                       |                     | 303.774    | 303.774 |
|                     | ASSISTENCIA AO MENOR                                              |                     | 267.241    | 267.241 |
| 150810403.2434.0000 | APOIO A PROMOCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE. |                     | 267.241    | 267.241 |

|                     |                                                                                |         |         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 267.241 | 267.241 |
| 150810483.2434.0001 | APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              | 267.241 | 267.241 |
|                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 267.241 | 267.241 |
|                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                       | 36.533  | 36.533  |
| 150810486.2439.0000 | PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 36.533  | 36.533  |
|                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 36.533  | 36.533  |
| 150810486.2439.0001 | APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. | 36.533  | 36.533  |
|                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 36.533  | 36.533  |
| 00997/002           | TOTAL                                                                          | 303.774 | 303.774 |

ANEXO 2.2.1

CANCELAMENTO DE 1997

R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº.

REGIONALIZAÇÃO

17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 150810483.2434                                                                 |         |               |         |
| APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              | 267.241 |               | 267.241 |
| 150810483.2434.0001                                                            |         |               |         |
| APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              | 267.241 |               | 267.241 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                            |         |               |         |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 267.241 |               | 267.241 |
| 150810486.2439                                                                 |         |               |         |
| PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 36.533  |               | 36.533  |
| 150810486.2439.0001                                                            |         |               |         |
| APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. | 36.533  |               | 36.533  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                            |         |               |         |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 36.533  |               | 36.533  |
| 00997/002                                                                      | TOTAL   | 303.774       | 303.774 |

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº.

REGIONALIZAÇÃO

17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 150810483.2434                                                                 |         |               |         |
| APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              | 267.241 |               | 267.241 |
| 150810483.2434.0001                                                            |         |               |         |
| APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              | 267.241 |               | 267.241 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                            |         |               |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 267.241 |               | 267.241 |
| 150810486.2439                                                                 |         |               |         |
| PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 36.533  |               | 36.533  |
| 150810486.2439.0001                                                            |         |               |         |
| APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. | 36.533  |               | 36.533  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                            |         |               |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 36.533  |               | 36.533  |
| 00997/004                                                                      | TOTAL   | 303.774       | 303.774 |

27/10/97 Segunda

CAP. 1957 - DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO  
SISTEMA ORÇAMENTAL DE RECURSOS - EXERCÍCIO 1997  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (1997) - ATUALIZADO EM 24/10/97

(472.8467) PAG:150

USUÁRIO: 17 - SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESCRIÇÃO: 17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ R\$

| ANÁLISE FONTE                                                                  | PARCIMA<br>INICIAL<br>(1) | SUPLEMENTAR<br>(2) | OUTRAS<br>AUTORIZADAS<br>(3+4+5) | OUTRAS<br>INDETERMINADAS<br>(6) | DESPESA<br>COMPROMISSADA<br>(7) | CANCELADO<br>INDETERMINADO<br>(8+9+10) | DESPESA<br>REALIZADA<br>(11) | DESPESA<br>A REALIZAR<br>(12+13) |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 15.001.0483.2434.0001                                                          |                           |                    |                                  |                                 |                                 |                                        |                              |                                  |
| APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              |                           |                    |                                  |                                 |                                 |                                        |                              |                                  |
| 15.001.0483.2434.0001                                                          |                           |                    |                                  |                                 |                                 |                                        |                              |                                  |
| APOIO A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE.              | 150.454,00                | 0,00               | 150.454,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 150.454,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0483.2434.0001                                                          | 150.454,00                | 0,00               | 150.454,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 150.454,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0483.2434.0001                                                          | 150.454,00                | 0,00               | 150.454,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 150.454,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| TOTAL                                                                          | 150.454,00                | 0,00               | 150.454,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 150.454,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0001                                                          |                           |                    |                                  |                                 |                                 |                                        |                              |                                  |
| APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. | 197.310,00                | 0,00               | 197.310,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 197.310,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0001                                                          | 197.310,00                | 0,00               | 197.310,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 197.310,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0001                                                          | 197.310,00                | 0,00               | 197.310,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 197.310,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| TOTAL                                                                          | 197.310,00                | 0,00               | 197.310,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 197.310,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0001                                                          |                           |                    |                                  |                                 |                                 |                                        |                              |                                  |
| APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITARIAS E DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. | 251.334,00                | 0,00               | 251.334,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 251.334,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0001                                                          | 251.334,00                | 0,00               | 251.334,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 251.334,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0001                                                          | 251.334,00                | 0,00               | 251.334,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 251.334,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| TOTAL                                                                          | 251.334,00                | 0,00               | 251.334,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 251.334,00                             | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0003                                                          |                           |                    |                                  |                                 |                                 |                                        |                              |                                  |
| APOIO E ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES FÍSICOS, MENTAIS E SENSORIAIS.             | 37.370,00                 | 0,00               | 37.370,00                        | 0,00                            | 0,00                            | 37.370,00                              | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0003                                                          | 37.370,00                 | 0,00               | 37.370,00                        | 0,00                            | 0,00                            | 37.370,00                              | 0,00                         | 0,00                             |
| 15.001.0486.2439.0003                                                          | 37.370,00                 | 0,00               | 37.370,00                        | 0,00                            | 0,00                            | 37.370,00                              | 0,00                         | 0,00                             |
| TOTAL                                                                          | 37.370,00                 | 0,00               | 37.370,00                        | 0,00                            | 0,00                            | 37.370,00                              | 0,00                         | 0,00                             |

15.001.0486.2439.0004 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

|                       |           |      |           |      |      |           |      |      |
|-----------------------|-----------|------|-----------|------|------|-----------|------|------|
| 15.001.0486.2439.0004 | 18.130,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.001.0486.2439.0004 | 18.130,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.001.0486.2439.0004 | 18.130,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                 | 18.130,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 | 18.130,00 | 0,00 | 0,00 |

## MENSAGEM

N.º 410 /97-GAG

Brasília, 25 de novembro de 1997

Excelentíssima Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei n.º 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no montante de R\$ 71.588.755,00 (setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

Esclareço a Vossas Excelências que o referido crédito destina-se a atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais até o final do presente exercício financeiro e tem como fonte de financiamento anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320/64.

Considerando que a maioria dos órgãos contemplados na suplementação em questão não dispõe de saldos orçamentários para fazer face ao pagamento do mês de novembro em curso, solicito que a apreciação do presente Projeto de Lei seja feita em caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e consideração.

*CRISTOVAM BUARQUE*  
Governador

Excelentíssima Senhora  
Deputada Lúcia Carvalho  
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI N.º DE DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 71.588.755,00 (setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Distrito Federal (Lei n.º 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$ 71.588.755,00 (setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações constantes dos Anexos III e V.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, VI e VII, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto nos arts. 1º e 2º, as receitas das entidades ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Independentemente da autorização de que trata o inciso I, art. 6º da Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais de Unidades Orçamentárias insuficientemente dotadas, mediante eventuais saldos orçamentários apurados a partir de 15 de dezembro do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

## RECEITA

## FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO                            | DESDOBRAMENTO | FONTE  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|------------------------------------------|---------------|--------|---------------------|
| 2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL           |               |        | 51.017              |
| 2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO          |               | 51.017 |                     |
| 2110.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS |               | 51.017 |                     |
| 01000/001                                |               | TOTAL  | 51.017              |

ANEXO I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                          | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                             | 51.017 |            | 51.017 |
| 22.101 SECRETARIA DE OBRAS                                                                                                             | 51.017 |            | 51.017 |
| SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                     | 51.017 |            | 51.017 |
| SANEAMENTO                                                                                                                             | 51.017 |            | 51.017 |
| SANEAMENTO GERAL                                                                                                                       | 51.017 |            | 51.017 |
| 130760140.1001.0000 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL                                  | 51.017 |            | 51.017 |
| IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM BRASÍLIA E CIDADES SATELITES DO DISTRITO FEDERAL. |        |            |        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                     | 51.017 |            | 51.017 |
| 130760440.1001.0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL                                  | 51.017 |            | 51.017 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                     | 51.017 |            | 51.017 |
| 01000/002                                                                                                                              | TOTAL  | 51.017     | 51.017 |

ANEXO I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                                                           | 7.000  |            | 7.000  |
| 11.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CAMPOGRANDIA                                                                        | 7.000  |            | 7.000  |
| HABITAÇÃO E URBANISMO                                                                                                  | 7.000  |            | 7.000  |
| URBANISMO                                                                                                              | 7.000  |            | 7.000  |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                                                                    | 7.000  |            | 7.000  |
| 100500323.1030.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                   | 7.000  |            | 7.000  |
| REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DA POPULAÇÃO.                               |        |            |        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                              | 7.000  |            | 7.000  |
| 100500323.1030.0005 URBANIZAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (14)                                                       | 7.000  |            | 7.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                              | 7.000  |            | 7.000  |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                      |        | 14.612     | 14.612 |
| 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                  |        | 14.612     | 14.612 |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                                                                              |        | 14.612     | 14.612 |
| ASSISTÊNCIA                                                                                                            |        | 14.612     | 14.612 |
| ASSISTÊNCIA AO JEHO                                                                                                    |        | 14.612     | 14.612 |
| 15001003.3100.0000 CONSTRUÇÃO DA CASA ABERTA 903 SUL                                                                   |        | 14.612     | 14.612 |
| PROPORCIONAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DA CASA ABERTA PARA ATENDER AO PROGRAMA REINTEGRO E REINTEGRO DE RUA. |        |            |        |
| INVESTIMENTOS                                                                                                          |        | 14.612     | 14.612 |
| 15001003.3100.0001 CONSTRUÇÃO DA CASA ABERTA 903 SUL                                                                   |        | 14.612     | 14.612 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                          |        | 14.612     | 14.612 |
| 01000/001                                                                                                              | TOTAL  | 7.000      | 14.612 |

ANEXO I I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                 | FISCAL    | SEGURIDADE | TOTAL     |
|-----------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                    | 3.350.000 |            | 3.350.000 |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL | 3.350.000 |            | 3.350.000 |
| HABITAÇÃO E URBANISMO                         | 3.350.000 |            | 3.350.000 |

## ADMINISTRAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

|                                                                             |           |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 100070021.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                   | 3.000.000 |           | 3.000.000 |
| INVESTIMENTOS                                                               | 3.000.000 |           | 3.000.000 |
| 100070021.2004.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.000.000 |           | 3.000.000 |
| INVESTIMENTOS                                                               | 3.000.000 |           | 3.000.000 |
| URBANISMO                                                                   | 350.000   |           | 350.000   |
| VIAS URBANAS                                                                | 350.000   |           | 350.000   |
| 100500575.2140.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES    | 350.000   |           | 350.000   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 350.000   |           | 350.000   |
| 100500575.2140.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES    | 350.000   |           | 350.000   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 350.000   |           | 350.000   |
| 00999/001                                                                   | TOTAL     | 3.350.000 | 3.350.000 |

ANEXO I I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | FISCAL    | SEGURIDADE | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                             | 1.095.829 |            | 1.095.829 |
| 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA                                                   | 670.769   |            | 670.769   |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                             | 39.000    |            | 39.000    |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                            | 39.000    |            | 39.000    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                      | 39.000    |            | 39.000    |
| 030070021.2014.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                                | 39.000    |            | 39.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 39.000    |            | 39.000    |
| 030070021.2014.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS              | 13.000    |            | 13.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 13.000    |            | 13.000    |
| 030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA                             | 26.000    |            | 26.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 26.000    |            | 26.000    |
| HABITAÇÃO E URBANISMO                                                                    | 631.769   |            | 631.769   |
| EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                                                              | 152.000   |            | 152.000   |
| PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS                                                        | 152.000   |            | 152.000   |
| 10046020.1233.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 152.000   |            | 152.000   |
| INVESTIMENTOS                                                                            | 152.000   |            | 152.000   |
| 10046020.1233.0001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 152.000   |            | 152.000   |
| INVESTIMENTOS                                                                            | 152.000   |            | 152.000   |
| URBANISMO                                                                                | 479.769   |            | 479.769   |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                                      | 479.769   |            | 479.769   |
| 100500323.1100.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                     | 479.769   |            | 479.769   |
| 01052/001                                                                                |           |            |           |

ANEXO I I I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| INVESTIMENTOS                                                                       | 479.769 |            | 479.769 |
| 100500323.1100.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                | 479.769 |            | 479.769 |
| INVESTIMENTOS                                                                       | 479.769 |            | 479.769 |
| 11.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA                                       | 41.900  |            | 41.900  |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                        | 20.000  |            | 20.000  |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                       | 20.000  |            | 20.000  |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                | 20.000  |            | 20.000  |
| 030070025.2493.0000 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES | 20.000  |            | 20.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 20.000  |            | 20.000  |
| 030070025.2493.0001 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES | 20.000  |            | 20.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 20.000  |            | 20.000  |
| HABITAÇÃO E URBANISMO                                                               | 21.900  |            | 21.900  |
| URBANISMO                                                                           | 21.900  |            | 21.900  |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                                 | 21.900  |            | 21.900  |
| 1500323.1147.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                  | 21.900  |            | 21.900  |
| INVESTIMENTOS                                                                       | 21.900  |            | 21.900  |
| 100500323.1147.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                | 21.900  |            | 21.900  |

|                                                                                 |  |                      |                             |                                                                                       |  |                      |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|-----------------------------|
| INVESTIMENTOS                                                                   |  | 21.900               | 21.900                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 11.600               | 11.600                      |
| 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO                                     |  | 120.000              | 120.000                     | 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                                                |  | 90.000               | 90.000                      |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                                    |  | 00.000               | 00.000                      | 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                                                |  | 90.000               | 90.000                      |
| ADMINISTRACAO                                                                   |  | 00.000               | 00.000                      | EDUCACAO E CULTURA                                                                    |  | 90.000               | 90.000                      |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                             |  | 70.000               | 70.000                      | ADMINISTRACAO                                                                         |  | 70.000               | 70.000                      |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                             |  | 70.000               | 70.000                      | ADMINISTRACAO GERAL                                                                   |  | 70.000               | 70.000                      |
| 01952/002                                                                       |  |                      |                             | 000070021.2137.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.                            |  | 70.000               | 70.000                      |
| ANEXO III                                                                       |  | EXERCICIO DE 1997    | RS 1,00                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 70.000               | 70.000                      |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                             |  |                      |                             | 000070021.2137.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS           |  | 70.000               | 70.000                      |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |  | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 70.000               | 70.000                      |
| E S P E C I F I C A C A O                                                       |  | FISCAL               | SEGURIDADE                  | CULTURA                                                                               |  | 20.000               | 20.000                      |
| 030070021.2021.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                       |  | 70.000               |                             | DIFUSAO CULTURAL                                                                      |  | 20.000               | 20.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 70.000               |                             | 000400247.2415.0000 ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTISTICOS E DE MEMORIA.               |  | 20.000               | 20.000                      |
| 030070021.2021.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS     |  | 70.000               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 20.000               | 20.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 70.000               |                             | 000400247.2415.0001 COORDENACAO, ASSESSORAMENTO, INTEGRACAO E INTERCAMBIO             |  | 10.000               | 10.000                      |
| EDIFICACOES PUBLICAS                                                            |  | 10.000               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 10.000               | 10.000                      |
| 030070025.2470.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS |  | 10.000               |                             | 000400247.2415.0002 PRESERVACAO E REVITALIZACAO DOS ESPACOS CULTURAIS E DE MEMORIA    |  | 10.000               | 10.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 10.000               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 10.000               | 10.000                      |
| 030070025.2470.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS |  | 10.000               |                             | 17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL                                     |  | 64.000               | 64.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 10.000               |                             | 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                 |  | 64.000               | 64.000                      |
| HABITACAO E URBANISMO                                                           |  | 40.000               |                             | 01952/005                                                                             |  |                      |                             |
| URBANISMO                                                                       |  | 40.000               |                             | ANEXO III                                                                             |  | EXERCICIO DE 1997    | RS 1,00                     |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                             |  | 40.000               |                             | CREDITO SUPLEMENTAR                                                                   |  |                      |                             |
| 100500323.1100.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            |  | 40.000               |                             | ANEXO A LEI No.                                                                       |  | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| INVESTIMENTOS                                                                   |  | 40.000               |                             | E S P E C I F I C A C A O                                                             |  | FISCAL               | SEGURIDADE                  |
| 100500323.1100.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            |  | 40.000               |                             | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                             |  | 64.000               | 64.000                      |
| INVESTIMENTOS                                                                   |  | 40.000               |                             | ADMINISTRACAO                                                                         |  | 64.000               | 64.000                      |
| 11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GAMA                                           |  | 202.160              |                             | ADMINISTRACAO GERAL                                                                   |  | 64.000               | 64.000                      |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                                    |  | 170.560              |                             | 150070021.2047.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                             |  | 64.000               | 64.000                      |
| ADMINISTRACAO                                                                   |  | 170.560              |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 64.000               | 64.000                      |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                             |  | 160.560              |                             | 150070021.2047.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                          |  | 64.000               | 64.000                      |
| 030070021.2025.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                       |  | 160.560              |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 64.000               | 64.000                      |
| 01952/003                                                                       |  |                      |                             | 20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO                                             |  | 743.200              | 743.200                     |
| ANEXO III                                                                       |  | EXERCICIO DE 1997    | RS 1,00                     | 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO                                             |  | 743.200              | 743.200                     |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                             |  |                      |                             | INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS                                                        |  | 739.200              | 739.200                     |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |  | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | ADMINISTRACAO                                                                         |  | 64.000               | 64.000                      |
| E S P E C I F I C A C A O                                                       |  | FISCAL               | SEGURIDADE                  | ADMINISTRACAO GERAL                                                                   |  | 64.000               | 64.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 160.560              |                             | 110070021.2132.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                             |  | 406.000              | 406.000                     |
| 030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS     |  | 00.560               |                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                            |  | 06.000               | 06.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 00.560               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 140.000              | 140.000                     |
| 030070021.2025.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA ROTONECANTIZADA                   |  | 00.000               |                             | INVESTIMENTOS                                                                         |  | 100.000              | 100.000                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 00.000               |                             | 110070021.2132.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                          |  | 06.000               | 06.000                      |
| EDIFICACOES PUBLICAS                                                            |  | 10.000               |                             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                            |  | 06.000               | 06.000                      |
| 030070025.2432.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS |  | 10.000               |                             | 110070021.2132.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS           |  | 320.000              | 320.000                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 10.000               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 140.000              | 140.000                     |
| 030070025.2432.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS |  | 10.000               |                             | INVESTIMENTOS                                                                         |  | 100.000              | 100.000                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 10.000               |                             | INDUSTRIA                                                                             |  | 200.000              | 200.000                     |
| HABITACAO E URBANISMO                                                           |  | 00.000               |                             | PROMOCAO INDUSTRIAL                                                                   |  | 200.000              | 200.000                     |
| URBANISMO                                                                       |  | 00.000               |                             | 01952/006                                                                             |  |                      |                             |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                             |  | 00.000               |                             | ANEXO III                                                                             |  | EXERCICIO DE 1997    | RS 1,00                     |
| 100500323.1024.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            |  | 00.000               |                             | CREDITO SUPLEMENTAR                                                                   |  |                      |                             |
| INVESTIMENTOS                                                                   |  | 00.000               |                             | ANEXO A LEI No.                                                                       |  | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| 100500323.1024.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            |  | 00.000               |                             | E S P E C I F I C A C A O                                                             |  | FISCAL               | SEGURIDADE                  |
| INVESTIMENTOS                                                                   |  | 00.000               |                             | 110620346.1123.0000 CRIACAO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO     |  | 130.000              | 130.000                     |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                       |  | 11.600               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 130.000              | 130.000                     |
| ASSISTENCIA                                                                     |  | 11.600               |                             | 110620346.1123.0001 CRIACAO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA A INDUSTRIA E EDIFICACAO |  | 130.000              | 130.000                     |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                        |  | 11.600               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 130.000              | 130.000                     |
| 150010406.2204.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                        |  | 11.600               |                             | 110620346.2226.0000 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DF                      |  | 70.000               | 70.000                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       |  | 11.600               |                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 70.000               | 70.000                      |
| 01952/004                                                                       |  |                      |                             | 110620346.2226.0001 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TECNICO E GERENCIAL DA EMPRESA        |  | 70.000               | 70.000                      |
| ANEXO III                                                                       |  | EXERCICIO DE 1997    | RS 1,00                     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |  | 70.000               | 70.000                      |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                             |  |                      |                             | COMERCIO                                                                              |  | 133.200              | 133.200                     |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |  | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO                                                          |  | 133.200              | 133.200                     |
| E S P E C I F I C A C A O                                                       |  | FISCAL               | SEGURIDADE                  | 110630355.1124.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOCAO E CAPTACAO DE INVESTIMENTOS       |  | 133.200              | 133.200                     |
| 150010406.2204.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                        |  | 11.600               |                             |                                                                                       |  |                      |                             |

|                                                                                    |               |          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|---------|
|                                                                                    | INVESTIMENTOS | 133.200: | 133.200 |
| 110634325.1134.0001 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INVESTIMENTOS | INVESTIMENTOS | 133.200: | 133.200 |
|                                                                                    | INVESTIMENTOS | 133.200: | 133.200 |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                          |               | 4.000:   | 4.000   |
| ASSISTENCIA                                                                        |               | 4.000:   | 4.000   |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                           |               | 4.000:   | 4.000   |
| 150810484.2391.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                           |               | 4.000:   | 4.000   |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                        |               | 4.000:   | 4.000   |
| 150810484.2391.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                           |               | 4.000:   | 4.000   |

01052/007

|                                                                          |                      |                             |         |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| ANEXO XXI                                                                | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |         |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                      | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| ANEXO A LEI No.                                                          |                      |                             |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL   |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 4.000:               |                             | 4.000   |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                               | 195.000:             |                             | 195.000 |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                            | 195.000:             |                             | 195.000 |
| HABITACAO E URBANISMO                                                    | 195.000:             |                             | 195.000 |
| URBANISMO                                                                | 195.000:             |                             | 195.000 |
| VIAS URBANAS                                                             | 195.000:             |                             | 195.000 |
| 100500575.2140.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES | 195.000:             |                             | 195.000 |
| INVESTIMENTOS                                                            | 195.000:             |                             | 195.000 |
| 100500575.2140.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES | 195.000:             |                             | 195.000 |
| INVESTIMENTOS                                                            | 195.000:             |                             | 195.000 |
| 24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA                                   | 5.425:               | 40.000:                     | 45.425  |
| 24.202 FUNCAO DE APOIO AO TRABALHADOR PRESO                              | 5.425:               |                             | 5.425   |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                | 5.425:               |                             | 5.425   |
| ASSISTENCIA                                                              | 5.425:               |                             | 5.425   |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                 | 5.425:               |                             | 5.425   |
| 150810486.2202.0000 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO               | 5.425:               |                             | 5.425   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                | 5.425:               |                             | 5.425   |
| 150810486.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO               | 5.425:               |                             | 5.425   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                | 5.425:               |                             | 5.425   |
| 24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS                              |                      | 40.000:                     | 40.000  |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA                                      |                      | 40.000:                     | 40.000  |
| SEGURANCA PUBLICA                                                        |                      | 40.000:                     | 40.000  |

01052/008

|                                                                          |                      |                             |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-----------|
| ANEXO III                                                                | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |          |           |
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                      | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |           |
| ANEXO A LEI No.                                                          |                      |                             |          |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL    |           |
| ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                           |                      | 40.000:                     | 40.000   |           |
| 060300420.2103.0000 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES                     |                      | 40.000:                     | 40.000   |           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                |                      | 40.000:                     | 40.000   |           |
| 060300420.2103.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES                     |                      | 40.000:                     | 40.000   |           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                |                      | 40.000:                     | 40.000   |           |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES                                         | 202.576:             |                             | 202.576  |           |
| 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL           | 202.576:             |                             | 202.576  |           |
| TRANSPORTE                                                               | 202.576:             |                             | 202.576  |           |
| ADMINISTRACAO                                                            | 152.576:             |                             | 152.576  |           |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                      | 152.576:             |                             | 152.576  |           |
| 160070021.1095.0000 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF                  | 152.576:             |                             | 152.576  |           |
| INVESTIMENTOS                                                            | 152.576:             |                             | 152.576  |           |
| 160070021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF                  | 152.576:             |                             | 152.576  |           |
| INVESTIMENTOS                                                            | 152.576:             |                             | 152.576  |           |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                                                    | 50.000:              |                             | 50.000   |           |
| CONSERVACAO DE RODOVIAS                                                  | 50.000:              |                             | 50.000   |           |
| 160000530.1204.0000 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | 50.000:              |                             | 50.000   |           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                | 50.000:              |                             | 50.000   |           |
| 160000530.1204.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | 50.000:              |                             | 50.000   |           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                | 50.000:              |                             | 50.000   |           |
| 01052/009                                                                | TOTAL                | 2.231.250:                  | 104.000: | 2.425.250 |

|                                                                           |                      |                     |         |        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------|--------|
| ANEXO IV                                                                  | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00             |         |        |
| CANCELAMENTO                                                              | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DO TESOURO |         |        |
| ANEXO A LEI No.                                                           |                      |                     |         |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                             | FISCAL               | SEGURIDADE          | TOTAL   |        |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                              | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - CANDANGOLANDIA                         | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| HABITACAO E URBANISMO                                                     | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| URBANISMO                                                                 | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                       | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| 10053023.1.1020.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                     | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| INVESTIMENTOS                                                             | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| 10053023.1.1020.0005 URBANIZACAO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS (***)        | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| INVESTIMENTOS                                                             | 7.000:               | :                   | 7.000   |        |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL                         | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| 17.201 FUNCAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                       | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                 | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| ASSISTENCIA                                                               | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| ASSISTENCIA AO MENOR                                                      | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| 150810403.2110.0000 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| INVESTIMENTOS                                                             | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| 150810403.2110.0002 ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA              | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| INVESTIMENTOS                                                             | :                    | 14.612:             | 14.612  |        |
| 010077/002                                                                | TOTAL                | 7.000:              | 14.612: | 21.612 |

|                                                                                |                      |                             |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------|
| ANEXO V                                                                        | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |           |
| CANCELAMENTO                                                                   | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ANEXO A LEI No.                                                                |                      |                             |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL     |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                                     | 3.250.000            |                             | 3.250.000 |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                                  | 3.250.000            |                             | 3.250.000 |
| HABITACAO E URBANISMO                                                          | 3.250.000            |                             | 3.250.000 |
| ADMINISTRACAO                                                                  | 3.000.000            |                             | 3.000.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                            | 3.000.000            |                             | 3.000.000 |
| 100070021.2044.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                      | 3.000.000            |                             | 3.000.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 3.000.000            |                             | 3.000.000 |
| 100070021.2044.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS    | 3.000.000            |                             | 3.000.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 3.000.000            |                             | 3.000.000 |
| SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA                                                  | 250.000              |                             | 250.000   |
| PARKES E JARDINS                                                               | 250.000              |                             | 250.000   |
| 100000320.2143.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E ALMOZENDAS | 250.000              |                             | 250.000   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 250.000              |                             | 250.000   |
| 100000320.2143.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E ALMOZENDAS | 250.000              |                             | 250.000   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 250.000              |                             | 250.000   |
| 009777/002                                                                     | TOTAL                | 3.250.000                   | 3.250.000 |

|                                                                                          |                      |                             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------|
| ANEXO V                                                                                  | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |           |
| CANCELAMENTO                                                                             | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ANEXO A LEI No.                                                                          |                      |                             |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL     |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                             | 1.075.027:           |                             | 1.075.027 |
| 11.101 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA                                                   | 670.747:             |                             | 670.747   |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                                             | 37.000:              |                             | 37.000    |
| ADMINISTRACAO                                                                            | 37.000:              |                             | 37.000    |
| EDIFICACOES PUBLICAS                                                                     | 37.000:              |                             | 37.000    |
| 030070025.2504.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS          | 37.000:              |                             | 37.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 37.000:              |                             | 37.000    |
| 030070025.2504.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS          | 37.000:              |                             | 37.000    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 37.000:              |                             | 37.000    |
| HABITACAO E URBANISMO                                                                    | 631.747:             |                             | 631.747   |
| EDUCACAO FISICA E DESPORTOS                                                              | 100.000:             |                             | 100.000   |
| PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS                                                         | 100.000:             |                             | 100.000   |
| 100460220.1233.0000 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 100.000:             |                             | 100.000   |

|                                                                                                                                           |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| INVESTIMENTOS                                                                                                                             | 100.000 | 100.000 |
| 100440220.1233.0004 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DVO - RA II (++)                                                                   | 20.000  | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                             | 20.000  | 20.000  |
| 100440220.1233.0007 CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) QUADRAS POLIESPORTIVAS NO 50 - SETOR LESTE - 00 11 SETOR SUL E ENCLAVE DAS LAGES - RA II (++) | 100.000 | 100.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                             | 100.000 | 100.000 |
| 100440220.1233.0008 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS 00 00/43 SETOR LESTE - RA II (++)                                                 | 20.000  | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                             | 20.000  | 20.000  |

01952/010

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| 100440220.1233.0009 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS 00 32/24 E 34 SETOR LESTE E - RA II (++)                    | 20.000  |            | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 20.000  |            | 20.000  |
| 100440220.1233.0010 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS 00 21/23 SETOR LESTE - RA II (++)                           | 20.000  |            | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 20.000  |            | 20.000  |
| URBANISMO                                                                                                           | 443.969 |            | 443.969 |
| PLANEJAMENTO URBANO                                                                                                 | 443.969 |            | 443.969 |
| 100500323.1100.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                | 443.969 |            | 443.969 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 443.969 |            | 443.969 |
| 100500323.1100.0016 PAVIMENTAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS - FRANCA 4 DO SETOR SUL E 8. 4 DO SETOR OESTE - COMERCIAL (++) | 67.000  |            | 67.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 67.000  |            | 67.000  |
| 100500323.1100.0017 COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SENS LESTE LATERAIS DA EC 21 (++)                      | 12.000  |            | 12.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 12.000  |            | 12.000  |
| 100500323.1100.0018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS 0 13, 15 E 17 CE 19 (FRONTAL) SETOR DE SUL (++)                      | 10.000  |            | 10.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 10.000  |            | 10.000  |
| 100500323.1100.0019 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 0. 32 DO SETOR LESTE (++)                                             | 19.000  |            | 19.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 19.000  |            | 19.000  |
| 100500323.1100.0020 PAVIMENTAÇÃO DAS EXTREMIDADES DO SETOR OESTE (++)                                               | 110.000 |            | 110.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 110.000 |            | 110.000 |
| 100500323.1100.0022 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO 0. 8 E 10 DO SETOR OESTE - COMERCIAL (++)              | 4.807   |            | 4.807   |

01952/011

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 4.047  |            | 4.047  |
| 100500323.1100.0023 URBANIZAÇÃO DE BECOS LATERAIS NO. 01 A 04 SETOR OESTE (++)                    | 01.000 |            | 01.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 01.000 |            | 01.000 |
| 100500323.1100.0024 URBANIZAÇÃO DE BECOS LATERAIS 0. 10 A 12 E 15 A 21 SETOR OESTE (++)           | 01.000 |            | 01.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 01.000 |            | 01.000 |
| 100500323.1100.0025 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ESCOLA CLASSE 4 SETOR OESTE (++)                     | 7.300  |            | 7.300  |
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 7.300  |            | 7.300  |
| 100500323.1100.0026 PAVIMENTAÇÃO DAS 0. 4 E 2 DO S. SUL - FUNDOS DO CE 0 CE 2 (++)                | 51.000 |            | 51.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 51.000 |            | 51.000 |
| 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA                                                        | 41.900 |            | 41.900 |
| HABITACAO E URBANISMO                                                                             | 20.000 |            | 20.000 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                                                                       | 20.000 |            | 20.000 |
| PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS                                                                  | 20.000 |            | 20.000 |
| 100440220.1146.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 20.000 |            | 20.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 20.000 |            | 20.000 |
| 100440220.1146.0005 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO BANHEIRO VEGETAL (++)                              | 20.000 |            | 20.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                     | 20.000 |            | 20.000 |
| SANDE E SANEAMENTO                                                                                | 21.900 |            | 21.900 |
| SANEAMENTO                                                                                        | 21.900 |            | 21.900 |
| SANEAMENTO GERAL                                                                                  | 21.900 |            | 21.900 |

01952/012

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| 120740440.1009.0000 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 21.900  |            | 21.900  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 21.900  |            | 21.900  |
| 120740440.1009.0001 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 21.900  |            | 21.900  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 21.900  |            | 21.900  |
| 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO                                                                         | 120.000 |            | 120.000 |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                                        | 00.000  |            | 00.000  |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                       | 00.000  |            | 00.000  |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                | 00.000  |            | 00.000  |
| 030070025.1134.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 00.000  |            | 00.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 00.000  |            | 00.000  |
| 030070025.1134.0004 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II                                                   | 00.000  |            | 00.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 00.000  |            | 00.000  |
| HABITACAO E URBANISMO                                                                                               | 40.000  |            | 40.000  |
| PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS                                                                         | 20.000  |            | 20.000  |
| PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA                                                                                          | 20.000  |            | 20.000  |
| 100170103.2000.0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO                                                                  | 20.000  |            | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 20.000  |            | 20.000  |
| 100170103.2000.0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO                                                                  | 20.000  |            | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                       | 20.000  |            | 20.000  |
| URBANISMO                                                                                                           | 20.000  |            | 20.000  |
| VIAS URBANAS                                                                                                        | 20.000  |            | 20.000  |

01952/013

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| 100500323.2472.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES         | 20.000  |            | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 20.000  |            | 20.000  |
| 100500323.2472.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES         | 20.000  |            | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 20.000  |            | 20.000  |
| 11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA                                           | 202.160 |            | 202.160 |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                     | 102.160 |            | 102.160 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                    | 102.160 |            | 102.160 |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                             | 102.160 |            | 102.160 |
| 030070025.1670.0000 IMPLANTAR PASSARELA NA EPTG NA ÁREA DO SIA                   | 164.000 |            | 164.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 164.000 |            | 164.000 |
| 030070025.1670.0001 IMPLANTAR PASSARELA NA EPTG NA ÁREA DO SIA                   | 164.000 |            | 164.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 164.000 |            | 164.000 |
| 030070025.2040.0000 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NA EME 17/25 E EME 13/23 - GUARA | 10.160  |            | 10.160  |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 10.160  |            | 10.160  |
| 030070025.2040.0001 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NA EME 17/25 E EME 13/23 - GUARA | 10.160  |            | 10.160  |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 10.160  |            | 10.160  |
| HABITACAO E URBANISMO                                                            | 00.000  |            | 00.000  |
| URBANISMO                                                                        | 00.000  |            | 00.000  |
| PARKES E JARDINS                                                                 | 00.000  |            | 00.000  |
| 100500320.1366.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALMOGDINAMENTO E PARKES                 | 00.000  |            | 00.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                    | 00.000  |            | 00.000  |
| 100500320.1366.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALMOGDINAMENTO E PARKES                 | 00.000  |            | 00.000  |

01952/014

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                          | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL  |
|----------------------------------------|--------|------------|--------|
| INVESTIMENTOS                          | 00.000 |            | 00.000 |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | 00.000 |            | 00.000 |
| 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | 00.000 |            | 00.000 |
| EDUCAÇÃO E CULTURA                     | 00.000 |            | 00.000 |
| CULTURA                                | 00.000 |            | 00.000 |
| DIFUSÃO CULTURAL                       | 00.000 |            | 00.000 |

|                                                                               |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 000406247.2415.0000 ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DE MEMÓRIA.       | 70.000  | 70.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                 | 70.000  | 70.000  |
| 000406247.2415.0007 RECUPERAÇÃO DA CASA DO TEATRO AMORIM                      | 20.000  | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                 | 20.000  | 20.000  |
| 000406247.2415.0000 PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DA SMO SUL | 70.000  | 70.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                 | 70.000  | 70.000  |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 64.000  | 64.000  |
| 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                         | 64.000  | 64.000  |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                                     | 64.000  | 64.000  |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                 | 64.000  | 64.000  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           | 64.000  | 64.000  |
| 150070021.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                     | 64.000  | 64.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 64.000  | 64.000  |
| 150070021.2047.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | 64.000  | 64.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 64.000  | 64.000  |
| 20.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                     | 743.200 | 743.200 |

01052/015

| ANEXO V                                                                                 | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| CANCELAMENTO                                                                            | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| ANEXO A LEI No.                                                                         |                      |                             |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                           | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL   |
| 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO                                               | 743.200              |                             | 743.200 |
| INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS                                                          | 743.200              |                             | 743.200 |
| INDUSTRIA                                                                               | 683.200              |                             | 683.200 |
| PROMOCAO INDUSTRIAL                                                                     | 683.200              |                             | 683.200 |
| 110620346.1133.0000 CRIACAO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO       | 190.000              |                             | 190.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                               | 140.000              |                             | 140.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                           | 50.000               |                             | 50.000  |
| 110620346.1133.0001 CRIACAO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA A INDUSTRIA E COMERCIO     | 20.000               |                             | 20.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                           | 20.000               |                             | 20.000  |
| 110620346.1133.0002 CRIACAO DO POLO FOMENTADO DO DF                                     | 140.000              |                             | 140.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                               | 140.000              |                             | 140.000 |
| 110620346.1133.0003 IMPLANTACAO DO SETOR AGROINDUSTRIAL DO GAMA                         | 30.000               |                             | 30.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                           | 30.000               |                             | 30.000  |
| 110620346.1473.0000 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE AREAS DE EXPANSAO ECONOMICA       | 483.200              |                             | 483.200 |
| INVESTIMENTOS                                                                           | 483.200              |                             | 483.200 |
| 110620346.1473.0001 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE AREAS DE EXPANSAO ECONOMICA       | 350.000              |                             | 350.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                           | 350.000              |                             | 350.000 |
| 110620346.1473.0003 IMPLANTACAO DO SETOR DE OFICINAS E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTO MARIA | 133.200              |                             | 133.200 |
| INVESTIMENTOS                                                                           | 133.200              |                             | 133.200 |
| 110620346.2226.0000 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DF                        | 10.000               |                             | 10.000  |

01922/016

01052/016

|                                                                                 |                      |                             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| ANEXO V                                                                         | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |         |
| CANCELAMENTO                                                                    | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |                      |                             |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                   | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL   |
| INVESTIMENTOS                                                                   | 10.000               |                             | 10.000  |
| 110620346.2226.0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL DA EMPRESA  | 10.000               |                             | 10.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                   | 10.000               |                             | 10.000  |
| COMERCIO                                                                        | 60.000               |                             | 60.000  |
| PROMOÇÃO EXTERNA DO COMERCIO                                                    | 60.000               |                             | 60.000  |
| 110630355.1134.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 60.000               |                             | 60.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 60.000               |                             | 60.000  |
| 110630355.1134.0001 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS | 60.000               |                             | 60.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 60.000               |                             | 60.000  |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                                      | 175.000              |                             | 175.000 |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                                   | 175.000              |                             | 175.000 |
| HABITAÇÃO E URBANISMO                                                           | 175.000              |                             | 175.000 |
| URBANISMO                                                                       | 175.000              |                             | 175.000 |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                            | 175.000              |                             | 175.000 |

|                                                                 |         |         |        |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|
| 100500425.1059.0000 EXECUCAO DE OBRAS E REFORMAS DE EDIFICACOES | 175.000 | 175.000 |        |
| INVESTIMENTOS                                                   | 175.000 | 175.000 |        |
| 100500425.1059.0001 EXECUCAO DE OBRAS E REFORMAS DE EDIFICACOES | 175.000 | 175.000 |        |
| INVESTIMENTOS                                                   | 175.000 | 175.000 |        |
| 24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA                          | 5.425   | 40.000  | 45.425 |
| 24.202 FUNDAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO PRESO                      | 5.425   |         | 5.425  |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA                             | 5.425   |         | 5.425  |
| ADMINISTRACAO                                                   | 5.425   |         | 5.425  |

01052/017

|                                                                             |                      |                             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|---------|
| ANEXO V                                                                     | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |         |
| CANCELAMENTO                                                                | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| MEIO A LEI No.                                                              |                      |                             |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                               | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                         | 5.425                |                             | 5.425   |
| 060070021.2152.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                   | 5.425                |                             | 5.425   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 5.425                |                             | 5.425   |
| 060070021.2152.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 5.425                |                             | 5.425   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 5.425                |                             | 5.425   |
| 24.192 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS                                 |                      | 40.000                      | 40.000  |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA                                         |                      | 40.000                      | 40.000  |
| SEGURANCA PUBLICA                                                           |                      | 40.000                      | 40.000  |
| ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                              |                      | 40.000                      | 40.000  |
| 160300420.2103.0000 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES                        |                      | 40.000                      | 40.000  |
| INVESTIMENTOS                                                               |                      | 40.000                      | 40.000  |
| 160300420.2103.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES                        |                      | 40.000                      | 40.000  |
| INVESTIMENTOS                                                               |                      | 40.000                      | 40.000  |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES                                            | 202.576              |                             | 202.576 |
| 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL              | 202.576              |                             | 202.576 |
| TRANSPORTE                                                                  | 202.576              |                             | 202.576 |
| TRANSPORTE RODOVIARIO                                                       | 202.576              |                             | 202.576 |
| CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS                                         | 152.576              |                             | 152.576 |
| 160000537.1106.0000 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO                          | 152.576              |                             | 152.576 |
| INVESTIMENTOS                                                               | 152.576              |                             | 152.576 |
| 160000537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO                          | 152.576              |                             | 152.576 |

01052/018

|                                                                          |                      |                             |           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------|
| ANEXO V                                                                  | EXERCÍCIO DE 1997    | RS 1,00                     |           |
| CANCELAMENTO                                                             | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |
| ANEXO A LEI No.                                                          |                      |                             |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | FISCAL               | SEGURIDADE                  | TOTAL     |
| INVESTIMENTOS                                                            | 152.576              |                             | 152.576   |
| CONSERVACAO DE RODOVIAS                                                  | 50.000               |                             | 50.000    |
| 160000530.1264.0000 RECUPERAÇÃO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | 50.000               |                             | 50.000    |
| INVESTIMENTOS                                                            | 50.000               |                             | 50.000    |
| 160000530.1264.0001 RECUPERAÇÃO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | 50.000               |                             | 50.000    |
| INVESTIMENTOS                                                            | 50.000               |                             | 50.000    |
| TOTAL                                                                    | 2.331.250            | 104.000                     | 2.435.250 |

01052/019

|                                                                                                       |                   |               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|
| ANEXO VI                                                                                              | EXERCÍCIO DE 1997 | RS 1,00       |        |
| CREDITO ESPECIAL                                                                                      | REGIONALIZACAO    |               |        |
| ANEXO A LEI No.                                                                                       |                   |               |        |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                                                            |                   |               |        |
| 22.101 SECRETARIA DE OBRAS                                                                            |                   |               |        |
| ESPECIFICACAO                                                                                         | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 130760440.1001 AP LIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL      | 51.017            |               | 51.017 |
| 130760440.1001.0001 APLICACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL | 51.017            |               | 51.017 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                                   | 51.017            |               | 51.017 |
| JROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                                                     | 51.017            |               | 51.017 |
| 01000/003 TOTAL                                                                                       | 51.017            |               | 51.017 |

01000/003

| EXERCÍCIO DE 1997                                                 |         |               |       | RS 1,00 |
|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|---------|
| CREDITO ESPECIAL                                                  |         |               |       |         |
| REGIONALIZACAO                                                    |         |               |       |         |
| ANEXO A LEI No.                                                   |         |               |       |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                      |         |               |       |         |
| 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDAIGUARA                    |         |               |       |         |
| ESPECIFICACAO                                                     | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |         |
| 100508323.1930 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                   | 7.000   |               | 7.000 |         |
| 100508323.1930.0005 URBANIZACAO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS (000) | 7.000   |               | 7.000 |         |
| 19 REGIAO XIX - CANDAIGUARA                                       | 7.000   |               | 7.000 |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 7.000   |               | 7.000 |         |
| 010997/002 TOTAL                                                  | 7.000   |               | 7.000 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                     |         |               |        | RS 1,00 |
|-------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|---------|
| CREDITO ESPECIAL                                      |         |               |        |         |
| REGIONALIZACAO                                        |         |               |        |         |
| ANEXO A LEI No.                                       |         |               |        |         |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL     |         |               |        |         |
| 17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL |         |               |        |         |
| ESPECIFICACAO                                         | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |         |
| 150810403.3100 CONSTRUCAO DA CASA ABERTA 903 SUL      | 14.612  |               | 14.612 |         |
| 150810403.3100.0001 CONSTRUCAO DA CASA ABERTA 903 SUL | 14.612  |               | 14.612 |         |
| 01 REGIAO I - BRASILIA                                | 14.612  |               | 14.612 |         |
| INVESTIMENTOS                                         | 14.612  |               | 14.612 |         |
| 010997/004 TOTAL                                      | 14.612  |               | 14.612 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                                           |         |               |           | RS 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                         |         |               |           |         |
| REGIONALIZACAO                                                              |         |               |           |         |
| ANEXO A LEI No.                                                             |         |               |           |         |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                                  |         |               |           |         |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                               |         |               |           |         |
| ESPECIFICACAO                                                               | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |         |
| 100670021.2044 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                        |         | 3.000.000     | 3.000.000 |         |
| 100670021.2044.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |         | 3.000.000     | 3.000.000 |         |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                         |         | 3.000.000     | 3.000.000 |         |
| INVESTIMENTOS                                                               |         | 3.000.000     | 3.000.000 |         |
| 100508575.2140 RECAPAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES          | 350.000 |               | 350.000   |         |
| 100508575.2140.0001 RECAPAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES     | 350.000 |               | 350.000   |         |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                         | 350.000 |               | 350.000   |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 350.000 |               | 350.000   |         |
| 009997/003 TOTAL                                                            | 350.000 | 3.000.000     | 3.350.000 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                                                         |         |               |         | RS 1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                                       |         |               |         |         |
| REGIONALIZACAO                                                                            |         |               |         |         |
| ANEXO A LEI No.                                                                           |         |               |         |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                              |         |               |         |         |
| 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GUARA                                                   |         |               |         |         |
| ESPECIFICACAO                                                                             | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |         |
| 030670021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                                      | 39.000  |               | 39.000  |         |
| 030670021.2014.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS               | 13.000  |               | 13.000  |         |
| 02 REGIAO II - GUARA                                                                      | 13.000  |               | 13.000  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                 | 13.000  |               | 13.000  |         |
| 030670021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA                              | 26.000  |               | 26.000  |         |
| 02 REGIAO II - GUARA                                                                      | 26.000  |               | 26.000  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                 | 26.000  |               | 26.000  |         |
| 100460220.1233 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS      | 152.000 |               | 152.000 |         |
| 100460220.1233.0001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 152.000 |               | 152.000 |         |
| 02 REGIAO II - GUARA                                                                      | 152.000 |               | 152.000 |         |
| INVESTIMENTOS                                                                             | 152.000 |               | 152.000 |         |
| 100508323.1100 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                                           | 479.969 |               | 479.969 |         |
| 100508323.1100.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                                      | 479.969 |               | 479.969 |         |
| 02 REGIAO II - GUARA                                                                      | 479.969 |               | 479.969 |         |
| INVESTIMENTOS                                                                             | 479.969 |               | 479.969 |         |
| 01052/020 TOTAL                                                                           | 678.969 |               | 678.969 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                                               |         |               |        | RS 1,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                             |         |               |        |         |
| REGIONALIZACAO                                                                  |         |               |        |         |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |         |               |        |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                    |         |               |        |         |
| 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA                                   |         |               |        |         |
| ESPECIFICACAO                                                                   | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |         |
| 030670025.2493 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS      | 20.000  |               | 20.000 |         |
| 030670025.2493.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS | 20.000  |               | 20.000 |         |
| 04 REGIAO IV - BRAZILANDIA                                                      | 20.000  |               | 20.000 |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 20.000  |               | 20.000 |         |
| 100508323.1147 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                                 | 21.900  |               | 21.900 |         |
| 100508323.1147.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            | 21.900  |               | 21.900 |         |
| 04 REGIAO IV - BRAZILANDIA                                                      | 21.900  |               | 21.900 |         |
| INVESTIMENTOS                                                                   | 21.900  |               | 21.900 |         |
| 01052/021 TOTAL                                                                 | 41.900  |               | 41.900 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                                               |         |               |         | RS 1,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                             |         |               |         |         |
| REGIONALIZACAO                                                                  |         |               |         |         |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |         |               |         |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                    |         |               |         |         |
| 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO                                     |         |               |         |         |
| ESPECIFICACAO                                                                   | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |         |
| 030670021.2021 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                            | 70.000  |               | 70.000  |         |
| 030670021.2021.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS     | 70.000  |               | 70.000  |         |
| 05 REGIAO V - SOBRADINHO                                                        | 70.000  |               | 70.000  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 70.000  |               | 70.000  |         |
| 030670025.2470 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS      | 10.000  |               | 10.000  |         |
| 030670025.2470.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS | 10.000  |               | 10.000  |         |
| 05 REGIAO V - SOBRADINHO                                                        | 10.000  |               | 10.000  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 10.000  |               | 10.000  |         |
| 100508323.1100 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                                 | 40.000  |               | 40.000  |         |
| 100508323.1100.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            | 40.000  |               | 40.000  |         |
| 05 REGIAO V - SOBRADINHO                                                        | 40.000  |               | 40.000  |         |
| INVESTIMENTOS                                                                   | 40.000  |               | 40.000  |         |
| 01052/022 TOTAL                                                                 | 120.000 |               | 120.000 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                                               |         |               |         | RS 1,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                             |         |               |         |         |
| REGIONALIZACAO                                                                  |         |               |         |         |
| ANEXO A LEI No.                                                                 |         |               |         |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                    |         |               |         |         |
| 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA                                          |         |               |         |         |
| ESPECIFICACAO                                                                   | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |         |
| 030670021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                            | 100.500 |               | 100.500 |         |
| 030670021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS     | 00.500  |               | 00.500  |         |
| 10 REGIAO X - GUARA                                                             | 00.500  |               | 00.500  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 00.500  |               | 00.500  |         |
| 030670021.2025.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA                    | 00.000  |               | 00.000  |         |
| 10 REGIAO X - GUARA                                                             | 00.000  |               | 00.000  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 00.000  |               | 00.000  |         |
| 030670025.2432 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS      | 10.000  |               | 10.000  |         |
| 030670025.2432.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS | 10.000  |               | 10.000  |         |
| 10 REGIAO X - GUARA                                                             | 10.000  |               | 10.000  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 10.000  |               | 10.000  |         |
| 100508323.1024 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                                 | 00.000  |               | 00.000  |         |
| 100508323.1024.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                            | 00.000  |               | 00.000  |         |
| 10 REGIAO X - GUARA                                                             | 00.000  |               | 00.000  |         |
| INVESTIMENTOS                                                                   | 00.000  |               | 00.000  |         |
| 150810406.2204 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                             | 11.600  |               | 11.600  |         |
| 150810406.2204.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                        | 11.600  |               | 11.600  |         |
| 10 REGIAO X - GUARA                                                             | 11.600  |               | 11.600  |         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                       | 11.600  |               | 11.600  |         |
| 01052/023 TOTAL                                                                 | 242.100 |               | 242.100 |         |

| EXERCÍCIO DE 1997                                                           |         |               |        | RS 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                         |         |               |        |         |
| REGIONALIZACAO                                                              |         |               |        |         |
| ANEXO A LEI No.                                                             |         |               |        |         |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                                      |         |               |        |         |
| 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                                      |         |               |        |         |
| ESPECIFICACAO                                                               | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |         |
| 030670021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                        | 70.000  |               | 70.000 |         |
| 030670021.2137.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 70.000  |               | 70.000 |         |

|                                                                                     |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 70.000 | 70.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 70.000 | 70.000 |
| 000400247.2415 ACESSO AOS BENS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DE MEMÓRIA                   | 20.000 | 20.000 |
| 000400247.2415.0001 COORDENAÇÃO, ASSESSORAMENTO, INTEGRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO          | 10.000 | 10.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 10.000 | 10.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 10.000 | 10.000 |
| 000400247.2415.0002 PRESERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA | 10.000 | 10.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 10.000 | 10.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 10.000 | 10.000 |
| 01052/024 TOTAL                                                                     | 90.000 | 90.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.291 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 150070021.2047 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 64.000  |               | 64.000 |
| 150070021.2047.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA         | 64.000  |               | 64.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 64.000  |               | 64.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 64.000  |               | 64.000 |
| 01052/025 TOTAL                                      | 64.000  |               | 64.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
29.191 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

| ESPECIFICACAO                                                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 110070021.2132 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                                | 86.000  |               | 86.000  |
| 110070021.2132.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                        | 86.000  |               | 86.000  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 86.000  |               | 86.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                          | 86.000  |               | 86.000  |
| 110070021.2132.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS         | 320.000 |               | 320.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 320.000 |               | 320.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 148.000 |               | 148.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                       | 180.000 |               | 180.000 |
| 110620346.1133 CRIAÇÃO DE ÁREAS E POLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO        | 130.000 |               | 130.000 |
| 110620346.1133.0001 CRIAÇÃO DE ÁREAS E POLOS ECONÔMICOS PARA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 130.000 |               | 130.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 130.000 |               | 130.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 130.000 |               | 130.000 |
| 110620346.2226 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DF                         | 70.000  |               | 70.000  |
| 110620346.2226.0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL DA EMPRESA      | 70.000  |               | 70.000  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 70.000  |               | 70.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                           | 70.000  |               | 70.000  |
| 110620355.1134 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS          | 133.200 |               | 133.200 |
| 110620355.1134.0001 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS     | 133.200 |               | 133.200 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                 | 133.200 |               | 133.200 |
| INVESTIMENTOS                                                                       | 133.200 |               | 133.200 |
| 150010486.2391 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                 | 4.000   |               | 4.000   |
| 150010486.2391.0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                            | 4.000   |               | 4.000   |

01052/026

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
29.191 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

| ESPECIFICACAO              | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|----------------------------|---------|---------------|---------|
| 99 DISTRITO FEDERAL        | 4.000   |               | 4.000   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.000   |               | 4.000   |
| 01052/027 TOTAL            | 743.200 |               | 743.200 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.291 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

| ESPECIFICACAO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---------------|---------|---------------|-------|
|---------------|---------|---------------|-------|

|                                                                          |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 100500575.2140 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES      | 175.000 | 175.000 |
| 100500575.2140.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES | 175.000 | 175.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                      | 175.000 | 175.000 |
| INVESTIMENTOS                                                            | 175.000 | 175.000 |
| 01052/028 TOTAL                                                          | 175.000 | 175.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
24.202 FUNDAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO PRESO

| ESPECIFICACAO                                              | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|
| 150010486.2202 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO      | 5.425   |               | 5.425 |
| 150010486.2202.0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO | 5.425   |               | 5.425 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                        | 5.425   |               | 5.425 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 5.425   |               | 5.425 |
| 01052/029 TOTAL                                            | 5.425   |               | 5.425 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
24.202 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 060300420.2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES      | 40.000  |               | 40.000 |
| 060300420.2103.0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES | 40.000  |               | 40.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 40.000  |               | 40.000 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 40.000  |               | 40.000 |
| 01052/030 TOTAL                                      | 40.000  |               | 40.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                                            | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 160070021.1995 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF                       | 152.596 |               | 152.596 |
| 160070021.1995.0001 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF                  | 152.596 |               | 152.596 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                      | 152.596 |               | 152.596 |
| INVESTIMENTOS                                                            | 152.596 |               | 152.596 |
| 160000530.1204 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS      | 50.000  |               | 50.000  |
| 160000530.1204.0001 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | 50.000  |               | 50.000  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                      | 50.000  |               | 50.000  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                | 50.000  |               | 50.000  |
| 01052/031 TOTAL                                                          | 152.596 |               | 152.596 |

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA

| ESPECIFICACAO                                                    | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|
| 100500323.1030 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                  | 7.000   |               | 7.000 |
| 100500323.1030.0005 URBANIZAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (**) | 7.000   |               | 7.000 |
| 19 REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA                                   | 7.000   |               | 7.000 |
| INVESTIMENTOS                                                    | 7.000   |               | 7.000 |
| 00000/005 TOTAL                                                  | 7.000   |               | 7.000 |

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.291 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 150010403.2110 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 14.612  |               | 14.612 |
| 150010403.2110.0002 ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA         | 14.612  |               | 14.612 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                  | 14.612  |               | 14.612 |
| INVESTIMENTOS                                                        | 14.612  |               | 14.612 |
| 01000/006 TOTAL                                                      | 14.612  |               | 14.612 |

| ANEXO VII                                                 |  | EXERCÍCIO DE 1997 |               | R\$ 1,00  |           |
|-----------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------|-----------|-----------|
| CANCELAMENTO                                              |  |                   |               |           |           |
| REGIONALIZAÇÃO                                            |  |                   |               |           |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                           |  |                   |               |           |           |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                |  |                   |               |           |           |
| 27.201 COMISSÃO URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL              |  |                   |               |           |           |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O                                 |  | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL     |           |
| 100070021.2044                                            |  |                   | 3.000.000     | 3.000.000 |           |
| MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                     |  |                   |               |           |           |
| 100070021.2044.0002                                       |  |                   | 3.000.000     | 3.000.000 |           |
| MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |  |                   |               |           |           |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                       |  |                   | 3.000.000     | 3.000.000 |           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |  |                   | 3.000.000     | 3.000.000 |           |
| 100000320.2143                                            |  | 350.000           |               | 350.000   |           |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ARBORIZADAS E ALMOZADOS |  |                   |               |           |           |
| 100000320.2143.0001                                       |  | 350.000           |               | 350.000   |           |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ARBORIZADAS E ALMOZADOS |  |                   |               |           |           |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                       |  | 350.000           |               | 350.000   |           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |  | 350.000           |               | 350.000   |           |
| 009997/004                                                |  | TOTAL             | 350.000       | 3.000.000 | 3.350.000 |

| ANEXO VII                              |                                                                                                                           | EXERCÍCIO DE 1997 | R\$ 1,00      |         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------|
| CANCELAMENTO                           |                                                                                                                           |                   |               |         |
| REGIONALIZAÇÃO                         |                                                                                                                           |                   |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                        |                                                                                                                           |                   |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO           |                                                                                                                           |                   |               |         |
| 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA |                                                                                                                           |                   |               |         |
|                                        |                                                                                                                           |                   |               |         |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O              |                                                                                                                           | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070025.2501                         | SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS                                                               | 39.000            |               | 39.000  |
| 030070025.2501.0001                    | SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS                                                               | 39.000            |               | 39.000  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                    |                                                                                                                           | 39.000            |               | 39.000  |
|                                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                 | 39.000            |               | 39.000  |
| 100400220.1233                         | CONSTRUCAO E APLICACAO DE QUADRAS E PAINÉIS RECREATIVOS E DESPORTIVOS                                                     | 100.000           |               | 100.000 |
| 100400220.1233.0006                    | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DUM - RA II (++)                                                                       | 20.000            |               | 20.000  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                    |                                                                                                                           | 20.000            |               | 20.000  |
|                                        | INVESTIMENTOS                                                                                                             | 20.000            |               | 20.000  |
| 100400220.1233.0007                    | CONSTRUCAO DE 03 (TRES) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA RD 50 - SETOR LESTE - NO 11 SETOR SUL E ENCAMBIO DAS LAGES - RA II (++) | 100.000           |               | 100.000 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                    |                                                                                                                           | 100.000           |               | 100.000 |
|                                        | INVESTIMENTOS                                                                                                             | 100.000           |               | 100.000 |
| 100400220.1233.0008                    | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS RD 40/43 SETOR LESTE - RA II (++)                                                     | 20.000            |               | 20.000  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                    |                                                                                                                           | 20.000            |               | 20.000  |
|                                        | INVESTIMENTOS                                                                                                             | 20.000            |               | 20.000  |
| 100400220.1233.0009                    | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS RD 32/34 E 34 SETOR LESTE - RA II (++)                                                | 20.000            |               | 20.000  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                    |                                                                                                                           | 20.000            |               | 20.000  |
|                                        | INVESTIMENTOS                                                                                                             | 20.000            |               | 20.000  |
| 100400220.1233.0010                    | REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS RD 21/23 SETOR LESTE - RA II (++)                                                     | 20.000            |               | 20.000  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                    |                                                                                                                           | 20.000            |               | 20.000  |
|                                        | INVESTIMENTOS                                                                                                             | 20.000            |               | 20.000  |
| 100500323.1100                         | EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO                                                                                          | 443.969           |               | 443.969 |

|                                                                                                                    |  |                   |               |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------|----------|--|
| ANEXO VII                                                                                                          |  | EXERCÍCIO DE 1997 |               | R\$ 1,00 |  |
| CANCELAMENTO                                                                                                       |  |                   |               |          |  |
| REGIONALIZAÇÃO                                                                                                     |  |                   |               |          |  |
| ANEXO A LEI Nº.                                                                                                    |  |                   |               |          |  |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                                                       |  |                   |               |          |  |
| 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA                                                                             |  |                   |               |          |  |
|                                                                                                                    |  |                   |               |          |  |
| E S P E C I F I C A Ç A O                                                                                          |  | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL    |  |
| 100500323.1100.0016 PAVIMENTAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS - PRACA 4 DO SETOR SUL E 8, 4 DO SETOR OESTE - COMERCIAL (++) |  | 67.000            |               | 67.000   |  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                |  | 67.000            |               | 67.000   |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                      |  | 67.000            |               | 67.000   |  |
| 100500323.1100.0017 COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SHIS LESTE LATERAIS DA EC 21 (++)                     |  | 12.000            |               | 12.000   |  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                |  | 12.000            |               | 12.000   |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                      |  | 12.000            |               | 12.000   |  |
| 100500323.1100.0018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS NAS 0 13, 15 E 17 CE 19 (FRONTAL) SETOR SUL (++)                        |  | 10.000            |               | 10.000   |  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                |  | 10.000            |               | 10.000   |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                      |  | 10.000            |               | 10.000   |  |
| 100500323.1100.0019 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 0. 32 DO SETOR LESTE (++)                                            |  | 19.000            |               | 19.000   |  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                |  | 19.000            |               | 19.000   |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                      |  | 19.000            |               | 19.000   |  |
| 100500323.1100.0020 PAVIMENTAÇÃO DAS ENTREVIAS DO SETOR OESTE (++)                                                 |  | 110.000           |               | 110.000  |  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                |  | 110.000           |               | 110.000  |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                      |  | 110.000           |               | 110.000  |  |
| 100500323.1100.0022 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO 0. 0 E 10 DO SETOR OESTE - COMERCIAL (++)             |  | 4.609             |               | 4.609    |  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                                                |  | 4.609             |               | 4.609    |  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                      |  | 4.609             |               | 4.609    |  |

|                                                                                          |        |  |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--------|
| 100500323.1100.0023 URBANIZAÇÃO DE BLOCOS LATERAIS NO. 01 A 04 SETOR OESTE (++)          | 01.000 |  | 01.000 |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                                      | 01.000 |  | 01.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                            | 01.000 |  | 01.000 |
| 100500323.1100.0024 URBANIZAÇÃO DE BLOCOS LATERAIS 0. 10 A 12 E 13 A 21 SETOR OESTE (++) | 01.000 |  | 01.000 |

|                                                                                  |  |                   |               |          |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------|----------|---------|
| 01952/032                                                                        |  | EXERCÍCIO DE 1997 |               | R\$ 1,00 |         |
| ANEXO VII                                                                        |  |                   |               |          |         |
| CANCELAMENTO                                                                     |  |                   |               |          |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                                                  |  | REGIONALIZAÇÃO    |               |          |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                     |  |                   |               |          |         |
| 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA                                           |  |                   |               |          |         |
|                                                                                  |  |                   |               |          |         |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                        |  | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL    |         |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                              |  |                   |               |          |         |
| INVESTIMENTOS                                                                    |  | 01.000            |               |          | 01.000  |
|                                                                                  |  | 01.000            |               |          | 01.000  |
| 100500323.1100.0025 PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ESCOLA CLASSE 4 SETOR OESTE (++)    |  | 7.300             |               |          | 7.300   |
|                                                                                  |  | 7.300             |               |          | 7.300   |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                              |  | 7.300             |               |          | 7.300   |
| INVESTIMENTOS                                                                    |  | 7.300             |               |          | 7.300   |
| 100500323.1100.0026 PAVIMENTAÇÃO DAS 0. 4 E 2 DO S. SUL - FUNDOS DO C 0 E 2 (++) |  | 51.000            |               |          | 51.000  |
|                                                                                  |  | 51.000            |               |          | 51.000  |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                              |  | 51.000            |               |          | 51.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                    |  | 51.000            |               |          | 51.000  |
| 00000/000                                                                        |  | TOTAL             | 676.969       |          | 676.969 |

| ANEXO VII                                     |                                                                                | EXERCÍCIO DE 1997 |               | R\$ 1,00 |  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------|--|
| CANCELAMENTO                                  |                                                                                |                   |               |          |  |
| REGIONALIZAÇÃO                                |                                                                                |                   |               |          |  |
| ANEXO A LEI Nº.                               |                                                                                |                   |               |          |  |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                  |                                                                                |                   |               |          |  |
| 11.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA |                                                                                |                   |               |          |  |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O                     |                                                                                | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL    |  |
| 100400220.1146                                | CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E REFORMA DE MURADAS E PAINÉIS RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 20.000            |               | 20.000   |  |
| 100400220.1146.0005                           | CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO BALNEÁRIO VEREDINHA (++)                            | 20.000            |               | 20.000   |  |
| 04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                    |                                                                                | 20.000            |               | 20.000   |  |
| INVESTIMENTOS                                 |                                                                                | 20.000            |               | 20.000   |  |
| 130700440.1409                                | CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                    | 21.900            |               | 21.900   |  |
| 130700440.1409.0001                           | CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS                    | 21.900            |               | 21.900   |  |
| 04 REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA                    |                                                                                | 21.900            |               | 21.900   |  |
| INVESTIMENTOS                                 |                                                                                | 21.900            |               | 21.900   |  |
| 01052/035 TOTAL                               |                                                                                | 41.900            |               | 41.900   |  |

| ANEXO VII                                   |                                                                                                 | EXERCÍCIO DE 1997 |               | R\$ 1,00 |         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------|---------|
| CANCELAMENTO                                |                                                                                                 |                   |               |          |         |
| REGIONALIZAÇÃO                              |                                                                                                 |                   |               |          |         |
| ANEXO A LEI Nº.                             |                                                                                                 |                   |               |          |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                |                                                                                                 |                   |               |          |         |
| 11.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO |                                                                                                 |                   |               |          |         |
|                                             |                                                                                                 |                   |               |          |         |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O                   |                                                                                                 | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL    |         |
|                                             |                                                                                                 |                   |               |          |         |
| 030070025.1134                              | CONSTRUÇÃO, APLICAÇÃO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 00.000            |               |          | 00.000  |
| 030070025.1134.0004                         | CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SOBRADINHO II                                                   | 00.000            |               |          | 00.000  |
| 05 REGIÃO V - SOBRADINHO                    |                                                                                                 | 00.000            |               |          | 00.000  |
|                                             | INVESTIMENTOS                                                                                   | 00.000            |               |          | 00.000  |
| 100170103.3000                              | CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO                                                                  | 20.000            |               |          | 20.000  |
| 100170103.3000.0001                         | CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO                                                                  | 20.000            |               |          | 20.000  |
| 05 REGIÃO V - SOBRADINHO                    |                                                                                                 | 20.000            |               |          | 20.000  |
|                                             | INVESTIMENTOS                                                                                   | 20.000            |               |          | 20.000  |
| 100500575.2472                              | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES                                            | 20.000            |               |          | 20.000  |
| 100500575.2472.0001                         | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES                                            | 20.000            |               |          | 20.000  |
| 05 REGIÃO V - SOBRADINHO                    |                                                                                                 | 20.000            |               |          | 20.000  |
|                                             | INVESTIMENTOS                                                                                   | 20.000            |               |          | 20.000  |
| 01052/036                                   | TOTAL                                                                                           | 120.000           |               |          | 120.000 |

|                                                                |  |                   |               |          |  |
|----------------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------|----------|--|
| ANEXO VII                                                      |  | EXERCÍCIO DE 1997 |               | R\$ 1,00 |  |
| CANCELAMENTO                                                   |  |                   |               |          |  |
| REGIONALIZAÇÃO                                                 |  |                   |               |          |  |
| ANEXO A LEI Nº.                                                |  |                   |               |          |  |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                   |  |                   |               |          |  |
| 11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA                         |  |                   |               |          |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                  |  |                   |               |          |  |
|                                                                |  | TESOURO           | OUTRAS FONTES | TOTAL    |  |
| 030070025.1690 IMPLANTAR PASSARELA NA EPTE NA AREA DO SIA      |  | 164.000           |               | 164.000  |  |
| 030070025.1690.0001 IMPLANTAR PASSARELA NA EPTE NA AREA DO SIA |  | 164.000           |               | 164.000  |  |
| 10 REGIÃO X - GUARA                                            |  | 164.000           |               | 164.000  |  |
| INVESTIMENTOS                                                  |  | 164.000           |               | 164.000  |  |

| ANEXO VII                                 |                                                                     | EXERCÍCIO DE 1977 | R\$ 1.000     |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| CANCELAMENTO                              |                                                                     |                   |               |
| ANEXO A LEI Nº.                           |                                                                     |                   |               |
| REGIONALIZAÇÃO                            |                                                                     |                   |               |
| 20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO |                                                                     |                   |               |
| 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO |                                                                     |                   |               |
| E S P E C I F I C A C A O                 |                                                                     | TESOURO           | OUTRAS FONTES |
|                                           |                                                                     | TOTAL             |               |
| 110620346.1133                            | CRIAÇÃO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO       | 150.000           | 150.000       |
| 110620346.1133.0001                       | CRIAÇÃO DE AREAS E POLOS ECONOMICOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO       | 20.000            | 20.000        |
|                                           | 99 DISTRITO FEDERAL                                                 | 20.000            | 20.000        |
|                                           | INVESTIMENTOS                                                       | 20.000            | 20.000        |
| 110620346.1133.0002                       | CRIAÇÃO DO POLO FONOGRÁFICO DO DF                                   | 140.000           | 140.000       |
|                                           | 99 DISTRITO FEDERAL                                                 | 140.000           | 140.000       |
|                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 140.000           | 140.000       |
| 110620346.1133.0003                       | IMPLANTACAO DO SETOR AGROINDUSTRIAL DO GAMA                         | 30.000            | 30.000        |
|                                           | 02 REGIAO II - GAMA                                                 | 30.000            | 30.000        |
|                                           | INVESTIMENTOS                                                       | 30.000            | 30.000        |
| 110620346.1473                            | IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE AREAS DE EXPANSAO ECONOMICA       | 403.200           | 403.200       |
| 110620346.1473.0001                       | IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE AREAS DE EXPANSAO ECONOMICA       | 350.000           | 350.000       |
|                                           | 99 DISTRITO FEDERAL                                                 | 350.000           | 350.000       |
|                                           | INVESTIMENTOS                                                       | 350.000           | 350.000       |
| 110620346.1473.0003                       | IMPLANTACAO DO SETOR DE OFICINAS E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA MARIA | 133.200           | 133.200       |
|                                           | 13 REGIAO XIII - SANTA MARIA                                        | 133.200           | 133.200       |
|                                           | INVESTIMENTOS                                                       | 133.200           | 133.200       |
| 110620346.2226                            | PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DF                        | 10.000            | 10.000        |
| 110620346.2226.0001                       | PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TECNICO E GERENCIAL DA EMPRESA          | 10.000            | 10.000        |
|                                           | 99 DISTRITO FEDERAL                                                 | 10.000            | 10.000        |

| EXERCÍCIO DE 1977                                                       |               | R\$ MIL               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| CANCELAMENTO                                                            |               |                       |
| VEXO A LEI No.                                                          |               |                       |
| REGIONALIZACAO                                                          |               |                       |
| .....                                                                   |               |                       |
| A.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES                                         |               |                       |
| A.242 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DO DISTRITO FEDERAL                      |               |                       |
| .....                                                                   |               |                       |
| E S P E C I F I C A C A O                                               | TESOURO       | OUTRAS FONTES : TOTAL |
| 16888537.1186 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO                            | 152.576:      | 152.576               |
| 16888537.1186.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO                       | 152.576:      | 152.576               |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                     | 152.576:      | 152.576               |
|                                                                         | INVESTIMENTOS | 152.576:              |
| 40888538.1264 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS ROODVIAS      |               | 50.000: 50.000        |
| 16888538.1264.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS ROODVIAS |               | 50.000: 50.000        |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                     |               | 50.000: 50.000        |
|                                                                         | INVESTIMENTOS | 50.000: 50.000        |
| TOTAL                                                                   | 152.576:      | 50.000: 202.576       |
| 01852/045                                                               |               |                       |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.201 FUNDOZO ZOOECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE     | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |           | 3.570.550           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 3.570.550 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 3.570.550 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 3.570.550    |           |                     |
| 01056/001                                     | TOTAL        |           | 3.570.550           |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

14.202 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSO RURAL

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE     | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |           | 1.487.805           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 1.487.805 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 1.487.805 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 1.487.805    |           |                     |
| 01056/002                                     | TOTAL        |           | 1.487.805           |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

16.201 FUNDOZO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE   | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|---------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |         | 871.350             |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 871.350 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 871.350 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 871.350      |         |                     |
| 01056/003                                     | TOTAL        |         | 871.350             |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANOZO CENTRAL

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE     | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |           | 1.836.800           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 1.836.800 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 1.836.800 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 1.836.800    |           |                     |
| 01056/004                                     | TOTAL        |           | 1.836.800           |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE     | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |           | 2.614.500           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 2.614.500 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 2.614.500 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 2.614.500    |           |                     |
| 01056/005                                     | TOTAL        |           | 2.614.500           |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS

22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |       | 8.900               |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 8.900 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 8.900 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 8.900        |       |                     |
| 01056/006                                     | TOTAL        |       | 8.900               |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS

22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE     | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |           | 2.151.450           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 2.151.450 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 2.151.450 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 2.151.450    |           |                     |
| 01056/007                                     | TOTAL        |           | 2.151.450           |

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA FISCAL

ANEXO A LEI Nº.

25.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

25.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE   | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|---------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |         | 829.650             |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 829.650 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 829.650 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 829.650      |         |                     |
| 01056/008                                     | TOTAL        |         | 829.650             |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

RECEITA SEGURIDADE

ANEXO A LEI Nº.

17.000 SECRETARIA DA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

17.201 FUNDOZO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                 | RESORVIMENTO | FONTE     | CATEGORIA ECONOMICA |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES                 |              |           | 1.943.500           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES           |              | 1.943.500 |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |              | 1.943.500 |                     |
| 1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 1.943.500    |           |                     |
| 01056/009                                     | TOTAL        |           | 1.943.500           |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

REDES DO TESOZO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL    | SEMPERTE | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|
| 01.000 CAMPAHA LEGISLATIVA                                | 2.180.000 |          | 2.180.000 |
| 01.101 CAMPAHA LEGISLATIVA                                | 2.180.000 |          | 2.180.000 |
| LEGISLATIVA                                               | 2.180.000 |          | 2.180.000 |
| PROCESSO LEGISLATIVO                                      | 2.180.000 |          | 2.180.000 |
| ACAO LEGISLATIVA                                          | 2.180.000 |          | 2.180.000 |
| 010010001.2029.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.180.000 |          | 2.180.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.180.000 |          | 2.180.000 |

|                                                           |            |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| 010010001.2009.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 2.180.000  | 2.180.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.180.000  | 2.180.000  |
| 02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL             | 14.500.000 | 14.500.000 |
| 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL             | 14.500.000 | 14.500.000 |
| LEGISLATIVA                                               | 9.600.000  | 9.600.000  |
| ADMINISTRACAO                                             | 9.600.000  | 9.600.000  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 9.600.000  | 9.600.000  |
| 010070021.2001.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 9.600.000  | 9.600.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 9.600.000  | 9.600.000  |
| 010070021.2001.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 9.600.000  | 9.600.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 9.600.000  | 9.600.000  |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                 | 4.900.000  | 4.900.000  |
| PREVIDENCIA                                               | 4.900.000  | 4.900.000  |
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS              | 4.900.000  | 4.900.000  |
| 150020495.2002.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | 4.900.000  | 4.900.000  |

01066/010

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL    | SEGURIDADE | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |           | 4.900.000  | 4.900.000 |
| 150020495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO          |           | 4.700.000  | 4.700.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |           | 4.700.000  | 4.700.000 |
| 150020495.2002.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS             |           | 200.000    | 200.000   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |           | 200.000    | 200.000   |
| 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR                        | 32.000    |            | 32.000    |
| 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR                        | 32.000    |            | 32.000    |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 32.000    |            | 32.000    |
| ADMINISTRACAO                                             | 32.000    |            | 32.000    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 32.000    |            | 32.000    |
| 000070021.2019.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 32.000    |            | 32.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 32.000    |            | 32.000    |
| 000070021.2019.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 32.000    |            | 32.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 32.000    |            | 32.000    |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                              | 4.861.150 |            | 4.861.150 |
| 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO                              | 762.500   |            | 762.500   |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 762.500   |            | 762.500   |
| ADMINISTRACAO                                             | 762.500   |            | 762.500   |
| SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR                         | 762.500   |            | 762.500   |
| 000070029.2009.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 762.500   |            | 762.500   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 762.500   |            | 762.500   |
| 000070020.2003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 762.500   |            | 762.500   |

01066/011

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 762.500 |            | 762.500 |
| 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA                 | 45.600  |            | 45.600  |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 45.600  |            | 45.600  |
| ADMINISTRACAO                                             | 45.600  |            | 45.600  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 45.600  |            | 45.600  |
| 000070021.2017.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 45.600  |            | 45.600  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 45.600  |            | 45.600  |
| 000070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 45.600  |            | 45.600  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 45.600  |            | 45.600  |
| 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA                    | 327.200 |            | 327.200 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 327.200 |            | 327.200 |
| ADMINISTRACAO                                             | 327.200 |            | 327.200 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 327.200 |            | 327.200 |
| 000070021.2014.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 327.200 |            | 327.200 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 327.200 |            | 327.200 |

|                                                           |         |         |
|-----------------------------------------------------------|---------|---------|
| 000070021.2014.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 327.200 | 327.200 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 327.200 | 327.200 |
| 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA             | 796.500 | 796.500 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 796.500 | 796.500 |
| ADMINISTRACAO                                             | 796.500 | 796.500 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 796.500 | 796.500 |
| 000070021.2016.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 796.500 | 796.500 |

01066/012

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 796.500 |            | 796.500 |
| 000070021.2016.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 796.500 |            | 796.500 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 796.500 |            | 796.500 |
| 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRASILANDIA             | 336.100 |            | 336.100 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 336.100 |            | 336.100 |
| ADMINISTRACAO                                             | 336.100 |            | 336.100 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 336.100 |            | 336.100 |
| 000070021.2019.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 336.100 |            | 336.100 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 336.100 |            | 336.100 |
| 000070021.2019.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 336.100 |            | 336.100 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 336.100 |            | 336.100 |
| 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO               | 298.200 |            | 298.200 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 298.200 |            | 298.200 |
| ADMINISTRACAO                                             | 298.200 |            | 298.200 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 298.200 |            | 298.200 |
| 000070021.2021.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 298.200 |            | 298.200 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 298.200 |            | 298.200 |
| 000070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 298.200 |            | 298.200 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 298.200 |            | 298.200 |
| 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA              | 245.900 |            | 245.900 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 245.900 |            | 245.900 |
| ADMINISTRACAO                                             | 245.900 |            | 245.900 |

01066/013

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL  | SEGURIDADE | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 245.900 |            | 245.900 |
| 000070021.2023.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 245.900 |            | 245.900 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 245.900 |            | 245.900 |
| 000070021.2023.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 245.900 |            | 245.900 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 245.900 |            | 245.900 |
| 11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ                 | 131.000 |            | 131.000 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 131.000 |            | 131.000 |
| ADMINISTRACAO                                             | 131.000 |            | 131.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 131.000 |            | 131.000 |
| 000070021.2002.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 131.000 |            | 131.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 131.000 |            | 131.000 |
| 000070021.2002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 131.000 |            | 131.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 131.000 |            | 131.000 |
| 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE    | 253.700 |            | 253.700 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                              | 253.700 |            | 253.700 |
| ADMINISTRACAO                                             | 253.700 |            | 253.700 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 253.700 |            | 253.700 |
| 000070021.2012.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 253.700 |            | 253.700 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 253.700 |            | 253.700 |
| 000070021.2012.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 253.700 |            | 253.700 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 253.700 |            | 253.700 |
| 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA               | 552.800 |            | 552.800 |

01066/014

| ANEXO III            |                                       | EXERCÍCIO DE 1997   |            | R\$ 1,00 |
|----------------------|---------------------------------------|---------------------|------------|----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR  |                                       |                     |            |          |
| PROGRAMA DE TRABALHO |                                       | RECURSOS DO TESOURO |            |          |
| ANEXO A LEI Nº.      | ESPECIFICAÇÃO                         | FISCAL              | SECURIDADE | TOTAL    |
|                      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO          | 552.800             |            | 552.800  |
|                      | ADMINISTRAÇÃO                         | 552.800             |            | 552.800  |
|                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 552.800             |            | 552.800  |
| 030070021.2017.0000  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 552.800             |            | 552.800  |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 552.800             |            | 552.800  |
| 030070021.2017.0001  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 552.800             |            | 552.800  |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 552.800             |            | 552.800  |
| 11.112               | REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ       | 75.100              |            | 75.100   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO          | 65.600              |            | 65.600   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO                         | 65.600              |            | 65.600   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 65.600              |            | 65.600   |
| 030070021.2025.0000  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 65.600              |            | 65.600   |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 65.600              |            | 65.600   |
| 030070021.2025.0001  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 65.600              |            | 65.600   |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 65.600              |            | 65.600   |
|                      | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA             | 9.500               |            | 9.500    |
|                      | ASSISTÊNCIA                           | 9.500               |            | 9.500    |
|                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL              | 9.500               |            | 9.500    |
| 150810486.2224.0000  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES  | 9.500               |            | 9.500    |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 9.500               |            | 9.500    |
| 150810486.2224.0001  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES  | 9.500               |            | 9.500    |

|                                                  |                                       |         |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|
| ASSISTÊNCIA                                      | 10.500                                | 10.500  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                         | 10.500                                | 10.500  |
| 150810486.2005.0000                              | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES  | 10.500  |
|                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 10.500  |
| 150810486.2005.0001                              | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES  | 10.500  |
|                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 10.500  |
| 11.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIO DO FUNDO |                                       | 251.550 |
|                                                  | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO          | 251.550 |
|                                                  | ADMINISTRAÇÃO                         | 251.550 |
|                                                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 251.550 |
| 030070021.5002.0000                              | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 251.550 |
|                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 251.550 |
| 030070021.5002.0001                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 251.550 |
|                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 251.550 |
| 11.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE  |                                       | 91.400  |
|                                                  | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO          | 91.400  |
|                                                  | ADMINISTRAÇÃO                         | 91.400  |
|                                                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 91.400  |

01056/017

| ANEXO III                                                 |  | EXERCÍCIO DE 1997    |            | R\$ 1,00            |
|-----------------------------------------------------------|--|----------------------|------------|---------------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                       |  |                      |            |                     |
| ANEXO A LEI Nº.                                           |  | PROGRAMA DE TRABALHO |            | RECURSOS DO TESOURO |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |  | FISCAL               | SECURIDADE | TOTAL               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |  | 9.500                |            | 9.500               |
| 11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMPALHA               |  | 354.400              |            | 354.400             |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                              |  | 354.400              |            | 354.400             |
| ADMINISTRAÇÃO                                             |  | 354.400              |            | 354.400             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |  | 354.400              |            | 354.400             |
| 030070021.2193.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE |  | 354.400              |            | 354.400             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |  | 354.400              |            | 354.400             |
| 030070021.2193.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              |  | 354.400              |            | 354.400             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |  | 354.400              |            | 354.400             |
| 11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA           |  | 85.800               |            | 85.800              |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                              |  | 85.800               |            | 85.800              |
| ADMINISTRAÇÃO                                             |  | 85.800               |            | 85.800              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |  | 85.800               |            | 85.800              |
| 030070021.2225.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE |  | 85.800               |            | 85.800              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |  | 85.800               |            | 85.800              |
| 030070021.2225.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              |  | 85.800               |            | 85.800              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |  | 85.800               |            | 85.800              |
| 11.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - RIO DO NASCIMENTO      |  | 104.750              |            | 104.750             |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                              |  | 96.750               |            | 96.750              |
| ADMINISTRAÇÃO                                             |  | 96.750               |            | 96.750              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |  | 96.750               |            | 96.750              |
| 030070021.2250.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE |  | 96.750               |            | 96.750              |

| ANEXO III            |                                           | EXERCÍCIO DE 1997   |            | R\$ 1,00  |
|----------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR  |                                           |                     |            |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO |                                           | RECURSOS DO TESOURO |            |           |
| ANEXO A LEI Nº.      | ESPECIFICAÇÃO                             | FISCAL              | SECURIDADE | TOTAL     |
| 030070021.4008.0000  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE     | 91.400              |            | 91.400    |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 91.400              |            | 91.400    |
| 030070021.4008.0001  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                  | 91.400              |            | 91.400    |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 91.400              |            | 91.400    |
| 11.121               | REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CAMAROTLANDIA | 146.550             |            | 146.550   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO              | 146.550             |            | 146.550   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO                             | 146.550             |            | 146.550   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 146.550             |            | 146.550   |
| 030070021.8003.0000  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE     | 146.550             |            | 146.550   |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 146.550             |            | 146.550   |
| 030070021.8003.0001  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                  | 146.550             |            | 146.550   |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 146.550             |            | 146.550   |
| 12.000               | PROCUZADORIA GERAL                        | 4.112.800           |            | 4.112.800 |
| 12.101               | PROCUZADORIA GERAL                        | 4.112.800           |            | 4.112.800 |
|                      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO              | 800.000             |            | 800.000   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO                             | 800.000             |            | 800.000   |
|                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 800.000             |            | 800.000   |
| 030070021.2009.0000  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE     | 800.000             |            | 800.000   |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 800.000             |            | 800.000   |
| 030070021.2009.0001  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                  | 800.000             |            | 800.000   |
|                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 800.000             |            | 800.000   |
|                      | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                 |                     | 3.312.800  | 3.312.800 |

01056/018

| ANEXO III                 |                            | EXERCÍCIO DE 1997   |            | R\$ 1,00 |
|---------------------------|----------------------------|---------------------|------------|----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR       |                            |                     |            |          |
| PROGRAMA DE TRABALHO      |                            | RECURSOS DO TESOURO |            |          |
| ANEXO A LEI Nº.           |                            |                     |            |          |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O |                            | FISCAL              | SECURIDADE | TOTAL    |
|                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 96.350              |            | 96.350   |
| 030070021.2250.0001       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   | 96.350              |            | 96.350   |
|                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 96.350              |            | 96.350   |
|                           | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA  | 10.500              |            | 10.500   |

| ANEXO III                                  |                                    | EXERCÍCIO DE 1997   |            | R\$ 1,00   |
|--------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                        |                                    |                     |            |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                       |                                    | RECURSOS DO TESOURO |            |            |
| ANEXO A LEI Nº.                            |                                    |                     |            |            |
| E S P E C I F I C A C A O                  |                                    | F I S C A L         | SECURIDADE | TOTAL      |
| PREVIDENCIA                                |                                    |                     | 3.312.800  | 3.312.800  |
| PREVIDENCIA SOCIAL A DANTOS E PENSIONISTAS |                                    |                     | 3.312.800  | 3.312.800  |
| 150820495.2182.0000                        | ENCARGOS COM DANTOS E PENSIONISTAS |                     | 3.312.800  | 3.312.800  |
|                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                     | 3.312.800  | 3.312.800  |
| 150820495.2182.0001                        | PAGAMENTO DE PESSOAL DANTOS        |                     | 3.012.800  | 3.012.800  |
|                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                     | 3.012.800  | 3.012.800  |
| 150820495.2182.0002                        | PAGAMENTO DE PENSIONISTAS          |                     | 300.000    | 300.000    |
|                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                     | 300.000    | 300.000    |
| 13.000                                     | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO        |                     | 12.530.000 | 12.530.000 |
| 13.101                                     | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO        |                     | 12.530.000 | 12.530.000 |
|                                            | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA          |                     | 12.530.000 | 12.530.000 |

|                                                          |             |            |
|----------------------------------------------------------|-------------|------------|
| PREVIDENCIA                                              | 12.530.000: | 12.530.000 |
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS             | 12.530.000: | 12.530.000 |
| 150820475.2030.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 12.530.000: | 12.530.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 12.530.000: | 12.530.000 |
| 150820475.2030.0000 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO         | 11.770.000: | 11.770.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 11.770.000: | 11.770.000 |
| 150820475.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS            | 760.000:    | 760.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 760.000:    | 760.000    |
| 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  | 106.800:    | 106.800    |
| ADMINISTRACAO E FUNDAMENTO                               | 106.800:    | 106.800    |
| ADMINISTRACAO                                            | 106.800:    | 106.800    |

01066/019  
ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO A LEI No. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL     | SEGURIDADE | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 106.800:   |            | 106.800   |
| 030070021.2034.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 106.800:   |            | 106.800   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 106.800:   |            | 106.800   |
| 030070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 106.800:   |            | 106.800   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 106.800:   |            | 106.800   |
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA                          | 5.186.405: |            | 5.186.405 |
| 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA                          | 128.000:   |            | 128.000   |
| AGRICULTURA                                               | 128.000:   |            | 128.000   |
| ADMINISTRACAO                                             | 128.000:   |            | 128.000   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 128.000:   |            | 128.000   |
| 040070021.2055.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 128.000:   |            | 128.000   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 128.000:   |            | 128.000   |
| 040070021.2055.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 128.000:   |            | 128.000   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 128.000:   |            | 128.000   |
| 14.201 FUNCAO ZOOTECNICA DO DISTRITO FEDERAL              | 3.570.550: |            | 3.570.550 |
| AGRICULTURA                                               | 2.535.000: |            | 2.535.000 |
| ADMINISTRACAO                                             | 2.535.000: |            | 2.535.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 2.535.000: |            | 2.535.000 |
| 040070021.2056.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.535.000: |            | 2.535.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.535.000: |            | 2.535.000 |
| 040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 2.535.000: |            | 2.535.000 |

01066/020  
ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO A LEI No. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                                                        | FISCAL     | SEGURIDADE | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 2.535.000: |            | 2.535.000 |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                                            | 1.035.550: |            | 1.035.550 |
| ASSISTENCIA                                                                          | 20.000:    |            | 20.000    |
| ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                             | 20.000:    |            | 20.000    |
| 150810486.2160.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                             | 20.000:    |            | 20.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 20.000:    |            | 20.000    |
| 150810486.2160.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                             | 20.000:    |            | 20.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 20.000:    |            | 20.000    |
| PREVIDENCIA                                                                          | 1.015.550: |            | 1.015.550 |
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS                                         | 1.015.550: |            | 1.015.550 |
| 150820475.2170.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                             | 1.015.550: |            | 1.015.550 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 1.015.550: |            | 1.015.550 |
| 150820475.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNCAO ZOOTECNICA | 1.015.550: |            | 1.015.550 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 1.015.550: |            | 1.015.550 |
| 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL                               | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| AGRICULTURA                                                                          | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| ADMINISTRACAO                                                                        | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                                  | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| 040070021.2094.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                            | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| 040070021.2094.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                         | 1.487.805: |            | 1.487.805 |

01066/021

ANEXO VII EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO A LEI No. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                                                   | FISCAL | SEGURIDADE  | TOTAL      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|------------|
| 23.000 SECRETARIA DE SAUDE                                                      |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL                                       |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| SAUDE E SANEAMENTO                                                              |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| ADMINISTRACAO                                                                   |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                             |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 130070021.2574.0000 ATIVIDADES A CARGO DA FUNCAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 130070021.2574.0001 FUNCAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL                       |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                      |        | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 01066/034 TOTAL                                                                 |        | 48.926.150: | 48.926.150 |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO A LEI No. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL     | SEGURIDADE | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 1.487.805: |            | 1.487.805 |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                    | 1.200.750: |            | 1.200.750 |
| 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                    | 149.600:   |            | 149.600   |
| ENSINO E CULTURA                                          | 149.600:   |            | 149.600   |
| ADMINISTRACAO                                             | 149.600:   |            | 149.600   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 149.600:   |            | 149.600   |
| 060070021.2137.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 149.600:   |            | 149.600   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 149.600:   |            | 149.600   |
| 060070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 149.600:   |            | 149.600   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 149.600:   |            | 149.600   |
| 16.201 FUNCAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL                | 1.051.350: |            | 1.051.350 |
| ENSINO E CULTURA                                          | 871.350:   |            | 871.350   |
| ADMINISTRACAO                                             | 871.350:   |            | 871.350   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 871.350:   |            | 871.350   |
| 080070021.2041.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 871.350:   |            | 871.350   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 871.350:   |            | 871.350   |
| 080070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 871.350:   |            | 871.350   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 871.350:   |            | 871.350   |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                 |            | 180.000:   | 180.000   |
| PREVIDENCIA                                               |            | 180.000:   | 180.000   |
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS              |            | 180.000:   | 180.000   |
| 150820475.2175.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  |            | 180.000:   | 180.000   |

01066/022

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO A LEI No. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                                   | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      |        | 180.000:   | 180.000   |
| 150820475.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS |        | 180.000:   | 180.000   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      |        | 180.000:   | 180.000   |
| 17.000 SECRETARIA DA ORCAO E ASSISTENCIA SOCIAL                 |        | 1.943.500: | 1.943.500 |
| 17.201 FUNCAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL             |        | 1.943.500: | 1.943.500 |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                       |        | 1.943.500: | 1.943.500 |
| ADMINISTRACAO                                                   |        | 1.790.000: | 1.790.000 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                             |        | 1.790.000: | 1.790.000 |
| 150070021.2047.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE       |        | 1.790.000: | 1.790.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      |        | 1.790.000: | 1.790.000 |
| 150070021.2047.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                    |        | 1.790.000: | 1.790.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      |        | 1.790.000: | 1.790.000 |
| PREVIDENCIA                                                     |        | 153.500:   | 153.500   |

|                                                               |            |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------|
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS                  | 153.500    | 153.500    |
| 15080495.2148.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS       | 153.500    | 153.500    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 153.500    | 153.500    |
| 15080495.2148.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA | 153.500    | 153.500    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 153.500    | 153.500    |
| 19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                   | 17.929.000 | 17.929.000 |
| 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                   | 16.092.200 | 16.092.200 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                  | 4.392.200  | 4.392.200  |
| ADMINISTRACAO                                                 | 4.392.200  | 4.392.200  |

01/06/024

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                            | FISCAL     | SECURIDADE | TOTAL      |
|----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 4.392.200  |            | 4.392.200  |
| 03007021.2048.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 4.392.200  |            | 4.392.200  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 4.392.200  |            | 4.392.200  |
| 03007021.2048.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 4.392.200  |            | 4.392.200  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 4.392.200  |            | 4.392.200  |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                | 11.700.000 |            | 11.700.000 |
| PREVIDENCIA                                              | 11.700.000 |            | 11.700.000 |
| PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS             | 11.700.000 |            | 11.700.000 |
| 15080495.2385.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | 11.700.000 |            | 11.700.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 11.700.000 |            | 11.700.000 |
| 15080495.2385.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO          | 11.500.000 |            | 11.500.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 11.500.000 |            | 11.500.000 |
| 15080495.2385.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS             | 200.000    |            | 200.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 200.000    |            | 200.000    |
| 19.201 COMISSAO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DO OESTE     | 1.836.800  |            | 1.836.800  |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                             | 1.836.800  |            | 1.836.800  |
| ADMINISTRACAO                                            | 1.836.800  |            | 1.836.800  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 1.836.800  |            | 1.836.800  |
| 00007021.2164.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 1.836.800  |            | 1.836.800  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 1.836.800  |            | 1.836.800  |
| 00007021.2164.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 1.836.800  |            | 1.836.800  |

01/06/024

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                            | FISCAL    | SECURIDADE | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 1.836.800 |            | 1.836.800 |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 3.118.200 |            | 3.118.200 |
| 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | 454.700   |            | 454.700   |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                             | 454.700   |            | 454.700   |
| ADMINISTRACAO                                            | 454.700   |            | 454.700   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 454.700   |            | 454.700   |
| 00007021.2178.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 454.700   |            | 454.700   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 454.700   |            | 454.700   |
| 00007021.2178.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 454.700   |            | 454.700   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 454.700   |            | 454.700   |
| 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA                      | 49.000    |            | 49.000    |
| AGRICULTURA                                              | 49.000    |            | 49.000    |
| ADMINISTRACAO                                            | 49.000    |            | 49.000    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 49.000    |            | 49.000    |
| 04007021.2209.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 49.000    |            | 49.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 49.000    |            | 49.000    |
| 04007021.2209.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 49.000    |            | 49.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 49.000    |            | 49.000    |
| 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA                         | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                             | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| ADMINISTRACAO                                            | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 2.614.500 |            | 2.614.500 |

01/06/024

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                               | FISCAL    | SECURIDADE | TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 03007021.2005.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE    | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| 03007021.2005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                 | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 2.614.500 |            | 2.614.500 |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                  | 2.411.700 |            | 2.411.700 |
| 22.101 SECRETARIA DE OBRAS                                  | 251.300   |            | 251.300   |
| HABITACAO E URBANISMO                                       | 251.300   |            | 251.300   |
| ADMINISTRACAO                                               | 251.300   |            | 251.300   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                         | 251.300   |            | 251.300   |
| 10007021.2048.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE    | 251.300   |            | 251.300   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 251.300   |            | 251.300   |
| 10007021.2048.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                 | 251.300   |            | 251.300   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 251.300   |            | 251.300   |
| 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF | 8.900     |            | 8.900     |
| HABITACAO E URBANISMO                                       | 8.900     |            | 8.900     |
| ADMINISTRACAO                                               | 8.900     |            | 8.900     |
| ADMINISTRACAO GERAL                                         | 8.900     |            | 8.900     |
| 10007021.2309.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE    | 8.900     |            | 8.900     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 8.900     |            | 8.900     |
| 10007021.2309.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                 | 8.900     |            | 8.900     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 8.900     |            | 8.900     |
| 22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF      | 2.151.400 |            | 2.151.400 |

01/06/024

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                            | FISCAL    | SECURIDADE | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| HABITACAO E URBANISMO                                    | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| ADMINISTRACAO                                            | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| 10007021.2048.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| 10007021.2048.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 2.151.400 |            | 2.151.400 |
| 25.000 SECRETARIA DE TRABALHO                            | 181.600   |            | 181.600   |
| 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO                            | 161.500   |            | 161.500   |
| TRABALHO                                                 | 161.500   |            | 161.500   |
| ADMINISTRACAO                                            | 161.500   |            | 161.500   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 161.500   |            | 161.500   |
| 14007021.2140.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 161.500   |            | 161.500   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 161.500   |            | 161.500   |
| 14007021.2140.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 161.500   |            | 161.500   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 161.500   |            | 161.500   |
| 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL       | 20.100    |            | 20.100    |
| TRABALHO                                                 | 20.100    |            | 20.100    |
| ADMINISTRACAO                                            | 20.100    |            | 20.100    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                      | 20.100    |            | 20.100    |
| 14007021.2505.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 20.100    |            | 20.100    |

01/06/027

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                               | FISCAL    | SECURIDADE | TOTAL     |
|---------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 20.100    |            | 20.100    |
| 14007021.2505.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 20.100    |            | 20.100    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 20.100    |            | 20.100    |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES            | 1.294.650 |            | 1.294.650 |

|                                                                       |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES                                      | 465.000:    | 465.000     |
| TRANSPORTE                                                            | 465.000:    | 465.000     |
| ADMINISTRACAO                                                         | 465.000:    | 465.000     |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                   | 465.000:    | 465.000     |
| 160070021.2001.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE             | 465.000:    | 465.000     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 465.000:    | 465.000     |
| 160070021.2001.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                          | 465.000:    | 465.000     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 465.000:    | 465.000     |
| 26.602 DEPARTAMENTO DE ESTADISTICA DE INDICADORES DO DISTRITO FEDERAL | 829.650:    | 829.650     |
| TRANSPORTE                                                            | 829.650:    | 829.650     |
| ADMINISTRACAO                                                         | 829.650:    | 829.650     |
| ADMINISTRACAO GERAL                                                   | 829.650:    | 829.650     |
| 160070021.2049.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE             | 829.650:    | 829.650     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 829.650:    | 829.650     |
| 160070021.2049.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                          | 829.650:    | 829.650     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 829.650:    | 829.650     |
| 01026/028 TOTAL                                                       | 37.022.452: | 34.566.300: |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO REDUÇÕES DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                                | FISCAL   | SECURIDADE | TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                 | 50.000:  |            | 50.000  |
| 11.116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO             | 50.000:  |            | 50.000  |
| ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                 | 50.000:  |            | 50.000  |
| ADMINISTRACAO                                                | 50.000:  |            | 50.000  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                          | 50.000:  |            | 50.000  |
| 030070021.2018.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE    | 50.000:  |            | 50.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 50.000:  |            | 50.000  |
| 030070021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                 | 50.000:  |            | 50.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 50.000:  |            | 50.000  |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                       | 239.700: |            | 239.700 |
| 16.100 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL                   | 30.000:  |            | 30.000  |
| EDUCACAO E CULTURA                                           | 30.000:  |            | 30.000  |
| ADMINISTRACAO                                                | 30.000:  |            | 30.000  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                          | 30.000:  |            | 30.000  |
| 080070021.2221.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE    | 30.000:  |            | 30.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 30.000:  |            | 30.000  |
| 080070021.2221.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                 | 30.000:  |            | 30.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 30.000:  |            | 30.000  |
| 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO | 28.700:  |            | 28.700  |
| EDUCACAO E CULTURA                                           | 28.700:  |            | 28.700  |
| ADMINISTRACAO                                                | 28.700:  |            | 28.700  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                          | 28.700:  |            | 28.700  |

01026/029

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO REDUÇÕES DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                                                                             | FISCAL      | SECURIDADE | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 060070021.2006.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                                                 | 28.700:     |            | 28.700     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                | 28.700:     |            | 28.700     |
| 060070021.2006.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                                              | 28.700:     |            | 28.700     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                | 28.700:     |            | 28.700     |
| 16.201 FUNDAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL                                                                | 180.000:    |            | 180.000    |
| EDUCACAO E CULTURA                                                                                        | 180.000:    |            | 180.000    |
| CULTURA                                                                                                   | 180.000:    |            | 180.000    |
| DIRECAO CULTURAL                                                                                          | 180.000:    |            | 180.000    |
| 080480247.2180.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO | 180.000:    |            | 180.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                | 180.000:    |            | 180.000    |
| 080480247.2180.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                                              | 180.000:    |            | 180.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                | 180.000:    |            | 180.000    |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO                                                                             | 20.174.905: |            | 20.174.905 |

|                                                           |             |            |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL             | 20.174.905: | 20.174.905 |
| EDUCACAO E CULTURA                                        | 20.174.905: | 20.174.905 |
| ADMINISTRACAO                                             | 20.174.905: | 20.174.905 |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 20.174.905: | 20.174.905 |
| 080070021.2038.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 20.174.905: | 20.174.905 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 20.174.905: | 20.174.905 |
| 080070021.2038.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 20.174.905: | 20.174.905 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 20.174.905: | 20.174.905 |

01026/030

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO REDUÇÕES DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL     | SECURIDADE  | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENTIA E TECNOLOGIA  | 49.000:    |             | 49.000     |
| 21.106 JUNTA RATONADA DE BRASILIA                         | 49.000:    |             | 49.000     |
| AGRICULTURA                                               | 49.000:    |             | 49.000     |
| ADMINISTRACAO                                             | 49.000:    |             | 49.000     |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 49.000:    |             | 49.000     |
| 040070021.2207.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 49.000:    |             | 49.000     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 49.000:    |             | 49.000     |
| 040070021.2207.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 49.000:    |             | 49.000     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 49.000:    |             | 49.000     |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                                | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL             | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| ABITACAO E URBANISMO                                      | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| ADMINISTRACAO                                             | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| 100070021.2044.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| 100070021.2044.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.000.000: |             | 2.000.000  |
| 23.000 SECRETARIA DE SAUDE                                |            | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 23.201 FUNCAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL              |            | 48.926.150: | 48.926.150 |
| SAUDE E BEM-ESTAR                                         |            | 48.926.150: | 48.926.150 |
| ADMINISTRACAO                                             |            | 48.926.150: | 48.926.150 |

01026/031

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO REDUÇÕES DO TESOURO

| ESPECIFICACAO                                             | FISCAL   | SECURIDADE  | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------|----------|-------------|------------|
| ADMINISTRACAO GERAL                                       |          | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 130070021.2090.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE |          | 48.926.150: | 48.926.150 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |          | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              |          | 48.926.150: | 48.926.150 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |          | 48.926.150: | 48.926.150 |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES                          | 50.000:  |             | 50.000     |
| 26.202 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS  | 50.000:  |             | 50.000     |
| TRANSPORTE                                                | 50.000:  |             | 50.000     |
| ADMINISTRACAO                                             | 50.000:  |             | 50.000     |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 50.000:  |             | 50.000     |
| 150070021.4031.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 50.000:  |             | 50.000     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 50.000:  |             | 50.000     |
| 160070021.4031.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 50.000:  |             | 50.000     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 50.000:  |             | 50.000     |
| 27.000 SECRETARIA DE TURISMO                              | 100.000: |             | 100.000    |
| 27.104 SECRETARIA DE TURISMO                              | 100.000: |             | 100.000    |
| INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS                            | 100.000: |             | 100.000    |
| ADMINISTRACAO                                             | 100.000: |             | 100.000    |
| ADMINISTRACAO GERAL                                       | 100.000: |             | 100.000    |
| 110070021.2323.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 100.000: |             | 100.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 100.000: |             | 100.000    |
| 110070021.2323.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 100.000: |             | 100.000    |

01026/032

| ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00 |             |             |            |
|-------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| CREDENCIAMENTO                      |             |             |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                |             |             |            |
| ANEXO A LEI Nº.                     |             |             |            |
| RECURSOS DO TESOURO                 |             |             |            |
| ESPECIFICAÇÃO                       | FISCAL      | SEGURIDADE  | TOTAL      |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 100.000:    |             | 100.000    |
| 01056/003 TOTAL                     | 82.642.405: | 48.926.150: | 71.588.725 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                     |            |               |           |
|--------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                    |            |               |           |
| REGIONALIZACAO                                         |            |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                        |            |               |           |
| 01.000 CAMARA LEGISLATIVA<br>01.101 CAMARA LEGISLATIVA |            |               |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | TESOURO    | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 010010001.2027 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE   | 2.180.000: |               | 2.180.000 |
| 010010001.2029.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL           | 2.180.000: |               | 2.180.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                    | 2.180.000: |               | 2.180.000 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 2.180.000: |               | 2.180.000 |
| 01056/004 TOTAL                                        | 2.180.000: |               | 2.180.000 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                                             |             |               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                                            |             |               |            |
| REGIONALIZACAO                                                                                 |             |               |            |
| ANEXO A LEI Nº.                                                                                |             |               |            |
| 02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL<br>02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL |             |               |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | TESOURO     | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 010070021.2001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                                           | 9.400.000:  |               | 9.400.000  |
| 010070021.2001.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                                   | 9.400.000:  |               | 9.400.000  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                            | 9.400.000:  |               | 9.400.000  |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 9.400.000:  |               | 9.400.000  |
| 150820475.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                            | 4.900.000:  |               | 4.900.000  |
| 150820475.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO                                               | 4.900.000:  |               | 4.900.000  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                            | 4.900.000:  |               | 4.900.000  |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 4.900.000:  |               | 4.900.000  |
| 01056/005 TOTAL                                                                                | 14.300.000: |               | 14.300.000 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                       |         |               |        |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                      |         |               |        |
| REGIONALIZACAO                                                           |         |               |        |
| ANEXO A LEI Nº.                                                          |         |               |        |
| 10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR<br>10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR |         |               |        |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 030070021.2199 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                     | 32.000: |               | 32.000 |
| 030070021.2199.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                             | 32.000: |               | 32.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                      | 32.000: |               | 32.000 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 32.000: |               | 32.000 |
| 01056/006 TOTAL                                                          | 32.000: |               | 32.000 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                           |          |               |         |
|--------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                          |          |               |         |
| REGIONALIZACAO                                               |          |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                              |          |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.101 SECRETARIA DE GOVERNO |          |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070021.2003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE         | 762.500: |               | 762.500 |
| 030070021.2003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                 | 762.500: |               | 762.500 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                          | 762.500: |               | 762.500 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 762.500: |               | 762.500 |
| 01056/007 TOTAL                                              | 762.500: |               | 762.500 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                         |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                        |  |  |  |
| REGIONALIZACAO                                                             |  |  |  |
| ANEXO A LEI Nº.                                                            |  |  |  |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.103 RESIDUO ADMINISTRATIVO I - PARAGUAI |  |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 030070021.2197 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 45.400: |               | 45.400 |
| 030070021.2197.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 45.400: |               | 45.400 |
| 01 RESIDUO I - PARAGUAI                              | 45.400: |               | 45.400 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 45.400: |               | 45.400 |
| 01056/008 TOTAL                                      | 45.400: |               | 45.400 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                      |          |               |         |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                     |          |               |         |
| REGIONALIZACAO                                                          |          |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                                         |          |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.104 RESIDUO ADMINISTRATIVO II - GAMA |          |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                           | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                    | 327.200: |               | 327.200 |
| 030070021.2014.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                            | 327.200: |               | 327.200 |
| 02 RESIDUO II - GAMA                                                    | 327.200: |               | 327.200 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 327.200: |               | 327.200 |
| 01056/009 TOTAL                                                         | 327.200: |               | 327.200 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                            |          |               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                           |          |               |         |
| REGIONALIZACAO                                                                |          |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                                               |          |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.105 RESIDUO ADMINISTRATIVO III - YACUATINA |          |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                          | 796.500: |               | 796.500 |
| 030070021.2016.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                  | 796.500: |               | 796.500 |
| 03 RESIDUO III - YACUATINA                                                    | 796.500: |               | 796.500 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                   | 796.500: |               | 796.500 |
| 01056/010 TOTAL                                                               | 796.500: |               | 796.500 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                           |          |               |         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                          |          |               |         |
| REGIONALIZACAO                                                               |          |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                                              |          |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.106 RESIDUO ADMINISTRATIVO IV - MARZANDIA |          |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070021.2019 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                         | 336.100: |               | 336.100 |
| 030070021.2019.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                 | 336.100: |               | 336.100 |
| 04 RESIDUO IV - MARZANDIA                                                    | 336.100: |               | 336.100 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 336.100: |               | 336.100 |
| 01056/011 TOTAL                                                              | 336.100: |               | 336.100 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                           |          |               |         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                          |          |               |         |
| REGIONALIZACAO                                                               |          |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                                              |          |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.107 RESIDUO ADMINISTRATIVO V - SORRABIMBO |          |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070021.2021 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                         | 298.200: |               | 298.200 |
| 030070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                 | 298.200: |               | 298.200 |
| 05 RESIDUO V - SORRABIMBO                                                    | 298.200: |               | 298.200 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 298.200: |               | 298.200 |
| 01056/012 TOTAL                                                              | 298.200: |               | 298.200 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.00                                          |          |               |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR                                                         |          |               |         |
| REGIONALIZACAO                                                              |          |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                                             |          |               |         |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO<br>11.108 RESIDUO ADMINISTRATIVO VI - PLANALTO |          |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                               | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 030070021.2023 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE                        | 245.900: |               | 245.900 |
| 030070021.2023.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                                | 245.900: |               | 245.900 |
| 06 RESIDUO VI - PLANALTO                                                    | 245.900: |               | 245.900 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 245.900: |               | 245.900 |
| 01056/013 TOTAL                                                             | 245.900: |               | 245.900 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 131.000 |               | 131.000 |
| 00070021.4002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 131.000 |               | 131.000 |
| 07 REGIAO VII - PARANÁ                              | 131.000 |               | 131.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 131.000 |               | 131.000 |
| 01056/044 TOTAL                                     | 131.000 |               | 131.000 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BRASILEIRANTE

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.2012 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 253.700 |               | 253.700 |
| 00070021.2012.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 253.700 |               | 253.700 |
| 08 REGIAO VIII - NÚCLEO BRASILEIRANTE               | 253.700 |               | 253.700 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 253.700 |               | 253.700 |
| 01056/045 TOTAL                                     | 253.700 |               | 253.700 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEARANDA

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.2017 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 352.800 |               | 352.800 |
| 00070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 352.800 |               | 352.800 |
| 09 REGIAO IX - CEARANDA                             | 352.800 |               | 352.800 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 352.800 |               | 352.800 |
| 01056/046 TOTAL                                     | 352.800 |               | 352.800 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

| ESPECIFICACAO                                            | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|----------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 00070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE      | 65.400  |               | 65.400 |
| 00070021.2025.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 65.400  |               | 65.400 |
| 10 REGIAO X - GUARÁ                                      | 65.400  |               | 65.400 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 65.400  |               | 65.400 |
| 15081046X.2024 CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES      | 9.500   |               | 9.500  |
| 15081046X.2024.0001 CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 9.500   |               | 9.500  |
| 10 REGIAO X - GUARÁ                                      | 9.500   |               | 9.500  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 9.500   |               | 9.500  |
| 01056/047 TOTAL                                          | 75.100  |               | 75.100 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMBALEIA

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.2193 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 354.400 |               | 354.400 |
| 00070021.2193.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 354.400 |               | 354.400 |
| 12 REGIAO XII - SAMBALEIA                           | 354.400 |               | 354.400 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 354.400 |               | 354.400 |
| 01056/048 TOTAL                                     | 354.400 |               | 354.400 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 00070021.2325 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 85.800  |               | 85.800 |
| 00070021.2325.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 85.800  |               | 85.800 |
| 13 REGIAO XIII - SANTA MARIA                        | 85.800  |               | 85.800 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 85.800  |               | 85.800 |
| 01056/049 TOTAL                                     | 85.800  |               | 85.800 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS ENAS

| ESPECIFICACAO                                            | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|----------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.2350 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE      | 96.350  |               | 96.350  |
| 00070021.2350.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL              | 96.350  |               | 96.350  |
| 15 REGIAO XV - RECANTO DAS ENAS                          | 96.350  |               | 96.350  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 96.350  |               | 96.350  |
| 15081046X.2005 CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES      | 10.500  |               | 10.500  |
| 15081046X.2005.0001 CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 10.500  |               | 10.500  |
| 15 REGIAO XV - RECANTO DAS ENAS                          | 10.500  |               | 10.500  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 10.500  |               | 10.500  |
| 01056/050 TOTAL                                          | 106.850 |               | 106.850 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIOCHÓ FUNDO

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.3042 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 251.550 |               | 251.550 |
| 00070021.3002.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 251.550 |               | 251.550 |
| 17 REGIAO XVII - RIOCHÓ FUNDO                       | 251.550 |               | 251.550 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 251.550 |               | 251.550 |
| 01056/051 TOTAL                                     | 251.550 |               | 251.550 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAZO NORTE

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 00070021.4008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 91.400  |               | 91.400 |
| 00070021.4008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 91.400  |               | 91.400 |
| 18 REGIAO XVIII - LAZO NORTE                        | 91.400  |               | 91.400 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 91.400  |               | 91.400 |
| 01056/052 TOTAL                                     | 91.400  |               | 91.400 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO  
11.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGULANOSA

| ESPECIFICACAO                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 00070021.8003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 146.550 |               | 146.550 |
| 00070021.8003.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 146.550 |               | 146.550 |
| 19 REGIAO XIX - CANDANGULANOSA                      | 146.550 |               | 146.550 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 146.550 |               | 146.550 |
| 01056/053 TOTAL                                     | 146.550 |               | 146.550 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                   |           |               |           |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                   |           |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                      |           |               |           |
| 12.010 PROTOCOLOGIA GERAL                            |           |               |           |
| 12.101 PROTOCOLOGIA GERAL                            |           |               |           |
| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 000070021.2009 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 800.000   |               | 800.000   |
| 000070021.2009.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 800.000   |               | 800.000   |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 800.000   |               | 800.000   |
| 15080005.2042 ENCARGOS COM DATIVOS E PENSIONISTAS    | 3.012.800 |               | 3.012.800 |
| 15080005.2042.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL DATIVO       | 3.012.800 |               | 3.012.800 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 3.012.800 |               | 3.012.800 |
| 15080005.2102.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS         | 300.000   |               | 300.000   |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 300.000   |               | 300.000   |
| 0106A/02A TOTAL                                      | 4.112.800 |               | 4.112.800 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                |            |               |            |
|---------------------------------------------------|------------|---------------|------------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                |            |               |            |
| ANEXO A LEI Nº.                                   |            |               |            |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                |            |               |            |
| 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                |            |               |            |
| ESPECIFICACAO                                     | TESOURO    | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 15080005.2000 ENCARGOS COM DATIVOS E PENSIONISTAS | 12.530.000 |               | 12.530.000 |
| 15080005.2000.0003 PAGAMENTO DE PESSOAL DATIVO    | 11.770.000 |               | 11.770.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 11.770.000 |               | 11.770.000 |
| 15080005.2000.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS      | 760.000    |               | 760.000    |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    | 760.000    |               | 760.000    |
| 0106A/005 TOTAL                                   | 12.530.000 |               | 12.530.000 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                      |         |               |         |
|---------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                      |         |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                         |         |               |         |
| 13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                      |         |               |         |
| 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS |         |               |         |
| ESPECIFICACAO                                           | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 000070021.2034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE    | 106.800 |               | 106.800 |
| 000070021.2034.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL            | 106.800 |               | 106.800 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 106.800 |               | 106.800 |
| 0106A/02A TOTAL                                         | 106.800 |               | 106.800 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                   |         |               |         |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                   |         |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                      |         |               |         |
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA                     |         |               |         |
| 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA                     |         |               |         |
| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 000070021.2005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 128.000 |               | 128.000 |
| 000070021.2005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 128.000 |               | 128.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 128.000 |               | 128.000 |
| 0106A/007 TOTAL                                      | 128.000 |               | 128.000 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                     |           |               |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                     |           |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                        |           |               |           |
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA                       |           |               |           |
| 14.201 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL |           |               |           |
| ESPECIFICACAO                                          | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 000070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE   | 2.535.000 |               | 2.535.000 |
| 000070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL           | 2.535.000 |               | 2.535.000 |

| 99 DISTRITO FEDERAL R\$ 1,00                                                          |           |               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                                                    |           |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                                                       |           |               |           |
| 15.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                      |           |               |           |
| 15.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL                                |           |               |           |
| ESPECIFICACAO                                                                         | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 15080005.2040 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                                    | 20.000    |               | 20.000    |
| 15080005.2040.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES                               | 20.000    |               | 20.000    |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 20.000    |               | 20.000    |
| 15080005.2170 ENCARGOS COM DATIVOS E PENSIONISTAS                                     | 1.015.550 |               | 1.015.550 |
| 15080005.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL DATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA | 1.015.550 |               | 1.015.550 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 1.015.550 |               | 1.015.550 |
| 0106A/008 TOTAL                                                                       | 3.570.550 |               | 3.570.550 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                     |           |               |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                     |           |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                        |           |               |           |
| 14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA                       |           |               |           |
| 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL |           |               |           |
| ESPECIFICACAO                                          | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 000070021.2094 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE   | 1.487.805 |               | 1.487.805 |
| 000070021.2094.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL           | 1.487.805 |               | 1.487.805 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 1.487.805 |               | 1.487.805 |
| 0106A/009 TOTAL                                        | 1.487.805 |               | 1.487.805 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                   |         |               |         |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                   |         |               |         |
| ANEXO A LEI Nº.                                      |         |               |         |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE               |         |               |         |
| 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE               |         |               |         |
| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 000070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 149.600 |               | 149.600 |
| 000070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 149.600 |               | 149.600 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 149.600 |               | 149.600 |
| 0106A/060 TOTAL                                      | 149.600 |               | 149.600 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                            |           |               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                            |           |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                               |           |               |           |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                        |           |               |           |
| 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL                  |           |               |           |
| ESPECIFICACAO                                                 | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 000070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE          | 871.300   |               | 871.300   |
| 000070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                  | 871.300   |               | 871.300   |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 871.300   |               | 871.300   |
| 15080005.2175 ENCARGOS COM DATIVOS E PENSIONISTAS             | 180.000   |               | 180.000   |
| 15080005.2175.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL DATIVO E PENSIONISTAS | 180.000   |               | 180.000   |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 180.000   |               | 180.000   |
| 0106A/061 TOTAL                                               | 1.051.300 |               | 1.051.300 |

| ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00                            |           |               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO                            |           |               |           |
| ANEXO A LEI Nº.                                               |           |               |           |
| 17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL             |           |               |           |
| 17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL         |           |               |           |
| ESPECIFICACAO                                                 | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE          | 1.790.000 |               | 1.790.000 |
| 150070021.2047.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL                  | 1.790.000 |               | 1.790.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 1.790.000 |               | 1.790.000 |
| 15080005.2161 ENCARGOS COM DATIVOS E PENSIONISTAS             | 153.500   |               | 153.500   |
| 15080005.2161.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL DATIVO E PENSIONISTAS | 153.500   |               | 153.500   |
| 99 DISTRITO FEDERAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 153.500   |               | 153.500   |
| 0106A/042 TOTAL                                               | 1.943.500 |               | 1.943.500 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO    | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
|------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|
| 0.0007021.2010 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 4.392.200  |               | 4.392.200  |
| 0.0007021.2010.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 4.392.200  |               | 4.392.200  |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 4.392.200  |               | 4.392.200  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 4.392.200  |               | 4.392.200  |
| 15080405.2203 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   | 11.700.000 |               | 11.700.000 |
| 15080405.2203.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO      | 11.500.000 |               | 11.500.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 11.500.000 |               | 11.500.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 11.500.000 |               | 11.500.000 |
| 15080405.2203.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS         | 200.000    |               | 200.000    |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 200.000    |               | 200.000    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 200.000    |               | 200.000    |
| 01056/043 TOTAL                                      | 16.082.200 |               | 16.082.200 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 0.0007021.2164 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 1.836.800 |               | 1.836.800 |
| 0.0007021.2164.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 1.836.800 |               | 1.836.800 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 1.836.800 |               | 1.836.800 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 1.836.800 |               | 1.836.800 |
| 01056/044 TOTAL                                      | 1.836.800 |               | 1.836.800 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 0.0007021.2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 95.000  |               | 95.000 |
| 0.0007021.2173.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 95.000  |               | 95.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 95.000  |               | 95.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 95.000  |               | 95.000 |
| 01056/045 TOTAL                                      | 95.000  |               | 95.000 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 0.0007021.2189 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 49.000  |               | 49.000 |
| 0.0007021.2189.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 49.000  |               | 49.000 |
| 19 REGIAO XIX - GAMA/PLANALDIA                       | 49.000  |               | 49.000 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 49.000  |               | 49.000 |
| 01056/046 TOTAL                                      | 49.000  |               | 49.000 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA  
21.202 SERVICO DE LIMPEZA URBANA

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 0.0007021.2205 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.614.500 |               | 2.614.500 |
| 0.0007021.2205.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 2.614.500 |               | 2.614.500 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 2.614.500 |               | 2.614.500 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 2.614.500 |               | 2.614.500 |
| 01056/047 TOTAL                                      | 2.614.500 |               | 2.614.500 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.101 SECRETARIA DE OBRAS

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 0.0007021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 251.300 |               | 251.300 |
| 0.0007021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 251.300 |               | 251.300 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 251.300 |               | 251.300 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 251.300 |               | 251.300 |
| 01056/048 TOTAL                                      | 251.300 |               | 251.300 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|
| 0.0007021.2209 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 8.900   |               | 8.900 |
| 0.0007021.2209.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 8.900   |               | 8.900 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 8.900   |               | 8.900 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 8.900   |               | 8.900 |
| 01056/049 TOTAL                                      | 8.900   |               | 8.900 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS  
22.206 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO   | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 0.0007021.2018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.151.450 |               | 2.151.450 |
| 0.0007021.2018.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 2.151.450 |               | 2.151.450 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 2.151.450 |               | 2.151.450 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 2.151.450 |               | 2.151.450 |
| 01056/050 TOTAL                                      | 2.151.450 |               | 2.151.450 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

25.000 SECRETARIA DE TRABALHO  
25.101 SECRETARIA DE TRABALHO

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| 0.0007021.2140 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 161.500 |               | 161.500 |
| 0.0007021.2140.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 161.500 |               | 161.500 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 161.500 |               | 161.500 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 161.500 |               | 161.500 |
| 01056/051 TOTAL                                      | 161.500 |               | 161.500 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

25.000 SECRETARIA DE TRABALHO  
25.102 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICACAO                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 0.0007021.2205 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 20.100  |               | 20.100 |
| 0.0007021.2205.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL         | 20.100  |               | 20.100 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                  | 20.100  |               | 20.100 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 20.100  |               | 20.100 |
| 01056/052 TOTAL                                      | 20.100  |               | 20.100 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1.000

## CREDITO SUPLEMENTAR

## REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

| ESPECIFICACAO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---------------|---------|---------------|-------|
|---------------|---------|---------------|-------|

|                     |                                       |          |         |
|---------------------|---------------------------------------|----------|---------|
| 160070021.2051      | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 445.000: | 445.000 |
| 160070021.2051.0001 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 445.000: | 445.000 |
| 99                  | DISTRITO FEDERAL                      | 445.000: | 445.000 |
|                     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 445.000: | 445.000 |
| 0106/073            | TOTAL                                 | 445.000: | 445.000 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                                       |                                       |               |         |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------|
| ANEXO A LEI Nº.                                                  |                                       |               |         |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES                                 |                                       |               |         |
| 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E AEROPORTOS DO DISTRITO FEDERAL |                                       |               |         |
| E S P E C I F I C A C A O                                        |                                       |               |         |
|                                                                  | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 160070021.2049                                                   | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 189.650:      | 189.650 |
| 160070021.2049.0001                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 189.650:      | 189.650 |
| 99                                                               | DISTRITO FEDERAL                      | 189.650:      | 189.650 |
|                                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 189.650:      | 189.650 |
| 0106/074                                                         | TOTAL                                 | 189.650:      | 189.650 |

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO   |                                      |               |         |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------|
| ANEXO A LEI Nº.              |                                      |               |         |
| 27.000 SECRETARIA DE TURISMO |                                      |               |         |
| 27.101 SECRETARIA DE TURISMO |                                      |               |         |
| E S P E C I F I C A C A O    |                                      |               |         |
|                              | TESOURO                              | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 15010004.2151                | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 359.700:      | 359.700 |
| 15010004.2151.0001           | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 359.700:      | 359.700 |
| 99                           | DISTRITO FEDERAL                     | 359.700:      | 359.700 |
|                              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 359.700:      | 359.700 |
| 0106/075                     | TOTAL                                | 359.700:      | 359.700 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                       |                                       |               |        |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------|
| ANEXO A LEI Nº.                                  |                                       |               |        |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                     |                                       |               |        |
| 11.116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO |                                       |               |        |
| E S P E C I F I C A C A O                        |                                       |               |        |
|                                                  | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 000070021.2210                                   | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 50.000:       | 50.000 |
| 000070021.2210.0001                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 50.000:       | 50.000 |
| 14                                               | REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO            | 50.000:       | 50.000 |
|                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 50.000:       | 50.000 |
| 0106/076                                         | TOTAL                                 | 50.000:       | 50.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                 |                                       |               |        |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------|
| ANEXO A LEI Nº.                            |                                       |               |        |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE     |                                       |               |        |
| 16.103 AQUÍDUO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL |                                       |               |        |
| E S P E C I F I C A C A O                  |                                       |               |        |
|                                            | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 000070021.2221                             | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 30.000:       | 30.000 |
| 000070021.2221.0001                        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 30.000:       | 30.000 |
| 99                                         | DISTRITO FEDERAL                      | 30.000:       | 30.000 |
|                                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 30.000:       | 30.000 |
| 0106/077                                   | TOTAL                                 | 30.000:       | 30.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                                   |                                       |               |        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------|
| ANEXO A LEI Nº.                                              |                                       |               |        |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE                       |                                       |               |        |
| 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO |                                       |               |        |
| E S P E C I F I C A C A O                                    |                                       |               |        |
|                                                              | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 000070021.2205                                               | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 28.700:       | 28.700 |
| 000070021.2205.0001                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 28.700:       | 28.700 |
| 99                                                           | DISTRITO FEDERAL                      | 28.700:       | 28.700 |
|                                                              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 28.700:       | 28.700 |
| 0106/078                                                     | TOTAL                                 | 28.700:       | 28.700 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                   |                                                                                      |               |         |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| ANEXO A LEI Nº.                              |                                                                                      |               |         |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE       |                                                                                      |               |         |
| 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                      |               |         |
| E S P E C I F I C A C A O                    |                                                                                      |               |         |
|                                              | TESOURO                                                                              | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 00004247.2100                                | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO BRASIL NACIONAL CLAUDIO SANTORO | 180.000:      | 180.000 |
| 00004247.2100.0001                           | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                             | 180.000:      | 180.000 |
| 99                                           | DISTRITO FEDERAL                                                                     | 180.000:      | 180.000 |
|                                              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                           | 180.000:      | 180.000 |
| 0106/079                                     | TOTAL                                                                                | 180.000:      | 180.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                      |                                       |               |            |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|------------|
| ANEXO A LEI Nº.                                 |                                       |               |            |
| 19.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |                                       |               |            |
| 19.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL |                                       |               |            |
| E S P E C I F I C A C A O                       |                                       |               |            |
|                                                 | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 000070021.2029                                  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 20.174.905:   | 20.174.905 |
| 000070021.2029.0001                             | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 20.174.905:   | 20.174.905 |
| 99                                              | DISTRITO FEDERAL                      | 20.174.905:   | 20.174.905 |
|                                                 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 20.174.905:   | 20.174.905 |
| 0106/080                                        | TOTAL                                 | 20.174.905:   | 20.174.905 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                              |                                       |               |        |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------|
| ANEXO A LEI Nº.                                         |                                       |               |        |
| 21.000 SECRETARIA DE METEOROLOGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                                       |               |        |
| 21.106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA                      |                                       |               |        |
| E S P E C I F I C A C A O                               |                                       |               |        |
|                                                         | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
| 000070021.2307                                          | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 49.000:       | 49.000 |
| 000070021.2307.0001                                     | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 49.000:       | 49.000 |
| 16                                                      | REGIÃO XVI - LAGO SUL                 | 49.000:       | 49.000 |
|                                                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 49.000:       | 49.000 |
| 0106/081                                                | TOTAL                                 | 49.000:       | 49.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                    |                                       |               |           |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------|
| ANEXO A LEI Nº.                               |                                       |               |           |
| 22.000 SECRETARIA DE OBRAS                    |                                       |               |           |
| 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL |                                       |               |           |
| E S P E C I F I C A C A O                     |                                       |               |           |
|                                               | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| 100070021.2044                                | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 2.000.000:    | 2.000.000 |
| 100070021.2044.0001                           | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 2.000.000:    | 2.000.000 |
| 99                                            | DISTRITO FEDERAL                      | 2.000.000:    | 2.000.000 |
|                                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 2.000.000:    | 2.000.000 |
| 0106/082                                      | TOTAL                                 | 2.000.000:    | 2.000.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 28 1,00

| CANCELAMENTO REGIONALIZADO                     |                                       |               |            |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|------------|
| ANEXO A LEI Nº.                                |                                       |               |            |
| 21.000 SECRETARIA DE SAÚDE                     |                                       |               |            |
| 21.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL |                                       |               |            |
| E S P E C I F I C A C A O                      |                                       |               |            |
|                                                | TESOURO                               | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 000070021.2090                                 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 48.926.150:   | 48.926.150 |
| 000070021.2090.0001                            | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 48.926.150:   | 48.926.150 |
| 99                                             | DISTRITO FEDERAL                      | 48.926.150:   | 48.926.150 |
|                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 48.926.150:   | 48.926.150 |
| 0106/083                                       | TOTAL                                 | 48.926.150:   | 48.926.150 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26.200 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

| E S P E C I F I C A C A O |                                       | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL  |
|---------------------------|---------------------------------------|---------|---------------|--------|
| 160070261.0001            | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 50.000: |               | 50.000 |
| 160070261.0001.0001       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 50.000: |               | 50.000 |
|                           | 99 DISTRITO FEDERAL                   | 50.000: |               | 50.000 |
|                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 50.000: |               | 50.000 |
| 01026/004                 | TOTAL                                 | 50.000: |               | 50.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

27.000 SECRETARIA DE TURISMO  
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

| E S P E C I F I C A C A O |                                       | TESOURO  | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|---------------|---------|
| 110070261.2003            | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 100.000: |               | 100.000 |
| 110070261.2003.0001       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL              | 100.000: |               | 100.000 |
|                           | 99 DISTRITO FEDERAL                   | 100.000: |               | 100.000 |
|                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 100.000: |               | 100.000 |
| 01026/005                 | TOTAL                                 | 100.000: |               | 100.000 |

ANEXO VI EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI Nº.

RECURSOS DO TESOURO

23.000 SECRETARIA DE SAÚDE  
23.201 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

| E S P E C I F I C A C A O |                                                             | TESOURO     | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------------|
| 130070261.2574            | ATIVIDADES A CARGO DA FUNÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | 48.926.150: |               | 48.926.150 |
| 130070261.2574.0001       | FUNÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL                       | 48.926.150: |               | 48.926.150 |
|                           | 99 DISTRITO FEDERAL                                         | 48.926.150: |               | 48.926.150 |
|                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 48.926.150: |               | 48.926.150 |
| 01026/006                 | TOTAL                                                       | 48.926.150: |               | 48.926.150 |

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 1997 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

**Altera as normas de edificação e gabarito das Quadras Externas 01, 02, 03 e 04 do Comércio Local das Quadras Econômicas da EPTG - Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - As normas de edificação e gabarito referentes às Quadras Externas 01, 02, 03 e 04 do Comércio Local das Quadras Econômicas da EPTG, Setor Residencial Lúcio Costa, na Região Administrativa X, passam a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei:

I - número máximo de três pavimentos, observando-se:

- a) primeiro pavimento - denominado térreo;
- b) segundo pavimento - denominado sobreloja;
- c) terceiro pavimento, opcional.

II - a altura máxima da edificação será de 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional do Guará, com exclusão de caixa d'água e casa de máquinas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar o gabarito de algumas edificações do Setor de Quadras Econômicas da EPTG - Setor Habitacional Lúcio Costa, na Região Administrativa X.

Estamos propondo alterações no gabarito, permitindo a construção de mais um pavimento nas Quadras Externas 1, 2, 3 e 4. Como consequência, a altura máxima da edificação passa para 9,40m (nove metros e quarenta centímetros). Essa alteração permitirá, de forma ordenada, a expansão das atividades desses empresários, fato que gerará, sem dúvida alguma, mais empregos e o aumento da arrecadação tributária do Distrito Federal.

Essas modificações, apesar de simples, fazem-se necessárias e são, de há muito, reivindicadas pelos empresários do Setor Lúcio Costa, que querem ter a oportunidade de expandir suas atividades, de maneira legal e ordenada.

Em face da legalidade desta proposição, espero o apoio favorável dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1997.

*Renato Rainha*  
**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

**PROJETO DE LEI Nº 3467, de 1997**  
(Do Deputado Edimar Pireneus)

**Altera a redação do anexo à Lei nº 385, de 16 de dezembro de 1992, e dá outras providências**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica suprimido do anexo da Lei 385, de 16 de dezembro de 1992, o seguinte parágrafo:

" As áreas para "Centros Comerciais e Empresariais constituem parcelas de grande porte na entrada do bairro, junto à via EPTG, para empreendimentos hoteleiros de maior porte, "shopping centers", conjuntos empresariais, grandes supermercados etc. A taxa de ocupação nessas áreas deverá ser de 50% com um coeficiente de aproveitamento de 300%, gabaritos na área poderão chegar a doze pavimentos;"

Art. 2º - São mantidos para os lotes existentes e integrantes do memorial de acréscimo do loteamento 3, registro nº 1, matrícula 104514, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis os parâmetros referentes ao uso, gabarito e taxas de ocupação e construção, constantes das normas da URB 89/86, de 12 de maio de 1986, não se aplicando no local as modificações introduzidas pelas normas das URB 54, de 23 de março de 1993 e URB 137, de 26 de outubro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Em 1986 o Setor de Concessionárias de Veículos de Taguatinga foi inserido no recém criado Bairro Águas Claras, passando os seus lotes a integrar o memorial de acréscimo do loteamento 03 do novo bairro registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, assim como também foi registrada a nova planta do loteamento - URB 89/86.

Com a nova localização dos lotes, agora inseridos dentro do bairro, fazendo crer um rígido planejamento urbanístico, estimularam muitos empresários proprietários de lotes no local neles investir, em razão das amplas áreas públicas destinadas para estacionamento nas proximidades - constante das plantas 89/86 - aliada às ótimas condições do trânsito local, após obterem a adesão de grandes lojas de departamentos que neles dispuseram-se a implantar

suas filiais, uns a encomendarem, outros a iniciarem, projetos técnicos para construções de prédios comerciais para as mais diversas finalidades, todos submetidos à apreciação dos organismos técnicos e devidamente aprovados, com a expedição dos necessários alvarás de construção, pelos órgãos fiscalizadores do Distrito Federal.

Registrados o memorial e a respectiva planta, tanto do loteamento como do seu acréscimo, o Governo do Distrito Federal, *indevidamente*, através da Terracap, amparada na Decisão 124/91, do então Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, procedeu inúmeras alterações não previstas suprimindo áreas públicas destinadas a estacionamento, criando em seu lugar lotes e alterando gabaritos para os novos lotes criados permitindo a edificação de até doze pavimentos quando originalmente o limite era de quatro, fato este que acarretou enormes prejuízos devido aos altíssimos investimentos, a quem se propôs, dentro de uma situação preexistente.

Acrescente que dessas alterações, que chocava-se com os projetos em andamento, nenhum empreendedor foi notificado o que trouxe desespero ante o inevitável prejuízo, inobstante o vulto e a importância dos empreendimentos, inclusive de natureza social, cancelados pelo Estado visto ter sido aprovado seus projetos técnicos, praticamente todos suspenderam as obras.

Muitos proprietários até para evitar para a coletividade o pesado ônus das indenizações por danos morais e mesmo patrimoniais, tentando viabilizar o restabelecimento da situação regular, intentaram na Justiça várias ações, obtendo um deles em fevereiro último, liminar na 4ª Vara da Fazenda Pública, atualmente em grau de recurso junto ao Tribunal de Justiça, do seguinte teor:

" É certo que o interesse público sobrepõe ao do particular. No entanto, a questão bem melhor será analisada, no decorrer do processo principal, com amplo contraditório, restando, tão só, em sede desta cognição sumária, a apreciação provisória e superficial da lesão irremediável ou de difícil reparação.

Assim, para providência liminar cautelar, a formulação do juízo de probabilidade dispensa a investigação real e completa acerca dos fatos alegados, haja vista a feição de provisoriedade que lhe imprimiu a legislação de regência.

No caso em pauta, o direito material invocado é plausível, considerando que a administração ao contratar com o particular torna-se obrigada a manter as condições em que se deram o negócio.

Diante disso, concedo a liminar, determinando aos Requeridos a abstenção de quaisquer atos que venham a promover modificações na situação atual dos terrenos indicados pelos lotes n.ºs. 02, 04, 06, 08 e 10, na Praça das Garças, bem como os lotes de n.ºs. 4530, 4750 e 4790, situados na Avenida das Araucárias, em decorrência da alteração introduzidas ao Projeto Urbanístico do Bairro Águas Claras URB 137/93).

Citem-se os Requeridos e intimem-se os adquirentes dos lotes nominados às fls. 14, para tomarem ciência da presente ação.

Intime-se e oficie-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 1.997.

Maria Isabel da Silva  
Juíza de Direito Substituta"

No mérito, sob o aspecto do Direito, é sabido que o parcelamento do solo urbano, da mesma forma que as regras edilícias, obedecem a normas rígidas que, por óbvio, visam dar garantias máxima de certeza e segurança nas relações com o Estado, até porque, do contrário estaria abolido o direito de propriedade e não haveria estímulo à indústria da construção civil que demanda grandes investimentos.

Para se criar loteamento inúmeras são as regras a serem observadas, tanto pelo particular como pelo Estado através da Administração.

A Lei 6766/79, que regula o parcelamento urbano e estabelece os requisitos urbanísticos básicos necessários ao loteamento de terrenos entre os quais figuram o tamanho dos lotes; a especificação do sistema de circulação; a determinação dos espaços livres, e o destino ao uso público, entre outros, determina:

" Art.7º - A Prefeitura, ou o Distrito Federal, quando for o caso, indicará, nas plantas apresentadas, junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I - as ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade e do município relacionados com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II - o traçado básico do sistema viário principal;

III - a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das ruas livres de uso públicos; (...)"

A seu turno, o § 2º, do mesmo artigo edita que:

" O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente:

.....

II - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento. (...)"

Por sua vez, o art. 17 da retrocitada lei dispõe:

" Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do art. 23 desta Lei."

Dispõe, ainda, o art. 22, da mesma lei, que:

" Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo."

Por outro lado, a Lei Orgânica do Distrito Federal, no que respeita aos bens públicos dispõe:

" Art. 51 - Os bens do Distrito Federal destinar-se-ão prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social.

§ 1º - Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.

§ 2º - A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada:"

Já o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal expressa:

" A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Quanto questionado judicialmente sobre a irregularidade das alterações apontadas, a Terracap afirmou que apenas havia alterado o projeto urbanístico em relação à área prevista para urbanização futura, por ela denominada de reserva técnica.

Inconsistente tal afirmativa tendo em vista que se tal tivesse acontecido, seriam respeitados os gabaritos originais, para a construção dos lotes 02, 04, 06, 08, 10, 4530, 4750 e 4790, situados na Praça das Garças e Avenida das Araucárias, e teriam sido mantidos as mesmas condições paisagísticas e de viabilidade de trânsito. Para comprovar essa afirmativa basta a sobreposição das plantas a antiga URB 89/" a nova URB 137/93 - ambas registradas e depositadas em Cartório.

E, mais.

Para justificar a retirada dos estacionamentos - as duas áreas livres públicas - previstos no projeto anterior, sem que para tanto tivesse obtido

autorização legislativa (a desafetação), a Terracap tentou negar sua existência afirmando que apenas teriam sido objeto de estudos.

A planta URB 89/86 mostra o contrário, nela, por imposição legal, art. 7º, III, da Lei 6766/79, mostra de forma contundente a presença dos estacionamentos.

Vê-se, pois, uma frontal desobediência à lei, apesar de se tentar dar foros de legalidade ao que se intitulou Revisão do Projeto Urbanístico Preliminar do Bairro Águas Claras.

Desobediência essa materializada quando à guisa de apoio legal para as modificações inseridas no projeto urbanístico anterior, invocou a Decisão 124/91, do CAUMA, aprovada pelo Decreto 13.573/91 e a Lei 385/92.

Veja o que diz a Decisão 124/91:

" O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a revisão do projeto urbanístico do Bairro Águas Claras, Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto Urbanístico Preliminar constante do processo em pauta."

Diz a lei 385, de 16 de dezembro de 1992:

" Art. 1º - É autorizada a implantação do Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga, RA III.

Art. 2º - É aprovado o Plano de Ocupação do Bairro Águas Claras, em anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

Por outro lado no referido Plano de Ocupação do Bairro Águas Claras, datado de 15 de outubro de 1992, está inserida a afirmação, absurda, de que ele teria sido apreciado e aprovado pelo CAUMA na sessão do dia 13 de novembro de 1991, via da Decisão 124/91.

É óbvio que o CAUMA nada aprovou, até porque o plano é posterior à data em que ele se reuniu. Além do que a dita Decisão não tratou do assunto, conforme seus próprios termos.

Conclui-se, pois, que todas as alterações produzidas se deu em razão da Administração não ter embasamento legal para justificá-las, portanto, encomendou uma lei na tentativa de remediar o mal praticado autorizando a implantação do bairro quando o mesmo já encontrava-se implantado há vários anos, inclusive com alterações no loteamento original.

E, o mais grave, é verificado que as alterações já procedidas não dependiam de lei que autorizasse mas, também, de anterior aprovação dos órgãos técnicos e de consultoria do Distrito Federal. Conceberam o tal Plano de Ocupação tentando impingir que ele fora anteriormente aprovado pelo CAUMA.

As infringências legais apontadas levam à nulidade de todos os atos praticados pela Terracap e pelo Distrito Federal, inclusive alguns *sub judice*, tendentes a emprestar nova configuração ao loteamento, aí se incluindo a sua inscrição no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis assim como a alienação dos lotes resultantes dessas alterações.

Pretendemos, portanto, com o presente Projeto de Decreto Legislativo em razão da ampla exposição, tornar sem efeito os termos das URB 54, de 23 de março de 1993 e URB 137, de 26 de outubro de 1993, e por conseguinte os termos constantes do Plano de Ocupação do Bairro Águas Claras que figura como anexo da Lei 385, de 16 de dezembro de 1992, mesmo porque este é posterior à decisão 124/91, que dele não tratou, especialmente o parágrafo aqui reproduzido.

" As áreas para "Centros Comerciais e Empresariais constituem parcelas de grande porte na entrada do bairro, junto à via EPTG, para empreendimentos hoteleiros de maior porte, "shopping centers", conjuntos empresariais, grandes supermercados etc. A

taxa de ocupação nessas áreas deverá ser de 50% com um coeficiente de aproveitamento de 300%, gabaritos na área poderão chegar a doze pavimentos."

Alertamos que a situação relativa ao dito loteamento, especificamente em relação ao afirmado no parágrafo anterior, onde estavam localizados as áreas públicas livres até então destinadas a estacionamentos, que entendemos continuar com este destino, transformadas em unidades imobiliárias, ainda não foi modificada de fato, não existem, ainda, construção na área, inobstante a alienação de sete das cento e sessenta e quatro unidades criadas.

Alertamos porque essa situação com certeza será alterada com as diversas ações judiciais anulatórias em curso, e que dezenas de outros lotes podem ser licitados e suas construções iniciadas ou até ultimadas o que acarretará desgastes inevitáveis.

Ao exposto, o bom senso recomenda a suspensão de todo e qualquer ato praticado pelo Poder Executivo do Distrito Federal ou por suas entidades, até posterior regularidade, que vise a prática de atos que possa modificar a situação fática dos novos lotes criados com as alterações introduzidas pelas URB 54/93 e URB 137/93, assim como sua alienação.

Ao exposto solicitamos dos demais pares com assento nesta Casa apoio na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Edimar Pireneus  
PMDB

MOÇÃO Nº 3343, DE 1997  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Apresenta votos de louvor aos LIONS CLUBES DE TAGUATINGA, pela realização do 2º BAILE DO LEÃO, realizado no dia 14.11.97, em Taguatinga.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa apresente votos de louvor aos LIONS CLUBES DE TAGUATINGA, pela realização do 2º BAILE DO LEÃO, ocorrido no dia 14 de novembro de 1997..

#### JUSTIFICAÇÃO

Os LIONS CLUBES DE TAGUATINGA realizaram, no dia 14 de novembro de 1997, no Salão do Lions Clube de Taguatinga Independência, o 2º BAILE DO LEÃO, organizado pelos seguintes clubes:

Lions Clube de Taguatinga Liberdade;  
Lions Clube de Taguatinga Independência;  
Lions Clube de Brasília Taguatinga;  
Lions Clube de Taguatinga "Helen Keller".

O Baile, que vem se tornando tradicional em Taguatinga, teve por objetivo principal, além do congressamento entre os Leoninos e a comunidade em geral, a arrecadação de verbas para a continuidade das obras sociais dos Lions Clubes. Servir aos nossos semelhantes, buscando a paz e a implementação de ações e empenhos especiais no sentido de promover o bem-estar dos cidadãos, em especial dos menos favorecidos. Essa é a grande meta dos Leoninos.

Por esses nobres motivos, apresentamos nossas mais singeras homenagens aos LIONS CLUBES DE TAGUATINGA, pela realização do evento.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1997

Deputado RENATO RAINHA

**REQUERIMENTO Nº 1881/97**  
(Do Sr. Deputado Antônio José - CAFU)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de  
Lei nºs 1.277/94 e 3.063/97.

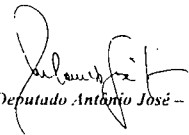
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:

Requeremos a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos instituídos pelo art. 128 do Regimento Interno, o apensamento dos Projetos de Lei nº 1.277/94 e 3.063/97, dos Senhores Deputados Lúcia Carvalho e Renato Rainha, respectivamente, por conterem matéria de idêntico teor – aposentadoria especial de professores.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o Requerimento ora submetido à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, objetivamos imprimir mais agilidade ao processo legislativo, analisando, juntos, projetos que versem sobre assunto comum, o que nos respalda o art. 128 do Regimento Interno.

Sala das Sessões,

  
Deputado Antônio José - CAFU

**REQUERIMENTO Nº 1882/97**  
(Do Sr. Deputado Antônio José - CAFU)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de  
Lei nºs 2.311/96 e 579/95.

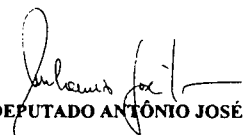
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 128 e 129 do Regimento Interno, a transição conjunta dos Projetos de Lei nº 2.311/96, que "dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais das edificações habitação coletiva de Taguatinga (RA-III)", e nº 579/96, que "dispõe sobre a utilização de áreas verdes na Região Administrativa do Recanto das Emas na forma que especifica e dá outras providências".

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.311/96 possui estreita correlação com a matéria tratada no Projeto de Lei nº 1.644/96, do Deputado Odilon Aires, que "dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.063/96, que 'dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais, laterais e de fundos dos lotes de residência unifamiliar, da Região Administrativa do Cruzeiro, e de habitações coletivas, das Regiões Administrativas do Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Ceilândia, Guará, Cruzeiro, e Samambaia, e dá outras providências'." (grifo nosso).

Assim, tendo em vista que o PL nº 1.644/96 já se encontra apensado, estou requerendo, nos termos do art. 129, II, "b" do Regimento Interno, o apensamento do projeto de lei em análise nesta Comissão ao Projeto de Lei nº 579/95, que tem precedência sobre as demais proposições por ser mais antiga.

  
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente lido va  
à publicação.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Indago aos Deputados presentes se algum deseja fazer uso da palavra.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, passaremos à Ordem do Dia.  
Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 49

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 716, de 1992, que 'estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autores: Deputada Lúcia Carvalho e  
Deputado Carlos Alberto

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
Deputado Zé Ramalho - CEOF  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS

ITEM Nº 50

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 960, de 1995, que 'dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 51

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 981, de 1995, que 'dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autores: Deputado Renato Rainha  
Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 52

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.083, de 1996, que 'dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Rouse  
Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

## ITEM Nº 53

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, que 'obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão  
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 54

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.122, de 1996, que 'regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu  
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

## ITEM Nº 55

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.124, de 1996, que 'dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho'.

Autor: Deputado Luiz Estevão  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 56

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.126, de 1996, que 'estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificados no Distrito Federal'.

Autor: Deputado José Edmar  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF  
Deputado Zé Ramalho - CAS"

## ITEM Nº 57

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.269, de 1996, que 'cria o sistema de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.268, de 1996, que 'determina a obrigatoriedade de divulgação das fotografias de menores desaparecidos no Distrito Federal por intermédio das emissoras de televisão e dá outras providências', de autoria do Deputado Miguel Paz.

Autor: Deputado Renato Rainha  
Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado José Edmar - CAS"

## ITEM Nº 58

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.308, de 1996, que 'cria o Pólo Agroindustrial de São Sebastião, RA XIV'.

Autor: Deputado José Edmar  
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
Deputado Filippelli - CEOF  
Deputado José Ramalho - CAS"

## ITEM Nº 59

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.491, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda  
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Zé Ramalho - CAS"

## ITEM Nº 60

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.507, de 1996, que 'destina área de uso comum do povo para construção de estacionamento junto ao campus da Universidade Católica de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputado Miguel Paz - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.533, de 1996, que 'institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda  
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
Deputado Daniel - CEOF  
Marques - CAS"  
Deputado Zé Ramalho

## ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996, que 'cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda  
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
Deputado Marco Lima - CEOF  
Deputado José Edmar - CAS

## ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.574, de 1996, que 'cria o serviço de limpeza rural do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Edmar Pireneus  
Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

## ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.579, de 1996, que 'dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas'.

Autor: Deputado Wasny de Roure  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF  
Deputado Antônio José - CAS  
Antônio José - Cafu

## ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as Regiões Administrativas e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputado Jorge Cauhy - CEOF  
Deputado José Edmar - CAS

## ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.614, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder ascensão funcional da Carreira Assistente de Trânsito para a Carreira Analista de Trânsito, aos funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF'.

Autor: Deputado Zé Ramalho  
Relatores: Deputado Eurípedes - CCJ  
Camargo - CEOF  
Deputado Marco Lima - CAS  
Deputado Antônio José -  
Antônio José - Cafu

## ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.665, de 1996, que 'dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX'.

Autor: Deputado Daniel Marques  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 68

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.670, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de as repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho  
Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Benício Tavares - CAS"

## ITEM Nº 69

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.742, de 1996, que 'destina área para a Feira Permanente do Recanto das Emas'.

Autor: Deputado Filippelli  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputado Benício Tavares - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 70

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.750, de 1996, que 'cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha  
Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado José Edmar - CAS"

## ITEM Nº 71

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.842, de 1996, que 'institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico'.

Autor: Deputado Miquéias Paz  
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ  
Deputado Wasny de Roure - CEOF  
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

## ITEM Nº 72

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.845, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier  
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 73

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.897, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Fundação Brasileira de Comunicação - FBC e dá outras providências'.

Autora: Deputada Maninha  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputado Miquéias Paz - CEOF  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

## ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.926, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro  
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
Deputado Wasny de Roure - CEOF  
Deputado Zé Ramalho - CAS"

## ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.299, de 1996, que 'acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que 'dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências'.

Autores: Deputado Peniel Pacheco e  
Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

## ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.231, de 1996, que 'autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Geraldo Magela  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

## ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.348, de 1996, que 'declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos Automotores - APVA'.

Autor: Deputado Marco Lima  
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
Deputado José Edmar - CAS"

## ITEM Nº 78

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.496, de 1996, que 'destina em cada Região Administrativa do Distrito Federal, local para exposição e comercialização dos produtos manufaturados por trabalhadores informais e dá outras providências'.

Autor: Deputado Eurípedes Camargo  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputado Marco Lima - CEOF"

## ITEM Nº 79

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.451, de 1996, que 'altera o artigo 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993'.

Autor: Deputado Luiz Estevão  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 80

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996, que 'concede o título de cidadão benemérito de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei, Leila Barros'.

Autor: Deputado Miquéias Paz  
Relator: Deputado Eurípedes Camargo - CCJ"

## ITEM Nº 81

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997, que 'concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Desembargador Carlos Augusto Machado Faria, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios'.

Autor: Deputado Renato Rainha  
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

## ITEM Nº 82

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997, que 'concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa'.

Autor: Deputado Xavier  
Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

## ITEM Nº 83

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997, que 'concede o título de cidadão honorário ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos'.

Autora: Deputada Lúcia Carvalho  
Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.  
As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 2:

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.058, de 1993, que 'regulamenta o artigo 233, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 130, de 1995, que 'dispõe sobre a

utilização das instalações desportivas das escolas públicas do Distrito Federal pela comunidade', de autoria do Deputado Daniel Marques.

Autor: Deputado Geraldo Magela  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputado Marco Lima - CEOF  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 1.058, de 1993, que 'regulamenta o artigo 233, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei n° 130, de 1995, que 'dispõe sobre a utilização das instalações desportivas das escolas públicas do Distrito Federal pela comunidade', de autoria do Deputado Daniel Marques.

Autor: Deputado Geraldo Magela"

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida à seguinte

Redação Final

## PROJETO DE LEI N° 1.058, DE 1993

### REDAÇÃO FINAL

Regulamenta o § 5º do art. 233 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas da rede pública.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É livre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas da rede pública do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

Art. 2º A utilização das instalações esportivas das escolas só será permitida sob a orientação de professor de Educação Física, em dias e horários que não prejudiquem a prática pedagógica regular de cada estabelecimento.

Art. 3º A autorização para uso das instalações esportivas será fornecida pelo diretor da escola, desde que o interessado cumpra as seguintes condições:

I - apresentar a solicitação por escrito;  
II - pertencer à comunidade onde se localiza a escola;

III - assinar termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, na penúltima sessão V.Exa. havia aceitado a inversão de pauta do item n° 42, de minha autoria. Portanto, peço a sua imediata apreciação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item n° 42:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.858, de 1996, que 'altera o § 6º do artigo 28, da Lei n° 239, de 10 de fevereiro de 1992'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito inversão de pauta para a imediata apreciação do item n° 35.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item n° 35:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.159, de 1996, que 'torna obrigatório o uso do Código de Endereçamento Postal - CEP nas placas indicativas dos logradouros do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha  
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ  
Deputado Odilon Aires - CEOF  
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a votação do item n° 3, pois já foi votado em 1º turno, aguardando apenas a votação em 2º turno.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, como havia informado a V.Exa. na sessão anterior, eu gostaria que o item n° 99, que é um recurso de minha autoria, fosse votado hoje ainda, porque constava na pauta da sessão extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência defere as solicitações dos Deputados Filippelli e Marco Lima, passando à imediata apreciação dos itens nºs 3 e 99.

Item nº 3:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei Complementar nº 26, de 1996, que 'dispõe sobre a prestação de serviço de telefonia nos parcelamentos do solo do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Filippelli

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária  
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data 26/11/97

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 26, de 1996

Autor: Deputado Filippelli

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  | X              |     |      |      |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLAUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     |                |     |      | X    |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   |                |     |      | X    |                    |
| MIQUEIAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| PEDRO CELSO - PT       |                |     |      | X    |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  |                |     |      | X    |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |      |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    |                |     |      | X    |                    |
| XAVIER - PPB           |                |     |      | X    |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       | X              |     |      |      |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 16             |     |      | 08   |                    |

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 99:

"Discussão e votação do Recurso nº 42, de 1997, que 'recorre contra decisão da Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 48, de 1995, que 'autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implantação da avenida comercial do Setor Oeste do Gama e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo das áreas que especifica' e Projeto de Lei nº 722, de 1995, que 'autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programa de incentivo escolar para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em escolas de ensino superior', publicada no Diário da Câmara Legislativa, de 19 de dezembro de 1996"

Autor: Deputado Marco Lima

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o recurso permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O recurso está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inversão da pauta da Ordem do Dia para que passemos à imediata apreciação do item nº 38, Projeto de Lei nº 1.349/96.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência defere a solicitação de V. Exa., Deputado Miquéias Paz.

Item nº 38:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.349, de 1996, que 'concede horário especial aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que participem de programas sistemáticos de treinamento para atletas, bem como permite a ausência do serviço àqueles que participem de competições desportivas'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Zé Ramalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - Item nº 6:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 840, de 1993, que 'institui o Programa de Apoio ao Estudo, no âmbito do Distrito Federal'.

Autora: Deputada Lúcia Carvalho

Relatores: Deputado Agnelo Queiroz - CCJ

Deputado Xavier - CEOF

Deputado Miquéias Paz - CAS."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ZÉ RAMALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência a Deputada Lúcia Carvalho.)

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, por solicitação do Deputado Peniel Pacheco, Líder do PSDB, solicito a inversão de pauta para que o item nº 44 seja apreciado neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Acato a solicitação de V.Exa.; porém, antes será apreciado o item nº 85, que trata das moções.

Item nº 85:

"Discussão e votação das Moções nº 3.327, 3.328, 3.329, 3.330, 3.331, 3.332, 3.333, 3.334, 3.335, 3.336, 3.337, 3.338, 3.339, 3.340, 3.341 e 3.342, de 1997.

MO. nº 3.327, de 1997 - 'reivindica ao Governo do Distrito Federal, pelo Departamento de Trânsito - DETRAN-DF, a demarcação de faixas para estacionamento'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

MO. nº 3.328, de 1997 - 'reivindica providências ao Poder Executivo para implantação de um quebra-molas na CNB 1, em frente ao Lote 4, em Taguatinga - RA VI'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

MO. nº 3.329, de 1997 - 'hipoteca solidariedade aos funcionários do Banco do Brasil e ao Sindicato dos Bancários de Brasília, empenhados na luta por negociação séria, contra a política de privatização e contra o pacote de medidas econômicas do Governo Federal'.

Autor: Deputado Geraldo Magela

MO. nº 3.330, de 1997 - 'reivindica providências urgentes ao Administrador Regional do Gama quanto à realização de obras de recuperação da pavimentação asfáltica e de reforma da rede de drenagem de águas pluviais da Quadra 15 Residencial Leste da cidade-satélite do Gama'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.331, de 1997 - 'apresenta votos de congratulação à Direção, aos funcionários e aos alunos da Escola Classe nº 2 do Gama, pela realização da III Maratona Infantil no último dia 15 de novembro'.

Autor: Deputado Geraldo Magela

MO. nº 3.332, de 1997 - 'cumprimenta a nadadora Taliana Lemos pela conquista do Índice para participar do Campeonato Mundial de Natação a ser realizado na Austrália, de 7 a 18 de janeiro de 1998'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.333, de 1997 - 'cumprimenta a Convenção Batista Brasileira pela comemoração dos seus noventa anos de existência'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.334, de 1997 - 'cumprimenta o Centro Educacional Asa Norte - CEAN pelo empenho na recuperação do meio ambiente'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.335, de 1997 - 'cumprimenta a Secretaria de Agricultura pelo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, finalista do concurso 'Gestão Pública e Cidadania', promovido pela Fundação Getúlio Vargas e pela Ford, realizado em São Paulo'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

MO. nº 3.336, de 1997 - 'parabeniza o Senhor Paulo Timm, Administrador do Lago Sul, por coibir a promoção de festas com finalidade lucrativa em residências do Lago Sul'.

Autor: Deputado César Lacerda

MO. nº 3.337, de 1997 - 'reivindica providências junto ao Poder Executivo solicitando a imediata reintegração dos delegados de polícia oriundos do concurso público regulamentado pelo Edital nº 19/94-IDR/SEA, com o total apoio da Assessoria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como da Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal'.

Autores: Deputada Lúcia Carvalho, Deputado João de Deus, Deputado Cláudio Monteiro e Deputado Zé Ramalho

MO. nº 3.338, de 1997 - 'reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de instalar faixa de pedestre na DF-060, nas proximidades da pista de acesso à Agrovila II'.

Autor: Deputado Filippelli

MO. nº 3.339, de 1997 - 'reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de adotar medidas de segurança relativamente ao transporte alternativo da expansão do Setor 'O' da Ceilândia'.

Autor: Deputado Filippelli

MO. nº 3.340, de 1997 - 'reivindica ao Comandante do Batalhão Escolar da Polícia Militar do Distrito Federal a destinação de um policial militar para dar segurança aos alunos e professores da Escola Salesiana São Domingos Sávio, no Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy

MO. nº 3.341, de 1997 - 'sugere manifestação da CLDF reivindicando da Fundação Educacional providências no sentido de estudar a possibilidade de ceder o terreno localizado na Quadra 1501 do SHCES, Cruzeiro Novo, à Administração daquela cidade, para implantação de uma quadra de esportes'.

Autor: Deputado Odilon Aires

MO. nº 3.342, de 1997 - 'reivindica providências ao Governador do Distrito Federal para a inclusão da Festa do Produtor Rural de Tabatinga no calendário permanente de eventos da Secretaria de Cultura e Esporte'.

Autor: Deputado Geraldo Magela

Em discussão às moções. (Pausa.)

Não havendo quem quera discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - As moções foram aprovadas com a presença de 15 Parlamentares.

As moções aprovadas vão à Mesa Diretora para as providências necessárias.

São as seguintes as moções aprovadas:

Moções nºs 3.327, 3.328, 3.329, 3.330, 3.331, 3.332, 3.333, 3.334, 3.335, 3.336, 3.337, 3.338, 3.339, 3.340, 3.341 e 3.342, de 1997.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 44:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.057, de 1996, que 'determina que os responsáveis pela promoção de eventos, no âmbito do Distrito Federal, providenciem atendimento médico de urgência aos espectadores e dá outras providências'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

|            |                        |         |
|------------|------------------------|---------|
| Relatores: | Deputado Marco Lima    | - CCJ   |
|            | Deputado Marcos Arruda | - CEOF  |
|            | Deputado Zé Ramalho    | - CAS." |

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem quera discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, tendo em vista termos 16 Parlamentares em plenário, solicito a V.Exa. inversão de pauta para que o item nº 4 seja apreciado neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Na última votação, tivemos a presença de 14 Parlamentares; portanto apreciaremos este projeto quando tivermos a presença de 16 Parlamentares.

Item nº 8:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 658, de 1995, que 'dispõe sobre a criação da Casa da Cultura na RA II - Gama e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus  
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Daniel Marques - CAS."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 9:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 891, de 1995, que 'dispõe sobre a utilização de área pública para estacionamento rotativo nos comércios locais da Asa Norte e Sul.

Autor: Deputado Luiz Estevão  
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
Deputado Daniel Marques - CEOF  
Deputado Martoelzinho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 10:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 966, de 1995, que 'dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão  
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ  
Deputado Filippelli - CEOF  
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito inversão de pauta para que o Item nº 98 seja apreciado neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não havendo objeção de Plenário, a Presidência atenderá à solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Item nº 98:

"Discussão e votação do Recurso nº 37, de 1997, que 'recorre contra decisão Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.432, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando a DF-047 - EPAR à DF 055 Vargem Bonita e

dá outras providências', publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy  
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não há quorum para deliberação.

Esta Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão, convocando sessão extraordinária, a realizar-se no prazo de cinco minutos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h57min.)

### TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

#### SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA SETOR DE TAQUIGRAFIA

#### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

#### ATA DA 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

### I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lúcia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Marco Lima.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 13 horas e 23 minutos.

### 1 - ABERTURA

**A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências".

**ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a fixação da Quadra 12 em São Sebastião - RA XIV".

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor".

**ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago".

**ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.276, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências".

**ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências".

**ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.187, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Destina área para implantação do Parque de Eventos de Planaltina - RA VI e dá outras providências".

**ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 234, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Amplia a Área Especial nº 2 do Setor Leste do Gama - RA II".

**ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências".

**APROVADOS** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.368, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal (PROVE), cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial (UFPA), e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(3º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 11:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.294, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)".

**ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.372, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais)".

**ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.387, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera a redação do art. 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992, e dá outras providências".

**ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.376, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências".

**ITEM 15:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 528, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre promoção por antiguidade e/ou por tempo de serviço dos cabos e soldados policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

**ITEM 16:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.994, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal".

**ITEM 17:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 722, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Autoriza o Poder Executivo a criar programa de incentivo escolar para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em escolas de ensino superior".

**ITEM 18:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei Leila Barros".

**ITEM 19:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cardeal-Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão".

**ITEM 20:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Azevedo Canhedo".

**ITEM 21:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira".

**ITEM 22:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lourenço de Sant'Anna".

**ITEM 23:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes".

**ITEM 24:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Alberto Duarte Abdalla".

**ITEM 25:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro".

**APROVADOS** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(4º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão, em bloco, das seguintes redações finais:

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a fixação da Quadra 12 em São Sebastião - RA XIV".

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor".

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.276, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 2.187, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Destina área para implantação do Parque de Eventos em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 234, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama - RA II".

- **Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.368, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal (PROVE), cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial (UFPA) e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.294, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.372, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.387, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera a redação do art. 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992, e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.376, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 528, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre promoção por antiguidade e/ou por tempo de serviço dos cabos e soldados policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 2.994, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 722, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Autoriza o Poder Executivo a criar programa de incentivo escolar para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em escolas de ensino superior".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei Leila Barros".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cardeal-Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Azevedo Canhedo".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lourenço de Sant'Anna".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Alberto Duarte Abdalla".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro".

**APROVADAS** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

### 3 - ENCERRAMENTO

A Sr.<sup>a</sup> Presidente (Lúcia Carvalho):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 37 minutos.)

### II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Para que possamos agilizar a votação em segundo turno, temos a seguinte sugestão: os projetos de votação nominal e sem emendas serão apreciados em bloco com apenas uma chamada nominal. Os de votação simbólica serão aglutinados e apreciados da mesma maneira.

Passaremos à apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

## ITEM Nº 1

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997, que 'altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro"

## ITEM Nº 2

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997, que 'dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV'.

Autor: Deputado Filippelli"

## ITEM Nº 3

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997, que 'institui no âmbito do Distrito Federal o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor'.

Autor: Executivo (Mens. 379/97-GAG)"

## ITEM Nº 4

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.373, de 1997, que 'dispõe sobre a criação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 374/97-GAG)"

## ITEM Nº 5

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.276, de 1997, que 'cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure"

## ITEM Nº 6

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997, que 'cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu"

## ITEM Nº 7

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, que 'dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

## ITEM Nº 8

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.187, de 1996, que 'destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina (RA - VI) e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS"

## ITEM Nº 9

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 234/97 que 'amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama, RA II'.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Cláudio Monteiro"

## ITEM Nº 10

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 347/97 que 'dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão."

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a retirada da votação do item nº 4, Projeto de Lei nº 3.373/97.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência deferiu o pedido de V.Exa. e retira da pauta o item nº 4, Projeto de Lei nº 3.373/97.

Em discussão os projetos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/11/97

Votação, em 2º turno, dos PLC 200, 257, 326, 281, 249, 234, 347/97; e dos PL 3276 e 2187/97

Autor: Deputado

| NOME DO PARLAMENTAR      | ACOMPANHAMENTO |     |       |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|--------------------------|----------------|-----|-------|------|--------------------|
|                          | SIM            | NÃO | ABST. | AUS. |                    |
| BERNÉCIO TAVARES - PTB   |                |     |       | X    |                    |
| CAFU - PT                | X              |     |       |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB      | X              |     |       |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT   | X              |     |       | X    |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB    | X              |     |       |      |                    |
| EDUARDO PIRELLEUS - PMDB | X              |     |       |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB        | X              |     |       |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT      |                |     |       | X    |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT       |                |     |       | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB       | X              |     |       |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB        |                |     |       | X    |                    |
| LUÍZ ESTEVÃO - PMDB      | X              |     |       |      |                    |
| MANOELZINHO - PMDB       | X              |     |       |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB        | X              |     |       |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB     | X              |     |       |      |                    |
| MIQUELAS PAZ - PT        | X              |     |       |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB      |                |     |       | X    |                    |
| PEDRO CELSO - PT         | X              |     |       |      |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB    | X              |     |       |      |                    |
| RENATO RAINHA - PL       | X              |     |       |      |                    |
| WASNY DE ROURE - PT      | X              |     |       |      |                    |
| XAVIER - PPB             | X              |     |       |      |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT         |                |     |       | X    |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT      | X              |     |       |      |                    |
| TOTAL                    | 18             |     |       | 6    |                    |

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Estão aprovados os Projetos de Lei Complementar nºs 200/97, 257/97, 326/97, 281/97, 249/97, 234/97 e 347/97 e os Projetos de Lei nºs. 3.276/97 e 2.187/96.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 11:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.368, de 1997, que 'institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE, cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA, e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 380/97-GAG)"

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas apresentadas, em 2º turno ao Projeto de Lei nº 3.368/97.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável às emendas de 2º turno apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.368/97 por atenderem aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Marco Lima que indique Relator pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB) - Indico o Deputado Marcos Arruda como Relator.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Marcos Arruda para apresentar o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas, de 2º turno, apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.368/97.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, não há óbice às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.368/97 no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Portanto o nosso voto é favorável às respectivas emendas.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Submeto à apreciação do Plenário o Projeto de Lei nº 3.368/97, em 2º turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/97

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.368, de 1997

Autor: Executivo (Mens. 380/97-GAG)

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLAUDIO MONTEIRO-PDT   | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |

|                       |    |  |  |    |  |
|-----------------------|----|--|--|----|--|
| GERALDO MAGELA - PT   |    |  |  | X  |  |
| JOÃO DE DEUS - PDT    |    |  |  | X  |  |
| JORGE CAUHY - PMDB    | X  |  |  |    |  |
| JOSÉ EDMAR - PMDB     |    |  |  | X  |  |
| LUZ ESTEVÃO - PMDB    | X  |  |  |    |  |
| MANOELZINHO - PMDB    | X  |  |  |    |  |
| MARCO LIMA - PSDB     | X  |  |  |    |  |
| MARCOS ARRUDA - PMDB  | X  |  |  |    |  |
| MIQUEIAS PAZ - PT     | X  |  |  |    |  |
| ODILON AIRES - PMDB   |    |  |  | X  |  |
| PEDRO CELSO - PT      | X  |  |  |    |  |
| PENIEL PACHECO - PSDB | X  |  |  |    |  |
| RENATO RAINHA - PL    | X  |  |  |    |  |
| WASNY DE ROURE - PT   | X  |  |  |    |  |
| XAVIER - PPB          | X  |  |  |    |  |
| ZÉ RAMALHO - PDT      |    |  |  | X  |  |
| LUCIA CARVALHO - PT   | X  |  |  |    |  |
| TOTAL                 | 18 |  |  | 06 |  |

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, agradeço a V.Exa. por ter liberado o auditório, onde se realizará um seminário sobre o servidor público.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passaremos à apreciação em bloco dos seguintes itens:

#### ITEM Nº 12

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.294, de 1997, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)'.

Autor: Executivo (Mens. 334/97-GAG)"

#### ITEM Nº 13

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.372, de 1997, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)'.

Autor: Executivo (Mens. 377/97-GAG)

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF"

#### ITEM Nº 4

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.387, de 1997, que 'altera a redação do artigo 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992 e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 398/97-GAG)"

#### ITEM Nº 5

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.376, de 1997, que 'autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 397/97-GAG)"

#### ITEM Nº 6

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 528, de 1995, que 'dispõe sobre promoção por antiguidade e/ou por tempo de serviço dos cabos e soldados policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal'.

Autor: Deputado João de Deus"

## ITEM Nº 7

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.994, de 1997, que 'dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal'.

Autor: Deputado João de Deus"

## ITEM Nº 18

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 722, de 1995, que 'autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programa de incentivo escolar para os Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em Escolas de Ensino Superior'.

Autor: Deputado Marco Lima

Relator: Deputado Daniel Marques - CEOF"

## ITEM Nº 9

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei Leila Barros'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

## ITEM Nº 20

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário ao Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão'.

Autor: Deputado José Edmar

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

## ITEM Nº 21

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário ao Senhor Wagner Azevedo Canhedo'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

## ITEM Nº 22

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira'.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

## ITEM Nº 23

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lourenço de Santanna'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

## ITEM Nº 24

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

## ITEM Nº 25

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Alberto Duarte Abdalla'.

Autor: Deputado Benício Tavares"

## ITEM Nº 26

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro'.

Autor: Deputado Renato Rainha"

Em discussão os projetos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Os projetos foram aprovados com a presença de 14 Deputados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação em bloco das redações finais.

Passa-se à imediata apreciação das matérias.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997, que 'altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, que 'dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácara do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires"

## ITEM Nº 3

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997, que 'dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV'.

Autor: Deputado Filippelli"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997, que 'cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997, que 'institui no âmbito do Distrito Federal o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor'.

Autor: Executivo (Mens. 379/97-GAG)"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.294, de 1997, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)'.

Autor: Executivo (Mens. 334/97-GAG)"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.368, de 1997, que 'institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE, cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA, e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 380/97-GAG)"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.372, de 1997, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)'.

Autor: Executivo (Mens. 377/97-GAG)"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.387, de 1997, que 'altera a redação do artigo 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992 e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 398/97-GAG)"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.376, de 1997, que 'autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 397/97-GAG)"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 528, de 1995, que 'dispõe sobre promoção por antiguidade e/ou por tempo de serviço dos cabos e soldados policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal'.

Autor: Deputado João de Deus"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.187, de 1996, que 'destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina (RA - VI) e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.994, de 1997, que 'dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal'.

Autor: Deputado João de Deus

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.276, de 1997, que cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências."

Autor: Deputado Wsany de Roura

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei, Laila Barros."

Autor: Deputado Miquelias Paz.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário ao Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão."

Autor: Deputado José Edmar.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário ao Sr. Wagner Azevedo Canhedo."

Autor: Deputado César Lacerda

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira."

Autor: Deputado Xavier

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Lourenço de Santana."

Autor: Deputado Jorge Cauhy

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes."

Autor: Deputado Peniel Pacheco

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Carlos Alberto Duarte Abdalla."

Autor: Deputado Benício Tavares

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro."

Autor: Deputado Renato Rainha

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 722/95, que cria o Programa de Incentivo escolar para Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em Escolas de Ensino Superior."

Autor: Deputado Marco Lima.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 234/97 que amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II."

Autor: Poder Executivo."

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 347/97, que dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências."

Autor: Deputado Luiz Estevão."

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. Secretário.

São lidas as seguintes

Redações Finais.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 1997

### REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, que "dispõe sobre a desafetação e posterior utilização da área de uso comum do povo, situada no canteiro central da EPPN, na Península Norte, RA - XVIII".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei Complementar:

I - o art. 2º tem alterados seus parágrafos da forma que segue:

a) "§ 1º A ocupação da área desafetada regular-se-á pelo instituto da concessão de direito real de uso.";

b) "§ 2º A concessão de direito real de uso será remunerada e terá o prazo de vinte anos, renovável a critério da administração pública.";

II - o art. 4º tem seus parágrafos alterados como segue:

a) "§ 1º As instalações necessárias ao desempenho das atividades comerciais serão edificadas pelos concessionários, observadas as condições estipuladas pelo Poder Executivo.";

b) "§ 2º As instalações definitivas serão incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal.";

III - o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os artesãos e prestadores de serviços instalados no local à data de publicação desta Lei Complementar e cadastrados pela Administração Regional terão prioridade na ocupação da área."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 1997

### REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a regularização das ocupações urbanas e rurais existentes na Área Rural Remanescente situada na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica garantida a regularização das ocupações de uso urbano e rural que compõem as denominadas Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, RA VIII, aos seus possuidores à data de publicação da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ 1º Para implementação do disposto nesta Lei Complementar, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, procederá ao cadastramento das terras ocupadas na Área Rural Remanescente do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, para elaboração dos projetos de parcelamento, respeitados os limites de ocupação existentes à data de sua publicação.

§ 2º Em caráter excepcional, para efeito de regularização, serão adotados procedimentos simplificados para a aprovação das edificações existentes na área.

Art. 2º Aos possuidores ou ocupantes de áreas com características de uso urbano serão aplicados os dispositivos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.

Parágrafo único. O parcelamento resultante da regularização dos imóveis referidos no caput passa a integrar programa habitacional de interesse social para os fins do disposto no art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

Art. 3º Os possuidores de áreas com características de uso rural celebrarão contrato de concessão de uso, consoante as normas vigentes.

Parágrafo único. Aos possuidores dessas áreas até a data de 29 de janeiro de 1997, será garantido o direito de preferência para celebração do contrato de concessão de uso.

Art. 4º Nos projetos de parcelamento para fins urbanos ou rurais na Área Rural Remanescente de que trata esta Lei Complementar, será evitada a criação de novas unidades para fins residenciais ou rurais.

Art. 5º A Associação dos Chacareiros do Park Way Trecho 3 acompanhará as ações referentes à implementação desta Lei Complementar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 1997

##### REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Inácio de Lima Ferreira.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta;

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Inácio de Lima Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1997.

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 1997

##### REDAÇÃO FINAL

**Cria o Parque Vivencial  
do Anfiteatro Natural do  
Lago Sul, na Região  
Administrativa XVI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta;

Art. 1º. Fica criado o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul, situado na QL 14, entre a Estrada Parque Dom Bosco - EPDB - e as margens do lago Paranoá, na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, definirá a poligonal da área.

Art. 2º O Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul sediará Batalhão Lacustre da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º São objetivos do Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul:

I - consolidar a Área de Proteção Ambiental do Paranoá - APA do Paranoá, conforme o Decreto nº 12.055, de 14 de dezembro de 1989;

II - evitar a ocupação desordenada da área;

III - proporcionar à população condições para a realização de atividades culturais, educativas e de lazer.

Art. 4º É proibida a colocação de painéis comerciais do tipo back light na área do parque às margens da EPDB, vedado igualmente o instituto da adoção de que trata o Decreto nº 17.475, de 1996.

Art. 5º A Administração Regional do Lago Sul será responsável pelo gerenciamento do Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul em consonância com o plano diretor deste.

§ 1º Para a realização do plano diretor do parque, a Administração Regional realizará audiência pública.

§ 2º Para o fim estabelecido no caput, a Administração Regional poderá firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 1997

##### REDAÇÃO FINAL

**Institui, no âmbito do  
Distrito Federal, o  
Fundo de Defesa dos  
Direitos do Consumidor.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC, vinculado à Secretaria de Governo.

**Art. 2º** Constituem receitas do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor os valores resultantes de:

I - sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas ou indenizações determinadas ou aplicadas em razão de quaisquer ações judiciais que impliquem a obrigação de ressarcir danos morais ou patrimoniais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos de consumidores;

II - multas aplicadas por autoridade administrativa por cometimento de infrações a direitos de consumidores;

III - rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do Fundo;

IV - dotações orçamentárias a ele destinadas;

V - receitas de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VI - contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - transferências do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e de outros fundos correlatos;

VIII - saldos de exercícios anteriores;

IX - outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 3º** Os recursos do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor serão aplicados no financiamento de atividades voltadas à proteção e à defesa dos direitos do consumidor.

**§ 1º** As atividades referidas no *caput* serão previamente aprovadas pelo Conselho de Administração de que trata o artigo quarto.

**§ 2º** Dar-se-á prioridade às ações que visem a:

I - implantação de programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração;

II - promoção de eventos relacionados com a tutela de direitos do consumidor, a defesa da concorrência e as relações mercadológicas de consumo, incluída a elaboração de material de divulgação.

**Art. 4º** O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor será administrado pelo Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria de Governo, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

III - um representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

IV - um representante da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON;

V - um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI - dois representantes de entidades civis, que:

a) atendam ao disposto nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

b) estejam envolvidos na execução de políticas de defesa do consumidor ou na tutela em geral dos direitos difusos, coletivos ou individuais.

**§ 1º** Os integrantes do conselho e respectivos suplentes:

I - serão designados pelos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

II - terão mandato de dois anos, vedada a recondução;

III - não farão jus a remuneração pela participação no conselho, que será considerada de relevante interesse público.

**§ 2º** Em impedimentos eventuais do presidente do Conselho de Administração, a presidência será exercida pelo representante da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON.

**§ 3º** O funcionamento do Conselho de Administração observará as seguintes condições:

I - as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros;

II - compete-lhe exclusivamente deliberar sobre a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor;

III - contará com secretaria executiva, constituída por recursos humanos e materiais da Secretaria de Governo.

**Art. 5º** Sem prejuízo do disposto em legislação específica acerca da publicidade da execução orçamentária e das contas públicas do Distrito Federal, sua periodicidade e detalhamento, o Poder Executivo fará publicar trimestralmente quadro demonstrativo das aplicações de recursos do fundo instituído por esta Lei Complementar.

**Art. 6º** O Conselho de Administração reunir-se-á no prazo de sessenta dias, para elaborar o regulamento do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, o qual será instituído por decreto.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.578, de 22 de julho de 1997.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

**PROJETO DE LEI Nº 3.294, DE 1997**

**REDAÇÃO FINAL**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.393, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$700.000,00 - (setecentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.368, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE, cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE.

Art. 2º O Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal baseia-se na parceria entre instituições governamentais, organizações não governamentais, pequenos produtores rurais e suas organizações.

Art. 3º O Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal tem como objetivo inserir o pequeno produtor rural no processo produtivo, com incentivos à produção e ao processamento dos produtos in natura de origem animal e vegetal, de modo a agregar maior valor à produção, aumentar a renda familiar e gerar empregos.

§ 1º Considera-se pequeno produtor rural, para efeitos desta Lei, aquele que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;

II - tenha mão-de-obra contratada em número inferior ao somatório da mão-de-obra familiar;

III - não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais de terras agricultáveis;

IV - tenha oitenta por cento, no mínimo, da renda bruta anual provenientes da produção agropecuária ou extrativa;

V - resida na propriedade rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo.

§ 2º O PROVE será desenvolvido por meio da Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA.

Art. 4º À Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA, estabelecida no Distrito Federal, fica assegurado o tratamento simplificado e diferenciado nos campos tributário, creditício e da organização social e econômica da produção e comercialização dos produtos agroindustriais, bem como no atendimento às normas de licenciamento ambiental e às demais exigências legais para funcionamento.

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CREDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|----------------|----------------------------------------------|----------|------------|---------|
| 110630353.5014 | INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 700.000  |            | 700.000 |
|                | COMÉRCIO                                     | 700.000  |            | 700.000 |
|                | COMERCIALIZAÇÃO                              | 700.000  |            | 700.000 |
|                | 0000 OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS                  | 700.000  |            | 700.000 |
|                | 0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS      | 700.000  |            | 700.000 |
|                | NATUREZA DA DESPESA<br>INVERSÕES FINANCEIRAS | 700.000  |            | 700.000 |
| TOTAL          |                                              | 700.000  |            | 700.000 |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                             | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|----------------|-------------------------------------------|----------|------------|---------|
| 100580323.5017 | HABITAÇÃO E URBANISMO                     | 700.000  |            | 700.000 |
|                | URBANISMO                                 | 700.000  |            | 700.000 |
|                | PLANEJAMENTO URBANO                       | 700.000  |            | 700.000 |
|                | 0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 700.000  |            | 700.000 |
|                | 0003 REDE DE ESGOTO SUDOESTE              | 700.000  |            | 700.000 |
|                | NATUREZA DA DESPESA<br>INVESTIMENTOS      | 700.000  |            | 700.000 |
| TOTAL          |                                           | 700.000  |            | 700.000 |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                          | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|--------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
| 110630353.5014 OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS                  | 700.000  |            | 700.000 |
| 110630353.5014.0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS | 700.000  |            | 700.000 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                    | 700.000  |            | 700.000 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | 700.000  |            | 700.000 |
| TOTAL                                                  | 700.000  |            | 700.000 |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22203 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO                                       | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|-----------------------------------------------------|----------|------------|---------|
| 100580323.5017 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 700.000  |            | 700.000 |
| 100580323.5017.0003 REDE DE ESGOTO SUDOESTE         | 700.000  |            | 700.000 |
| 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                              | 700.000  |            | 700.000 |
| INVESTIMENTOS                                       | 700.000  |            | 700.000 |
| TOTAL                                               | 700.000  |            | 700.000 |

Parágrafo único. A UFPA fica enquadrada no regime tributário simplificado instituído pela Lei nº 1.431, de 20 de maio de 1997, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- I - seja participante do PROVE;
- II - esteja sediada em zona rural ou em zona rural remanescente do Distrito Federal;
- III - tenha como atividade econômica o processamento da produção agropecuária;
- IV - produza, no mínimo, cinquenta por cento da matéria-prima utilizada na unidade agroindustrial;
- V - tenha a receita bruta anual igual ou inferior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- VI - seja constituída de uma família ou de um grupo de famílias.

Art. 5º Os pequenos produtores rurais do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal organizados em associações ou cooperativas serão beneficiários do programa, tanto individual como coletivamente.

Art. 6º Fica criada, na Secretaria de Agricultura, a secretaria executiva do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal, com a atribuição de administrar e gerenciar o programa em conformidade com a regulamentação a ser expedida por ato do Secretário de Agricultura.

## CAPÍTULO II DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

### Seção I Das Espécies

Art. 7º São entidades participantes do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal:

I - na condição de entidades coordenadoras e executoras do programa:

- a) a Secretaria de Agricultura;
- b) a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER;
- c) a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF;
- d) a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB;
- e) as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA;

II - na condição de entidades colaboradoras:

- a) o Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA;
- b) as Administrações Regionais do Distrito Federal;
- c) a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;
- d) a Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- e) a Secretaria de Saúde;
- f) a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB;
- g) o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;
- h) outras entidades conveniadas ou instituições do Governo do Distrito Federal;
- i) associações e cooperativas dos pequenos produtores rurais do PROVE;

III - na condição de agente financeiro, o Banco de Brasília S.A. - BRB - e outras instituições financiadoras.

### Seção II Das Atribuições

Art. 8º Às entidades coordenadoras e executoras do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal cabem respectivamente as seguintes atribuições:

- I - à Secretaria de Agricultura:
  - a) coordenar e administrar o programa, por intermédio da secretaria executiva do PROVE;
  - b) celebrar convênios e contratos com outras instituições governamentais ou não governamentais, no âmbito do programa e na forma da legislação em vigor;
- II - à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER:
  - a) divulgar o PROVE;
  - b) selecionar e cadastrar os beneficiários;
  - c) elaborar, avaliar e acompanhar o projeto para instalação da UFPA;
  - d) fornecer assistência técnica para a capacitação dos pequenos produtores em administração geral da agroindústria e da propriedade rural e para a produção de matéria-prima e processamento dos produtos;
  - e) dar encaminhamento aos trâmites burocráticos;
  - f) realizar o controle higiênico-sanitário da matéria-prima;
- III - à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF:
  - a) apoiar a elaboração da planta e a adequação desta, bem como a construção e a instalação da UFPA;

b) disponibilizar, nas unidades de revenda, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da UFPA, em condições de comercialização compatíveis com a realidade do pequeno produtor que atenda aos critérios do PROVE;

c) dar preferência ao pequeno produtor que atenda aos critérios do PROVE nos serviços de mecanização agrícola;

d) dar assistência à UFPA no desenvolvimento e na padronização de produtos, na adequação de processos e equipamentos e no controle de qualidade, por intermédio de seus laboratórios;

IV - à Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB, responder pela comercialização e divulgação dos produtos agroindustriais do PROVE;

V - às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA:

- a) informar os produtores sobre o mercado agrícola;
- b) garantir, em suas instalações, área para a comercialização dos produtos do PROVE.

Art. 9º Às entidades colaboradoras cabem as seguintes atribuições:

- I - ao DIPOVA:
  - a) aprovar as instalações e registrar as UFPA;
  - b) supervisionar e fiscalizar as condições higiênico-sanitárias da produção, comercialização e transporte dos produtos agropecuários, mediante inspeção sanitária e

agroindustrial dos produtos de origem animal e vegetal e coletar amostras dos produtos processados e da matéria-prima para análise laboratorial no Instituto de Saúde do Distrito Federal ou em qualquer laboratório credenciado;

**II - às Administrações Regionais:**

a) promover o contato entre as instituições oficiais e os pequenos agricultores de sua área de ação;

b) viabilizar a concessão gratuita dos alvarás de construção e de funcionamento, de forma diferenciada e adequada à UFPA, conforme parecer do DIPOVA sobre as condições higiênico-sanitárias;

c) garantir espaço nas feiras regionais para a comercialização dos produtos do PROVE;

**III - à SEMATEC:**

a) especificar normas e padrões ambientais de operação da UFPA, de forma diferenciada e adequada à pequena produção;

b) conceder isenção do licenciamento ambiental, após vistoria e análise do plano de controle ambiental;

**IV - à Secretaria de Fazenda e Planejamento,** indicar as normas diferenciadas de regularização tributária para a UFPA, considerando o disposto no parágrafo único do artigo quarto;

**V - à Secretaria de Saúde:**

a) proceder ao registro de produtos de origem vegetal, por intermédio do Departamento de Fiscalização de Saúde;

b) realizar, sem ônus, as análises das amostras coletadas no varejo e as encaminhadas pelo Departamento de Fiscalização de Saúde, por intermédio do Instituto de Saúde;

**VI - à CAESB,** proceder à análise da água e executar o saneamento rural;

**VII - ao DER,** conservar as estradas vicinais no âmbito das UFPA em benefício dos produtores que atendam aos critérios do PROVE;

**VIII - às associações e cooperativas dos pequenos produtores rurais do PROVE,** colaborar na administração do programa, por intermédio de seus representantes legais.

**Art. 10.** Ao agente financeiro, Banco de Brasília S.A. - BRB, cabe possibilitar o acesso ao crédito em condições simplificadas e diferenciadas, com encargos financeiros compatíveis com a atividade da UFPA, considerando o disposto no parágrafo único do artigo quarto.

**Parágrafo único.** À UFPA é garantido o direito de acesso ao crédito oferecido por outros agentes financeiros ou entidades financiadoras.

**CAPÍTULO III**

**DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROVE**

**Art. 11.** Constituem critérios para acesso ao crédito:

I - ser enquadrado como pequeno produtor do PROVE, conforme o disposto no § 1º do artigo terceiro;

II - ter o projeto de financiamento elaborado pela EMATER ou por outro agente de assistência técnica credenciado;

III - ter o projeto de financiamento avaliado e aprovado pela EMATER;

IV - comprovar a condição de pequeno produtor mediante declaração da FZDF reconhecendo-lhe a posse da terra por documento hábil ou que trabalha em sua propriedade há, no mínimo, cinco anos;

V - conceder aval cruzado como forma de garantia para o empréstimo e como patamar mínimo de garantia pessoal ou fundo de aval.

**Art. 12.** Constituem critérios para a produção na UFPA;

I - cumprimento de:

a) cronograma mínimo de produção;

b) padrão tecnológico de segurança nutricional-higiênico-sanitária no processamento dos alimentos;

**II - padronização e controle da qualidade do produto.**

**Art. 13.** Constituem critérios preferenciais mas não excludentes para a comercialização dos produtos da UFPA:

I - participação:

a) no Quiosque do Produtor da SAB;

b) na Feira de Produtores da CEASA;

c) nas feiras das Regiões Administrativas;

**II - identificação dos produtos pelo Código Internacional de Barras.**

**Parágrafo único.** Os produtos a serem comercializados pela UFPA devem estar de acordo com a legislação de proteção e defesa do consumidor.

**CAPÍTULO IV**

**DOS INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS**

**Art. 14.** A UFPA enquadrada nos critérios desta Lei é beneficiária dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Constitui exigência para beneficiar-se dos incentivos fiscais previstos o cadastro da UFPA na Secretaria de Fazenda e Planejamento, por procedimento simplificado e desburocratizado, que considere suficiente e legítima a declaração da FZDF, da TERRACAP ou do INCRA reconhecendo que o pequeno produtor rural tem a posse da terra ou nela trabalha há cinco anos no mínimo.

**Art. 15.** Ficam asseguradas à UFPA condições especialmente favorecidas em:

I - operações de crédito com instituições da administração pública do Distrito Federal;

II - programas de fomento ao desenvolvimento econômico promovidos pelo poder público.

**Parágrafo único.** Excetuadas as exigências convencionais referentes a informações cadastrais e à idoneidade do pequeno produtor, a concessão ou liberação de recursos das operações a que se refere este artigo não serão condicionadas à existência de saldo médio ou à reciprocidade.

**Art. 16.** Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, serão consignadas dotações na lei orçamentária anual.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** As instituições governamentais participantes do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola deverão consignar em seus orçamentos os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições no âmbito do programa.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

# PROJETO DE LEI Nº 3.372, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento de investimento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - excesso de arrecadação de geração própria, no valor de R\$449.262,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I;

II - excesso de arrecadação do Convênio MMA/PNMA/PED nº 96CV00179, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, da Fundação Universidade de Brasília, do Jardim Botânico de Brasília, da Sociedade dos Amigos do Jardim Botânico de Brasília e da Sociedade de Pesquisas Ecológicas do Cerrado - PROCER, no valor de R\$557.046,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais), nos termos do dispositivo legal citado no inciso anterior, conforme o Anexo I;

III - anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de R\$23.344.167,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais), nos termos do inciso III do dispositivo legal citado no inciso I, conforme o Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00

### RECEITA

| ANEXO A LEI Nº                                             |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                |                  |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA            |                  |
| DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                              | VALOR            |
| GERAÇÃO PRÓPRIA                                            | 449.262          |
| OUTRAS FONTES                                              | 557.046          |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>1.006.308</b> |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                | SANEAMENTO                                                                      | 23.793.429 |            | 23.793.429 |
|                | SANEAMENTO                                                                      | 23.793.429 |            | 23.793.429 |
|                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             | 1.111.431  |            | 1.111.431  |
| 130780021.1346 | 0000 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA                     | 796.431    |            | 796.431    |
|                | 0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA                     | 796.431    |            | 796.431    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                               | 796.431    |            | 796.431    |
| 130780021.5086 | 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS | 315.000    |            | 315.000    |
|                | 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB                       | 315.000    |            | 315.000    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                               | 315.000    |            | 315.000    |
|                | ABASTECIMENTO D'ÁGUA                                                            | 6.001.734  |            | 6.001.734  |
| 130780447.5080 | 0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES                           | 6.001.734  |            | 6.001.734  |
|                | 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES                           | 4.441.480  |            | 4.441.480  |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                               | 4.441.480  |            | 4.441.480  |
|                | 0002 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (*)             | 1.560.254  |            | 1.560.254  |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                               | 1.560.254  |            | 1.560.254  |
|                | SANEAMENTO GERAL                                                                | 3.890.993  |            | 3.890.993  |
| 130780448.5008 | 0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS                | 3.890.993  |            | 3.890.993  |
|                | 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS                | 3.822.993  |            | 3.822.993  |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1,00  
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                         | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                     | 3.822.893  |            | 3.822.893  |
|                | 0004 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRIVE - RA IX (*)    | 66.000     |            | 66.000     |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                     | 66.000     |            | 66.000     |
|                | SISTEMAS DE ESGOTOS                                                   | 12.786.271 |            | 12.786.271 |
| 130780449.5063 | 0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS                      | 8.800.000  |            | 8.800.000  |
|                | 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS (*)   | 7.707.000  |            | 7.707.000  |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                     | 7.707.000  |            | 7.707.000  |
|                | 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SCES DO ACAMPAMENTO DA TELESERRAIA RA I (*) | 60.000     |            | 60.000     |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                     | 60.000     |            | 60.000     |
|                | 0004 EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADEIRO E EXPANSÃO II - RA V (*)          | 708.000    |            | 708.000    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                     | 708.000    |            | 708.000    |
|                | 0008 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE PLANALTO RA VI (*)                  | 325.000    |            | 325.000    |

|                |                                                                             |           |           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 130780449.5066 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                           | 325.000   | 325.000   |
|                | 0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS     | 3.989.282 | 3.989.282 |
|                | 0001 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS (*) | 3.118.982 | 3.118.982 |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                           | 3.118.982 | 3.118.982 |
|                | 0003 CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO RIACHO FUNDO           | 628.239   | 628.239   |

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$1.00  
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                         | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------|-------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                     | 628.239    |            | 628.239    |
|        | 0005 EXECUÇÃO DA ETE - QAMA (*)                       | 143.041    |            | 143.041    |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                     | 143.041    |            | 143.041    |
|        | 0006 EXECUÇÃO DA ETE DO VALE DO AMANHECER - RA VI (*) | 98.000     |            | 98.000     |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                     | 98.000     |            | 98.000     |
| TOTAL  |                                                       | 23.793.428 |            | 23.793.428 |

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R\$1.00  
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                        | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
|                | SAÚDE E SANEAMENTO                                                   | 557.046  |            | 557.046 |
|                | SANEAMENTO                                                           | 557.046  |            | 557.046 |
|                | SANEAMENTO GERAL                                                     | 557.046  |            | 557.046 |
| 130780448.3104 | 0000 PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE                              | 557.046  |            | 557.046 |
|                | 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE/PNMA/PED/DF | 557.046  |            | 557.046 |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                    | 557.046  |            | 557.046 |
| TOTAL          |                                                                      | 557.046  |            | 557.046 |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1.00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                | SAÚDE E SANEAMENTO                                                                     | 23.344.187 | 82.000     | 23.344.187 |
|                | SANEAMENTO                                                                             | 23.344.187 | 82.000     | 23.344.187 |
|                | ABASTECIMENTO D'ÁGUA                                                                   | 5.211.888  | 82.008     | 5.293.896  |
| 130780447.2346 | 0008 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL                                                  |            | 82.008     | 82.008     |
|                | 0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS                                         |            | 82.008     | 82.008     |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                      |            | 82.008     | 82.008     |
| 130780447.5058 | 0008 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES                                  | 4.591.858  |            | 4.591.858  |
|                | 0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES (*)                              | 248.562    |            | 248.562    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                      | 248.562    |            | 248.562    |
|                | 0003 AMPLIAÇÃO DO SAA DE PLANALTINA/ SOBRADINHO (SUBSISTEMA PRINCIPAL) - RA V E VI (*) | 2.954.396  |            | 2.954.396  |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                      | 2.954.396  |            | 2.954.396  |
|                | 0004 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRODUTOR DE SÃO SEBASTIÃO RA - XIV (*)            | 1.389.000  |            | 1.389.000  |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                      | 1.389.000  |            | 1.389.000  |
| 130780447.5080 | 0000 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES                                  | 620.000    |            | 620.000    |

|                                                                                                  |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 0003 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUADRA 601 A 605, 204, 403 E 40 - RA IV (*) | 500.000 | 500.000 |
| NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                                | 500.000 | 500.000 |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1.00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|
|                | 0005 AMPLIAÇÃO DO SAA PLANALTINA/ SOBRADINHO (RESERVATÓRIO E REDES) - RA V E VI (*) | 120.000   |            | 120.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 120.000   |            | 120.000   |
|                | SANEAMENTO GERAL                                                                    | 2.285.000 |            | 2.285.000 |
| 130780448.5008 | 0006 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS                    | 2.285.000 |            | 2.285.000 |
|                | 0008 REDE DE ESGOTO NO INCRA 88 - RA IV (*)                                         | 270.000   |            | 270.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 270.000   |            | 270.000   |
|                | 0004 POÇOS ARTESIAIS SOBRADINHO III E IV - RA V (*)                                 | 103.000   |            | 103.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 103.000   |            | 103.000   |
|                | 0007 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS VI - RA VI (*)       | 14.000    |            | 14.000    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 14.000    |            | 14.000    |
|                | 0008 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO DO SETOR DE MANSÕES MD1 - RA VI (*) | 41.000    |            | 41.000    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 41.000    |            | 41.000    |
|                | 0009 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO CACHOEIRA BICA DO DER - RA VI (*)   | 16.000    |            | 16.000    |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 16.000    |            | 16.000    |
|                | 0010 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MANSÕES ARAPONGA - RA VI (*)        | 184.000   |            | 184.000   |
|                | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 184.000   |            | 184.000   |

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1997 R\$1.00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

## ANEXO A LEI Nº

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------|
|        | 0011 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO NOSSO LAR - BICA DO DER - RA VI (*)  | 16.000   |            | 16.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                     | 16.000   |            | 16.000 |
|        | 0012 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RES. NOVA PLANALTINA - RA VI (*)     | 16.000   |            | 16.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                     | 16.000   |            | 16.000 |
|        | 0013 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO COND. RURAL ESTÂNCIA MD II - RA VI (*)          | 41.000   |            | 41.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                     | 41.000   |            | 41.000 |
|        | 0014 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO VILA NOVA ESPERANÇA - RA VI (*)      | 16.000   |            | 16.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                     | 16.000   |            | 16.000 |
|        | 0015 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APROXIMADAS (CHAC. MD 1 E 2 ETAPAS) - RA VI (*) | 74.000   |            | 74.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                     | 74.000   |            | 74.000 |
|        | 0016 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTÂNCIA RURAL MD III - RA VI (*)               | 55.000   |            | 55.000 |
|        | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                     | 55.000   |            | 55.000 |

|                                                                 |  |         |  |         |                                                             |  |            |        |            |
|-----------------------------------------------------------------|--|---------|--|---------|-------------------------------------------------------------|--|------------|--------|------------|
| 0017 REDE DE ESGOTOS NO MÓDULO RURAL MESTRE D'ARMAS - RA VI (*) |  | 599.000 |  | 599.000 | 0010 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (*) |  | 227.630    |        | 227.630    |
| NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                               |  | 599.000 |  | 599.000 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                           |  | 227.630    |        | 227.630    |
| TOTAL                                                           |  |         |  |         |                                                             |  | 23.282.187 | 82.000 | 23.344.187 |

|                                                 |                                                                                     |                           |            |            |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|
| ANEXO IV                                        |                                                                                     | EXERCÍCIO DE 1997         |            | R\$1,00    |
| CANCELAMENTO                                    |                                                                                     | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |            |            |
| ANEXO A LEI Nº                                  |                                                                                     |                           |            |            |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                     |                                                                                     |                           |            |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA |                                                                                     |                           |            |            |
| CÓDIGO                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | PROJETOS                  | ATIVIDADES | TOTAL      |
|                                                 | 0018 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO DO RECANTO DO SOBRADO - RA VI (*)  | 27.000                    |            | 27.000     |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 27.000                    |            | 27.000     |
|                                                 | 0019 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RURAL E ESTÂNCIA DO VI - RA VI (*) | 74.000                    |            | 74.000     |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 74.000                    |            | 74.000     |
|                                                 | 0020 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO APROXIMADAS - CHAC. NO 3 ETAPA RA VI (*)      | 41.000                    |            | 41.000     |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 41.000                    |            | 41.000     |
|                                                 | 0021 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS V - RA VI (*)            | 74.000                    |            | 74.000     |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 74.000                    |            | 74.000     |
|                                                 | 0023 REDE DE ESGOTO NO CONDOMÍNIO PRVÉ - RA IX (*)                                  | 604.000                   |            | 604.000    |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 604.000                   |            | 604.000    |
|                                                 | SISTEMAS DE ESGOTOS                                                                 | 15.785.209                |            | 15.785.209 |
| 130760449.5063                                  | 0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS                                    | 10.340.079                |            | 10.340.079 |
|                                                 | 0007 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SÃO SEBASTIÃO (*)                                 | 1.567.070                 |            | 1.567.070  |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 1.567.070                 |            | 1.567.070  |
|                                                 | 0008 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DE RECANTO DAS EMAS (*)                               | 657.000                   |            | 657.000    |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                                   | 657.000                   |            | 657.000    |

|                                                 |                                                                      |                           |               |            |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------|
| ANEXO V                                         |                                                                      | EXERCÍCIO DE 1997         |               | R\$1,00    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                             |                                                                      | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |               |            |
| REGIONALIZAÇÃO                                  |                                                                      |                           |               |            |
| ANEXO A LEI Nº                                  |                                                                      |                           |               |            |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                     |                                                                      |                           |               |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA |                                                                      |                           |               |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                   |                                                                      | TESOURO                   | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 130760021.1346                                  | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA               |                           | 796.431       | 796.431    |
| 130760021.1346.0001                             | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA               |                           | 796.431       | 796.431    |
|                                                 | 99 DISTRITO FEDERAL                                                  |                           | 796.431       | 796.431    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                        |                           | 796.431       | 796.431    |
| 130760021.3036                                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAESB |                           | 315.000       | 315.000    |
| 130760021.5086.0001                             | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA CAESB                 |                           | 315.000       | 315.000    |
|                                                 | 99 DISTRITO FEDERAL                                                  |                           | 315.000       | 315.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                        |                           | 315.000       | 315.000    |
| 130760447.5080                                  | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES                     |                           | 6.001.734     | 13.705.554 |
| 130760447.5080.0001                             | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES                     |                           | 4.441.480     | 4.441.480  |
|                                                 | 99 DISTRITO FEDERAL                                                  |                           | 4.441.480     | 4.441.480  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                        |                           | 4.441.480     | 4.441.480  |
| 130760447.5080.0002                             | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (*)       |                           | 1.560.254     | 1.560.254  |
|                                                 | 14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO                                        |                           | 1.560.254     | 1.560.254  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                        |                           | 1.560.254     | 1.560.254  |
| 130760448.5008                                  | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS          |                           | 3.890.993     | 3.890.993  |
| 130760448.5008.0001                             | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS          |                           | 3.822.993     | 3.822.993  |
|                                                 | 99 DISTRITO FEDERAL                                                  |                           | 3.822.993     | 3.822.993  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                        |                           | 3.822.993     | 3.822.993  |
| 130760448.5008.0024                             | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO PRVÉ - RA IX (*)         |                           | 68.000        | 68.000     |

|                                                 |                                                                         |                           |            |           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-----------|
| ANEXO IV                                        |                                                                         | EXERCÍCIO DE 1997         |            | R\$1,00   |
| CANCELAMENTO                                    |                                                                         | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |            |           |
| ANEXO A LEI Nº                                  |                                                                         |                           |            |           |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                     |                                                                         |                           |            |           |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA |                                                                         |                           |            |           |
| CÓDIGO                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                           | PROJETOS                  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|                                                 | 0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SANTA MARIA (*)                       | 3.573.000                 |            | 3.573.000 |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 3.573.000                 |            | 3.573.000 |
|                                                 | 0010 EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO II - RA V - ETAPA IV (*)            | 684.000                   |            | 684.000   |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 684.000                   |            | 684.000   |
|                                                 | 0011 REDE DE ESGOTOS EM RECANTO DAS EMAS - RA XIV (*)                   | 3.859.009                 |            | 3.859.009 |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 3.859.009                 |            | 3.859.009 |
| 130760449.5066                                  | 0000 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS | 5.445.130                 |            | 5.445.130 |
|                                                 | 0007 EXECUÇÃO DE OBRA DA ETE DE SANTA MARIA (*)                         | 3.583.000                 |            | 3.583.000 |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 3.583.000                 |            | 3.583.000 |
|                                                 | 0008 EXECUÇÃO DA ETE DE SÃO SEBASTIÃO (*)                               | 1.134.500                 |            | 1.134.500 |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 1.134.500                 |            | 1.134.500 |
|                                                 | 0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DA ETE DE RECANTO DAS EMAS (*)                   | 500.000                   |            | 500.000   |
|                                                 | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS                                       | 500.000                   |            | 500.000   |

|                                                 |                                                                        |                           |               |            |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------|
| ANEXO V                                         |                                                                        | EXERCÍCIO DE 1997         |               | R\$1,00    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                             |                                                                        | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |               |            |
| REGIONALIZAÇÃO                                  |                                                                        |                           |               |            |
| ANEXO A LEI Nº                                  |                                                                        |                           |               |            |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                     |                                                                        |                           |               |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA |                                                                        |                           |               |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                   |                                                                        | TESOURO                   | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 09 REGIÃO IX - CEARÁ                            | INVESTIMENTOS                                                          |                           | 68.000        | 68.000     |
|                                                 |                                                                        |                           | 68.000        | 68.000     |
| 130760449.5063                                  | AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS                            |                           | 8.800.009     | 14.909.192 |
| 130760449.5063.0001                             | AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS (*)         |                           | 7.707.099     | 7.707.099  |
|                                                 | 99 DISTRITO FEDERAL                                                    |                           | 7.707.099     | 7.707.099  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                          |                           | 7.707.099     | 7.707.099  |
| 130760449.5063.0002                             | EXECUÇÃO DE OBRAS NO SCES DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA - RA I (*)    |                           | 60.000        | 60.000     |
|                                                 | 01 REGIÃO I - BRASÍLIA                                                 |                           | 60.000        | 60.000     |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                          |                           | 60.000        | 60.000     |
| 130760449.5063.0004                             | EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO E EXPANSÃO III - RA V (*)               |                           | 708.000       | 708.000    |
|                                                 | 05 REGIÃO V - SOBRADINHO                                               |                           | 708.000       | 708.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                          |                           | 708.000       | 708.000    |
| 130760449.5063.0006                             | EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE PLANALTINA - RA VI (*)                    |                           | 325.000       | 325.000    |
|                                                 | 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                              |                           | 325.000       | 325.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                          |                           | 325.000       | 325.000    |
| 130760449.5066                                  | AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS     |                           | 3.980.282     | 18.758.376 |
| 130760449.5066.0001                             | AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS (*) |                           | 3.118.982     | 3.118.982  |

|                               |                                                              |           |           |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 99 DISTRITO FEDERAL           |                                                              | 3.118.982 | 3.118.982 |
| INVESTIMENTOS                 |                                                              | 3.118.982 | 3.118.982 |
| 130760449.5066.0003           | CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO RIACHO FUNDO | 629.239   | 629.239   |
| 17 REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO |                                                              | 629.239   | 629.239   |
| INVESTIMENTOS                 |                                                              | 629.239   | 629.239   |

|                     |                           |         |
|---------------------|---------------------------|---------|
| ANEXO V             | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |

## REGIONALIZAÇÃO

|                                                                      |         |               |            |
|----------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| ANEXO A LEI Nº                                                       |         |               |            |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                          |         |               |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA                      |         |               |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 130760449.5066.0005 EXECUÇÃO DA ETE - GAMA (*)                       |         | 143.041       | 143.041    |
| 02 REGIÃO II - GAMA                                                  |         | 143.041       | 143.041    |
| INVESTIMENTOS                                                        |         | 143.041       | 143.041    |
| 130760449.5066.0006 EXECUÇÃO DA ETE DO VALE DO AMANHECER - RA VI (*) |         | 98.000        | 98.000     |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                            |         | 98.000        | 98.000     |
| INVESTIMENTOS                                                        |         | 98.000        | 98.000     |
| TOTAL                                                                |         | 23.793.429    | 23.793.429 |

|                  |                           |         |
|------------------|---------------------------|---------|
| ANEXO VI         | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |

## REGIONALIZAÇÃO

|                                                                          |         |               |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| ANEXO A LEI Nº                                                           |         |               |         |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                              |         |               |         |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA                          |         |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 1330760448.3104 PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE                       |         | 557.046       | 557.046 |
| 1330760448.3104.0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE |         | 557.046       | 557.046 |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                      |         | 557.046       | 557.046 |
| INVESTIMENTOS                                                            |         | 557.046       | 557.046 |
| TOTAL                                                                    |         | 557.046       | 557.046 |

|              |                           |         |
|--------------|---------------------------|---------|
| ANEXO VII    | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CANCELAMENTO | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |

## REGIONALIZAÇÃO

|                                                                                                                  |         |               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| ANEXO A LEI Nº                                                                                                   |         |               |            |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                                      |         |               |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA                                                                  |         |               |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
| 1330760447.2348 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL                                                                 |         | 82.000        | 82.000     |
| 1330760447.2348.0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS                                                   |         | 82.000        | 82.000     |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                                              |         | 82.000        | 82.000     |
| INVESTIMENTOS                                                                                                    |         | 82.000        | 82.000     |
| *130760447.3058 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES                                                 |         | 4.591.958     | 15.622.246 |
| 130760447.5058.0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES (**)                                        |         | 248.562       | 248.562    |
| 99 DISTRITO FEDERAL                                                                                              |         | 248.562       | 248.562    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                    |         | 248.562       | 248.562    |
| 130760447.5058.0003 AMPLIAÇÃO DO SAA DE PLANALTINA/SOBRADINHO (SUBSISTEMA PIPIRIPAU) RA V E VI (*)               |         | 2.954.396     | 2.954.396  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                                        |         | 2.954.396     | 2.954.396  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                    |         | 2.954.396     | 2.954.396  |
| 130760447.5058.0004 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRODUTOR DE SÃO SEBASTIÃO RA - XIV (*)                       |         | 1.389.000     | 1.389.000  |
| 14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO                                                                                    |         | 1.389.000     | 1.389.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                                    |         | 1.389.000     | 1.389.000  |
| 130760447.5060 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES                                                  |         | 620.000       | 620.000    |
| 130760447.5060.0003 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUADRA 601 A 605, 204, 403 E 40 - RA XV (**) |         | 500.000       | 500.000    |
| 15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS                                                                                  |         | 500.000       | 500.000    |
| INVESTIMENTOS                                                                                                    |         | 500.000       | 500.000    |
| 130760447.5060.0005 AMPLIAÇÃO DO SAA PLANALTINA/SOBRADINHO (RESERVATÓRIO E REDES) RAV E VI (*)                   |         | 120.000       | 120.000    |

|              |                           |         |
|--------------|---------------------------|---------|
| ANEXO VII    | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CANCELAMENTO | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |

## REGIONALIZAÇÃO

|                                                                                                      |         |               |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| ANEXO A LEI Nº                                                                                       |         |               |         |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                          |         |               |         |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA                                                      |         |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 120.000       | 120.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 120.000       | 120.000 |
| 130760448.5008 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS                           |         | 2.265.000     |         |
| 130760448.5008.0003 REDE DE ESGOTO NO INCRA 06 - RA IV (**)                                          |         | 270.000       | 270.000 |
| 04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA                                                                            |         | 270.000       | 270.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 270.000       | 270.000 |
| *130760448.5008.0004 POÇOS ARTESIANOS SOBRADINHO III E IV - RA V (**)                                |         | 103.000       | 103.000 |
| 06 REGIÃO V - SOBRADINHO                                                                             |         | 103.000       | 103.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 103.000       | 103.000 |
| 130760448.5008.0007 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS VI - RA VI (**)        |         | 14.000        | 14.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 14.000        | 14.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 14.000        | 14.000  |
| 130760448.5008.0008 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO DO SETOR DE MANSÕES MD I - RA VI (**) |         | 41.000        | 41.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 41.000        | 41.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 41.000        | 41.000  |
| 130760448.5008.0009 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO CACHOEIRA BICA DO DER - RA VI (**)    |         | 16.000        | 16.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 16.000        | 16.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 16.000        | 16.000  |
| 130760448.5008.0010 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONDOMÍNIO MANSÕES ARAPONGA-RA VI (**)           |         | 184.000       | 184.000 |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 184.000       | 184.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 184.000       | 184.000 |
| 130760448.5008.0011 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO NOSSO LAR - BICA DO DER - RA VI (**) |         | 16.000        | 16.000  |

|              |                           |         |
|--------------|---------------------------|---------|
| ANEXO VII    | EXERCÍCIO DE 1997         | R\$1,00 |
| CANCELAMENTO | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO |         |

## REGIONALIZAÇÃO

|                                                                                                      |         |               |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------|
| ANEXO A LEI Nº                                                                                       |         |               |         |
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                                                                          |         |               |         |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA                                                      |         |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL   |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 16.000        | 16.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 16.000        | 16.000  |
| 130760448.5008.0012 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO RESID. NOVA PLANALTINA - RA VI (**)  |         | 16.000        | 16.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 16.000        | 16.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 16.000        | 16.000  |
| 130760448.5008.0013 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO COND. RURAL ESTÂNCIA MD II - RA VI (**)         |         | 41.000        | 41.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 41.000        | 41.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 41.000        | 41.000  |
| 130760448.5008.0014 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO VILA NOVA ESPERANÇA - RA VI (**)     |         | 16.000        | 16.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 16.000        | 16.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 16.000        | 16.000  |
| 130760448.5008.0015 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM APRODARMAS (CHAC. MD 1 E 2 ETAPAS) - RA VI (**) |         | 74.000        | 74.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 74.000        | 74.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 74.000        | 74.000  |
| 30760448.5008.0016 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTÂNCIA RURAL MD III - RA VI (**)               |         | 55.000        | 55.000  |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 55.000        | 55.000  |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 55.000        | 55.000  |
| 130760448.5008.0017 REDE DE ESGOTOS NO MÓDULO RURAL MESTRE D'ARMAS - RA VI (**)                      |         | 599.000       | 599.000 |
| 06 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                                            |         | 599.000       | 599.000 |
| INVESTIMENTOS                                                                                        |         | 599.000       | 599.000 |
| 130760448.5008.0018 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO MD RECANTO DO SOSSEGO - RA VI (**)   |         | 27.000        | 27.000  |

PROJETO DE LEI Nº 3.387, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992, que "dispõe sobre a mudança de denominação da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB - para Companhia Energética de Brasília - CEB - e ampliação de seu objeto social bem como dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Companhia Energética de Brasília - CEB - passará a desenvolver atividade nos diferentes campos de energia, em quaisquer de suas fontes, para exploração econômica, construindo e operando sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energéticos. "Parágrafo único. Sem prejuízo do previsto no caput, a CEB poderá participar em serviços de telecomunicações, transmissão de dados e prestação de serviços de consultoria, visando ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, para o que poderá constituir ou subscrever capital de sociedades, inclusive subsidiárias integrais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.376, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação da CEB Participações S.A. - CEBPar, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB.

§ 1º Cabe à CEB tomar as providências necessárias à constituição da CEBPar.

§ 2º Os recursos necessários à consecução do disposto neste artigo não poderão ser oriundos de dotação orçamentária à conta do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º A CEBPar tem como finalidade comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira da participação, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º A CEBPar será administrada por Diretoria composta por um diretor-geral e dois diretores.

ANEXO VII  
CANCELAMENTO  
EXERCÍCIO DE 1997  
REGIONALIZAÇÃO  
R\$1,00  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| ANEXO A LEI Nº                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                     |                                                                                |         |               |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA |                                                                                |         |               |            |
|                                                 | 08 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                      |         | 27.000        | 27.000     |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 27.000        | 27.000     |
| 130780448.5008.0019                             | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - NO CONDOMÍNIO RURAL ESTÂNCIA MD VI - RA VI (*) |         | 74.000        | 74.000     |
|                                                 | 08 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                      |         | 74.000        | 74.000     |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 74.000        | 74.000     |
| 130780448.5008.0020                             | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO APRODARIMAS - CHAC. MD 3 ETAPA RA VI (*)      |         | 41.000        | 41.000     |
|                                                 | 08 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                      |         | 41.000        | 41.000     |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 41.000        | 41.000     |
| 130780448.5008.0021                             | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS V - RA VI (*)            |         | 74.000        | 74.000     |
|                                                 | 08 REGIÃO VI - PLANALTINA                                                      |         | 74.000        | 74.000     |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 74.000        | 74.000     |
| 130780448.5008.0023                             | REDE DE ESGOTO NO CONDOMÍNIO PRIVÉ - RA IX (*)                                 |         | 604.000       | 604.000    |
|                                                 | 08 REGIÃO IX - CEILÂNDIA                                                       |         | 604.000       | 604.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 604.000       | 604.000    |
| 130780449.5083                                  | AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS                                    |         | 10.340.079    | 10.340.079 |
| 130780449.5083.0007                             | EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SÃO SEBASTIÃO (*)                                 |         | 1.587.070     | 1.587.070  |
|                                                 | 14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO                                                  |         | 1.587.070     | 1.587.070  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 1.587.070     | 1.587.070  |
| 130780449.5083.0008                             | EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DE RECANTO DAS EMAS (*)                               |         | 657.000       | 657.000    |
|                                                 | 15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS                                                |         | 657.000       | 657.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                                  |         | 657.000       | 657.000    |
| 130780449.5083.0009                             | EXECUÇÃO DE OBRAS DO SCES DE SANTA MARIA (*)                                   |         | 3.573.000     | 3.573.000  |

ANEXO VII  
CANCELAMENTO  
EXERCÍCIO DE 1997  
REGIONALIZAÇÃO  
R\$1,00  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| ANEXO A LEI Nº                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                      | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------|
| 22000 - SECRETARIA DE OBRAS                     |                                                                    |         |               |            |
| 22202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA |                                                                    |         |               |            |
|                                                 | 13 REGIÃO XIII - SANTA MARIA                                       |         | 3.573.000     | 3.573.000  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 3.573.000     | 3.573.000  |
| 130780449.5083.0010                             | EXECUÇÃO DO SCES DE SOBRADINHO II - RA V - ETAPA IV (*)            |         | 684.000       | 684.000    |
|                                                 | 05 REGIÃO V - SOBRADINHO                                           |         | 684.000       | 684.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 684.000       | 684.000    |
| 130780449.5083.0011                             | REDE DE ESGOTOS EM RECANTO DAS EMAS - RA XV (*)                    |         | 3.859.009     | 3.859.009  |
|                                                 | 15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS                                    |         | 3.859.009     | 3.859.009  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 3.859.009     | 3.859.009  |
| 130780449.5086                                  | AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS |         | 5.445.130     | 20.214.244 |
| 130780449.5086.0007                             | EXECUÇÃO DE OBRA DA ETE DE SANTA MARIA (*)                         |         | 3.583.000     | 3.583.000  |
|                                                 | 13 REGIÃO XIII - SANTA MARIA                                       |         | 3.583.000     | 3.583.000  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 3.583.000     | 3.583.000  |
| 130780449.5086.0008                             | EXECUÇÃO DA ETE DE SÃO SEBASTIÃO (*)                               |         | 1.134.500     | 1.134.500  |
|                                                 | 14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO                                      |         | 1.134.500     | 1.134.500  |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 1.134.500     | 1.134.500  |
| 130780449.5086.0009                             | EXECUÇÃO DE OBRAS DA ETE DE RECANTO DAS EMAS (*)                   |         | 500.000       | 500.000    |
|                                                 | 15 REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS                                    |         | 500.000       | 500.000    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 500.000       | 500.000    |
| 130780449.5086.0010                             | EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (*)             |         | 227.830       | 227.830    |
|                                                 | 14 REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO                                      |         | 227.830       | 227.830    |
|                                                 | INVESTIMENTOS                                                      |         | 227.830       | 227.830    |
|                                                 | TOTAL                                                              |         | 23.344.187    | 23.344.187 |

Parágrafo único. O cargo de diretor-geral da CEBPar será exercido pelo diretor-presidente da CEB.

Art. 4º O conselho fiscal será composto por três membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro 1997.

#### PROJETO DE LEI Nº 528, DE 1995

##### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a promoção por tempo de serviço dos cabos e soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os cabos e soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combatentes ou especialistas, que não tenham pedido passagem para a inatividade, poderão requerer promoção à graduação seguinte, de acordo com o tempo de serviço, respeitado o percentual de dez por cento de vagas, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

I - para a promoção a cabo do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - e do Quadro de Bombeiros Militares - QBM, os soldados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter, no mínimo, quinze anos de efetivo serviço, computados até a data de matrícula no curso de formação de que trata o artigo terceiro;

b) ter sido classificado como de bom comportamento, no mínimo;

c) estar incluído na lista de candidatos à promoção, classificada por ordem decrescente de antiguidade, respeitado o percentual de vagas referido no caput;

#### PROJETO DE LEI Nº 2.187, DE 1996

##### REDAÇÃO FINAL

**Destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada a área de aproximadamente cem mil metros quadrados, localizada ao sul da rodovia BR 020 e a oeste da Avenida Independência, no ponto de confluência entre as duas vias, para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será incorporada ao Plano Diretor Local de Planaltina.

Art. 2º O Poder Executivo definirá os limites da área do parque mencionado nesta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º O Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina tem por objetivos básicos a promoção e o estímulo às manifestações populares típicas da localidade e a outras atividades artísticas e culturais, bem como a mostra e a venda de produtos, especialmente os agropecuários.

Art. 4º Para a implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina, o Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e acordos com organismos públicos e privados, em especial com entidades civis sem fins lucrativos cujas atividades sejam compatíveis com os objetivos do parque.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.994, DE 1997

##### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a proteção ao consumidor nas operações com fornecedores que fazem uso do código de barras.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O comerciante estabelecido no Distrito Federal colocará, nas prateleiras, estantes, gôndolas ou quaisquer outros locais de exposição de mercadorias colocadas à venda, avisos contendo o valor em moeda corrente, o peso, a embalagem, a marca e outras especificações da mercadoria exposta, inclusive a procedência, se for importada.

Art. 2º Se o preço indicado no código de barras for diferente do constante no aviso relativo à mercadoria exposta, prevalecerá o menor preço.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei sujeitarão o infrator a multa pecuniária graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, e será aplicada mediante procedimento administrativo.

§ 1º Os valores mínimo e máximo da multa a que se refere este artigo serão fixados pelo Poder Executivo, na regulamentação desta Lei.

§ 2º O produto da arrecadação da multa de que trata o caput será destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

## PROJETO DE LEI Nº 3.276, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

**Cria a Colônia Agrícola Coqueiros.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada a Colônia Agrícola Coqueiros, localizada na Zona Rural de Uso Controlado, de Categoria III, do Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e situada na margem direita do córrego Coqueiros e na parte das margens direita e esquerda do córrego Riacho Fundo, desde seu encontro com o córrego Coqueiros até o limite da Zona Rural de Uso Controlado.

Art. 2º Para a regularização das ocupações das glebas da Colônia Agrícola Coqueiros, serão obedecidos os seguintes critérios, entre outros:

I - as glebas terão cinco hectares e, excepcionalmente, dois hectares agricultáveis, conforme estabelecido no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 1997;

II - a regularização da colônia agrícola fica vinculada à prévia elaboração do estudo de impacto ambiental e seu respectivo relatório - EIA-RIMA, que estabelecerão os tipos de cultura e as restrições a serem observadas no uso e na ocupação da área;

III - serão reconhecidas somente as ocupações existentes até o dia 29 de janeiro de 1997, conforme § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 1997.

Art. 3º Serão reconhecidos os direitos dos antigos ocupantes das glebas com área inferior a dois hectares, desde que as ocupações tenham ocorrido antes da data estabelecida no inciso III do artigo anterior e os ocupantes sejam identificados e reconhecidos pela associação dos chacareiros representante da comunidade rural da área.

§ 1º Não havendo disponibilidade de gleba na Colônia Agrícola Coqueiros para atender aos ocupantes referidos no caput, o Poder Executivo poderá encaminhá-los a outra colônia agrícola ou a lote em área urbana.

§ 2º Incluem-se na possibilidade de encaminhamento a lote urbano de que trata o parágrafo anterior as famílias cujas residências estejam edificadas isoladamente na área objeto desta Lei.

Art. 4º A transferência da posse das glebas será feita por licitação pré-qualificada, firmada pelo instrumento de concessão de uso.

Parágrafo único. Os participantes da licitação a que se refere o caput atenderão, além dos critérios especificados na Lei Orgânica do Distrito Federal e legislação pertinente, aos seguintes requisitos:

I - serem produtores rurais, com comprovação pela associação dos chacareiros mencionada no art. 7º;

II - não serem nem terem sido ocupantes de imóvel urbano adquirido por programa de interesse social do Distrito Federal em seu território.

Art. 5º Será exigido dos ocupantes da Colônia Agrícola Coqueiros o cumprimento de todas as medidas de preservação ambiental, especialmente no que se refere ao córrego Coqueiros, sob pena de não ser admitida sua permanência na colônia agrícola de que trata esta Lei.

Art. 6º O projeto de parcelamento rural para regularização das ocupações da Colônia Agrícola Coqueiros excluirá as áreas de preservação permanente das glebas a serem instituídas.

Art. 7º A associação dos chacareiros representante da comunidade da área acompanhará as ações relativas à regularização das ocupações e à criação da Colônia Agrícola Coqueiros.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1996

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Benemerita de Brasília à Atleta Leila Barros, jogadora da Seleção Brasileira de Voleibol.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Benemerita de Brasília à Atleta Leila Barros, jogadora da Seleção Brasileira de Voleibol.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 1997,

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Wagner Azevedo Canhedo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Azevedo Canhedo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Pastor  
Antônio Alves de  
Oliveira.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor José  
Lourenço de Sant'Anna.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lourenço de Sant'Anna.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Ministro  
Aldo da Silva Fagundes.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Carlos Alberto Duarte  
Abdalla.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Alberto Duarte Abdalla.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 1997

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Padre  
Antônio Bernardo  
Monteiro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 722, DE 1995

## REDAÇÃO FINAL

Cria o Programa de  
Incentivo Universitário  
para Policiais e  
Bombeiros Militares do  
Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo Universitário para Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal,

destinado a financiar os encargos educacionais de policial ou bombeiro militar matriculado em instituição de ensino superior e inscrito no programa.

Art. 2º O financiamento, a critério do beneficiário, poderá variar de trinta a cem por cento do valor da mensalidade, será pago diretamente à instituição de ensino e concedido mediante contrato de abertura de crédito que especifique, entre outras, as seguintes condições:

I - liberação em parcelas mensais, por prazo não superior à duração média do curso estabelecida pelo Ministério da Educação e do Desporto;

II - um ano de carência, contado do término ou da interrupção do curso;

III - amortização em pagamentos mensais em prazo máximo equivalente a uma vez e meia o período de utilização do crédito, a contar do término do prazo de carência.

Art. 3º O Banco de Brasília S.A. será o executor desta Lei, cabendo-lhe a elaboração do contrato, no qual constarão as condições de transferência dos recursos e as garantias em caso de atraso dos repasses.

§ 1º Havendo atrasos superiores a trinta dias nos repasses dos valores devidos pelo Banco de Brasília S.A., os pagamentos serão efetuados com correção, nos mesmos índices cobrados do beneficiário do programa.

§ 2º As instituições de ensino, no caso de atraso dos repasses, ficam impedidas de:

I - suspender a matrícula do estudante;

II - cobrar mensalidade do estudante, mesmo como adiantamento.

Art. 4º Os policiais e bombeiros militares beneficiados pelo Programa de Crédito Educativo, criado pela Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, não poderão inscrever-se no programa de que trata esta Lei.

Art. 5º Será concedido horário especial aos policiais e bombeiros militares matriculados em curso superior, se comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o de serviço na Corporação, de forma que não seja inviabilizada a frequência regular ao curso.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 1997

##### REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama, RA II, destinando-a ao uso institucional para a atividade saúde.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada área pública de uso comum do povo com sessenta e seis metros de comprimento e quinze metros de largura, contígua à Área Especial nº 2, localizada na Praça 3 do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, que passa à categoria de bem de uso especial, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 1º da Lei nº 245, de 27 de março de 1992.

Parágrafo único. A área mencionada no caput fica destinada ao uso institucional para atividade saúde e incorporada à Área Especial nº 2, que passa a totalizar dois mil seiscentos e quarenta metros quadrados de área.

Art. 2º A área referida no art. 1º destina-se à implantação do Centro de Saúde nº 4, nos termos da Lei nº 1.017, de 11 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 1997

##### REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a ampliação de áreas destinadas a templo religioso nas Regiões Administrativas que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam ampliadas áreas destinadas a templo religioso nas Regiões Administrativas de Brasília - RA I, Riacho Fundo - RA XVII - e Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º Fica incorporada ao lote destinado à Catedral Militar do Brasil, situado no Eixo Monumental de Brasília - RA I, a área de sete mil metros quadrados resultante do prolongamento de setenta metros no sentido leste-oeste.

Art. 3º Fica ampliado para mil duzentos e cinquenta metros quadrados o Lote 5 da Praça Central da QN-1 da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, destinado à Mitra Arquidiocesana de Brasília, passando suas dimensões para:

I - cinquenta metros de frente;

II - cinquenta metros de fundos;

III - vinte e cinco metros de lateral direita;

IV - vinte e cinco metros de lateral esquerda.

Parágrafo único. O acréscimo dar-se-á pela lateral que margeia a Avenida Cedro.

Art. 4º Fica criado lote com as dimensões de oitenta metros de lado, contíguo à praça da Área Especial 12, na QN 7, entre os Conjuntos 15 e 16, onde se situa o Centro de Ensino nº 2, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

Parágrafo único. O lote de que trata este artigo destina-se à Mitra Arquidiocesana de

Brasília, para implantação de atividades religiosas e de assistência social na comunidade de São Miguel Arcanjo.

Art. 5º Fica destinada área de quinhentos metros quadrados para a implantação de templo religioso na localidade denominada Morro do Careca, situada na MI, Trecho 3, próxima ao Conjunto 4 do Setor de Mansões do Lago Norte, RA XVIII.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas necessárias ao atendimento do disposto nesta Lei Complementar, respeitado o contido no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no que couber.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, tomará as providências necessárias ao registro em cartório das áreas constantes desta Lei Complementar e ao repasse à Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão as redações finais. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensadas as votações.

Os projetos de decretos legislativos vão à promulgação.

Os projetos de lei e os projetos de lei complementar vão à sanção.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h33min.)

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

**EM 26 DE NOVEMBRO DE 1997.**

**I - SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Lúcia Carvalho e Daniel Marques.

**SECRETARIA:** Deputados Zé Ramalho, Marco Lima e César Lacerda.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 10 horas e 14 minutos.

**1 - ABERTURA**

**A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**2 - PEQUENO EXPEDIENTE**

**2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

- **Mensagem nº 412, de 1997**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 348, de 1997.

- **Projeto de Lei nº 3.408, de 1997**, de autoria de vários deputados.

**3 - ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, na forma do substitutivo que apresenta. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a fixação da Quadra 12 em São Sebastião - RA XIV".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Edimar Pireneus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(3º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, na forma das emendas que apresenta. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, acatando as emendas da CCJ e apresentando 2 emendas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, favorável

às emendas apresentadas pela CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 21 votos favoráveis e 3 contrários.

(5º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.294, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(6º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.368, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal (PROVE), cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial (UFPA) e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(7º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.372, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, contrário às emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

(8º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.373, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a criação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, com a emenda que apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(9º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.387, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Altera a redação do art. 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, nos termos do substitutivo de 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(10º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.276, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, favorável às emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(11º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.376, de 1997**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(12º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, na forma do substitutivo de 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Peniel Pacheco, favorável ao substitutivo apresentado pela CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(13º) **ITEM INCLUÍDO:** Votação do **Recurso nº 59, de 1997**, do Deputado Marcos Arruda, "Contra a decisão do Presidente desta Casa que, em 1996, declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 2.254/96, que 'Obriga o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área na RA - VIII, Núcleo Bandeirante, para a construção de hospital público'".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do Recurso. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(14º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 528, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre promoção por antiguidade e/ou por tempo de serviço dos cabos e soldados policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Marco Lima, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Xavier, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico. (17 deputados presentes).

(15º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.187, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Destina área para implantação do Parque de Eventos em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, favorável na forma da subemenda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Manoelzinho, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(16º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.994, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Peniel Pacheco, na forma do substitutivo que apresenta. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(17º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 722, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programas de incentivo escolar para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em escolas de ensino superior".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, na forma do substitutivo que apresenta. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Peniel Pacheco, favorável ao substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer do relator da CAS, Deputado Xavier, nos termos do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(18º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei Leila Barros".

**ITEM 19:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão".

**ITEM 20:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Azevedo Canhedo".

**ITEM 21:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira".

**ITEM 22:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Concede o título de : de Brasília ao Senhor José Lourenço de Sant'Anna".

**ITEM 23:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes".

**ITEM 24:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Carlos Alberto Duarte Abdalla".

- Parecer favorável, em bloco, do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(19º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(20º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 234, de 1995**, de autoria do Executivo local, que "Amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama - RA II.

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, na forma das emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(21º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre ampliações de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

#### 4 - ENCERRAMENTO

A Sr.<sup>a</sup> Presidente (Lúcia Carvalho):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

**ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli.

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

**ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.276, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

**ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

**ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.187, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques."

**ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 234, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 9:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**ITEM 10:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.368, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 11:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.294, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 12:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.372, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.387, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.376, de 1997**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 15:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 528, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus.

**ITEM 16:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.994, de 1997**, de autoria do Deputado João de Deus.

**ITEM 17:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 722, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

**ITEM 18:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

**ITEM 19:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.

**ITEM 20:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.

**ITEM 21:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier.

**ITEM 22:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

**ITEM 23:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

**ITEM 24:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

**ITEM 25:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 14 minutos.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Há número regimental.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Zé Ramalho a secretariar os trabalhos da Mesa.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Solicito aos Parlamentares que estão em seus gabinetes que se dirijam ao plenário, para que possamos realizar a sessão extraordinária mais rapidamente.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, Srs. Deputados, na semana passada, fiz uma solicitação, que foi acatada por V.Exa., de retirada dos itens de minha autoria que poderiam ser votados hoje, por constarem na pauta da sessão extraordinária como itens nºs 5 e 19. Solicito, mais uma vez a V.Exa. que retire-os da pauta pois tenho um compromisso com os moradores da Estrutural presentes na galeria e não pretendia votar outro projeto de minha autoria que não fosse o que concede vinte por cento da área para os moradores, criando o setor complementar de indústria. Solicito, ainda, a inclusão desse projeto na pauta da sessão extraordinária, para que possamos discuti-lo. Espero que V.Exas. acate minha solicitação. Sabemos das dificuldades pelas quais a comunidade do Paranoá passa e sabemos que esta Casa entrará em recesso em breve. Inclusive, estou ciente da determinação dos moradores do Paranoá. Caso o projeto não seja aprovado hoje, essa comunidade entrará, a partir de hoje, em greve de fome até que o projeto seja apreciado nesta Casa.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, solicito a inclusão do Projeto de Lei nº 722/95, de minha autoria, na pauta desta sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - V.Exa. teve um recurso aprovado na sessão ordinária. Portanto, o projeto será incluído na pauta da ordem do dia de hoje.

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997, que altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências".

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

#### PARECER Nº

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 200/97, que "altera os dispositivos da Lei 1.072 de 15 de maio de 1996, e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro  
RELATOR: Deputado Geraldo Magela

#### I - RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe, de iniciativa do ilustre Deputado Cláudio Monteiro, altera os arts. 2º, §§ 1º e 2º, 4º, §§ 1º e 2º, e 5º da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996.

A referida Lei desafeta área de uso comum do povo, com três mil metros quadrados, situada no canteiro central da EPPN, na Península Norte, a qual será ocupada por artesãos e prestadores de serviços cadastrados na Administração Regional do Lago Norte.

Nos termos da alteração, a ocupação regular-se-á pelo instituto da concessão de direito real de uso, a qual será remunerada e terá o prazo de 20 anos.

Os vencedores da licitação devem edificar as instalações necessárias, sendo as definitivas incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal. Fica estabelecido, ainda, que os artesãos e prestadores de serviços já instalados no local e devidamente registrados pela Administração terão prioridade na ocupação da área.

Na justificativa, afirma o autor que apresentou o Projeto com o fim de dar aplicabilidade à Lei nº 1.072/96 e alcançar o seu objetivo, qual seja, a maior utilização e ocupação da área desafetada.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 29, I, a e I, do Regimento Interno, compete a esta Comissão apreciar o Projeto quanto aos aspectos de admissibilidade e de mérito.

O Projeto em pauta, por tratar de matéria administrativa de interesse local, insere-se na competência legislativa desta Casa, a teor do disposto no art. 58 da Lei Orgânica.

Encontra respaldo, da mesma forma, no art. 49 da referida Lei, *in verbis*:

*Art. 48. O uso de bens do Distrito Federal por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa de uso, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público, na forma da lei.*

Como afirma o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, ninguém tem direito natural a uso especial de bem público, mas qualquer indivíduo ou empresa pode obtê-lo mediante contrato ou ato unilateral da Administração, na forma autorizada por lei ou regulamento ou simplesmente consentida pela autoridade competente.

O uso da área em questão encontra-se regulado pela Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996. Por essa Lei, a outorga é feita mediante permissão de uso. Pretende-se, com a iniciativa em análise, oferecer aos ocupantes maior segurança.

No que concerne à técnica legislativa, cabem aperfeiçoamentos à proposição. Conforme o art. 109 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, "a lei cuja finalidade principal for a de alterar outra incluirá, em sua ementa, a ementa da lei alterada". Essa mesma Lei Complementar determina que a remissão a dispositivos legais deve iniciar-se pelo artigo.

Pelo exposto, considerando o mérito e a admissibilidade do Projeto, votamos pela sua aprovação, nos termos do substitutivo em anexo.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO RENATO RAINHA  
Presidente

DEPUTADO GERALDO MAGELA  
Relator

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 200/97 (substitutivo) (do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

Altera a Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, que "dispõe sobre a desafetação e posterior utilização de área de uso comum do povo, situada no canteiro central da EPPN, na Península Norte, RA - XVIII".

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, §§ 1º e 2º, 4º, §§ 1º e 2º, e 5º da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º A ocupação da área desafetada regular-se-á pelo instituto da concessão de direito real de uso.

§ 2º A concessão de direito real de uso será remunerada e terá o prazo de vinte anos, renovável a critério da Administração Pública."

"Art. 4º

§ 1º As instalações necessárias ao desempenho das atividades comerciais serão edificadas pelos concessionários, observadas as condições estipuladas pelo Poder Executivo.

§ 2º As instalações definitivas serão incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal."

"Art. 5º Os artesãos e prestadores de serviços já instalados no local e devidamente cadastrados pela Administração Regional terão prioridade na ocupação da área."

Art. 2º Fica revogado o art. 5º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO GERALDO MAGELA  
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 13 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Marco Lima que designe relator para a matéria pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima para emitir o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997, que "altera os dispositivos da Lei nº 1.072, de 15 de maio de 1996, e dá outras providências", de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, é pela aprovação do referido projeto nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 200/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

Autor: Deputado Filippelli  
 Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ  
 Deputado - CEOF"

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
 ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO  
 Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 200, de 1997

Data: 26/11/97

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Solicito ao Relator, Deputado Edimar Pireneus, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  | X              |     |      |      |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUEIAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| PEDRO CELSO - PT       |                |     |      | X    |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  |                |     |      | X    |                    |
| RENATO RAINHA - PL     |                |     |      | X    |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    | X              |     |      |      |                    |
| XAVIER - PPB           |                |     |      | X    |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       | X              |     |      |      |                    |
| LUCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 18             |     |      | 06   |                    |

ASSESSORIA DE F  
 N°  
 Fls. n°

*[Assinatura]*  
 SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, que dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires  
 Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ  
 Deputado Daniel Marques - CEOF"

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa. DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, estamos negociando com o Deputado Odilon Aires algumas observações sobre este projeto de lei complementar, razão pela qual solicito a inversão de pauta para que o Item nº 2 seja apreciado posteriormente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência atenderá a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

O Item nº 2 será apreciado posteriormente.

Item nº 3:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997, que dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV".

## PARECER

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto de Lei Complementar n.º 257/97, de autoria do deputado FILIPPELLI que "Que dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV."

Relator: Deputado EDIMAR PIRENEUS

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 257/97, de autoria do deputado Filippelli, dispõe sobre a fixação, no local onde se encontra, a Quadra 12, Bairro Morro Azul, na área contígua à malha viária do mesmo bairro na Região Administrativa de São Sebastião.

Dispõe que essa fixação atenderá ao disposto na Lei Complementar 17, de 28 de janeiro de 1997, assim como a legislação pertinente e que o Poder Executivo incluirá a área onde está implantada a quadra no projeto de parcelamento urbanístico do núcleo urbano de São Sebastião.

Justifica que a Vila São Sebastião foi fixada pela Lei 204, de 13 de dezembro de 1991. Pelo Decreto 16.571m de 26 de julho de 1995, foram aumentados seus limites urbanos permitindo a inclusão dos parcelamentos limítrofes, no entanto, o Bairro Morro Azul mesmo nessa condição ficou excluído o que impossibilita sua regularização fundiária prejudicando cerca de 80 famílias carentes.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucional, legal e regimental.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade, encontra amparo, para dispor sobre a matéria, a combinação dos arts. 32, § 1º, e 30, inciso VIII, da Constituição Federal.

Por sua vez a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, IX, estabelece competências para esta Casa legislar sobre o planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observados o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

Quanto ao seu destino a Carta Local define em seu art. 51 o seguinte:

" Art. 51 - Os bens do Distrito Federal destinam-se-ão prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social.

§ 1º - Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.

§ 2º - A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessadas.

**§ 3º - O Distrito Federal utilizará seus bens dominiais como instrumento para a realização de políticas de ocupação ordenada do território."**

No que concerne aos aspectos legais e de regimentalidade a presente proposição atende às determinações do art. 81 da Lei Complementar nº 17, de 29 de janeiro de 1997, que garante a regularização dos parcelamentos com características ou utilização urbana implantados até a sua promulgação, e art. 78 que estabeleceu o rito de lei complementar no que refere-se à sua forma de proposição até aprovação do Plano Diretor Local.

Desta forma em razão de encontra-se revestidos dos aspectos norteadores para sua aprovação, somos no âmbito da competência da Comissão de Constituição e Justiça pela sua ADMISSIBILIDADE.

Sala das Comissões em

**Deputado RENATO RAINHA**  
Presidente

**Deputado EDIMAR PIRENEUS**  
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Marco Lima, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que designe relator para a matéria.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima para proferir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997, que "dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XVI", de autoria do Deputado Filippelli: no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças somos pela aprovação do referido projeto conforme a Comissão de Constituição e Justiça.

É o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 257/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/11/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 1997

Autor: Deputado Filippelli

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  | X              |     |      |      |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    |                |     |      | X    |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO-PDT   | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUÉLAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| PEDRO CELSO - PT       |                |     |      | X    |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  |                |     |      | X    |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      | X    |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    |                |     |      | X    |                    |
| XAVIER - PPB           |                |     |      | X    |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       | X              |     |      |      |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 17             |     |      | 7    |                    |

SINAL

1 de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Nº \_\_\_\_\_  
Fls. nº \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO

SATIN-Parque Rural

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, amigos da Estrutural e de São Sebastião, mais especificamente de Morro Azul, que acompanham com atenção a apreciação deste projeto, agradeço a todos os Deputados, à Presidente desta Casa, Deputada Lúcia Carvalho, por ter invertido a pauta, colocando em apreciação esse projeto de minha autoria, permitindo dessa forma, uma solução para o problema do Morro Azul que, com certeza, se agravaria, caso isso não acontecesse.

Agradeço especialmente ao Deputado José Edmar por ter cedido o seu direito de ser apreciado projeto de sua autoria, permitindo que projeto de minha autoria fosse colocado em apreciação, ajudando a resolver o problema dos moradores do Morro Azul, da nossa querida cidade de São Sebastião.

Agradeço, também, a todos os Deputados que votaram unanimemente em favor da matéria e, em particular, à Bancada do PMDB.

Parabenizo a comunidade de São Sebastião, os moradores do Morro Azul pela instalação de medidores individuais em cada casa daquela quadra, restabelecendo, assim, o valor correto das contas de energia elétrica, pois ninguém tinha mais condições de pagar o que vinha sendo cobrado. Também ficou restabelecido o financiamento aos moradores para a melhoria de suas casas, assim como a presença do Governo na Quadra 12 do Morro Azul.

Parabéns aos moradores de São Sebastião!

Era o que eu tinha a dizer.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar para declaração de voto.

**DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)** Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, prezados amigos de São Sebastião, mais uma vez, com muita alegria, votamos favoravelmente ao projeto de autoria do Deputado Filippelli que normaliza essa situação desconfortante que vivem os moradores da recém-criada Quadra 12, do Morro Azul, em São Sebastião. Esse projeto dá dignidade, e faz justiça social àquela população, pois incorpora os moradores que residem próximo de São Sebastião ao projeto da cidade como um todo.

Mais uma vez, parabenizo o Deputado Filippelli pela iniciativa e brilhante demonstração de conhecimento dos problemas sociais, principalmente os de São Sebastião.

**DEPUTADO FILIPPELLI** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Tem a palavra V.Exa.

**DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o item 4, que dispõe sobre a criação de um Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago, entendo não ser uma matéria de entendimento pacífico entre todos os Deputados desta Casa. Portanto solicito seja feita inversão de pauta para que possamos discutir melhor essa matéria, inclusive, pelo fato de existirem outros projetos para a mesma localidade com propostas similares em que prevaleceria a questão da autoria.

Solicito inversão da pauta ou retirada da proposição da Ordem do Dia.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Tem a palavra V.Exa.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, a Liderança do PT discorda da proposta apresentada pela Liderança do PMDB.

Como morador do Lago Sul, solicito que o projeto seja votado, pois é de grande interesse para os moradores da região.

Era o que eu tinha a dizer.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

O autor do projeto, Deputado Antônio José - Cafu, está tentando entrar em acordo com alguns moradores e com o Relator do projeto. Por isso, concedo um prazo de dez minutos.

O item nº 5 foi retirado da pauta pelo Deputado José Edmar.

Item nº 6:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997, que institui no âmbito do Distrito Federal o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor".

Autor: Executivo (Mens. 379/97-GAG)

Relatores: Deputado - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Presidente da CCJ, Deputado Renato Rainha, que designe relator para proferir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

**DEPUTADO RENATO RAINHA** - Sra. Presidente, designo o Deputado Cláudio Monteiro para relatoria do projeto.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT)** Para emitir parecer. ) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte parecer:

**PARECER Nº** /97

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 1997 QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR".**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO**

## I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer, projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo que institui, no Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC, vinculado à Secretaria de Governo.

O artigo 2º do PLC em exame, elenca as fontes que constituirá receitas para o Fundo que ora se cria, que entre eles encontramos, rendimentos auferidos da aplicação dos recursos do Fundo, transferências do Fundo de Direitos Difusos, nos termos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e de outros fundos correlatos, saldos de exercícios anteriores e outros.

A proposição determina que os recursos arrecadados pelo Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor serão destinados ao atendimento de diversas finalidades como o financiamento de programas e projetos de proteção e defesa de direitos do consumidor.

O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor será administrado por um conselho diretor integrado por representantes do Estado e de entidades civis envolvidas com a política de defesa do consumidor ou tutela em geral de direitos difusos, coletivos e individuais.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A luz do Regimento Interno desta Casa, a proposição sob comento é examinada por esta Comissão tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "a", que estatuem:

"Art. 2º - As competências específicas de cada uma das comissões são as enumeradas a seguir:

### I - Comissão de Constituição e Justiça.

a) aspectos constitucional, legal, redacional, regimental e de técnica legislativa de proposições em geral e das que lhe sejam submetidas em consulta pelo Presidente da Casa, por outra comissão, ou em razão de aprovação de requerimento em plenário".

A matéria é centrada na criação do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

A proposição em pauta encontra amparo em sua iniciativa, na combinação do disposto no art. 165, § 5º, III, com o estatuído no mesmo art. 165, III, da Carta Magna.

A Lei maior local explicita quanto à iniciativa da instituição dos fundos por Lei Complementar, em seu art. 151, § 12 e art. 151, IX, § 4º.

Isto posto, concluímos pela admissibilidade do PLC nº 326/97.

É o parecer.

**Deputado Renato Rainha**  
Presidente

  
**Deputado Cláudio Monteiro**  
Relator

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem quera discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Presidente da CEOF, Deputado Marco Lima, que designe relator para proferir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, designo para relator do projeto o Deputado Wasny de Roura.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roura para proferir parecer.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças não há nenhum óbice à aprovação do referido projeto de lei, uma vez que se trata de uma correção de um projeto de lei ordinária para um projeto de lei complementar, tratando-se de matéria concernente ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 326/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data 26/11/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 326, de 1997

Autor: Executivo (Mens. 379/97-GAG)

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |       |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|-------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST. | AUS. |                    |
| BENÍCIO TAVARES - PTB  |                |     |       | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |       |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |       |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |       |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |       | X    |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |       |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |       |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |       |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |       | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |       |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      | X              |     |       |      |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |       | X    |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |       |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |       |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |       |      |                    |
| MIQUÉLAS PAZ - PT      | X              |     |       |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    |                |     |       | X    |                    |
| PEDRO CELSO - PT       |                |     |       | X    |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  |                |     |       | X    |                    |

|                     |    |  |  |   |
|---------------------|----|--|--|---|
| RENATO RAINHA - PL  | X  |  |  | X |
| WASNY DE ROURE - PT | X  |  |  |   |
| XAVIER - PPB        |    |  |  | X |
| ZÉ RAMALHO - PDT    | X  |  |  |   |
| LÚCIA CARVALHO - PT | X  |  |  |   |
| TOTAL               | 17 |  |  | 7 |

GINAL  
da Plenário

ASSESSORIA DE I  
Fls. nº

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sra. Presidente, eu havia solicitado a inversão de pauta da Ordem do Dia com relação ao próximo item, o de nº 4, e existe também um requerimento de apensamento em virtude de existência de projeto para a mesma área, mas com pequenas diferenças na destinação final. Portanto é necessário, pelo Regimento Interno, o apensamento das duas matérias em tramitação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Deputado Filippelli, esse documento foi apresentado nesta sessão. Demos uma rápida olhada no projeto e verificamos que são absolutamente distintos, portanto não acatarei a solicitação do requerimento de apensamento.

Passaremos à apreciação do item nº 4.

Item nº 4:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997, que cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago".

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Monteiro, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

PARECER Nº

197

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE, O PROJETO DE LEI Nº 281/97, QUE "CRIA O PARQUE VIVENCIAL DO ANFITEATRO NATURAL DO LAGO".**

**AUTOR: DEP. ANTÔNIO JOSE-CAFÚ**

**RELATOR: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO**

# I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Antônio José-Cafú, o qual "Cria o Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul, situado na QL 14 da RA-XVI entre a EPDB e as margens do Lago Paranoá.

O Parágrafo Único do Art. 1º, determina que o Poder Público definirá as poligonais do Parque.

Já o Art. 2º, desafeta uma área de 1400 m2 dentro da Poligonal do Parque, com a finalidade de sediar o Batalhão Lacustre e as instalações da CAESB, sendo que para desafetação será cumprido o que estatui o Art. 51, § 2º da Lei Orgânica do DF.

O objetivo do Parque é consolidar o APA do Paranoá, conforme Decreto nº 12.055/89; evitar a ocupação desordenada da área; propiciar à população condições para atividade culturais, educativa e de lazer e, ainda sediar festejos oficiais da Administração Regional.

O Projeto veda colocação de painéis comerciais e, será a Administração Regional do Lago a responsável pelo Gerenciamento do Parque, podendo firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas.

Segundo o autor do Projeto, o Parque já é uma realidade, pois vários esportes já são praticados nesta área pela população do Lago Sul.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos dos Art. 29, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar os aspectos constitucional, legal, redacional, regimental e de técnica legislativa do PL em análise.

Quanto ao aspecto Constitucional o Art. 24, incisos VI e VII da Constituição Federal da ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre:

Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
 VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;  
 VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico."

No âmbito da legislação local, o Projeto está amparado pelo art. 279, inciso XXI e art. 295 da Lei Orgânica do DF, que assim dispõem:

"Art. 279 - O Poder Público, assegurada a participação da coletividade, zelar pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, coordenando e tomando efetivas as ações e recursos humanos, financeiros, naturais, técnicos e científicos dos órgãos da administração direta e indireta, e deverá;

....  
 XXI - identificar, criar e administrar unidades de conservação e demais áreas de interesse ambiental, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas incluídos os respectivos planos de manejo;"

"Art. 295 - As unidades de conservação, os parques, as praças, o conjunto urbanístico de Brasília, objeto de tombamento e Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como os demais bens imóveis de valor cultural, são espaços territoriais especialmente protegidos e sua utilização far-se-á na forma da Lei.

Como vimos, o Projeto em apreço está legalmente proposto em conformidade com os ditames legais, todavia, o art. 2º da proposição desafeta uma área de 1.400m<sup>2</sup> dentro de uma poligonal, ainda a ser definido pelo Poder Público, para sediar o Batalhão Lacustre e as instalações da CAESB, desta forma, somos obrigado a apresentar duas emendas de relator, modificando a redação do art. 2º e suprimindo o parágrafo único tendo em vista a modificação do caput do artigo.

Emenda de relator nº 01

Dê-se ao artigo 2º do PL 281/97, a seguinte redação:

"Art. 2º - O Parque Vivencial do Anfiteatro Natural do Lago Sul de que trata o art. 1º desta Lei, sediará o Batalhão Lacustre".

Emenda de relator nº 02

Suprima-se o Parágrafo Único do artigo 2º.

Acatando proposta do próprio autor, apresentamos a emenda de relator nº 03, modificando a redação do Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

Emenda de relator nº 03

Dê-se ao Art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica proibida a colocação de painéis comerciais do tipo "Back-lite" na área do Parque às margens da EPDB, sendo vedado o instituto de adoção presente no Decreto nº 17.475/96.

Assim sendo, somos de parecer pela aprovação do PL 281/97, com as emendas de relator, por sua legalidade, juridicidade e por sua constitucionalidade.

Sala das Comissões,

Deputado Renato Rainha  
 Presidente

Deputado Cláudio Monteiro  
 Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.  
 Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Wasny de Roure que apresente parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.  
 DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito prazo de 1 hora.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Item nº 07:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.294, de 1997, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)'.  
 Autor: Executivo (Mens. 334/97-GAG)

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
 Deputado Wasny de Roure - CEOF"

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que profira o parecer sobre a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

Por meio da Mens. nº 334/97, o Sr. Governador do Distrito Federal encaminha à Presidência desta Casa a seguinte mensagem:

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal nº 1.363/96 crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília.

O objetivo do crédito é reforçar a dotação do subprojeto nº 50.140001 para aquisição e recuperação de lotes de expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é favorável. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Marco Lima, que designe Relator para a matéria.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, indico o Deputado Wasny de Roure.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, não encontramos óbices à aprovação do projeto, que atende os critérios de constitucionalidade, de juridicidade e de boa técnica legislativa.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.294, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 8:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.368, de 1997, que institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Distrito Federal - PROVE, cria incentivos e estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e simplificado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial - UFPA, e dá outras providências".

Autor: Executivo (Mens. 380/97-GAG)"

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Renato Rainha, que designe Relator para a matéria.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Avocarei o relatório, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer favorável à presente matéria por atender aos critérios de constitucionalidade, de legalidade e de boa técnica legislativa.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 13 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Marco Lima, que designe Relator para a matéria.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, indico o Deputado Daniel Marques.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, não existe nenhum óbice à aprovação do Projeto de Lei nº 3.368/97. Pelo contrário, o presente projeto visa à criação de novos empregos. Portanto, somos pela admissibilidade do referido projeto.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei nº 3.368/97, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO  
Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.368, de 1997

Data: 26 / 12 / 97

Autor: Executivo (Mens. 380/97-GAG)

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENÍCIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     | X              |     |      |      |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |

|                       |    |  |  |    |  |
|-----------------------|----|--|--|----|--|
| JOSE EDMAR - PMDB     |    |  |  | X  |  |
| LUIZ ESTEVAO - PMDB   |    |  |  | X  |  |
| MANOELZINHO - PMDB    | X  |  |  |    |  |
| MARCO LIMA - PSDB     | X  |  |  |    |  |
| MARCOS ARRUDA - PMDB  | X  |  |  |    |  |
| MIQUEIAS PAZ - PT     | X  |  |  |    |  |
| ODILON AIRES - PMDB   | X  |  |  |    |  |
| PEDRO CELSO - PT      | X  |  |  |    |  |
| PENIEL PACHECO - PSDB | X  |  |  |    |  |
| RENATO RAINHA - PL    | X  |  |  |    |  |
| WASNY DE ROURE - PT   | X  |  |  |    |  |
| XAVIER - PPB          |    |  |  | X  |  |
| ZÉ RAMALHO - PDT      | X  |  |  |    |  |
| LÚCIA CARVALHO - PT   | X  |  |  |    |  |
| TOTAL                 | 20 |  |  | 04 |  |

GINAL  
ia de Plenário

ASSESSORIA DE P  
Nº  
Fls. nº

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 70000-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 9

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.372, de 1997, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)'.

Autor: Executivo (Mens. 377/97-GAG)

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF"

Esciareço aos Srs. Deputados que foi concedido ao Deputado Geraldo Magela o prazo de uma sessão extraordinária para que pudesse proferir parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 3.372/97.

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que apresente parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, conforme informação fornecida pela Assessoria de Plenário, cabe-me a responsabilidade de fazer o pronunciamento pela Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas, uma vez que o parecer sobre o projeto já foi apresentado.

Foram apresentadas cinco emendas. A Comissão de Constituição e Justiça, depois de analisar as emendas, de conversar com os Deputados, de obter informações dos órgãos técnicos, pronuncia-se pela rejeição das emendas apresentadas, não por serem erradas, mas porque as obras previstas nas emendas serão contempladas por obras a serem realizadas pela Caesb no ano seguinte.

Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas é pela rejeição.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Com a palavra Deputado Daniel Marques

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de dizer que fizemos as emendas tendo em

vista os cancelamentos feitos de obras previstas no orçamento participativo. Como temos a preocupação de dar a nossa posição com responsabilidade, não somos contrários a que o Governo execute obras, muito pelo contrário, estamos defendendo que esses recursos sejam executados agora, porque as comunidades de 15 condomínios diferentes, que são: Condomínio Mestre D'Armas VI, Condomínio Sobradinho III, Condomínio Setor de Mansões, Condomínio Cachoeira Bica do Derra VI, Condomínio Mansões Araponga, Condomínio Nosso Lar - Bica do Derra VI, Condomínio Residencial Nova Planaltina, Condomínio Rural Estância - Módulo II, Condomínio Vila Nova Esperança, Aprodarmas - Chác. Md 1 e 2 -, Estância Rural - Módulo III, Módulo Rural Mestre D'Armas, Condomínio Módulo Recanto do Sossego,

Condomínio Rural Estância - Módulo VI, Aprodarmas - Chác. Módulo 3 e Estância Mestre D'Armas V, aguardam uma solução.

Todos eles seriam beneficiados com esse projeto, uma vez que fiz as emendas. É necessário que se discuta com seriedade esta questão.

Eu fiz as emendas, porque as obras já estavam previstas no orçamento participativo de 1996, mas não foram realizadas. Elas figuraram no orçamento participativo de 1997, que é o ano em curso, mas estão sendo canceladas. Lógico que não fizemos uma oposição maior a esta questão, porque tivemos uma conversa com o Líder do Governo Deputado Wasny de Roure e examinamos esse projeto. O Governo está empurrando mais uma vez o projeto para o próximo ano. Agora o projeto será incluído no orçamento participativo de 1998.

Fizemos as emendas, porque gostaríamos que essas obras fossem realizadas ainda este ano, visto que a comunidade foi mobilizada para escolher a obra a ser executada. A comunidade foi mobilizada em 1996, em 1997, e verá essa obra, se for realizada, somente em 1998.

Portanto, temos de gritar aqui para que se cumpra o que estava previsto no orçamento participativo. A comunidade que foi envolvida deve estar bastante atenta para verificar e fiscalizar essas obras. Nós, inclusive, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, já criamos uma subcomissão de acompanhamento dessas obras, porque se faz um alarde, uma propaganda muito grande com relação às

obras do orçamento participativo. Nós, neste ano de 1997, assistimos à realização de não mais que 10% ou 15% daquilo que foi programado no orçamento participativo.

Portanto, votaremos contrariamente ao parecer em função das emendas serem de nossa autoria.

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Continua em discussão o parecer da CCJ.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu pediria um minuto da atenção dos Srs. Deputados, especialmente do Deputado Daniel Marques devido ao pronunciamento feito por V.Exa.

O projeto de lei que abre crédito adicional no valor de R\$ 24.350.475,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) da Caesb, na realidade, preserva o investimento. O que existe é o deslocamento para recursos de financiamentos tomados pela Caesb a serem efetivados no próximo ano. Por que no próximo ano? A mesma pauta de investimento se repetirá para o próximo ano, porque, neste ano, o projeto de parcelamento de urbanização dos condomínios em Planaltina e do Condomínio Privê não está concluído. Este projeto precisa ser concluído para que se saiba onde passa a rede de água e de esgoto.

V.Exa., como ex-administrador daquela cidade, sabe muito bem que não é possível aprovar um projeto de drenagem ou de canalização de água sem localizar onde é a rua ou onde fica devidamente o parcelamento.

Portanto, esses projetos se encontram em fase conclusiva e, no próximo ano, a Caesb, já prevê em seu programa orçamentário este investimento.

Deputado Daniel Marques, eu elogio a sua preocupação, mas tranquilizo V.Exa., pois projeto de investimento está garantido, a sua não-execução neste ano decorre de uma única questão: é um projeto de urbanização de uma área que existe há 20 anos, e somente agora está sendo urbanizada.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de dizer ao Deputado Wasny de Roure que o projeto tem de ser realizado imediatamente, porque a CEB, por exemplo, realiza antecipadamente uma obra de rede de distribuição. A Caesb, também deve antecipar a sua programação para poder realizar as obras. Sei que o Governo deseja realizar obras em outros setores, mas eu, como morador daquela cidade, tenho preocupação com os interesses da comunidade.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do

orador) - Sra. Presidente, a Liderança do PTB discorda das palavras proferidas pelo Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATA RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, esse projeto que autoriza verba de remanejamento em torno de 24 milhões, é um projeto sério, que exigiu dedicada análise da maior parte dos Parlamentares desta Casa.

Tenho algumas considerações a fazer e quero expressar, em especial, uma preocupação. Vejo que uma parte do recurso destinado à urbanização dos condomínios Privê e Lucena Roriz não está mais sendo destinada, especificamente, no orçamento deste ano para esta finalidade. Neste momento, o Governo nos informa que não pode fazer a utilização desses recursos porque não tem o plano urbanístico finalizado. Posso até concordar com os argumentos técnicos, mas eu quero firmar um compromisso com o Líder do Governo, a fim de que esta verba seja concluída no próximo ano, porque quem conhece os Condomínios Privê e Lucena Roriz sabe que lá está prestes a acontecer uma das maiores epidemias de saúde da história; o esgoto está correndo a céu aberto, as pessoas retiram água de poços localizados ao lado das fossas. Eu tive a oportunidade de visitar todas as casas, pois fui levar a cópia da nossa lei que legalizou a área, e constatei que em todas elas há crianças e adultos doentes em função, exatamente, da falta de infra-estrutura de esgoto e água potável naquela localidade.

Então, faço um apelo para que o Governo agilize o mais rápido possível o plano urbanístico dos Condomínios Privê e Lucena Roriz, fazendo a implementação das redes de esgoto e fornecimento de água potável, porque senão, como já disse e volto a repetir, teremos uma grande epidemia em função da falta de infra-estrutura.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Continua em discussão o parecer da CCJ.

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 17 Parlamentares, consignando um voto contrário.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei nº 3.372/97, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 10:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.373, de 1997, que dispõe sobre a criação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: Executivo (Mens. 374/97-GAG)

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro

- CCJ

Deputado Marco Lima

- CEOF\*

Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir parecer.) - Sra.

Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

#### PARECER Nº

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 3.373/97, que "dispõe sobre a criação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo  
RELATOR: Deputado

#### I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, cria o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a ser instalado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trechos 2 e 3, no Pólo 7 do Projeto Orla. Cabe à TERRACAP, com o apoio do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF, elaborar o respectivo projeto urbanístico.

Pela proposta, a administração do Parque compete ao ICT/DF, sendo-lhe facultado delegar essa competência a outras entidades. Os recursos para a manutenção do Parque advirão da cobrança de taxa pelo exercício das atividades previstas e de doações.

Na Mensagem nº 374/97 - GAG, que acompanha o Projeto, o Sr. Governador afirma que pretende dotar o Distrito Federal de um espaço para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao conhecimento científico e tecnológico.

Na sua opinião, o Parque representa um papel valioso para o desenvolvimento do Distrito Federal e para a consolidação do Estado democrático, uma vez que a sociedade terá condições de ampliar e aperfeiçoar seus conhecimentos de cunho científico, bem como compreender os limites e consequências das inovações produzidas no campo tecnológico. Ressalta, ainda, que a iniciativa contribuirá para incrementar o turismo de Brasília e, dessa forma, propiciará a geração de novos empregos.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 29, I, a, do Regimento Interno, compete a esta Comissão apreciar o Projeto quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

A proposição em comento não encontra óbices na Constituição Federal, que dá ao Distrito Federal a competência de legislar sobre assuntos de interesse local (arts. 30, I, e 32, § 1º).

A Lei Orgânica do Distrito Federal, por seu turno, confere respaldo à iniciativa, como se depreende da leitura dos dispositivos transcritos a seguir:

Art. 38. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

Art. 71. ....

§ 1º Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:

IV - criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, Órgãos e entidades da administração pública;

Deve-se observar, apenas, que o termo "taxa", utilizado na definição dos recursos para a manutenção do Parque, não está correto. Nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica, as taxas são cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Diante do exposto, concluímos pela admissibilidade do Projeto em comento e manifestamo-nos pela sua aprovação, acatada a emenda anexa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO RENATO RAINHA  
Presidente

DEPUTADO GERALDO MAGELA  
Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)

**As PROJETO DE LEI Nº 3.373/97, que "dispõe sobre a criação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências".**

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

**Art. 5º Os recursos para a manutenção do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal advirão de doações e da cobrança de retribuição pecuniária pelo exercício das atividades previstas nesta Lei.**

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO GERALDO MAGELA**  
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Sôlicito ao Deputado Marco Lima que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

**DEPUTADO MARCO LIMA** (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 3.373/97, que "dispõe sobre a criação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo:**

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças é pela aprovação do referido projeto, bem como da emenda modificativa aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei nº 3.373/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 20/11/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.373, de 1997 nos termos da emenda da CCJ

Autor: Executivo (Mens. 374/97-GAG)

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CESAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLAUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    |                |     |      | X    |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     | X              |     |      |      |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSE EDMAR - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUEIAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| PEDRO CELSO - PT       |                |     |      | X    |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  | X              |     |      |      |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |      |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    | X              |     |      |      |                    |
| XAVIER - PPB           |                |     |      | X    |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       | X              |     |      |      |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 19             |     |      | 05   |                    |

ASSESSORIA DE P  
Fls. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 11:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.387, de 1997, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992 e dá outras providências".

Autor: Executivo (Mens. 398/97-GAG)

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**DEPUTADO RENATO RAINHA** (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 3.387, de 1997, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992 e dá outras providências, é favorável por atender aos critérios de constitucionalidade e legalidade, nos termos dos substitutivos apresentados, de autoria de vários Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 16 Deputados.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Solicito ao Presidente da CEOF, Deputado Marco Lima, que designe Relator para a matéria.

**DEPUTADO MARCO LIMA** - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Solicito ao Deputado Marco Lima que apresente o parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

**DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 3.387, de 1997, que "altera a redação do art. 2º da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992 e dá outras providências," é pela aprovação do referido projeto na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O parecer da CEOF foi aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o Projeto de Lei nº 3.387/97, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O projeto foi aprovado com a presença de 17 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Retornaremos, neste momento, à apreciação do Item nº 4.

**DEPUTADO MARCO LIMA** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Tem a palavra V.Exa.

**DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que o Projeto de Lei nº 722, de minha autoria, seja apreciado neste momento.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - A Presidência já acatou solicitação feita anteriormente para que o item nº 4 seja apreciado neste momento.

**DEPUTADO FILIPPELLI** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Tem a palavra V.Exa.

**DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, foi solicitado o prazo de uma hora para que essa matéria fosse discutida a fim de chegarmos a um acordo sobre ela. Existem outras matérias de entendimento pacífico que poderiam ser votadas neste momento, para que possamos consolidar o entendimento final daquele projeto.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O Deputado Wasny de Roure afirmou que o parecer da CEOF estava pronto para ser emitido com o consentimento de V.Exa.

**DEPUTADO FILIPPELLI** - Sra. Presidente, poderíamos, então, apreciar o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e aguardar o prazo estabelecido para finalizar a apreciação desta matéria.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Solicito ao Deputado Wasny de Roure que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 281/97, item nº 4.

**DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, a CEOF é de parecer favorável nos termos das emendas nºs 1, 2 e 3 aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça

e apresenta duas emendas de autoria do Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

1ª emenda: "Suprime-se o inciso IV do art. 3º."

2ª emenda: "Acrescente-se ao § 1º do art. 5º o seguinte termo: 'para a realização do Plano Diretor, a administração regional deverá realizar audiência pública'. Renuncie-se o parágrafo seguinte."

Portanto, o parecer é favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 281/97 com o acolhimento das cinco emendas apresentadas.

É o parecer.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O parecer da CEOF foi aprovado com a presença de 19 Deputados.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Na ausência do Relator, Deputado Cláudio Monteiro, solicito ao Deputado Geraldo Magela que assumo a relatoria para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas pelo Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 281/97.

**DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pelo acatamento das emendas.

É o parecer.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O parecer da CCJ às emendas apresentadas pelo Relator da CEOF foi aprovado com a presença de 18 Deputados.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 281/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/11/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 281, de 1997, em nome do Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Marco Lima, e das emendas nºs 1, 2 e 3 da CCJ - 1ª e 2ª da CEOF.

Autor: Deputado Cafu

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENÍCIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLAUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |

|                       |    |  |   |    |
|-----------------------|----|--|---|----|
| JOÃO DE DEUS - PDT    |    |  |   | X  |
| JORGE CAUHY - PMDB    | X  |  |   |    |
| JOSE EDMAR - PMDB     | X  |  |   |    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB   |    |  | X |    |
| MANOELZINHO - PMDB    | X  |  |   |    |
| MARCO LIMA - PSDB     | X  |  |   |    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB  | X  |  |   |    |
| MIQUEIAS PAZ - PT     | X  |  |   |    |
| ODILON AIRES - PMDB   | X  |  |   |    |
| PEDRO CELSO - PT      | X  |  |   |    |
| PENIEL PACHECO - PSDB | X  |  |   |    |
| RENATO RAINHA - PL    | X  |  |   |    |
| WASNY DE ROURE - PT   | X  |  |   |    |
| XAVIER - PPB          | X  |  |   |    |
| ZE RAMALHO - PDT      | X  |  |   |    |
| LÚCIA CARVALHO - PT   | X  |  |   |    |
| TOTAL                 | 21 |  |   | 03 |

FINAL  
de Plenário

ASSESSORIA DE P  
Nº  
Fls. nº

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

SAIN - Parque Rural - 70000-000 - Brasília - DF

Autor: Deputado Wasny de Roure  
Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ  
Deputado Marco Lima - CEOF

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, diante do exposto, concluímos pela admissibilidade do referido projeto, bem como das emendas apresentadas, manifestando-nos pela sua aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.  
Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 18 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Marco Lima que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 3.276/97, que "cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências", é pela aprovação do referido projeto, bem como das emendas apresentadas e já aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.  
Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 18 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.276, de 1997. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, comunidade da Colônia Agrícola Coqueiral, tem expressiva representação hoje, nesta Casa, acompanhando a votação do Projeto de Lei nº 3.276. Cumprimento particularmente, o companheiro Raimundo Rodrigo Gomes, Presidente da Associação e pessoas da comunidade: D. Vanda, D. Regina, Sr. Elias e vários companheiros que vieram acompanhar a votação desse projeto de lei.

Esse projeto soluciona uma polêmica, sobretudo com a Administração, e vem dar um futuro àquela comunidade que está se organizando e mobilizando para que possa de forma transparente, nos dos parâmetros da legalidade, ver a sua luta de longos anos efetivamente reconhecida. Além do que, é necessário pôr um ponto final em eventuais conflitos com a população instalada naquela comunidade, que é o Park Way.

Esperamos que com esse projeto de lei, os Relatores, Deputados Geraldo Magela e Marco Lima, recebam os nossos mais profundos agradecimentos pela compreensão e pareceres favoráveis à matéria.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

O projeto vai à apreciação em segundo turno regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 12:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.376, de 1997, que 'autoriza a criação da subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências'.

Autor: Executivo (Mens. 397/97 - GAG)

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado - CEOF

Solicito ao Presidente da CCJ, Deputado Renato Rainha que designe Relator pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, designo como Relator o Deputado Geraldo Magela.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inclusão na pauta de hoje do Recurso nº 59/97, de autoria do Deputado Marcos Arruda. Os pareceres já foram proferidos nas respectivas comissões.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito inversão de pauta para que o item nº 12 seja apreciado posteriormente depois de acordado com todos os Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Deputado Wasny de Roure, atenderei a solicitação de V.Exa. e adiarei a apreciação do item nº 12.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inversão da pauta para que o item nº 17 seja

apreciado imediatamente, em função da expressiva presença da comunidade aqui nas galerias.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência atenderá a solicitação de V.Exa.

O item nº 17 será apreciado imediatamente.

Item nº 17:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.276, de 1997, que 'cria a Colônia Agrícola Coqueiros e dá outras providências'.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

 ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
 ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data 18/12/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.276, de 1997

 Autor: Deputado Wasny de Roure  
 (Assinatura)

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENÍCIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  |                |     |      | X    |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSE EDMAR - PMDB      |                |     |      | X    |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUÉLAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| PEDRO CELSO - PT       | X              |     |      |      |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  | X              |     |      |      |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |      |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    | X              |     |      |      |                    |
| XAVIER - PPB           | X              |     |      |      |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       | X              |     |      |      |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 19             |     |      | 05   |                    |

GINAL

a de Plenário

 ASSESSORIA DE P  
 N°  
 Fls. nº

 (Assinatura)  
 SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural 70000-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 05 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sra. Presidente, Srs. Deputados, creio que todos os Deputados desta Casa estão demonstrando uma atenção especial para com toda a sociedade e para com o Governo em particular, inclusive votando diversas mensagens do Executivo que foram discutidas ontem à tarde nesta Câmara Legislativa e que estão sendo votadas, com o aperfeiçoamento pertinente. Esta Casa está dando resposta tanto à sociedade como ao Executivo.

Existe uma proposta do Deputado Daniel Marques para que o Projeto de Lei nº 3.171/97, que "dispõe sobre a criação da área de relevante interesse ecológico do Bosque Aire, Lago Sul", seja substituído na Ordem do Dia de hoje. Existe, por outro lado, uma tendência por parte do Sr. Administrador do Lago Sul em ganhar tempo para votação desse projeto. Há um acordo feito por escrito, posso entregar em mãos, neste momento, a V.Exa., determinando que os quiosques localizados no Pontão do Lago Sul sejam mantidos naquele local, mas há tentativa mudá-los para a QL 10. O que está havendo é que se esse projeto da área do Lago Sul, QL 08 e 10, não for votado imediatamente, haverá prejuízo irreparável para aquela comunidade.

Há, nesta Casa, os representantes da Associação das QLS 08 e 10, representando 380 famílias que estão, hoje, angustiadas com tal situação.

Sem economizar o assunto, solicito a V.Exa. a inclusão desse projeto na pauta da Ordem do Dia de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência fará a apreciação de V.Exa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, diante do encaminhamento feito pelo Deputado Filippelli, queremos proporcionar uma reunião com os representantes dos

moradores e com o Gabinete do Deputado Filippelli. Acho essa proposta açodada, é necessário dizer. Queremos discutir essa questão. Trata-se de uma área pública nobre, não temos dúvida disso, por isso nós queremos constituir uma proposta que possa ser alcançada na perspectiva de uma solução negociada.

Entendo que se votarmos esse projeto na forma como o Deputado Filippelli expõe, criaremos dificuldades quanto ao uso daquela área. Entendemos que é necessário uma construção de solução negociada.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria que fosse feito um entendimento, mas de caráter definitivo. Não é possível que o projeto, envolvendo a QL 14, de autoria do Deputado Antônio José - Cafu, protocolado há uma semana, já seja votado, enquanto esse projeto da QL 08 e QL 10, datado de outubro, mediante um prejuízo irreversível, e tenha sua apreciação sistematicamente protelados.

Portanto eu acataria a sugestão do Deputado Antônio José - Cafu, se V.Exa. me permite, desde que quarta-feira da próxima semana, de forma irreversível, essa matéria seja votada, havendo ou não entendimento, porque não é possível que a comunidade se sinta impotente diante desta Casa e seja ameaçada por capricho, por questão única e exclusivamente do Administrador daquela localidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Antônio José - Cafu que se manifeste sobre a proposição e, assim, seláramos esse acordo para a próxima sessão extraordinária.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, acatamos esse encaminhamento por entender que ele reflete o que desejamos construir.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - É necessário definir qual o Deputado que terá esse projeto na sua quota, o Deputado Daniel Marques ou o Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, com muito orgulho e honra, se for necessário, cederei direito de voto do meu projeto para que o Deputado Daniel Marques apresente o seu projeto. Sem dúvida, o objetivo maior é atender a comunidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Retornaremos à apreciação do Item nº 12.

Solicito ao Relator, Deputado Geraldo Magela, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado por vários Deputados. Portanto, o voto é favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Marco Lima, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, somos pela aprovação do referido projeto bem como do substitutivo ora apresentado.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3 376/96. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com 15 votos favoráveis.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Por solicitação do Deputado Odilon Aires, apreciaremos o item nº 2.

Item nº 2:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, que dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o projeto de lei complementar é benéfico para o Distrito Federal em termos de disciplinariedade de ocupação demográfica e econômica da Bacia do Córrego Vicente Pires, estando previsto no § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 17/97, que dispõe sobre o Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Diante do exposto, não havendo óbice à proposição, somos pela aprovação do projeto de lei complementar no âmbito da competência da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na forma do seu substitutivo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Deputado Odilon Aires, apesar da solicitação de V.Exa. de apreciarmos esse item, teremos de aguardar a apreciação do substitutivo pela CCJ. Tão logo tenhamos o texto do substitutivo, submeteremos novamente este item à apreciação.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inclusão na ordem do dia do Recurso nº 59, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência atenderá a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Item incluído:

"Discussão e votação do Recurso nº 59, contra a decisão da Presidência desta Casa que, em 1996, declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 2.254/96 que obriga o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área na RA - VIII, Núcleo Bandeirante, para a construção de hospital público".

Autor: Deputado Marcos Arruda."

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, em situação pretérita, a Comissão de Constituição e Justiça analisou várias questões semelhantes à requerida pelo Deputado Marcos Arruda e chegou à seguinte conclusão:

"A vedação à utilização de projetos autorizativos contida no art. 11 da Lei Complementar nº 13/96 restringe-se às matérias cuja iniciativa para principiar o processo legislativo foi atribuída de forma exclusiva a outro órgão ou poder nos termos do art. 71, § 1º da Lei Orgânica, não se aplicando, por conseguinte, às demais matérias de competência do Distrito Federal elencadas no art. 58 do mesmo diploma legal, que atribui a esta Casa plena e total competência deliberativa".

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 2.254, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, não está entre aqueles elencados no art. 71, § 1º da Lei Orgânica e sim no art. 58, nosso parecer é favorável ao recurso.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Recurso nº 59. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o recurso permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O recurso está aprovado com a presença de 18 Deputados, portanto o Projeto de Lei nº 2.254/96 volta a tramitar.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 13:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 528, de 1995, que dispõe sobre promoção por antiguidade e/ou por tempo de serviço dos cabos e soldados policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

Autor: Deputado João de Deus

Relatores: Deputada Maíinha - CCJ

Deputado - CEOF

Deputado - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Marco Lima, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - O Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 528, de 1995 é pela aprovação em sua totalidade.

É o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Xavier, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- O Parecer da Comissão de Assuntos Sociais aprova, sem restrições, o Projeto de Lei nº 528/95.

É o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CAS está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei nº 528/95, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem, sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, salvo engano da minha parte, todos os projetos de lei foram aprovados, restando somente os projetos de decreto legislativo.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Faltam os itens nºs 2, 26 e 27. Votaremos em bloco os títulos de Cidadão Honorário.

DEPUTADO FILIPPELLI - Exatamente.

A minha sugestão é para que votemos os itens de nºs 2, 26 e 27, para, depois, apreciarmos os que dizem respeito aos títulos de Cidadão Honorário e os decretos legislativos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Faremos isso. Ainda faltam ser apreciados quatro projetos em 1º turno. Em seguida, votaremos, em bloco, as concessões de títulos de Cidadão Honorário.

Retornamos à apreciação do item nº 2.

Informo que o Deputado Daniel Marques já apresentou parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Peniel Pacheco, que apresente parecer pela Comissão de Constituição e Justiça ao substitutivo apresentado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, retorna à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, que "dispõe sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências". O projeto original já tinha recebido parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e retorna à esta Comissão em virtude de substitutivo apresentado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Conforme entendimentos verificados entre Parlamentares de várias frentes partidárias e considerando que o substitutivo vem a aperfeiçoar proposição, a Comissão de Constituição e Justiça apresenta parecer favorável ao substitutivo, nos termos do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data 26 / 11 / 97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 249, de 1997, sobre a regularização das ocupações existentes na região denominada Chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, na RA VIII, e dá outras providências.

Autor: Deputado Odilon Aires

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENÍCIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLAUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    |                |     |      | X    |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| MANOEL ZINHO - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUEIAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| PEDRO CELSO - PT       | X              |     |      |      |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  | X              |     |      |      |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |      |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    | X              |     |      |      |                    |
| XAVIER - PPB           | X              |     |      |      |                    |
| ZE RAMALHO - PDT       | X              |     |      |      |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 20             |     |      | 04   |                    |

IGINAL  
ia de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Nº \_\_\_\_\_  
Fls. nº \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Odilon Aires para declaração de voto.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o meu voto foi a favor do projeto.

O nosso Gabinete trabalhou dia e noite nesse projeto, juntamente com a equipe do autor do substitutivo do projeto, Deputado Wasny de Roure.

A população presente poderá ir para casas com a convicção de que os Parlamentares da Câmara Legislativa estão preocupados com o destino do Distrito Federal.

Por muitos anos, pessoas viveram naquele local com a incerteza de ser ou não titulares de um local nobre do Distrito Federal. Hoje, reunimos os Deputados e entendemos que a solução seria votar, por unanimidade, a favor do projeto. Cada Parlamentar aqui presente votou com a convicção de que estaria promovendo o bem-estar social das famílias de Brasília.

Agradeço a colaboração do PMDB, do PDT, do PSDB, do PL e do PT.

Tenho certeza de que o Sr. Governador não irá vetar esse projeto, mesmo porque seria um veto contra esta Casa e contra a população.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha para declaração de voto.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, há muito venho acompanhando a questão da ocupação das chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way, a pedido de meu amigo Alves.

Patrocínamos uma intervenção judicial, porque alguns moradores estavam com ações judiciais contrárias, determinando a retirada de moradores que, há mais de trinta anos, residiam naquela área. Entramos com uma ação judicial, e o Judiciário, em liminar, garantiu o direito de as pessoas continuarem a morar naquele local. Tenho certeza de que na decisão de mérito será adotada uma posição favorável aos moradores.

Parabenizo o Deputado Odilon Aires por ter apresentado o projeto. Na Comissão de Constituição e Justiça fomos sensíveis à necessidade de votá-lo o mais rápido possível. Logramos êxito na solicitação de inversão de pauta e extrapauta. Hoje, aqui em plenário, faremos a votação do referido projeto em primeiro e segundo turno, bem como da redação final, garantindo assim o direito de vocês.

No primeiro momento, a ocupação ficou garantida em uma discussão no PDOT. Agora esse projeto de lei complementar, de autoria do nobre Deputado Odilon Aires, vem regularizar definitivamente aquilo que, inclusive, o Poder Judiciário garantiu contra o arbítrio do Governo, que quis retirar algumas pessoas de lá "na marra". Fomos ao Judiciário e conseguimos a liminar. Vamos conseguir também a decisão de mérito, porque ganharemos no Legislativo e no Judiciário.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure, para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, comunidade do Trecho 3, é uma oportunidade singular quando se tem a capacidade política de negociar um projeto na perspectiva de um equacionamento para a própria comunidade. Creio que a comunidade está cansada de demagogia, sobretudo no que se refere à matéria fundiária, pois é necessário que haja legalidade. O que procuramos fazer, com a compreensão do Deputado Odilon Aires e de sua assessoria, foi pontuar alguns elementos, juntamente com as próprias lideranças da comunidade, para que pudéssemos ajustar essa questão dentro dos termos da legalidade, viabilizando e equacionando, assim, os problemas da comunidade. Fizemos isso obedecendo a uma lei anterior, votada nesta Casa, que foi o PDOT. Portanto cumprimento, na pessoa da Léa, toda a comunidade local. Cumprimento também o Deputado Odilon Aires que, inclusive, disponibilizou o substitutivo para que fosse assinado por nós. A minha contribuição não era anônima, mas o Deputado Odilon Aires fez questão de que participássemos deste substitutivo. Portanto me empenharei, junto ao Governo do Distrito Federal, para que este projeto seja devidamente sancionado. Parabenizo o Deputado Odilon Aires, que teve a sensibilidade de canalizar a angústia da

comunidade, equacionando um problema, a exemplo da Colônia Agrícola Coqueiros, que teve seu projeto votado hoje nesta Casa.

Parabéns, comunidade e Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda para declaração de voto.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, companheiros nas galerias, quero parabenizar o Deputado Odilon Aires que teve a coragem de apresentar este projeto que fará justiça aos moradores do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way. Quero também dizer que a grande vitória é dos moradores, porque souberam se organizar e se mobilizar por intermédio de suas lideranças, conquistando, hoje, essa grande vitória.

Deputado Odilon Aires, quero tranquilizar V.Exa., dizendo-lhe que, se o Sr. Governador Cristovam Buarque vetar esse projeto, derrubaremos o veto para fazer justiça à população do Distrito Federal, especialmente a esses bravos companheiros que vieram aqui para prestigiar a nossa Câmara Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Filippelli para declaração de voto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores do SMPW que nos honram com suas presenças para acompanhar a votação das matérias, eu queria ser breve, mas eu não poderia deixar de parabenizar os Deputados desta Casa e os moradores do SMPW pela grande vitória que proporcionamos a todos. Devemos registrar, especialmente, a luta, o tempo e a atenção dispensada pelo Deputado Odilon Aires, Presidente do nosso Partido, que, com uma sensibilidade fantástica, soube abordar, desenvolver e equacionar o problema, chegando a uma vitória final. Portanto parabenizo todos os Deputados desta Casa, a toda a comunidade e, em particular, o Deputado Odilon Aires.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, Srs. Deputados, nessas duas últimas semanas estou acompanhando os moradores da Estrutural na reivindicação para que o projeto que trata da criação do Setor Complementar Misto de Indústria, Abastecimento e Residências, com parcelas de 20m para habitação e de 40m para indústrias, conste na pauta da Ordem do Dia. Estive conversando com o Deputado Wasny de Roure sobre estabelecermos uma negociação para chegarmos a um entendimento com o Governo, porque entendo, e o próprio Deputado Wasny de Roure já manifestou por diversas vezes que também compreende, que o projeto é uma solução viável para os problemas dos moradores da Estrutural. O Deputado Wasny de Roure levantou a possibilidade de abrimos um elo de negociação com o Governador.

A população da Estrutural deseja permanecer nesta Casa e pensa até em fazer uma greve de fome para que encontremos uma solução para este problema, aproveitando esta possibilidade de negociação com o Governador, levantada pelo próprio Deputado Wasny de Roure. Peço que S.Exa. Deputado faça uma declaração ao microfone para que os moradores entendam o princípio de negociação que começamos a abrir neste momento. Essa negociação foi defendida, inclusive, pelo Deputado Geraldo Magela. Sendo assim, penso que poderemos encontrar uma solução não traumática, e, acima de tudo, conciliatória para todas as partes a fim de que possamos ter um desfecho que atenda à comunidade, aos empresários e a esta Casa Legislativa.

Peço, portanto, a manifestação do Líder do Governo, Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, tenho o maior respeito pelo Deputado José Edmar. Posso, algumas vezes, discordar de alguns de seus métodos, mas, em particular, reconheço a sua profunda identidade e limite pelas populações mais carentes. Darei todo o apoio para que o Governo do Distrito Federal ouça as reivindicações dessa comunidade - intermediada pelo Deputado José Edmar. Farei isso no mais breve espaço de tempo. Espero que o Deputado José Edmar tenha em mim a confiança de que encaminharei a proposta a uma negociação, com a ajuda de V.Exa., Deputada Lúcia Carvalho, que tem acompanhado há muito tempo este problema.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Esta Presidência, após a manifestação do Deputado Wasny de Roure, manifesta, de igual maneira a vontade de intermediar este encontro com o Sr. Governador, pelo respeito que temos a V.Exa.

Desejo que os moradores da Estrutural tenham tranquilidade para permanecerem nesta Casa, sendo sempre bem-vindos aqui. Este problema só será solucionado quando chegarmos a um entendimento com o Executivo.

Confirmo a minha disposição para intermediar esta negociação.

**DEPUTADO JOSÉ EDMAR** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Tem a palavra V.Exa.

**DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)** Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, eu gostaria de pedir, em função das suas colocações, que V.Exa. autorize a ocupação do auditório para que conversemos com a população, a fim de que chegamos a um entendimento.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Esta Presidência concede a ocupação do auditório no prazo máximo de meia hora. Ressalto que, às 14h, teremos um evento que será realizado naquele local.

Item nº 14:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.187, de 1996, que destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina (RA - VI) e dá outras providências".

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS"

Solicito ao Relator, Deputado Filippelli, que apresente parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda de Plenário nº 1, de 1º turno.

**DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)** Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, é o seguinte o parecer:

**PARECER Nº** , DE 1997.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA à Emenda nº 01, de 1º Turno, ao PROJETO DE LEI nº 2.187, de 1996, que "Destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina (RA-VI) e dá outras providências".

Autor do Projeto: Deputado Daniel Marques

Autor do Emenda: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Filippelli

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, deixamos de apresentar relatório à matéria.

A emenda sob análise objetiva incluir no texto do art. 1º da proposição a expressão: "nos termos em que dispuser o seu Plano Diretor Local - PDL".

Em outras palavras, quer o autor da emenda remeter ao PDL de Planaltina a efetiva destinação da área para o fim proposto, o que implica em dizer que de nada servirá o presente projeto de lei, senão como uma sugestão para ser discutida quando da elaboração do referido Plano Diretor Local.

Nesse sentido, a emenda, na forma proposta, atenta contra as prerrogativas legislativas dos membros desta Casa, estatuídas em nossa Lei Orgânica, pelo que apresentamos a subemenda anexa, a qual preservará o mérito da própria emenda ora analisada, assim como emprestará o devido caráter determinativo à proposição como um todo.

Por oportuno, observamos que, embora estivesse tramitando pelo Plenário, a CEOF, a quem compete a análise do mérito da proposição, ainda não se manifestou sobre a mesma.

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Emenda nº 01, de 1º Turno, na forma da subemenda anexa, deste relator.

Sala das Comissões, em

Deputado **RENATO RAINHA**  
Presidente

Deputado **FILIPPELLI**  
Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Subemenda Substitutiva nº 01/97  
(de Relator)

Ao PROJETO DE LEI nº 2.187, de 1996, que "Destina área para implantação do Parque de Eventos da Região Administrativa de Planaltina (RA-VI) e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.187, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica destinada a área de aproximadamente cem mil metros quadrados, localizada ao sul da BR-020 e a oeste da Avenida Independência, no ponto de confluência entre as duas vias, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para implantação do Parque de Eventos da mesma Região.

Parágrafo único. A área objeto do caput será incorporada ao Plano Diretor Local de Planaltina."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda objetiva preservar a intenção do autor da emenda, garantindo o caráter determinativo do projeto como um todo.

Sala das Comissões, em

Deputado **FILIPPELLI**  
Relator

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 17 Deputados.

**DEPUTADO WASNY DE ROURE** - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Tem a palavra V.Exa.

**DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 234, que se refere à ampliação do Centro de Saúde do Gama.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Acato a solicitação de V.Exa.

Continuaremos a apreciação do item nº 14.

Solicito ao Relator, Deputado Manoelzinho, que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Emenda de Plenário nº 1, de 1º turno, ao Projeto de Lei nº 2.187, de 1996.

**DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais não encontramos óbices que possam prejudicar a aprovação do parecer. Dessa forma, nosso parecer é pelo seu acolhimento na Comissão, e consequente aprovação em Plenário, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)** - O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.187, de 1996 (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/12/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.187, de 1997.

*Assinado por Daniel Marques*

Autor: Deputado Daniel Marques

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |           | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|-----------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS.      |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X         |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |           |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |           |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X              |     |      |           |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |           |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |           |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |           |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |           |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     | X              |     |      |           |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |           |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      |                |     |      | X         |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    |                |     |      | X         |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |           |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |           |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |           |                    |
| MIQUEIAS PAZ - PT      |                |     |      | X         |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    | X              |     |      |           |                    |
| PEDRO CELSO - PT       | X              |     |      |           |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  | X              |     |      |           |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |           |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    |                |     |      | X         |                    |
| XAVIER - PPB           | X              |     |      |           |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       |                |     |      | X         |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |           |                    |
| <b>TOTAL</b>           | <b>18</b>      |     |      | <b>06</b> |                    |

GINIL  
ia de Plenário

ASSESSORIA DE I  
Nº  
Fls. nº

SECRETARIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Daniel Marques.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Item extrapauta.

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 722, de 1995, que 'autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programa de incentivo escolar para os Policiais e Bombeiros Militares, do Distrito Federal, que estiverem matriculados em Escolas de Ensino Superior'.

Autor: Deputado Marco Lima

Relator: Deputado Daniel Marques - CEOF"

Solicito ao Presidente da CCJ, Deputado Renato Rainha, que nomeie relator pela CCJ.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o item nº 26, que consta na Ordem do Dia, ainda não foi discutido nem votado. Solicito especial atenção da Mesa para esse fato. Há uma preocupação de minha parte quanto à apreciação desse item, visto que o item nº 26 é o penúltimo da pauta, então o item nº 27 seria o último a ser apreciado nesta sessão. Eis a minha preocupação. Não podemos votar um projeto em 2º turno sem que o mesmo tenha sido votado em 1º turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado Filippelli, o Deputado Marco Lima fez um pedido de inversão de pauta que foi aceito, em função disso estamos votando o item nº 27.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa. DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria que o item nº 27 não fosse votado hoje, pois tenho um projeto idêntico e gostaria de apensá-lo ao do Deputado Marco Lima pois o projeto de minha autoria é anterior ao do Deputado Marco Lima.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Examinarei a questão

e dar-lhe-ei a resposta.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa. DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, já que está havendo uma disputa entre os Deputados Marco Lima e Edimar Pireneus, eu gostaria que V.Exa. colocasse em votação o item nº 13, pois sobre ele não há disputa.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Deputado João de Deus, antes, votaremos o item nº 27.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs. Deputados, o item nº 27 não consta da pauta da Ordem do Dia desta sessão extraordinária, não há esse item na pauta ordinária, trata-se de um item extrapauta. Sinto-me prejudicado, uma vez que tenho um projeto anterior e igual a esse apresentado pelo Deputado Marco Lima.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - A Presidência determina o seguinte: apreciaremos outro projeto para que V.Exa. apresente um recurso que será analisado pela Presidência.

Item nº 16:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.994, de 1997, que 'dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal'.

Autor: Deputado João de Deus

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado - CEOF"

Nas ausências do Relator e do Presidente da CCJ, solicito ao Deputado Peniel Pacheco, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

PARECER Nº /97

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), sobre o Projeto de Lei nº 2.994/97, que "dispõe sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal".

Autor: Deputado João de Deus

Relator: Deputado Geraldo Magela.

**I – RELATÓRIO**

Da lavra do ilustre deputado João de Deus, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, para avaliação e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2.994/97, cujo objetivo é ditar normas que protejam o consumidor nas relações comerciais com estabelecimentos domiciliados no Distrito Federal.

Pelo art. 1º do projeto, todo comerciante estabelecido no Distrito Federal é obrigado a colocar ao lado do código de barras o valor expresso em reais, usando algarismos arábicos, de forma bem legível, enquanto o art. 2º determina que em qualquer lugar onde forem expostas mercadorias a venda sejam colocados avisos contendo valor em reais, código de barras e outras informações como peso, tipo de embalagem, marca e procedência (esta, se for de mercadoria importada). Quando a mercadoria ostentar preços diferentes entre o código de barras e a informação em reais, fixada na etiqueta colada no produto, prevalecerá o preço em reais. É o que estabelece o art. 3º.

Os arts. 4º e 5º cuidam, respectivamente, da vigência da lei (data de publicação) e da revogação das disposições em contrário.

Alega o autor, na Justificação, que estabelecimentos comerciais, especialmente supermercados, que trabalham com caixas de sistema de leitura ótica colocam, às vezes, preços em reais diferentes dos constantes do código de barras. Isso tem ocasionado prejuízos ao consumidor. Informaram os meios de comunicação que uma recente pesquisa do PROCON comprovou que esse prejuízo pode chegar até a 12% do total das compras. Geralmente o consumidor não dá atenção a esses detalhes.

A lei de defesa do consumidor – continua o ilustre deputado – é omissa quanto à obrigatoriedade de colocar o preço em reais ao lado do constante do código de barras. O procedimento, involuntário ou não, do fornecedor, no momento da leitura ótica, pode ocasionar inúmeros prejuízos ao consumidor.

Pede, assim, a aprovação do projeto, por ser de relevante interesse social.

**II – VOTO DO RELATOR**

Determina o art. 29, I, a, do Regimento Interno da Casa que a Comissão de Constituição e Justiça examine as proposições que lhe são submetidas a apreciação enfocando aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, de técnica legislativa e de redação.

Passa-se ao exame regimental.

**1. CONSTITUCIONALIDADE**

Os Estados e o Distrito Federal têm competência concorrente com a União para legislar sobre matéria que diz respeito à defesa do consumidor. Essa preocupação do constituinte já se faz sentir à vista do enunciado do art. 5º, inciso XXXII, da Constituição, ao empregar a expressão genérica “Estado”, em “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”. No art. 24, que trata da competência concorrente entre União, Estados e o Distrito Federal, a matéria é citada duas vezes: no inciso V – “produção e consumo” – e no inciso VIII – “responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico”.

O art. 24, § 1º, da Constituição Federal diz: “No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais”, enquanto o § 2º explicita: “A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”.

A União já editou “as normas gerais” sobre a matéria. É a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, denominada “Código de Defesa do Consumidor”, cujo art. 31 está assim redigido:

*“Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.*

O projeto em estudo suplementa a norma geral. É, portanto, constitucional.

**2. LEGALIDADE**

A proposição em exame satisfaz também exigências da Lei Orgânica do Distrito Federal relacionadas à defesa do consumidor. O art. 263 trata exaustivamente da matéria em seus dez incisos, dos quais são mais relacionados ao tema defendido pelo projeto em referência os incisos IV – “conscientização do consumidor, habilitando-o para o exercício de suas funções no processo econômico”, V – “proteção contra publicidade enganosa”, VII – “fiscalização de preços, pesos e medidas” e IX – “esclarecimentos ao consumidor acerca do preço máximo de venda de bens e serviços, quando tabelados ou sujeitos a controle”. O art. 264 é também pertinente. Tem a seguinte redação:

*“Art. 264. O Poder Público adotará medidas necessárias à defesa, promoção e divulgação dos direitos do consumidor, em ação coordenada com órgãos e entidades que tenham estas atribuições, na forma da lei”.*

Verifica-se, assim, que o projeto, sobre não contrariar as diretrizes da Lei Orgânica, contribui para a execução das metas por ela preconizadas.

**3. TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO**

O projeto apresenta algumas impropriedades de natureza técnico-legislativa e redacional que devem ser eliminadas em nome da boa qualidade que deve pautar todo ato do processo legislativo.

Ei-las:

**3.1 Ementa**

Na realidade, o projeto não tem a finalidade de “dispor sobre o uso do código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal”. O uso do código de barras é um avanço tecnológico já implementado em todo o País. Independe de regulamentação legislativa. Ainda, entretanto, que não fosse assim, a União teria, com certeza, competência exclusiva para regulamentá-lo. O que o projeto objetiva é dispor sobre a proteção do consumidor nas operações com fornecedores que fazem uso do código de barras.

**3.2 Artigo 1º**

O uso do código de barras, como já dito, representa um avanço tecnológico admirável. Assim, voltar à etiquetagem para marcação e remarcação de preços é um retrocesso inaceitável. É melhor dizer, como faz o art. 2º, que o comerciante deve colocar nas prateleiras, nas estantes, nas gondolas ou noutros locais de exposição de produtos colocados à venda avisos com amplas e precisas informações de tudo que possa interessar o consumidor.

Sugere-se, assim, a fusão do art. 1º com o 2º, dando-se ao novo art. 1º a seguinte redação: Todo comerciante estabelecido no Distrito Federal deve colocar nas prateleiras, nas estantes, nas gôndolas ou em quaisquer outros locais de exposição de mercadorias colocadas à venda avisos contendo o valor em reais, o peso, a embalagem, a marca e outras especificações da mercadoria exposta, inclusive procedência, se for importada.

Ainda em relação ao art. 1º é de observar que "todo o comércio" significa o comércio inteiro. É melhor substituir a expressão por "todo comerciante".

### 3.3 Artigo 2º

O art. 2º termina em anacoluto. A expressão "colocar a procedência" rompe a estrutura natural da frase.

"Locais destinados a exposição das mercadorias perecíveis ou não". Duas observações em relação a essa frase:

a) o a antes de exposição deve ser craseado;

b) se a exposição é de mercadorias perecíveis ou não, não há necessidade de indicar essa circunstância.

### 3.4 Artigo 3º

Também duas observações em relação ao enunciado do art. 3º:

a) se ocorrer que o preço indicado no código de barras seja diferente do constante no aviso relativo à mercadoria exposta, deverá prevalecer sempre o preço menor;

b) "etiqueta fixada na embalagem": essa figura, de tão nefasta memória, não deverá mais aparecer em nenhum ato do processo legislativo.

Sugere-se seja dada ao artigo a redação da letra g, acima.

### 3.5 Penalidades

Lei que atribui encargos, estipula obrigações, mas não comina penalidades ao infrator, não tem nenhuma eficácia. Sugere-se, assim, a inclusão de um artigo no projeto (art. 3º) estabelecendo penalidade, que poderia ser a multa pecuniária constante do art. 56, combinado com o art. 57 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). O artigo teria dois parágrafos, que reproduziriam disposições dos arts. 56 e 57 da Lei nº 8.078/90, com as necessárias adaptações.

### 3.6 Regulamentação da lei

O projeto, com as modificações sugeridas, não seria auto-aplicável. Há, portanto, a necessidade de inserção de um artigo que incumba o Poder Executivo de regulamentar a lei, num prazo razoável.

### 3.7 A palavra lei (art. 4º)

A palavra lei, quando não for seguida de nenhum elemento especificador (o número, por exemplo), é substantivo comum. Deve ser escrita, portanto, com inicial minúscula. É o caso do art. 4º do projeto.

## 4. SUBSTITUTIVO

Para sanar as irregularidades apontadas, preparou-se um SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 2.994/97, o qual é oferecido agora à consideração dos ilustres membros da Comissão de Constituição e Justiça.

## 5. VOTO

Diante do exposto, votamos favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.994/97, na forma do substitutivo apresentado à parte.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deputado RENATO RAINHA  
Presidente

Deputado GERALDO MAGELA  
Relator

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.994/97 (Do Deputado GERALDO MAGELA)

Dispõe sobre a proteção ao consumidor nas operações com fornecedores que fazem uso do código de barras.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Todo comerciante estabelecido no Distrito Federal deve colocar nas prateleiras, nas estantes, nas gôndolas ou em quaisquer outros locais de exposição de mercadorias colocadas à venda avisos contendo o valor em reais, o peso, a embalagem, a marca e outras especificações da mercadoria exposta, inclusive procedência, se for importada.

Art. 2º Se ocorrer que o preço indicado no código de barras seja diferente do constante no aviso relativo à mercadoria exposta, deverá prevalecer sempre o preço menor.

Art. 3º As infrações das normas desta lei sujeitam-se à aplicação de multa pecuniária, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor e aplicada mediante procedimento administrativo.

§ 1º Os valores mínimo e máximo da multa a que se refere este artigo serão fixados pelo Poder Executivo, em regulamento desta lei.

§ 2º O produto da arrecadação da multa de que se ocupa este artigo será destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor instituído pela Lei nº 1.578, de 22 de julho de 1997.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

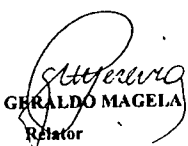
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme explicitado no parecer que o acompanha, este substitutivo se faz necessário para sanar as impropriedades detectadas no projeto original.

Espera-se, assim, a aprovação dos ilustres membros desta comissão.

Sala das Comissões, em 1/1

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ foi aprovado com 16 votos favoráveis.

(Assume a Presidência o Deputado Daniel Marques.)

DEPUTADO XAVIER - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, solicito inversão de pauta para que o item nº 21 seja apreciado a seguir.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - V.Exa. terá de aguardar a conclusão da apreciação do item nº 16.

Solicito ao Deputado Wasny de Roure que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, conforme indicação do Presidente da CEOF, Deputado Marco Lima.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, o parecer da CEOF ao Projeto de Lei nº 2.994/97, que "dispõe sobre o uso de código de barras em qualquer mercadoria comercializada no Distrito Federal", é favorável nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

Somos de parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O parecer foi aprovado com 16 votos favoráveis.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Em discussão o projeto, em 1º turno (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - O projeto foi aprovado com 16 votos favoráveis.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, retiro o meu pedido referente ao apensamento de um projeto de minha autoria ao PL nº 722/95, de autoria do Deputado Marco Lima, tendo em vista que, embora os projetos tenham o mesmo objetivo, são analisados em linhas diferentes.

Tenho certeza de que esta Mesa não fará objeção a isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Acatado.

(Assume a Presidência a Deputada Lúcia Carvalho)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Retomamos a apreciação do Item Extrapauta.

"Discussão e votação do Projeto de Lei nº 722/95, que 'autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programa de incentivo escolar para os Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em Escolas de Ensino Superior'.

Autor: Deputado Marco Lima.

Relator: Deputado Daniel Marques - CEOF"

Solicito ao Relator, Deputado Daniel Marques, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 722/95, que "autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar o programa de incentivo escolar para policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, que estiverem matriculados em Escolas de Ensino Superior."

I - Relatório.

O Projeto de Lei nº 722/95 cria o incentivo para policiais e bombeiros militares matriculados no ensino superior, cujo objetivo é o financiamento do curso pelo Poder Público.

Aprovado na CCJ, leve declarada sua prejudicialidade, de forma anti-regimental, segundo o Recurso apresentado pelo autor. Submetido ao Plenário, o projeto foi aprovado nos termos apresentados no Recurso, restando nula a declaração de prejudicialidade.

O projeto em tela já foi aprovado pela CCJ.

II - Voto do Relator.

A matéria não acarreta repercussão financeira negativa, sob o ponto de vista desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, uma vez que sua implementação dependerá da alocação das verbas necessárias no Orçamento do Distrito Federal.

A medida proposta no Projeto de Lei nº 722/95 redundará em maior oportunidade de aperfeiçoamento do policial e do bombeiro militares e em consequente melhoria do serviço de segurança pública.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 722/95, na forma do substitutivo que ora apresento, em anexo.

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 722/95

**Cria o Programa de Incentivo Universitário para Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal.**

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo Universitário para Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal, destinado a financiar os encargos educacionais de policial ou bombeiro militar matriculado em instituição de ensino superior e inscrito no Programa.

Art. 2º O financiamento, a critério do beneficiário, poderá variar de trinta a cem por cento do valor da mensalidade, será pago diretamente à instituição de ensino e concedido mediante contrato de abertura de crédito, que especifique, entre outras, as seguintes condições:

I - liberação em parcelas mensais, por prazo não superior à duração média do curso, estabelecida pelo Ministério de Educação e do Desporto;

II - um ano de carência, contado a partir do término ou interrupção do curso;

III - amortização em pagamentos mensais em prazo máximo equivalente a uma vez e meia o período de utilização do crédito, a contar do término do prazo de carência.

Art. 3º O Banco de Brasília será o executor da presente Lei, cabendo-lhe a elaboração do contrato, das condições de transferência dos recursos e as garantias relativas em caso de atraso dos repasses.

§ 1º Havendo atrasos superiores a trinta dias nos repasses dos valores devidos pelo Banco de Brasília, os pagamentos serão efetuados com correção nos mesmos índices cobrados do beneficiado pelo Programa.

§ 2º As instituições de ensino, no caso de atraso dos repasses, ficam impedidas de:

I – suspender a matrícula do estudante;

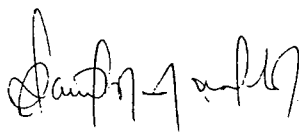
II – cobrar mensalidade do estudante, mesmo como adiantamento.

Art. 4º Os policiais e bombeiros militares beneficiados pelo programa de crédito educativo federal, criado pela Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, não poderão se inscrever no programa de que trata esta Lei.

Art. 5º Aos policiais e bombeiros militares matriculados em curso superior será concedido horário especial, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da Corporação, de forma a que não seja impossibilitada a frequência regular ao curso.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Renato Rainha que designe Relator para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao substitutivo apresentado pela CEOF.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Designo o Deputado Peniel Pacheco.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Peniel Pacheco que apresente o parecer da CCJ ao substitutivo apresentado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, retorna a esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 722/95, que "autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar programa de incentivo escolar para os Policiais e Bombeiros militares do Distrito Federal que estiverem matriculados em Escolas de Ensino Superior".

O projeto de lei recebeu substitutivo na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, portanto, faz-se necessária a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça sobre o substitutivo, que 'cria o Programa de Incentivo Universitário para Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal'.

O nosso parecer é favorável à aprovação do referido substitutivo, considerando que ele apresenta coerência com a questão da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa e, mais do que isso, por ser indispensável para o aperfeiçoamento da profissão.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Xavier que apresente o parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao substitutivo da CEOF ao Projeto de Lei nº 722/95.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, Srs. Deputados, a Comissão de Assuntos Sociais é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 722/95 na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CAS está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei nº 722/95. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passamos à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 234/97, de autoria do Executivo, em atendimento à solicitação do Deputado Wasny de Roure, acordado com o Deputado Filippelli.

Item extrapauta:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 234, de 1997, que 'amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II'.

Autor: Poder Executivo

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF"

Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, solicito dez minutos para poder analisar o substitutivo apresentado em plenário pelo Deputado Wasny de Roure ao projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência concede o prazo solicitado ao Deputado Cláudio Monteiro, passando à imediata apreciação dos Itens nºs 18 a 24. Houve pedido de retirada da pauta da Ordem do Dia do Item nº 19, Projeto de Decreto Legislativo nº 207/97, de autoria do Deputado José Edmar. Não deferirei esse pedido, até em consideração para com esse Parlamentar. Como a apreciação dos projetos de decreto legislativo não vão influir na quota final do Parlamentar, mantenho o item nº 19 na pauta da Ordem do Dia.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o item nº 26 da pauta acabou não sendo apreciado, e já estamos entrando na apreciação dos projetos de decreto legislativo. Solicito a V.Exa. que seja colocado em imediata apreciação esse item.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Deputado Filippelli, estamos aguardando a presença do autor do projeto para que possamos colocá-lo em votação.

Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 18:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1996, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jogadora da Seleção Brasileira de Vôlei Leila Barros'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

## ITEM Nº 19:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário ao Cardeal Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão'.

Autor: Deputado José Edmar  
Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

## ITEM Nº 20:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário ao Sr. Wagner Azevedo Canhedo'.

Autor: Deputado César Lacerda  
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

## ITEM Nº 21:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Alves de Oliveira'.

Autor: Deputado Xavier  
Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

## ITEM Nº 22:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Lourenço de Sant'anna'.

Autor: Deputado Jorge Cauhy  
Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

## ITEM Nº 23:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Aldo da Silva Fagundes'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco  
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

## ITEM Nº 24:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Carlos Alberto Duarte Abdalla'.

Autor: Deputado Benício Tavares  
Relator: Deputado - CCJ"

O parecer da CCJ ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107/96 já foi aprovado.

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 207/97, 215/97, 224/97, 220/97, 221/97 e 275/97.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 207/97, 215/97, 224/97, 220/97, 221/97 e 275/97 é favorável, tendo em vista que atendem aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, os projetos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Os projetos estão aprovados com a presença de 17 Deputados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

## PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 25:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1997, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro'.

Autor: Deputado Renato Rainha  
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

Solicito ao Relator Deputado Filippelli que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para emitir Parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, quanto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 277/97, que 'concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Bernardo Monteiro', de autoria do Deputado Renato Rainha, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, nada obsta à aprovação da matéria em questão. Cabe-nos parabenizar o Deputado Renato Rainha pela oportunidade e mérito da questão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Padre Antônio Bernardo chegou a Brasília em 1958, trabalhou na liderança da construção de 27 paróquias, de alguns colégios e creches no Distrito Federal e hoje está com 84 anos e com um trabalho social enorme, além do seu trabalho religioso desde a tenra idade.

Agradeço aos Deputados que votarem favoravelmente ao projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, complementando as palavras do Deputado Renato Rainha, deixo registrado nesta Casa que quem trouxe o Padre Antônio Bernardo para Brasília foi o Deputado César Lacerda, Líder do PTB nesta Casa e que está falando neste

momento; naquela época, o Deputado Renato Rainha nem tinha nascido. O Padre Antônio Bernardo morou na minha casa por nove meses, por isso apoio essa iniciativa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Continua em discussão (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer da CCJ foi aprovado, com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 277/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente o parecer da CCJ ao PLC nº 234/97. Quando fizemos a leitura do item, o Deputado solicitou-nos prazo; portanto devolvo-lhe, neste momento, a discussão do projeto em tela.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, *peço a palavra pela ordem.*

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. *Pela ordem.* Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a retirada do substitutivo apresentado ao referido projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Monteiro, que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao PLC nº 234/97.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

PARECER Nº 197

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 234, de 1997, que "Amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

## I — RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 234/97, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre ampliação da Área Especial nº 02, localizada no Setor Leste, na Região Administrativa do Gama.

A teor do articulado, fica ampliado o lote acima mencionado, para as dimensões de 40 m x 66 m, perfazendo a superfície 2.640 m<sup>2</sup> destinada à implantação do Centro de Saúde nº 04, nos termos da Lei nº 1.017, de 1996.

Em mensagem encaminhada a esta Casa de Leis, o Excelentíssimo Senhor Governador informa que a Lei nº 1.017/96 dispôs sobre a transferência do Centro de Saúde nº 04 do Gama para a Área Especial nº 02 do Setor Leste "com o intuito de solucionar um antigo problema da comunidade gamense, tendo em vista o estado deplorável do atual prédio do Centro de Saúde".

E esclarece, ainda, que o terreno cedido não comporta as instalações mínimas necessárias para o bom funcionamento daquela unidade de saúde além de não obedecer a área mínima para terreno de Centro de Saúde prevista na Norma Técnica nº 03 aprovada pelo Decreto nº 16.242/94.

Por fim, informa que a Área Especial nº 02, doada pela TERRACAP ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Saúde, não teve sua desafetação precedida de audiência pública por se tratar de área para órgão público.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II — VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 29, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa cabe à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca dos aspectos constitucionais, legais, regimentais, redacionais e de técnica legislativa das proposições.

A competência constitucional do Distrito Federal para legislar sobre o tema, deflui dos arts. 32, § 1º e 30, VIII, da nossa Carta Magna:

"Art. 32. (...) "

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios. "

"Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano".

A atribuição da Câmara Legislativa para dispor sobre a matéria é confirmada pela Lei Orgânica do Distrito Federal que, em seu art. 58, IX, dispõe:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal".

Esta Casa de Leis editou a Lei nº 245, de 27 de março de 1992, que "dispõe sobre a autorização legislativa para alterações nos códigos de edificações, nos gabaritos de edificações, no zoneamento e destinação das terras públicas do Distrito Federal e dá outras providências", estabelecendo o que se segue, in verbis:

"Art. 1º Dependem de prévia autorização legislativa as seguintes atividades relacionadas com o planejamento e o controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo do Distrito Federal:

(...)

VIII - alterações dos projetos de loteamentos urbanos já registrados em cartórios, que impliquem mudança de destinação de áreas públicas de uso comum e especiais.

§1º As alterações de destinação das áreas a que se referem o inciso VIII deste artigo serão encaminhadas à deliberação da Câmara Legislativa acompanhadas de:

- a) comprovação expressa do interesse público;
- b) concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas limítrofes às que serão afetadas pela alteração de destinação;
- c) comprovação de que a área objeto de alteração está em desuso pela população. (Grifo nosso).

A Lei Orgânica, por sua vez, em seu art. 51 §§ 1º e 2º, assim dispõe sobre a matéria:

"Art. 51. Os bens do Distrito Federal destinam-se prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção do meio ambiente, ao

*patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico e garantido o interesse social.*

*§1º Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.*

*§2º A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada".*

(grifamos).

Assim, os dispositivos acima transcritos têm o sentido de criar mecanismos que valorizem a participação da comunidade em questões de ordenamento do solo que lhes vão afetar diretamente. Seguramente, a exigência de ampla audiência expressa uma oportuna preocupação no sentido de garantir que a sociedade tenha controle sobre a destinação dos bens públicos.

De todo o exposto, sobressai a necessidade de apresentação das emendas anexas, com vistas ao aperfeiçoamento do Articulado sob análise.

Destarte, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 234, de 1997, e votamos por sua aprovação no âmbito de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, com duas emendas modificativas apresentadas em anexo.

Sala das Comissões, em ...

Deputado RENATO RAINHA  
Presidente

Deputado CLÁUDIO MONTEIRO  
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA)  
(Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

Ao PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 234, de 1997, que  
"Amplia a Área Especial nº 2, do Setor  
Leste do Gama, Região Administrativa II."

Dê-se à Ementa do Projeto a seguinte redação:

"Dispõe sobre a desafetação da área que específica, localizada na Região Administrativa II, destinado-a ao uso institucional — atividade saúde, e dá outras providências".

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa harmonizar o texto da Ementa à nova redação dada ao art. 1º, atendendo-se, assim, aos ditames da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, em

Deputado Cláudio Monteiro  
Relator

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA) (Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

Ao PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 234, de 1997, que  
"Amplia a Área Especial nº 2, do Setor  
Leste do Gama, Região Administrativa II."

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação, :

Art. 2º - Fica desafetada área pública de uso comum do povo, nas dimensões de quinze metros por sessenta e seis metros, contígua à Área Especial nº 2, localizada na Praça 03, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, que passa à categoria de bem de uso especial, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 1º da lei nº 245/92.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo fica destinada ao uso institucional — atividade saúde e fica incorporada à Área Especial nº 02 que passa a totalizar área de dois mil seiscentos e quarenta metros quadrados.

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem por escopo sanar vício de ilegalidade apresentado no Projeto de Lei original.

Sala das Comissões, em

Deputado Cláudio Monteiro  
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer foi aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Rouse, que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o parecer é favorável ao referido projeto de lei com as emendas apresentadas pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer foi aprovado com a presença de 18 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 234/97, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/11/97

Votação em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 347/97, que dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências.

Autor: Deputado Luiz Estevão

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO-PDT   | X              |     |      |      |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  | X              |     |      |      |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      |                |     |      | X    |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUELAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| PEDRO CELSO - PT       | X              |     |      |      |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  | X              |     |      |      |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |      |                    |
| WASNY DE ROURE - PT    | X              |     |      |      |                    |
| XAVIER - PPB           | X              |     |      |      |                    |
| ZÉ RAMALHO - PDT       |                |     |      | X    |                    |
| LÚCIA CARVALHO - PT    | X              |     |      |      |                    |
| TOTAL                  | 19             |     |      | 05   |                    |

IGUAL  
Nº  
de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Fls. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item incluído:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1997, que dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências".

Autor: Deputado Luiz Estevão.

Solicito ao Deputado Renato Rainha que profira o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 347/97, que dispõe sobre ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Xavier que designe Relator para proferir parecer pela Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO XAVIER - Sra. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Solicito ao Relator, Deputado Xavier, que profira o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 347/97, que dispõe sobre a ampliação de área destinada a templo religioso nas áreas que especifica e dá outras providências", de autoria do Deputado Luiz Estevão.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 347/97. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☐ Ordinária  
☒ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/11/97

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 347, de 1997

Autor: Deputado Luiz Estevão

| NOME DO PARLAMENTAR    | ACOMPANHAMENTO |     |      |      | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
|                        | SIM            | NÃO | ABST | AUS. |                    |
| BENICIO TAVARES - PTB  |                |     |      | X    |                    |
| CAFU - PT              | X              |     |      |      |                    |
| CÉSAR LACERDA - PTB    | X              |     |      |      |                    |
| CLÁUDIO MONTEIRO-PDT   |                |     |      | X    |                    |
| DANIEL MARQUES - PMDB  |                |     |      | X    |                    |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X              |     |      |      |                    |
| FILIPPELLI - PMDB      | X              |     |      |      |                    |
| GERALDO MAGELA - PT    | X              |     |      |      |                    |
| JOÃO DE DEUS - PDT     |                |     |      | X    |                    |
| JORGE CAUHY - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| JOSÉ EDMAR - PMDB      |                |     |      | X    |                    |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB    | X              |     |      |      |                    |
| MANOELZINHO - PMDB     | X              |     |      |      |                    |
| MARCO LIMA - PSDB      | X              |     |      |      |                    |
| MARCOS ARRUDA - PMDB   | X              |     |      |      |                    |
| MIQUELAS PAZ - PT      | X              |     |      |      |                    |
| ODILON AIRES - PMDB    |                |     |      | X    |                    |
| PEDRO CELSO - PT       | X              |     |      |      |                    |
| PENIEL PACHECO - PSDB  | X              |     |      |      |                    |
| RENATO RAINHA - PL     | X              |     |      |      |                    |

|                     |    |  |  |    |  |
|---------------------|----|--|--|----|--|
| WASNY DE ROURE - PT | X  |  |  |    |  |
| XAVIER - PPB        | X  |  |  |    |  |
| ZE RAMALHO - PDT    |    |  |  | X  |  |
| LÚCIA CARVALHO - PT | X  |  |  |    |  |
| TOTAL               | 17 |  |  | 07 |  |

ORIGINAL  
L  
1ª de Plenário

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve sete ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa aprovou por unanimidade, recentemente, o Projeto de Lei nº 3.327, de 1997, que procurava dar uma regulamentação à situação dos servidores da Caesb, CEB, SLU e de outras empresas públicas que ameaçavam seus servidores com demissões.

Após aprovado, o projeto seguiu para o Governo para que fosse sancionado ou vetado. Decorrido o prazo regimental, o Sr. Governador não o sancionou nem o vetou, não se manifestando. A matéria já recebeu um número, Lei nº 1.785, de 1997.

Tendo em vista que amanhã será realizada uma audiência na Justiça e uma outra na próxima semana, a respeito dessa questão, solicito que V.Exa. determine a publicação imediata, se possível, no Diário da Câmara Legislativa de amanhã, da Lei nº 1.785, de 1997.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Sr. Deputado, localizaremos a Lei e, se possível, o faremos.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, solicito que V.Exa. coloque em votação o projeto de lei sobre a capelanias nos hospitais. Trata-se de um projeto assinado pelos 24 Deputados que visa corrigir distorções existentes no momento, as quais prejudicam sobretudo tanto a igreja católica como a igreja evangélica.

Aproveito a oportunidade, Sra. Presidente, para informar a todos os Parlamentares a realização de um debate hoje com o tema: "A importância do servidor público para o Distrito Federal", de iniciativa dos Deputados Luiz Estevão, Marcos Arruda e Filippelli, a ser realizado no plenário desta Casa a partir das 14h30min.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estabeleceremos um local, Deputado Filippelli, porque o auditório está ocupado esta semana com a Semana de Educação, promovida anualmente pela Câmara.

Como temos o plenário, V.Exas. poderão utilizá-lo para a realização de tal debate. Portanto, não há qualquer impedimento e os dois eventos poderão acontecer simultaneamente.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que seja incluído na Ordem do Dia desta sessão o Projeto de Lei nº 3.407, de 1997, de minha autoria. Tenho a dizer que até hoje nenhum projeto meu foi analisado ou votado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não temos mais projetos a serem apreciados em 1º turno, a não ser este solicitado pelo Deputado Edimar Pireneus. De fato o Deputado Edimar Pireneus tem sua cota porque não fez utilização da indicação de projetos.

Peço aos Parlamentares que permitam essa oportunidade pois farei a inclusão do projeto de um Parlamentar que não tem sua cota preenchida. O Deputado

Edimar Pireneus realmente é um dos que têm economizado na indicação de projetos. Se fosse um pedido de outro Parlamentar, eu não o aceitaria.

Portanto a Presidência acolhe a solicitação do Deputado Edimar Pireneus.

Item incluído:

"Discussão e votação, 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.407/97, que altera a redação do anexo a Lei nº 385, de 16 de dezembro de 1992 e dá outras providências".

Autor: Deputado Edimar Pireneus."

Solicito ao Líder do Governo, Deputado Wasny de Roure e à assessoria da Casa que analisem o projeto apresentado pelo Deputado Edmar Pireneus, para que se possa preferir parecer logo mais.

- PL - Vários Deputados - Altera a Lei nº 1.549, de 15/07/97, que dispõe sobre quadro de capelães hospitalares;

- Mens. nº 412/97 - Gabinete do Governador.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

#### MENSAGEM

Nº 412/97 - GAG

Brasília, 25 de novembro de 1997.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a compensar os precatórios devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações, decorrentes de ações judiciais, com créditos de natureza tributária.

A presente proposta legislativa almeja viabilizar a conciliação entre os haveres creditícios de natureza tributária do Distrito Federal e as obrigações consolidadas judicialmente, obstante a incidência de qualquer prejuízo para o Tesouro deste ente federado.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Senhores Deputados, a expressão do meu elevado apreço.

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora  
Deputada LÚCIA CARVALHO  
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do  
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a compensar os precatórios devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações, decorrentes de ações judiciais, com créditos de natureza tributária.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a compensar os precatórios do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, decorrentes de ações judiciais, com os créditos de natureza tributária de competência do Distrito Federal:

I - inscritos em dívida ativa até o dia 30 de novembro de 1997;

II - originados de ação fiscal, desde que constituídos até o dia 30 de novembro de 1997;

III - objeto de litígio administrativo ou judicial iniciados até o dia 30 de novembro de

1997;

IV - relativos a fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 1997, desde que declarados espontaneamente pelo contribuinte até o dia 6 de março de 1998.

Parágrafo único. A compensação prevista no inciso I deste artigo exclui a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º A compensação autorizada por esta Lei Complementar dar-se-á com a obrigatoria observação do que se segue:

I - o contribuinte titular ou cessionário do direito aos precatórios deverá saldar, a título de sinal, em moeda corrente e em até 18 (dezoito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, 12% (doze por cento) do valor total da sua dívida tributária consolidada;

II - o saldo remanescente da dívida tributária consolidada será compensado ou pago, a critério do contribuinte, à vista ou fracionadamente, de forma igual, mensal e sucessiva, obedecendo-se aos seguintes limites de prazo:

a) para as dívidas de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): 24 (vinte e quatro) meses;

b) para as dívidas de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): 36 (trinta e seis) meses;

c) para as dívidas de R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): 48 (quarenta e oito) meses;

d) para as dívidas superiores a R\$ 2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo): 60 (sessenta) meses;

III - a opção do contribuinte pela compensação exclui quaisquer descontos, reduções ou outros benefícios aplicáveis à extinção, à exclusão ou ao parcelamento do crédito tributário;

IV - a compensação sempre observará a paridade monetária entre os valores dos créditos tributários e os dos precatórios;

V - o contribuinte que optar pela compensação deverá desistir de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente aos créditos tributários compensados.

§ 1º Incidirá mensalmente atualização correspondente à variação da taxa referencial de Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC sobre os saldos devedores remanescentes do sinal parcelado e do fracionamento, respectivamente previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O prazo para o início da compensação prevista no inciso II deste artigo será de 60 (sessenta) dias contado da data da respectiva opção.

§ 3º Para efeitos dos incisos I e II deste artigo, considera-se como dívida tributária consolidada, na hipótese de débito já anteriormente parcelado, o saldo remanescente ainda não extinto do crédito tributário.

§ 4º Na hipótese em que a variação anual do índice oficial de inflação for inferior ou igual a 15% (quinze por cento), não haverá a incidência da atualização prevista no § 1º deste artigo, sendo, neste caso, o saldo devedor remanescente do fracionamento referido no inciso II deste artigo atualizado à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5º A variação anual do índice oficial de inflação de que trata o parágrafo anterior será calculada mensalmente com base nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 3º A opção pela compensação autorizada por esta Lei Complementar deverá ocorrer até o dia 6 de março de 1998.

§ 1º A opção de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de prova do cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo anterior.

§ 2º A qualquer tempo o contribuinte poderá desistir de sua opção pela compensação, convertendo-a em opção pelo parcelamento na forma disposta na Lei nº 860, de 13 de abril de 1995, e alterações posteriores, sendo-lhe vedada a reconversão.

§ 3º A desistência da compensação prevista no parágrafo anterior exclui, com efeitos retroativos, todas as vantagens e benefícios concedidos por esta Lei Complementar.

Art. 4º O pedido integral ou parcial de compensação deverá ser instruído com:

I - a prova do pagamento integral do sinal previsto no inciso I do art. 2º, ou da quitação de sua primeira parcela;

II - o valor total do crédito tributário atualizado inscrito em Dívida Ativa ou de seu saldo remanescente, mediante a anexação da Certidão de Dívida Ativa, e suas alterações posteriores;

III - as especificações, os valores e os números dos processos originários dos precatórios oferecidos à compensação;

IV - a indicação da autoridade emissora do precatório;

V - a prova da titularidade ativa do precatório pelo requerente, titular ou cessionário, neste caso com o comprovante da cessão feita em cartório público subscrita pelo titular originário ou seu procurador.

Art. 5º Atendidas as condições e os requisitos previstos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação, compete ao Secretário de Fazenda e Planejamento e ao Procurador Geral do Distrito Federal, conjuntamente, a análise, a avaliação e o deferimento do pedido de compensação.

Art. 6º Até o dia 30 de janeiro de 1998, ao contribuinte que pagar à vista ou parceladamente seus débitos tributários será concedido desconto na multa moratória incidente sobre a obrigação tributária principal nas seguintes proporções:

I - de 50% (cinquenta por cento) no pagamento à vista;

II - de 30% (trinta por cento) no pagamento parcelado;

§ 1º Na hipótese de créditos inscritos em dívida ativa, excluir-se-á a incidência do acréscimo previsto no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo aplicam-se proporcionalmente aos saldos remanescentes dos parcelamentos já deferidos, sendo vedado a sua retroatividade.

§ 3º Na hipótese de parcelamento, o desconto da multa moratória e a dispensa da cobrança do encargo serão concedidos, proporcionalmente, em cada parcela vincenda no momento de seu pagamento, desde que adimplida no vencimento.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à compensação com precatórios autorizada por esta Lei Complementar.

Art. 7º Os benefícios concedidos por esta Lei Complementar não dão direito à restituição de qualquer natureza de crédito tributário já extinto, total ou parcialmente.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº

De Vários Deputados

3408

o Legislativo para registro e, em seguida, CAS.

11. 197.

Paulo Gonçalves da Silva  
Chefe de Assessoria de Planalto

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 1.549, de 15 de julho de 1997, a seguir mencionados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - .....

"Parágrafo único - Cada unidade hospitalar do Distrito Federal terá, no mínimo, dois capelães de confissões religiosas diferentes, diretamente vinculados à direção do hospital."

"Art. 2º. - .....

I - ser sacerdote, pastor ou ministro religioso devidamente ordenado;

II - ter formação teológica regular de nível superior;

III - ter consentimento expresso da Igreja ou denominação religiosa a que pertence;

IV - contar, pelo menos, três anos de atividades pastorais.

V - possuir idoneidade moral."

"Parágrafo único - A eventual remuneração do capelão hospitalar ficará a cargo da entidade religiosa que o indicar, vedada qualquer remuneração pelo poder público."

"Art. 3º - Para aprimorar a assistência religiosa nos hospitais públicos, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal permitirá o franco acesso a eles de pastores ou sacerdotes, devidamente credenciados por órgãos religiosos competentes, desde que obedeçam as normas administrativas dos hospitais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 1.549, de 15 de julho de 1997, contém três pontos que podem prejudicar a prática do Serviço de Capelania nos Hospitais Públicos do Distrito Federal: o limite de apenas dois capelães por unidade hospitalar; e, nas condições impostas, a exigência de "ser brasileiro" e o limite de idade.

Recebemos reclamações de pastores, sacerdotes e funcionários de hospitais sobre os referidos pontos com a seguinte e justa argumentação: 1º) há grandes hospitais que podem ter mais de dois capelães porque as necessidades de assistência espiritual, são enormes; 2º) como o capelão não é funcionário público, a exigência de ser brasileiro não tem sentido, podendo exercer a função de capelão um missionário estrangeiro; e 3º) o limite de idade inviabiliza o serviço de capelania porque os candidatos mais disponíveis são aposentados e experimentados pastores e sacerdotes. Ademais já existem capelães em alguns hospitais do DF com mais de sessenta anos.

Pelas razões acima expostas é que apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de aprimorar a Lei que trata de tão importante e fundamental serviço nos hospitais públicos.

Contamos, pois, com o apoio e a compreensão dos colegas deputados.

Sala das Sessões, de novembro de 1997.

Dep. ADÃO XAVIER

Dep. ANTÔNIO JOSÉ

Dep. BENÍCIO TAVARES

Dep. CÉSAR LACERDA

Dep. CLAUDIO MONTEIRO

Dep. DANIEL MARQUES

Dep. EDIMAR PIRENEUS

Dep. GERALDO MAGELA

Dep. JOÃO DE DEUS

Dep. JORGE CAUHY

Dep. JOSÉ EDMAR

Dep. JOSÉ RAMALHO

Dep. LÚCIA CARVALHO

Dep. LUÍZ ESTEVÃO

Dep. MANOEL DE ANDRADE

Dep. MARCO LIMA

Dep. MARCOS ARRUDA

Dep. MIQUEIAS PAZ

Dep. QUILON AIRES

Dep. PENIEL PACHECO

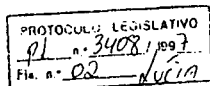
Dep. PEDRO CELSO

Dep. RENATO RAINHA

Dep. TADEU FILIPPELLI

Dep. WASNY DE ROURE

PLAL1548.DOC



Brasília, 17 de dezembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Já votamos todos os projetos em 1º turno. O último do Deputado Edmar Pireneus está em processo de análise e discussão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h09min.)

## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 1997

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Lourival Novaes Dantas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Lourival Novaes Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 1997

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Pastor  
Renato Andrade dos  
Santos.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Renato Andrade dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 1997

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Arquiteto  
Ariomar da Luz Nogueira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Arquiteto Ariomar da Luz Nogueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 1997

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor Wadjô  
da Costa Gomide.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wadjô da Costa Gomide.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 519, DE 1995

### REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a criar a especialidade Técnico em Higiene Dental no cargo Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no cargo Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a especialidade Técnico em Higiene Dental, com seiscentos e cinquenta e oito cargos.

Art. 2º São atribuições do Técnico em Higiene Dental, além das estabelecidas para o Atendente de Consultório Dentário:

I - participar no treinamento de Atendentes de Consultório Dentário;

II - participar de programas educativos e de saúde bucal;

III - atuar como monitor e educador em levantamentos e estudos epidemiológicos;

IV - educar e orientar pacientes, individualmente ou em grupo, sobre a saúde bucal;

V - fazer demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção de cárie dental por meio da aplicação de flúor e por outros métodos e produtos prescritos pelo cirurgião-dentista;

VI - detectar a existência de placa bacteriana e executar sua remoção;

VII - supervisionar, sob delegação, os trabalhos dos Atendentes de Consultório Dentário;

VIII - fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;

IX - realizar profilaxias das doenças buco-dentais prescritas pelo cirurgião-dentista;

X - inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;

XI - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

XII - remover suturas sob prescrição do cirurgião-dentista;

XIII - preparar moldeiras e modelos;

XIV - responder pela manutenção das condições operatórias da clínica.

Parágrafo único. O Técnico em Higiene Dental exercerá suas atividades sob a supervisão e responsabilidade de cirurgião-dentista.

Art. 3º É vedado ao Técnico em Higiene Dental:

I - exercer atividade de forma autônoma;

II - prestar assistência a paciente,

direta ou indiretamente, sem a supervisão e responsabilidade do cirurgião-dentista;

III - realizar procedimentos de saúde bucal não discriminados nos incisos do artigo segundo.

Art. 4º A carreira, as classes e referências, assim como os padrões e a forma de provimento da especialidade criada por esta Lei reger-se-ão pelo disposto na Lei nº 740, de 28 de julho de 1994.

Art. 5º Ficam transpostos para a especialidade Técnico em Higiene Dental do cargo Assistente Intermediário de Saúde II, mantido o padrão correspondente àquele em que se encontram na data de promulgação desta Lei, os profissionais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que comprovem exercer, por mais de dois anos, as atribuições inerentes à especialidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 2.544, DE 1996

### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a construção de escada externa nas edificações comerciais da Região Administrativa de Sobradinho - RA V - e da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção de uma escada externa nas edificações comerciais da Região Administrativa de Sobradinho - RA V - e da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.188, DE 1997

### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio varejista no Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O horário de funcionamento do comércio varejista no Distrito Federal será definido mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.286, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Concede, a título  
precário, alvará de  
funcionamento aos  
estabelecimentos que  
especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo concederá, a título precário, alvará de funcionamento, nos termos da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços instalados em áreas rurais, que comprovadamente funcionam ou tenham funcionado na respectiva área por período de três anos até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 3.386, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação  
do bônus cultural e sua  
utilização no Distrito  
Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o bônus cultural do Distrito Federal.

Art. 2º O bônus cultural, resgatável pelo Governo, será concedido ao contribuinte em troca de notas fiscais relativas a compras efetuadas no Distrito Federal e terá o valor calculado pela aplicação de percentual ao valor das notas fiscais.

Parágrafo único. A base de cálculo do valor de troca será o valor da nota fiscal, deduzidos os tributos incidentes sobre a operação.

Art. 3º Os bônus culturais serão utilizados exclusivamente na troca por ingressos para produções artísticas e culturais e entretenimentos realizados no Distrito Federal.

§ 1º Os bônus culturais serão obrigatoriamente recebidos pelos organizadores

de produções e atividades mencionadas neste artigo.

§ 2º É vedada a utilização dos bônus culturais em atividades não previstas nesta Lei.

Art. 4º Os bônus culturais poderão ser resgatados pelos promotores das atividades previstas no artigo anterior, no órgão designado pelo Poder Executivo e na forma do regulamento.

Parágrafo único. O resgate dos bônus culturais será efetuado no prazo máximo de dez dias de sua apresentação pelo interessado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 124 do  
Decreto-lei nº 82, de 26  
de dezembro de 1966, que  
"regula o Sistema  
Tributário do Distrito  
Federal e dá outras  
providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 124 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com as alterações desta Lei Complementar.

§ 1º O inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. ....:

"IV - Atos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal, cobrados nos seguintes valores:

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcional"..... | R\$120,00 |
| 2. Registro de arma de fogo.....                                                         | R\$ 12,00 |
| 3. Segunda via de registro de arma de fogo.....                                          | R\$ 12,00 |
| 4. Transferência de titularidade de registro de arma de fogo.....                        | R\$ 12,00 |
| 5. Guia de trânsito de arma de fogo.....                                                 | R\$ 12,00 |
| 6. Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo.....                          | R\$ 36,00 |
| 7. Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora-aula.....        | R\$ 10,00 |
| 8. Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios.....           | R\$100,00 |
| 9. Licença para comércio de artificiospirotécnicos.....                                  | R\$ 60,00 |
| 10. Licença para queima de fogos de artifício.....                                       | R\$ 36,00 |
| 11. Licença para comercialização de artificiospirotécnicos em barracas.....              | R\$ 36,00 |
| 12. Licença para exercício de encarregado de fogo ("blaster").....                       | R\$ 36,00 |
| 13. Laudo de perícia criminal.....                                                       | R\$ 24,00 |
| 14. Laudo de perícia médico-legal.....                                                   | R\$ 24,00 |
| 15. Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal.....                        | R\$ 12,00 |
| 16. Embalamento de cadáveres.....                                                        | R\$240,00 |
| 17. Formalização de cadáveres.....                                                       | R\$120,00 |
| 18. Segunda via da carteira de identidade civil.....                                     | R\$ 12,00 |
| 19. Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral.....                         | R\$ 36,00 |
| 20. Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos.....                      | R\$ 12,00 |
| 21. Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores.....               | R\$36,00" |

§ 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 124.....

"§ 1º Os valores expressos no inciso IV deste artigo serão corrigidos com base nos mesmos percentuais e com a mesma periodicidade em que for reajustada a unidade fiscal de referência - UFIR - ou outro indexador que vier a substituí-la.

"§ 2º Os recursos arrecadados pela prestação dos serviços relacionados no inciso IV constituem receita adicional do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, criado pela Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.981, de 21 de janeiro de 1997, e serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal."

§ 3º Fica revogado o número 24 do inciso II do art. 124 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a  
desafetação de áreas que  
específica, na Região  
Administrativa de  
Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam desafetadas, passando à categoria de bens de uso especial, as áreas localizadas na QNP 13 da Área Especial da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX - indicadas no anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei Complementar é condicionada ao que dispõe o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. As áreas desafetadas destinam-se ao uso educacional para ampliação da área do Centro de Ensino nº 21.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Altera normas de uso do  
solo do Setor de

Indústria da Região  
Administrativa de  
Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo do Setor de Indústria da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, permitida a instalação de atividades de comércio e de prestação de serviços necessárias à atividade industrial.

Art. 2º O ônus da ampliação ou do reforço de equipamento público urbano cabe ao adquirente ou ao proprietário do imóvel que optar pelas atividades permitidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso para as atividades permitidas por esta Lei Complementar.

§ 1º A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - fará o cálculo para a cobrança do valor correspondente à alteração do uso a que se refere o caput, até que sejam aprovados o Plano Diretor Local de Ceilândia e a lei específica de outorga onerosa de alteração de uso.

§ 2º Não será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso aos lotes do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON.

Art. 4º Prevalecem as demais normas de uso, ocupação, edificação e gabarito estabelecidas pela NGB 203/86.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a mudança  
de destinação do Lote 16  
da Quadra 121 do Setor  
Sul, na Região  
Administrativa de  
Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica mudada a destinação do Lote 16 da Quadra 121 do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, com área de 2.850m² (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos.

Art. 2º A execução desta Lei Complementar fica condicionada à declaração de viabilidade técnica pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Aplica-se à mudança de uso a concessão onerosa de alteração de uso, cujo valor será calculado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 4º O Poder Executivo definirá as normas de uso e gabarito da edificação no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1997.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 1997

#### REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Brasília ao Senhor  
Wagner Canhedo Azevedo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Canhedo Azevedo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 04/12/97)

## Mesa Diretora

### Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 399 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista o memorando nº 56/97-CPEO, de 10 de dezembro de 1997,

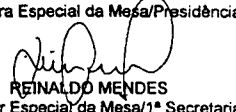
#### RESOLVEM:

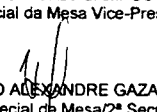
1. Aprovar na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

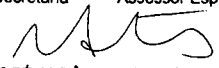
Brasília, de dezembro de 1997.

  
LUCIANE CARNEIRO PINTO  
Assessora Especial da Mesa/Presidência

  
VALÉRIO NEVES CAMPOS  
Assessor Especial da Mesa Vice-Presidência

  
REINALDO MENDES  
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretaria

  
JOSÉ ANTÔNIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

ANEXO - ACRÉSCIMO

#### ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA DO  
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 399 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

RECURSOS DO TESOURO  
R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO                                            | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | FTE | DETALHADO | TOTAL   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|-----|-----------|---------|
| 0000 - CÂMARA LEGISLATIVA                                |                           |     |           | 280.000 |
| 0000 - CÂMARA LEGISLATIVA                                |                           |     |           | 280.000 |
| 01.001.0001.2026 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 31.90.15                  | 000 | 280.000   | 280.000 |
| 01.001.0001.2229.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL           | 31.90.15                  | 000 | 280.000   | 280.000 |
| TOTAL                                                    |                           |     |           | 280.000 |

ANEXO - B - REDUÇÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO A PORTARIA DO  
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 399 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

RECURSOS DO TESOURO  
R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO                                            | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | FTE | DETALHADO | TOTAL   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|-----|-----------|---------|
| 0000 - CÂMARA LEGISLATIVA                                |                           |     |           | 280.000 |
| 0000 - CÂMARA LEGISLATIVA                                |                           |     |           | 280.000 |
| 01.001.0001.2026 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 31.90.11                  | 000 | 40.000    |         |
|                                                          | 31.90.92                  | 000 | 200.000   |         |
|                                                          | 31.90.03                  | 000 | 40.000    | 280.000 |
| 01.001.0001.2229.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL           | 31.90.11                  | 000 | 40.000    |         |
|                                                          | 31.90.92                  | 000 | 200.000   |         |
|                                                          | 31.90.03                  | 000 | 40.000    | 280.000 |
|                                                          |                           |     |           | 280.000 |

## Ato Administrativo

ATO DA PRESIDENTE Nº 466, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme consta do Processo nº 002.708/97-CLDF

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item 3 do Ato da Presidente nº 451, de 1997, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 04 de dezembro de 1997, que trata da nomeação de MARTA SILVA BALJEIRO, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Celso.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 17 de dezembro de 1997.

Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

## Extrato de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 001.550/97. OBJETO: atender despesas com renovação de assinatura dos periódicos Licitações e Contratos e Manual do Servidor para esta CLDF. FAVORECIDO: Editora Consulex Ltda.; VALOR: R\$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 15/12/97, pelos ordenadores Arelcio Alexandre Gazal e Fernando Veiga Barros e Silva; RATIFICAÇÃO: em 15/12/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

**Não elimine documentos  
sem antes consultar o  
arquivo da Casa.**

Ramal 8428

Divisão de Informação e Documentação Legislativa  
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação

- **Transferência de veículos**
- **Emplacamento**
- **Requisição de 2ª via do DUT**
- **Alienação ou desalienação**
- **Informações sobre multas**
- **Selo de Licenciamento**

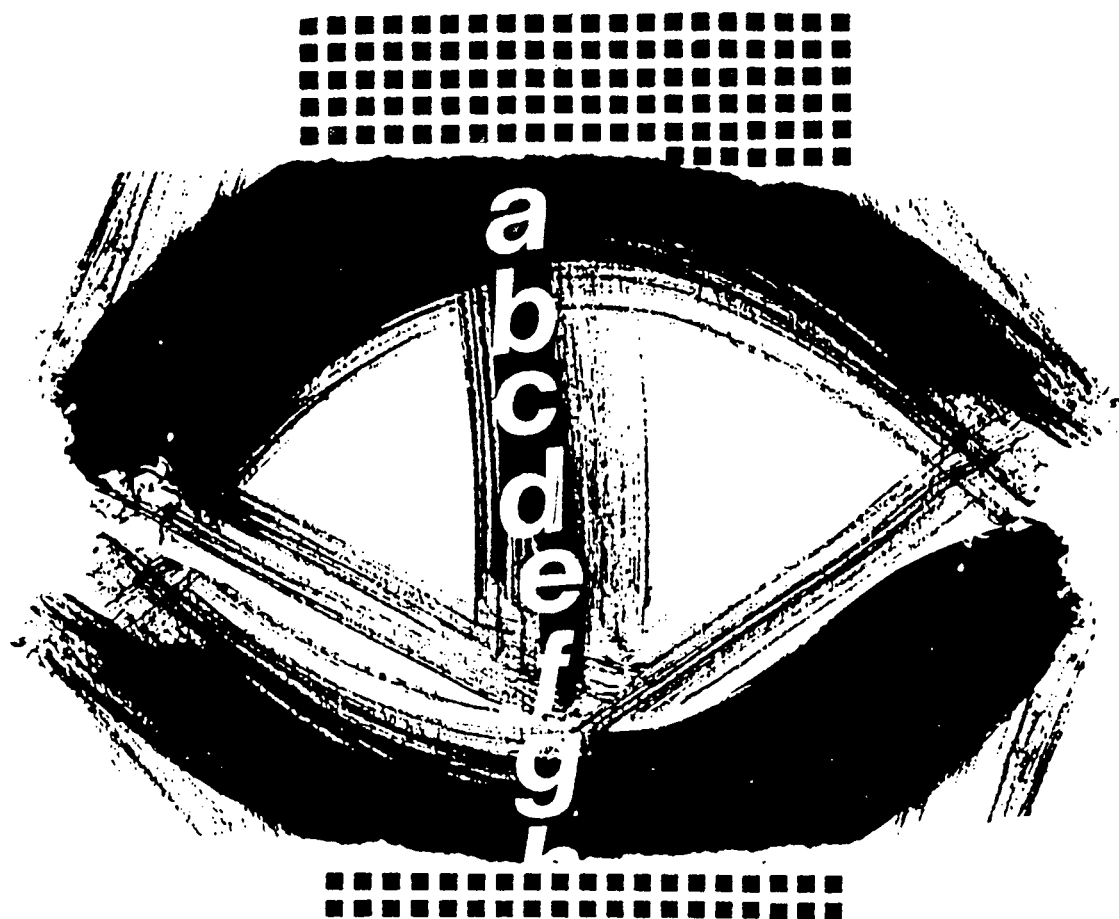
A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

**8291 e 8292**

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Coordenadoria de Segurança



# DF-LETRAS

## A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA  
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Vice-Presidência  
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica



**NESTE NATAL, AS CRIANÇAS NÃO  
VÃO PARA AS RUAS PEDIR ESMOLAS.  
SEU TELEFONEMA CUSTA  
APENAS R\$ 3,00, VALENDO O  
SORTEIO DE QUATRO CARROS FORD KA.**

**LIGUE PARA AS CRIANÇAS!  
900-6000**

**DE 10/OUTUBRO A 20/DEZEMBRO/97**